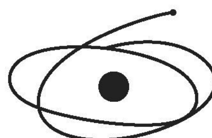
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano XI | nº 43-44 | 1968



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

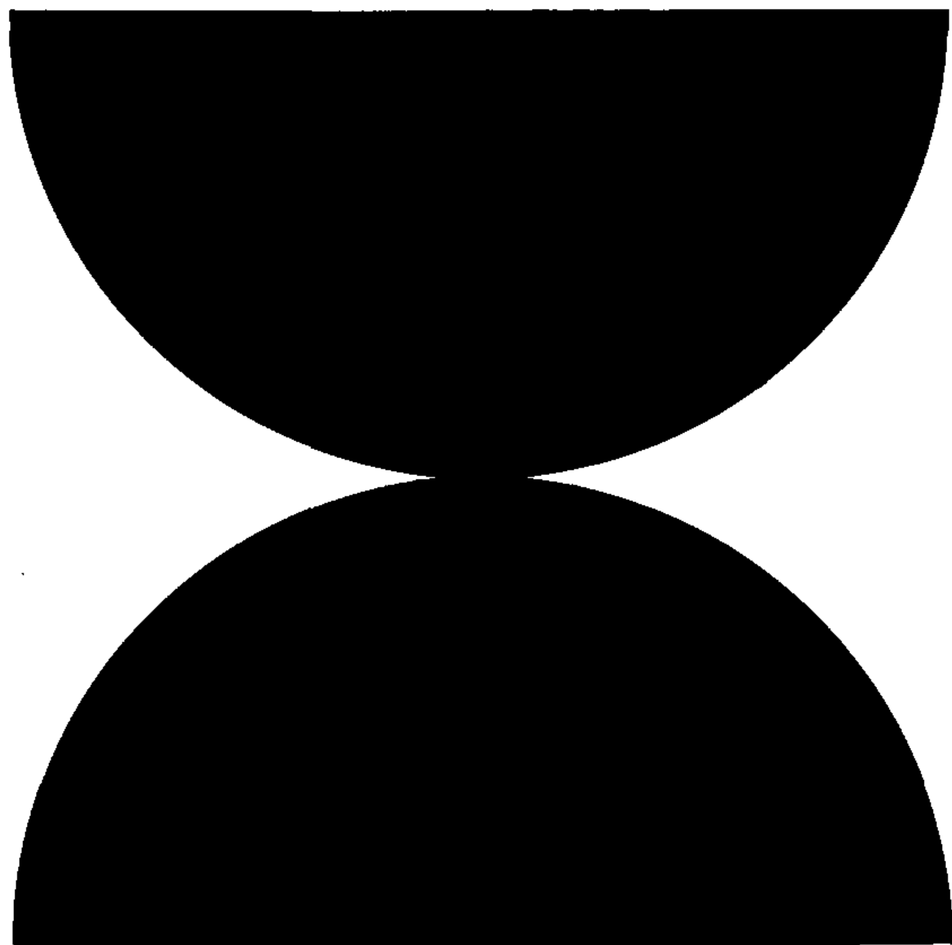
Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano XI n° 43-44 Setembro-Dezembro 1968

SETEMBRO/DEZEMBRO DE 1968 ANO XI N.º 43/44 NCR$ 10,00

Revista Brasileira de Política Internacional



IBRI

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

NESTE NÚMERO:

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos podêres públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

PRAIA DE BOTAFOGO, 186
RIO DE JANEIRO, GB — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

A Revista Brasileira de Política Internacional, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação de seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organizações ou movimentos partidários. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade de seus autores.

Diretor:

CLEANTHO DE PAIVA LEITE

Secretário:

CEZAR C. HAROUCHE

Direção e Administração:

PRAIA DE BOTAFOGO, 186 — TEL.: 246-9542

Rio de Janeiro — GB, BRASIL

Assinatura anual: NCr$ 20,00 — Para o exterior: US$ 12,00

Número avulso: NCr$ 5,00 — Número duplo: NCr$ 10,00

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano XI — N.º 43/44 Setembro - Dezembro de 1968 págs. 1 a 204

SUMÁRIO

NOTA LIMINAR

Com êste nôvo número especial da Revista Brasileira de Política Internacional o Instituto Brasileiro de Relações Internacionais dá prosseguimento a uma matéria cuja importância dispensaria maiores apresentações. Com efeito, já em seus números 28 e 29 a RBPI dava destaque à I Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, que tinha como objetivo corrigir as distorções do comércio internacional em detrimento dos países em vias de desenvolvimento.

Fiel a seu objetivo de divulgar grandes documentos internacionais contemporâneos que tenham interêsse imediato para nosso país, o IBRI não poderia deixar de dar a devida consideração à II UNCTAD, levada a efeito em Nova Délhi, em princípios de 1968.

Para facilidade dos leitores que tomam contato com a matéria do presente volume pela primeira vez, incluímos informações gerais a respeito da Conferência, assim como uma avaliação dos resultados alcançados desde o término da Conferência de 1964.

A posição dos países em desenvolvimento com relação aos problemas que iriam ser debatidos em Nova Délhi é consubstanciada na Carta de Argel, que publicamos na íntegra. Ressalte-se que a Carta de Argel representa os pontos de vista unificados dos países em desenvolvimento da Ásia, África e América Latina. O documento que representa uma visão regional dos problemas do comércio internacional é a carta de Tequendama, dos países latino-americanos, a qual tem interêsse mais direto para os leitores brasileiros e latino-americanos. Os outros dois documentos regionais, anteriores à Carta de Argel — a declaração de Bangkok, dos países asiáticos e a declaração de Argel,dos países africanos — não são publicados, porque seus textos não apresentam diferenças substanciais em relação à Carta de Tequendama. Com efeito, poucas vêzes as nações da Ásia, África e América Latina alcançaram tal identidade de posição e de interêsses face aos problemas do comércio internacional.

Especial destaque foi dado à participação do Brasil na II UNCTAD, a qual está bem documentada. Ao discurso de Ministro das Relações Exteriores, Deputado José de Magalhães Pinto,

segue-se o discurso de encerramento pronunciado pelo Chefe da Delegação Brasileira à Conferência, Embaixador A. F. Azeredo Silveira, em que se pode perceber uma nota de amargura e decepção ante os parcos resultados conseguidos pelas nações em desenvolvimento, devido em grande parte às intransigências das nações desenvolvidas.

Em seguida, apresentamos a íntegra das resoluções mais importantes adotadas pela Conferência, para que nossos leitores possam tirar suas própria conclusões quanto aos resultados alcançados e à viabilidade de sua concretização **em têrmos prático.**

Êste número especial inclue também **resenhas de livros** e uma **bibliografia** de livros publicados no Brasil e no estrangeiro sôbre problemas internacionais durante o ano de 1968.

INFORMAÇÃO SÔBRE A UNCTAD

Introdução

A fim de familiarizar o leitor com os aspectos básicos da II-UNCTAD reproduzimos, em continuação, o documento preparado pelo Itamaraty, pouco antes da realização da Conferência de Nova Délhi. Êste documento resume, também, os antecedentes da II-UNCTAD, apresentando informações a respeito da Primeira Conferência e seus resultados práticos, visando, assim, obter uma linha de seqüência.

I — *Antecedentes*

A Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento representa, em certo sentido, a finalização do processo de tomada de consciência, pela comunidade internacional, da necessidade de uma reformulação dos princípios e práticas que têm regido as relações econômicas internacionais, de modo a transformá-las em instrumento efetivo do desenvolvimento econômico.

Até a Primeira Grande Guerra, mais precisamente até a Depressão da década de 30, a situação dos países produtores de matérias-primas no comércio internacional foi relativamente satisfatória, já que a demanda internacional para tais produtos estêve caracterizada por uma expansão constante e acelerada. Após a Depressão, contudo, modificou-se radicalmente êsse panorama: os Estados Unidos substituíram o Reino Unido, como grande centro da economia mundial, fato que afetou negativamente a procura de produtos primários, de um lado pela tendência protecionista da política comercial norte-americana e de outro pelo seu relativamente baixo coeficiente de importação, devido à grande disponibilidade de recursos naturais em seu território. A tanto se acrescentou o predomínio de políticas restritivas, discriminatórias e dirigidas no sentido da auto-suficiência por parte dos países industrializados; também o desenvolvimento tecnológico, em

rápida expansão após a II Guerra Mundial, colaborou para baixar ainda mais a elasticidade-renda da procura de produtos primários, tudo isso tendo resultado finalmente numa tendência para desequilíbrio crescente nas contas internacionais dos países subdesenvolvidos e, por via das conseqüências, em desastrosos efeitos para sua situação econômica global.

As atividades de exportação dos países subdesenvolvidos enfrentam, entre outros, os seguintes obstáculos:

(1) as exportações de *produtos primários* (mais de 90% da receita de exportação brasileira):

(a) caracterizam-se pela grande instabilidade a curto e médio prazos e pela deterioração a longo prazo dos têrmos de intercâmbio com relação às importações de produtos manufaturados provenientes de países desenvolvidos;
(b) verificam-se em condições de séria concorrência entre os diversos produtores, muitos dos quais gozam de regimes preferenciais especiais, como os que concede a CEE aos Estados Africanos e Malgaxe Associados e à Nigéria, em detrimento dos interêsses dos demais exportadores;
(c) vêem-se diminuídas por obstáculos de diversos tipos que os países desenvolvidos colocam à expansão de seu consumo interno, como é o caso de impostos internos;
(d) enfrentam obstáculos resultantes das políticas de auto-suficiência agrícola adotada por diversos países industrializados, que muitas vêzes subsidiam produções antieconômicas;
(e) enfrentam a crescente concorrência de sintéticos e sucedâneos;
(f) são em alguns casos prejudicados pelo fato de que o contrôle da comercialização está em mãos de emprêsas monopolistas dos países consumidores, que exercem pressão no sentido da baixa dos preços;

(2) as exportações de *manufaturas e semimanufaturas,* além da baixa capacidade de competição da maioria das indústrias dos países subdesenvolvidos, enfrentam barreiras tarifárias e não tarifárias às vêzes insuperáveis:

(a) as estruturas tarifárias dêsses países estão estabelecidas de modo a criar obstáculos tanto mais altos quanto maior o grau de elaboração das exportações provenientes dos países subdesenvolvidos;
(b) nos poucos casos em que os países subdesenvolvidos chegam a ser altamente competitivos, os países desenvolvidos impõem, por decisão unilateral, restrições quantitativas às importações dêles provenientes, sob alegação de que elas causam "desorganização de mercados";

(c) os países desenvolvidos insistem em investir em setores industriais onde os países subdesenvolvidos têm uma vantagem comparativa e em tomar medidas de proteção a seus setores industriais ameaçados por competição de exportações dêsses países, ao invés de efetuar reajustamentos internos que, pela transferência de recursos produtivos para outros ramos da economia, permitam a industrialização dos países subdesenvolvidos;

(3) as importações e exportações dos países subdesenvolvidos são transportadas, em sua maior parte, por navios das grandes potências marítimas, as quais, além de estabelecer os fretes de modo discriminatório e desfavorável para êsses países, dificultam-lhes o desenvolvimento de suas marinhas mercantes.

De tais características desfavoráveis do comércio exterior dos países subdesenvolvidos decorre, em parte, a situação de endividamento em que estão cada vez mais profundamente imersos, uma vez que a assistência financeira internacional se tem caracterizado por:

(a) uma constante diminuição relativa no fluxo global de capital proveniente dos países desenvolvidos (em 1961 êstes destinavam 0,87% de seu Produto Nacional Bruto à assistência financeira *para o desenvolvimento; em 1966 êsse total decaiu para 0,62%*);
(b) contínua piora das condições em que é concedida a assistência financeira: diminuição da proporção de doações no total da assistência, aumento das taxas de juros, diminuição dos prazos de carência e amortização;
(c) dificuldade na administração da assistência;
(d) aumento da proporção de empréstimos "vinculados";
(e) *agravamento da situação de endividamento externo: o serviço* da dívida dêsses países, que era de meio bilhão de dólares no meio do decênio 1950-1960, já atingiu os quatro bilhões, sendo lícito esperar-se que, caso continuem as tendências atuais, tais pagamentos venham a anular, num futuro próximo, os benefícios do influxo de capital para tais países.

Os problemas que afetam os países subdesenvolvidos decorrem, na esfera internacional, dos princípios que regem as relações econômicas entre as nações. Êsses princípios refletem, em última análise, a filosofia do "livre comércio", segundo a qual a contribuição do intercâmbio internacional para a prosperidade dos povos seria máxima na medida em que fôsse processado com o mínimo de entraves, permitindo a cada país especializar-se na produção e exportação de bens para cuja produção estivesse, num dado momento, *melhor preparado. Êsse princípio fundamental, embora teòricamente* "democrático", por parecer dar igualdade de condições a todos os países, permitindo a cada um desenvolver os setores de produção para que esteja

melhor dotado, funciona hoje como guardião do "statu quo", caracterizado por uma divisão internacional do trabalho de natureza estática e na qual os únicos beneficiados são os países que primeiro se industrializaram.

Do "livre comércio" decorrem, no campo tarifário, a "cláusula de nação mais favorecida" e o princípio da reciprocidade absoluta de concessões, que constituem a pedra de toque do funcionamento do GATT; no campo financeiro, a livre conversibilidade e a multilateralização dos pagamentos, base da filosofia do FMI; no campo dos transportes marítimos, o conceito de "liberdade dos mares", *sob cuja égide se desenvolvem as marinhas mercantes* dos países desenvolvidos.

O princípio fundamental do "livre comércio" e as normas práticas e conceitos dêle decorrentes têm desfavorecido o comércio internacional dos países subdesenvolvidos, pelos seguintes fatôres:

(a) tais países exportam quase que exclusivamente produtos primários, cujos preços sofrem constantes flutuações, perdem poder aquisitivo a longo prazo e têm o consumo caracterizado por baixa elasticidade-renda, ou seja, êste não aumenta proporcionalmente ao aumento de renda nos países desenvolvidos;

(b) a "cláusula de nação mais favorecida" dá tratamento que apenas formalmente é igual para as exportações de países desenvolvidos e subdesenvolvidos no campo industrial; os países subdesenvolvidos, devido ao baixo nível de poupança interna, à reduzida capacidade tecnológica e à insuficiência de seus mercados nacionais, fatôres obstaculizadores da produção em longa *escala, não estão, em geral, em condições de competir com as* exportações de manufaturas e semimanufaturas produzidas pelos países industrializados;

(c) a "livre conversibilidade" limita o comércio dos subdesenvolvidos às suas reduzidas disponibilidades de moedas fortes e os obriga a seguir políticas econômicas dirigidas mais no sentido de acumulação de divisas do que no sentido de investimentos efetivos;

(d) a "liberdade dos mares" impede a proteção às marinhas mercantes dos países subdesenvolvidos, os quais assim se tornam cada vez mais dependentes dos serviços de navegação das potências marítimas tradicionais.

Nos poucos casos, contudo, em que a aplicação dêsses princípios poderia *favorecer os interêsses das nações pobres, os países desenvolvidos não* hesitam em adotar políticas e práticas inteiramente contraditórias com êsses princípios. É o que se passa com medidas como:

(a) as políticas protecionistas visando à auto-suficiência agrícola;

(b) a manutenção e ampliação de sistemas preferenciais especiais de caráter discriminatório;

(c) a aplicação de restrições quantitativas a importações provenientes dos subdesenvolvidos, sob alegação de que causam "desorganização de mercados".

Ao terminar a II Guerra Mundial, realizou-se uma primeira Conferência para regulamentar as relações econômicas internacionais: foi a Conferência de Comércio e Emprêgo, realizada em Havana, em 1947, e que refletia a preocupação de liberalizar o comércio internacional, recolocando-o na situação em que se encontrava antes da Depressão de 30, que levara à aplicação generalizada de medidas restritivas e discriminatórias. Essa Conferência partia, assim, da premissa de que uma tal liberalização seria igualmente benéfica para todos os países; não era levada em conta, portanto, a situação especial dos países subdesenvolvidos. A Carta de Havana jamais chegou a ter valor normativo (não foi ratificada por um número suficiente de países), e seu único resultado concreto foi o GATT ("General Agreement on Tariffs and Trade"), que tem contribuído efetivamente para o incremento do comércio dos países industrializados, mas que em quase nada beneficiou os interêsses dos subdesenvolvidos, pois foi pràticamente nula a sua contribuição para a liberalização do comércio de produtos de base e, no que se refere a manufaturados, a liberalização alcançada foi muito maior para os produtos exportados pelos países industrializados do que para os produzidos pelos países em desenvolvimento.

A ascensão à independência de grande número de nações da África e da Ásia, assim como os estudos realizados pelas Comissões econômicas regionais da ONU, criaram condições políticas e técnicas para uma ação internacional no sentido de rever as normas do comércio internacional com vistas à aceleração do desenvolvimento das nações pobres.

O primeiro resultado formal dêsse movimento, no plano mundial, foi a Resolução 1.607 (XVI), de 1961, pela qual a Assembléia Geral das Nações Unidas contemplava a realização de uma conferência internacional sôbre problemas de comércio. A ela se seguiu, em 1962, a Resolução 917 (XXIV), do ECOSOC, que recomendava a convocação da Conferência. Em dezembro do mesmo ano, a Assembléia Geral, pela Resolução 1.785 (XVII), endossou a decisão do ECOSOC, recomendando que uma Conferência sôbre Comércio e Desenvolvimento se realizasse até princípios de 1964.

II — *A I-UNCTAD e seus Resultados Substantivos*

A primeira Conferência de Comércio e Desenvolvimento realizou-se em Genebra, de 23 de março a 16 de junho de 1964.

Em seu decorrer procedeu-se a um exame técnico geral dos problemas de comércio internacional e desenvolvimento, tendo-se chegado a um conjunto de princípios e recomendações que, embora muito heterogêneos quanto ao seu valor operacional, implicam o reconhecimento, por todos os países, da situação desfavorável em que se encontram os países subdesenvolvidos

e da necessidade de medidas que transformem as relações econômicas internacionais em instrumento efetivo do desenvolvimento econômico. Êsses princípios e recomendações, se postos em prática, redundariam em reformulação drástica das relações econômicas entre países industrializados e em desenvolvimento; como, entretanto, não têm fôrça jurídica, e foram, em muitos casos, aprovados pela fôrça de votação majoritária, apesar de oposição ou abstenção de numerosos países desenvolvidos, não têm produzido senão parcos resultados concretos.

No campo de *produtos de base*, a Conferência aprovou principalmente uma resolução que propõe medidas para remoção de obstáculos e expansão do comércio e em seguida refere-se à conclusão de acôrdos internacionais sôbre tais produtos. Embora obedecendo a uma linha de pensamento sistemática e precisa, essa recomendação perdeu muito de sua fôrça operativa pelo fato de terem sido seus dispositivos precedidos de um "cabeçalho" que pretende conciliar as teses divergentes de liberalistas e intervencionistas.

No tocante a *manufaturas*, as principais recomendações aprovadas foram as seguintes: a que propunha a criação de uma Agência Especializada para o Desenvolvimento Industrial, uma sôbre diretrizes de política tarifária e não tarifária e, finalmente, outra que sugeria o estabelecimento de um sistema de preferências para as manufaturas e semimanufaturas exportadas pelos países em desenvolvimento. A primeira, de alto sentido operacional, produziu resultado concreto, com a criação da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), organismo que possui, entretanto, atribuições sensìvelmente mais limitadas do que as inicialmente sugeridas. A recomendação sôbre políticas tarifárias e não tarifárias, em que pêse sua grande relevância conceitual, é excessivamente ampla e complexa, deixando margem para ser complementada por entendimentos mais específicos. A relativa a preferências determinava o prosseguimento de negociações sôbre o assunto com vistas à conciliação dos pontos de vista a respeito, os quais eram profundamente divergentes por ocasião da I-UNCTAD.

Em matéria de *financiamento* merecem ser ressaltadas as seguintes recomendações: a que fixava a meta de 1% das respectivas rendas nacionais para a transferência de capital dos países desenvolvidos para os países subdesenvolvidos; uma relativa à criação de um esquema de financiamento suplementar, isto é, de financiamento para compensar os prejuízos decorrentes de quedas de receita de exportação que por sua natureza ou duração não pudessem ser cobertas pelo mecanismo de financiamento compensatório do FMI; outra que sugeria a liberalização das facilidades de financiamento compensatório existentes no FMI.

Em matéria de *transportes marítimos*, foram aprovadas duas resoluções, uma contendo princípios comuns sôbre navegação comercial e outra de caráter institucional. A primeira, em que os países concordaram genèricamente sôbre as deficiências do atual sistema de transporte marítimo internacional, serviu apenas como ponto de referência para futura ação da

UNCTAD no setor, uma vez que o bloco de países subdesenvolvidos, de um lado, e o de países desenvolvidos, de outro, reservaram suas posições substantivas em projetos próprios. A segunda resolução teve maior alcance, pois viria permitir a criação, no âmbito da Junta de Comércio e Desenvolvimento — hoje órgão permanente da UNCTAD — de um Comitê de Transportes Marítimos, com o mandato de estudar e fazer recomendações sôbre os aspectos econômicos da navegação oceânica, dando, assim, ensejo a que os países em desenvolvimento prossigam na luta pelo reconhecimento de suas teses num campo de atividades que atua como vetor do comércio mundial.

De 1964 até a presente data foi mínimo o progresso na implementação das recomendações da I-UNCTAD. Os efeitos da Conferência foram mais de caráter indireto, tendo repercutido sôbre a ordem econômica internacional na medida em que se começou a tomar consciência do que nela existe de errado e injusto e, portanto, da necessidade de sua reformulação. Podem-se citar, assim, como conseqüências da primeira Conferência de Comércio e Desenvolvimento: a criação da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial; a inclusão, no Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), de uma parte IV, relativa às necessidades dos países em desenvolvimento, onde pela primeira vez na história daquele organismo se reconhece (embora com limitações) o princípio da não reciprocidade nas negociações entre países subdesenvolvidos e desenvolvidos; a aceitação e o cumprimento, pelo menos em parte, da recomendação relativa ao esquema de financiamento compensatório do FMI; o progresso da idéia de um sistema de preferências gerais, não discriminatórias e não recíprocas, pelos países desenvolvidos, em favor das exportações de manufaturas e semimanufaturas pelos países em desenvolvimento.

III — *Conseqüências Institucionais da I-UNCTAD*

A própria Conferência reconheceu a óbvia impossibilidade de se reformar, de um momento para o outro, uma estrutura internacional que consubstanciava interêsses, políticas e práticas secularmente estabelecidas. Recomendou, por isso, o estabelecimento de um mecanismo de negociação que permitisse, a partir das recomendações genéricas da Ata Final da I-UNCTAD, promover a desejada reformulação das normas e práticas que até o presente têm orientado as relações econômicas internacionais.

Foi assim que a Assembléia Geral das Nações Unidas, pela Resolução 1.995 (XIX), aprovada no mesmo ano de 1964, institucionalizou a UNCTAD como organismo permanente a ela diretamente subordinado.

A Conferência, de que são membros todos os Estados afiliados às Nações Unidas, ou a suas agências especializadas e à AIEA, reúne-se *uma vez cada três anos*. Seu órgão permanente é a Junta de Comércio e Desenvolvimento, que se reúne duas vêzes por ano e é composta por cinqüenta e cinco países, eleitos de acôrdo com um critério de representa-

ção econômico-geográfica. Para tal efeito reconhecem-se os seguintes grupos de países: Grupo A — países da África e da Ásia; Grupo B — países desenvolvidos de economia de mercado; Grupo C — países da América Latina; Grupo D — países socialistas da Europa Oriental.

A Junta possui, como órgãos subsidiários, quatro Comitês: o de Produtos de Base, o de Manufaturas, o de Financiamento e Invisíveis e o de Transportes Marítimos. Ela pode, também, por sugestão dos Comitês, convocar Grupos de Trabalho, de caráter governamental ou meramente técnico, para o estudo de questões específicas: assim é que existe um Grupo sôbre Preferências, que tem estudado a questão do estabelecimento de um regime preferencial para exportações industriais dos países subdesenvolvidos, e um Grupo Intergovernamental de Peritos sôbre Financiamento Suplementar, encarregado de estudar a proposta do BIRD sôbre o assunto.

A Junta relata diretamente à Conferência e, anualmente, à Assembléia Geral.

A UNCTAD dispõe, ainda, de um Secretariado próprio, de caráter permanente e composto por funcionários das Nações Unidas, para servir à Conferência, à Junta e aos órgãos subsidiários desta. O Secretariado está sediado em Genebra, local onde se reúnem em geral a Junta e os Comitês (algumas reuniões se realizam na sede da ONU, em Nova York).

Outro fato que não deixa de ser conseqüência, ainda que indireta, da UNCTAD, é o processo de aglutinação das posições dos diversos blocos de países subdesenvolvidos. As discussões e negociações no âmbito da UNCTAD se têm realizado, com efeito, entre três grupos de países: o grupo de países desenvolvidos de economia de mercado (Grupo B), o grupo de países socialistas da Europa Oriental (Grupo D), e o grupo de países subdesenvolvidos, que reúne *grosso modo* os Grupos A e C, isto é, africanos, asiáticos e latino-americanos. Êsses três blocos regionais se somaram para, sem prejuízo da individualidade de suas posições regionais, constituírem um grupo mais amplo — o chamado "Grupo dos 77" (na realidade hoje 86), que congrega todos os países subdesenvolvidos membros da UNCTAD. Êsse Grupo, surgido de forma empírica durante a primeira Conferência, em função das circunstâncias de negociação que então se verificaram, atingiu hoje um estágio superior de organicidade, de que é ilustrativa a recente realização de uma Reunião Ministerial, em Argel, com a finalidade de harmonização de uma posição comum com vistas à II UNCTAD.

O "Grupo dos 77" criou, desde meados de 1966, um Comitê de Coodernação, com sede em Genebra, para a preparação dessa Reunião Ministerial. Êsse Comitê teve seu mandato prorrogado até a Conferência de Nova Délhi. O Brasil, na pessoa do Chefe de Delegação Permanente em Genebra, ocupa, desde o início, a Presidência do Comitê.

O "Grupo dos 77" está representado, na Junta de Comércio e Desenvolvimento, por 31 de seus membros (a Junta, conforme já explicado, possui apenas 55 membros), que também nesse fôro atuam coordenadamente.

IV — *A II-UNCTAD: Preparação e Perspectivas*

A Segunda Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento está marcada para Nova Délhi, no período de 1.º de fevereiro a 25 de março de 1968.

1 — Objetivos e temas principais

O objetivo dos países subdesenvolvidos é o de obter o cumprimento das recomendações da Conferência de Genebra, o que representaria, na prática, a desejada reformulação das normas e princípios que regem as relações econômicas internacionais.

Embora suscetíveis de aperfeiçoamento e complementação, as recomendações da Primeira Conferência fornecem um esquema teórico bastante avançado para a revisão das relações econômicas internacionais. O objetivo dos países subdesenvolvidos é, portanto, o de obter o cumprimento dessas recomendações ou pelo menos o início do cumprimento, já que não seria realista esperar que todos os países desenvolvidos se dispusessem a cumprir, ao mesmo tempo, tôdas as recomendações. Trata-se, pois, em outras palavras, de fazer passar a UNCTAD do estágio inicial, de caráter por assim dizer declaratório, para uma nova fase, de cunho operativo, durante a qual se possam efetivamente negociar medidas concretas para implementação das disposições da Ata Final.

Impõe-se, assim, a identificação de objetivos de médio prazo, isto é, a seleção de medidas concretas em cuja discussão e estudo se tenha feito progresso suficiente para que se possam legitimamente esperar negociações objetivas e frutíferas a respeito, dando-se dêsse modo início à gradativa efetivação dos conceitos contidos nas recomendações da I-UNCTAD.

É preciso, ao mesmo tempo, manter viva a pressão política sôbre os países desenvolvidos, único meio de obter dêles a desejada reformulação das relações econômicas internacionais.

Partindo dessas duas noções básicas — necessidade de definir objetivos concretos a médio prazo e de manter uma atitude firme e constantemente reivindicatória — procuraram os países subdesenvolvidos (neste ponto agindo em boa parte sob a influência das teses brasileiras) classificar os vários tópicos contidos no projeto de temário provisório da II-UNCTAD em três categorias, correspondentes ao que devem ser os objetivos fundamentais da próxima Conferência:

(a) exame geral dos problemas de comércio e desenvolvimento, à luz das recomendações contidas na Ata Final da I-UNCTAD;
(b) negociação de medidas concretas no tocante a assuntos em que já se haja feito o suficiente progresso, tanto no exame técnico da matéria quanto na aproximação de posições divergentes;
(c) exame dos possíveis cursos de ação futura nos casos em que o

insuficiente processamento técnico dos problemas ou a divergência de posições torne impossível uma negociação frutífera no momento.

Essa tríplice classificação dos objetivos da II-UNCTAD — revisão, negociação e prospecção — foi consagrada durante a V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, realizada em Genebra entre 15 de agôsto e 8 de setembro findo, sessão essa que funcionou como Comitê Preparatório da II-UNCTAD, já que foi a última antes da Conferência. Durante essa sessão evitou-e, contudo, fazer uma classificação formal dos itens da agenda provisória da II-UNCTAD segundo êsses critérios, a fim de não se comprometerem os diferentes Grupos em uma espécie de pré-negociação com tanta antecedência em relação à Conferência. O que se fêz foi uma identificação, de caráter informal e não comprometedor, do que se convencionou chamar de "centros de gravidade" ou "pontos de cristalização", isto é, assuntos que deveriam merecer maior atenção durante os trabalhos em Nova Délhi. O Presidente da V Junta, com base nas declarações feitas em plenário, fêz, ao final dos trabalhos, resumo no qual alinhava os temas que, a seu ver, tinham sido apontados pela maior parte de Delegações como dignos de consideração especial. A exposição do Presidente foi em seguida apoiada pelos coordenadores dos três Grupos. São os seguintes os temas apontados:

— *produtos de base:* "buffer stocks"; política de preços; programas de diversificação; liberalização do comércio;
— *manufaturas:* preferências;
— *promoção comercial:* programa de promoção para as exportações de manufaturas e semimanufaturas pelos subdesenvolvidos; promoção comercial no campo de produtos de base;
— *financiamento:* financiamento básico; o problema do endividamento; financiamento suplementar;
— *expansão do comércio, cooperação e integração econômica entre países subdsenvolvidos;*
— *comércio entre países de diferentes sistemas econômicos e sociais;*
— *problema de alimentos;*
— *medidas especiais em favor dos países de menor desenvolvimento relativo;*
— *problemas de transportes marítimos.*

Esse, portanto, é o quadro dentro do qual se deverão processar negociações efetivas em Nova Délhi.

2 — Assuntos organizacionais

(a) agenda provisória

Na IV Sessão da Junta, realizada em meados de 1966, havia-se elaborado um projeto de agenda provisória para a Conferência. Em relação a numerosos assuntos verificou-se, entretanto, divergência entre o Grupo B (países desenvolvidos) e o Grupo dos 31, figurando tais assuntos entre colchêtes, o que significava que sua inclusão definitiva no temário provisório ainda deveria ser objeto de negociações. Durante a V Sessão realizaram-se essas negociações, com resultado satisfatório para os países em desenvolvimento, pois todos os temas foram incluídos na agenda provisória, com sòmente pequenas alterações de redação (Doc. TD/B/L. 108 e Corr. 1).

(b) estrutura organizacional

Resolveram-se as seguintes questões principais:

— Mesa da Conferência: consistirá de 34 membros, eleitos segundo o mesmo critério de representação geográfica adotado na I-UNCTAD;

— Comitês: haverá 5 comitês, encarregados respectivamente dos itens 10 (produtos de base), 11 (manufaturas), 12 (financiamento), 13 (invisíveis, incluindo transportes marítimos) e 9 (assuntos gerais); os quatro primeiros deverão iniciar seus trabalhos logo no comêço da Conferência, paralelamente ao plenário, e terminá-los o mais tardar até a 6.ª semana; o quinto Comitê começará a funcionar quando o plenário tiver concluído os debates gerais;

— Grupos de Trabalho: poderão ser criados Grupos de Trabalho para tratar de itens específicos, como o 9 (f) (problema mundial de alimentos) e o 14 (comércio e integração entre países em desenvolvimento);

— Debate geral: haverá um único debate geral, sob o item 8 (declarações gerais dos Chefes de Delegação), não se devendo fazer declarações de tal tipo nos trabalhos dos Comitês;

— Relatório: dever-se-á seguir a prática, tradicional na UNCTAD, de designação de "amigos do relator", para auxiliá-lo em seus trabalhos;

— Reunião preparatória: será realizada, em Nova Délhi, entre 29 e 31 de janeiro, uma reunião preparatória de altos funcionários, para antecipar a solução de questões organizacionais, como eleição da mesa, convocação de Grupos de Trabalho, etc.

3 — Preparação das posições dos diversos grupos

O "Grupo dos 77" reuniu-se, em nível ministerial, entre 10 e 25 de outubro de 1967, em Argel. Dessa reunião resultou a "Carta de Argel", que consusbstancia a posição comum dos países em desenvolvimento em relação aos diversos itens da agenda provisória da II-UNCTAD *(Vide informação neste número da Revista).*

Os países desenvolvidos de economia de mercado deverão formar sua posição no seio da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos), e os países socialistas, por sua vez, se reunirão em Moscou com finalidade idêntica.

A PROPOSTA HOROWITZ

Notas preliminares

O presente relatório trata da utilização dos mercados de capitais para a intensificação do fornecimento de recursos financeiros aos países em via de desenvolvimento; refere-se mais particularmente à Proposta Horowitz.

Foi preparado por membros de um Grupo de Especialistas em questões financeiras e bancárias, nomeados após consulta aos governos, e que trouxeram seu concurso a título pessoal. Êsse Grupo se compunha dos seguintes membros: Sr. Michael Bucks, associado; N. M. Rotschild and Sons, Londres; Sr. José de la Puente, Diretor adjunto para os negócios econômicos, Ministério das Relações Exteriores do Peru; Sr. Kemal Kurdas, Presidente, Universidade Técnica do Oriente Médio, Ancara; Sr. Yves Le Portz, Vice-Presidente, Banco Europeu de Investimentos, Bruxelas; Sr. Obasanmi Olakanpo, Professor Adjunto de Economia, Universidade de Lagos; Sr. Kurt Richebaecher, Diretor Executivo, Banco Dresdner, Francfort-sur-le-Main; Sr. Sixto Roxas, Presidente, Banco Development Corporation, Makati Rizal (Manilha) e Sr. H. Van Buren Cleveland, Vice-Presidente, First National City Bank, New York. Assistiram às reuniões do Grupo, na qualidade de observadores: Sra. Shirley Roskey, Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e Sr. David Horowitz, Diretor do Banco de Israel.

O Relatório ressalta, nitidamente, as grandes dificuldades que apresenta a idéia de utilizar os mercados de capitais com o fim de acelerar a transferência de recursos para os países em via de desenvolvimento. E mostra, igualmente, que existem meios de resolvê-las desde que haja uma "vontade política" para enfrentar os problemas.

A utilização eficaz das possibilidades oferecidas pelos mercados de capitais, de mobilizar recursos em favor dos países em via de desenvolvimento, depende da existência de instituições nacionais ou internacionais, gozando de crédito suficiente e capazes de inspirar confiança aos investidores.

O Banco Mundial ocupa uma posição sólida nos mercados internacionais, e eu reconheço, com o Grupo de Especialistas, ser conveniente mantê-la. Isso depende não sòmente da maneira pela qual o mercado aprecia as atividades do Banco Mundial e sua política, mas também o apoio que o Banco recebe dos Estados membros. Um dos métodos examinados pelo Grupo de Especialistas e destinado a canalizar, em condições vantajosas, novos recursos para os países em desenvolvimento, implica na adoção de um sistema de garantias conjuntas e solidárias, dadas pelos Estados à Agência para o Desenvolvimento Internacional (IDA) ou, então, de um sistema de garantias individuais. Então, a pergunta que se faz é a de saber se os Estados estarão dispostos a conceder garantias dessa natureza.

Mesmo no caso da limitação dos mercados de capitais, a que o Grupo de Especialistas faz alusão, o problema se resume a uma questão de prioridade. Não há dúvida de que a capacidade total dos mercados de capitais aumentou consideràvelmente nestes últimos anos, sobretudo na Europa, e é provável que essa rápida expansão prossiga no futuro. Se, por conseguinte, a situação tornou-se tensa, foi porque a procura global de capitais aumentou ainda mais depressa do que a oferta. Se considerarmos que a necessidade de capitais existente nos países em via de desenvolvimento é puramente residual, e não deve ser satisfeita senão em último lugar, poderemos, evidentemente, julgar ser muito difícil, verdadeiramente impossível, o aumento, bem acima do nível atual, do volume de recursos provenientes dos mercados de capitais. Mas é inadmissível que a comunidade internacional possa considerar as necessidades dos países em via de desenvolvimento como de natureza residual, tanto mais que os recursos que põem em jôgo propostas como a do Sr. Horowitz não representam mais que uma proporção extremamente pequena do total das somas levantadas cada ano nos mercados de capitais. Bastaria pois o reconhecimento das prioridades necessárias e, talvez, a adoção de uma política suficientemente flexível no que se refere ao custo dos empréstimos, para que desaparacesse todo o obstáculo intransponível à expansão das contribuições dos mercados de capitais para os países em via de desenvolvimento. É necessário, portanto, examinar mais profundamente essa questão. Dizendo isso, associo-me sem reserva às opiniões expressas pelo Grupo de Especialistas no que se refere ao montante das subvenções ou empréstimos outorgados diretamente à IDA pelos governos.

Estou convencido de que os trabalhos do Grupo de Especialistas trazem uma contribuição muitíssimo útil ao estudo das questões levantadas pela proposta Horowitz. Devo exprimir minha gratidão aos membros do Grupo, e agradecer às instituições às quais são associados, por haverem aceito, de bom grado, liberá-los de suas obrigações normais, a fim de que pudessem cumprir tarefa tão importante. a) *Raúl Prebisch*, Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento.

I. Introdução

1. O Grupo de Especialistas sublinha que seus trabalhos foram dominados, em última análise, pelos graves problemas a que devem fazer frente os países em via de desenvolvimento, na luta pela elevação do seu nível de vida. A urgência dêsses problemas resulta, principalmente, da desigualdade crescente de renda *per capita* observada entre países desenvolvidos e países em via de desenvolvimento. O Grupo de Especialistas reconhece, igualmente, que o fluxo internacional de capitais dos países desenvolvidos para os países em via de desenvolvimento não aumentou na mesma proporção que a renda dos países desenvolvidos ou que a capacidade dos países em via de desenvolvimento de utilizar novos recursos para fins produtivos. Além disso, é evidente que o serviço da dívida decorrente dos depósitos de capitais anteriores impõe um pesado tributo às receitas em divisas estrangeiras dos países em via de desenvolvimento. Levando em conta essas considerações, o Grupo de Especialistas aceita como um postulado o fato de ser indispensável aos países em via de desenvolvimento um aumento substancial das subvenções e dos empréstimos para o desenvolvimento, consentidos em condições favoráveis. Por outro lado, estipula que aos próprios países em via de desenvolvimento compete valorizar e utilizar, da maneira mais eficaz, para assegurar seu desenvolvimento, os recursos próprios de que dispõem, bem como, os que lhes possam ser fornecidos do exterior.

II. A Proposta Horowitz

2. O Grupo de Especialistas estava integrado ao plano de financiamento para o desenvolvimento [1] apresentado pelo Sr. David Horowitz, Chefe da Delegação de Israel, na Primeira Sessão da Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento realizada em Genebra, em 1964. Êsse plano tem por finalidade aumentar substancialmente e em condições favoráveis os créditos de recursos financeiros dos países em via de desenvolvimento. Parte da idéia de que na maioria dos auxílios orçamentários seria vantajoso recorrer-se aos mercados financeiros a fim de que aumentasse o volume dos capitais transferidos para os países em via de desenvolvimento.

3. A proposta prevê que uma instituição nacional tomaria emprestado, em condições comerciais, os capitais dos diversos mercados financeiros mundiais e os emprestaria aos países em via de desenvolvimento, por intermédio da Agência para o Desenvolvimento Internacional (IDA) a uma pequena taxa e por um prazo que poderia ser de 30 anos. A diferença entre o custo dos empréstimos para a instituição em questão e as pequenas taxas por ela exigidas seria coberta por "um fundo de nivelação de juros".

1. E/CONF. 46/C.3/2

Êsse fundo seria mantido por auxílios orçamentários que os países desenvolvidos encaminhariam à IDA, por meio da transferência de uma parte da renda líquida do Banco Mundial, ou pela combinação dêsses dois métodos. Enfim, a proposta prevê um sistema de garantias dadas pelos governos dos países desenvolvidos, a fim de caucionar as dívidas contraídas pela IDA.

4. O Sr. Horowitz apresentou ao Grupo uma versão modificada da sua proposta; essa nova versão encontra-se reproduzida no Anexo A e o Grupo a examinou, juntamente com muitas outras variações e planos similares, os quais foram analisados em estudo que o Secretário do Banco Mundial consagrou à questão. (2) A diferença essencial entre a versão modificada e a versão original da Proposta Horowitz é que, na primeira, a escala das operações fôra reduzida a fim de ser evitado o recurso a um outro sistema de garantias dos Estados.

5. Encontrar-se-á, a seguir, uma análise dos problemas levantados.

III. Os Mercados de Capitais; Possibilidades e Limitações

6. Embora sua função específica seja o estudo das possibilidades oferecidas pelos mercados mundiais de capitais como fontes de assistência, o Grupo acha-se no dever de evidenciar a sua convicção de que a única maneira de fornecer o auxílio requisitado, por vias multilaterais e em condições moderadas, seria aumentar os créditos orçamentários ou os empréstimos governamentais diretos à IDA. Reconhece, contudo, ser necessário o exame de tôdas as possibilidades existentes para o processamento de empréstimos junto aos mercados financeiros, a fim de que seja fornecida assistência em condições favoráveis.

7. Os membros do Grupo reconheceram que a situação atual é, de modo geral, desfavorável, tanto para os mercados norte-americanos como para os europeus. Entretanto, a capacidade de absorção dêsses mercados pode ser grandemente aumentada e, aliás, tem aumentado nos últimos anos mais ràpidamente do que se poderia esperar. Assim sendo, será conveniente levar em consideração o fato de que a situação pode vir a melhorar sensìvelmente, não sòmente a curto mas também a longo prazo.

8. O acesso do Banco Mundial aos mercados de capitais depende de consentimento dos Estados e é lógico supor-se que se a IDA fôsse organizada de forma a permitir empréstimos públicos, suas possibilidades de acesso aos mercados seriam regulamentadas de maneira idêntica. É necessário es-

---

2. Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento. A Proposta Horowitz: relatório do Secretariado do Banco, fevereiro 1965 (êsse relatório foi igualmente distribuído sob a cifra TD/B/C.3/1).

perar que, à medida que o Banco Mundial, a IDA ou os dois ao mesmo tempo desejarem emprestar — tendo em vista o fornecimento de auxílio em condições moderadas — somas excedentes àquelas de que o Banco Mundial necessita para conduzir seus negócios, seja-lhes concedido o acesso necessário aos mercados financeiros.

9. O Grupo examinou as possibilidades de que dispõe o Banco para obter fundos suplementares pagando taxas de juros mais elevadas. Não é fácil determinar em que medida o Banco deveria elevar suas taxas para aumentar sua capacidade de empréstimo, e sòmente um estudo sôbre o mercado poderia fazê-lo. Todavia parece pouco provável que os Estados, após lhe haverem concedido acesso aos seus mercados, permitam-lhe oferecer taxas mais elevadas.

IV. Escolha do Cliente, Garantias e Crédito

10. De acôrdo com o Grupo, as questões mais importantes levantadas pela proposta Horowitz são as seguintes:

a) escolha do cliente, seja êle o Banco Mundial ou a IDA.
b) garantias com as quais os emprestadores poderiam contar, da parte do Banco Mundial ou da IDA.
c) as incidências gerais do conjunto dêsse sistema sôbre o crédito de que goza o cliente.

Essas questões estreitamente ligadas umas às outras, são examinadas nos parágrafos 11 a 13, a seguir.

11. No que diz respeito à escolha do cliente, tanto a do Banco Mundial quanto a da IDA apresentam vantagens e inconvenientes. Assim é que, no caso em que a escolha caísse sôbre a IDA, o aparecimento de um novo cliente teria, provàvelmente, como conseqüência, o aumento sensível do montante total dos recursos que poderiam ser obtidos ao mesmo tempo pela IDA e pelo Banco. Por outro lado, a IDA não goza do mesmo crédito que o Banco, e teria que fazer o empréstimo com taxa um pouco mais elevada. Além disso, se a IDA pretende contrair empréstimos no mercado por conta própria, deverá ser reorganizada e fornecer aos seus obrigacionistas, no que diz respeito ao reembôlso do capital e do juro, garantias semelhantes às que recebem atualmente os obrigacionistas do Banco Mundial. Essa observação se aplicaria a tôda nova instituição criada com o mesmo objetivo. Reconhecendo ser difícil chegar a uma tal solução, a não ser ao fim de negociações prolongadas e, provàvelmente delicadas, o Grupo é da opinião de que os governos deveriam estudar o problema. De tôda a forma essa solução não parece ser imediatamente realizável.

12. O Grupo crê que o Banco Mundial deveria ser a instituição encarregada dos empréstimos, enquanto a IDA não fôr reorganizada para êsse fim. Eis por que estudou detalhadamente um processo que permitiria ao Banco Mundial emprestar fundos à IDA se, como se espera, ela estiver em condições de aumentar o montante de seus empréstimos. Seriam êles postos à sua disposição ao juro normalmente exigido pelo Banco Mundial, e novamente emprestados em condições favoráveis. Será preciso, então, que a IDA constitua, ela própria, uma reserva de perequação dos lucros.

13. O Grupo seria favorável a essa transferência de recursos do Banco Mundial para a IDA, com a condição de serem tomadas certas medidas, a fim de evitar que o crédito do Banco venha a sofrer por sua causa. Poder-se-ia, por exemplo, prever um sistema distinto de garantias conjuntas e solidárias dadas pelos Estados à IDA, como o sugerido no relatório do Secretariado do Banco Mundial. (3) Entretanto, o Grupo não ignora as dificuldades que terá para obter garantias dessa natureza. Como solução adicional, o Banco Mundial poderia examinar a aceitação, no que se refere a empréstimos concedidos à IDA de garantias *individuais* dadas pelos países da primeira parte, membros da IDA, nas proporções desejadas. Pensa o Grupo que os Estados estariam mais inclinados a conceder garantias individuais do que garantias conjuntas e solidárias limitadas, e em sua opinião não se deve temer que empréstimos concedidos sob reserva de garantias individuais sôbre capital e juro possam dar prejuízo ao crédito do Banco.

14. Constatando que a obtenção de garantias individuais dos "países da primeira parte" poderia levantar dificuldades ou tomar muito tempo, o Grupo foi atraído à pesquisa de como se poderia atingir os mesmos fins sem recorrer a um sistema distinto de garantias. Certos membros do Grupo admitiram que o Banco Mundial poderia conceder empréstimos à IDA sem prejudicar seu crédito, com a condição de que o total dos empréstimos concedidos, sob essa prerrogativa e não reembolsados, jamais excedam um montante modesto. De qualquer forma, para empréstimos dessa natureza, seria preciso modificar os estatutos da IDA, de modo a permitir-lhe tomar fundos emprestados ao Banco Mundial. Êsses membros constataram, em conseqüência, que uma tal modificação dos estatutos deveria fixar um limite preciso ao montante total das dívidas que a IDA possa ter a qualquer momento junto ao Banco Mundial. Também seria preciso modificar — e no mesmo sentido — o Acôrdo relativo ao Banco Mundial, de modo a preservar seu crédito. (4)

---

3. *Ibid.*, doc. TD/B/C.3/1
4. O observador do Banco Mundial deu conhecimento ao Grupo de que o Banco se opunha tenazmente a tôda proposta que tivesse por objetivo modificar os estatutos da IDA, com o fito de permitir-lhe empréstimos do Banco sem a previsão conjunta de um novo sistema de garantias dos Estados.

15. Não foi possível a êsses membros ficarem de acôrdo a respeito do montante total de empréstimos do Banco Mundial à IDA, o qual seria compatível com a necessidade, por todos reconhecida, de salvaguardar o crédito geral de que goza o Banco. Alguns opinavam que, a título experimental, o Banco Mundial poderia emprestar anualmente à IDA uma soma aproximada de 200 milhões de dólares por um período de cinco anos. (5) Afirmavam que um tal montante seria pequeno se comparado às reservas do Banco Mundial, à fração não vertida de seu capital ou aos seus empréstimos não reembolsados. Outros membros concordaram em que o montante não reembolsado dos empréstimos assim autorizados deveria ser muito mais estritamente limitado, ainda mais se o objetivo é evitar que o crédito do Banco seja gravemente comprometido nos mercados financeiros. Segundo êles, o montante dos empréstimos não reembolsados não deveria, jamais, exceder a 100 milhões ou, no máximo 200 milhões de dólares. (6)

V. Diferenças entre as Taxas de Juros

16. Como se indicou anteriormente, seria preciso criar, no seio da IDA, uma reserva de perequação dos lucros. O Grupo observou com satisfação que o Banco Mundial havia entregue à IDA uma importante quantia, pré-levantada sôbre sua renda líquida, e presume — observando a urgência da situação — que o Banco examinará constantemente a possibilidade de aumentar o montante dêsse abono, sempre que as circunstâncias permitirem.

---

5. O Sr. Bucks reconhecendo que ao Banco, exclusivamente, é permitido tomar a decisão de emprestar fundos à IDA para que, por seu turno, esta os empreste em condições moderadas e sem garantias aceitáveis (e que ao tomar sua decisão o Banco, sem dúvida alguma, procuraria, principalmente, determinar se empréstimos dessa natureza seriam considerados contrários ao espírito das operações e das declarações de princípio feitas com referência às emissões anteriores de obrigações) frisou que, na sua opinião, se a extensão de uma tal operação ultrapassasse os limites observados acima, o crédito do Banco certamente se ressentiria disso. Em compensação, e não obstante sua objeção inicial, o Sr. Bucks não chegou a afirmar que, de acôrdo com o relatório atual sôbre o montante dos empréstimos do Banco e a fração não citada do seu capital, não seria possível, mesmo se desejado, emprestar pequenas somas sem inconveniente. (O montante deveria ser especificamente limitado através das disposições de seus estatutos). Contudo, não lhe seria possível aceitar uma derrogação, mesmo tão pequena, ao que considerava uma prática sã e, além do mais, não estava certo de que valesse a pena uma operação de envergadura tão limitada. Por sua vez, o Sr. Richebaecher observou que tôda derrogação dos princípios atualmente aceitos pelo Banco para suas operações de empréstimos correria o risco de produzir efeitos desproporcionados no crédito de que goza êste organismo.

6. O Sr. Le Portz foi da opinião de que se o montante dos empréstimos era tão limitado, os inconvenientes dêsse método poderiam prevalecer às suas vantagens, pois o crédito do Banco Mundial arriscar-se-ia a ser comprometido com a modificação dos estatutos da IDA, a fim de autorizar-lhe empréstimos sem suas garantias.

Na opinião do Grupo, seria sensata a utilização dêsses recursos, bem como os abonos que os governos eventualmente pudessem entregar para cobrir a diferença entre as taxas de juros.

ANEXO A

A Proposta Horowitz (7)

É recomendado que uma versão modificada da Proposta Horowitz seja aplicada, a título experimental, como método de financiamento do desenvolvimento em condições favoráveis. Se êsse método der resultados satisfatórios, poderá contribuir para resolver, a longo prazo, o problema do acesso das nações em via de desenvolvimento aos mercados de capitais, e particularmente assim que êsses mercados se tornem menos tensos que atualmente, e que certas condições desfavoráveis tenham desaparecido.

Levando em conta a incerteza que prevalece nos mercados de capitais, nada está precisamente fixado quanto aos montantes que a IDA obterá dessa maneira. Ao contrário, é sugerida a utilização de um método flexível, para ver se a Proposta Horowitz é um método viável para o financiamento dos créditos a longo têrmo, concedidos aos países em via de desenvolvimento em condições favoráveis.

Levando em conta êsses objetivos, é recomendado:

I) que a IDA seja autorizada a contrair empréstimos junto ao Banco Mundial.

II) que o Banco Mundial continue a destinar uma fração da sua renda líquida à IDA e, se possível, a aumentar o montante dêsse abono.

III) que os abonos orçamentários entregues atualmente à IDA pelos governos dos "países da primeira parte" sejam mantidos e que, de preferência, seu montante seja aumentado, pois é importante fornecer aos países em via de desenvolvimento créditos a longo prazo e em condições favoráveis.

IV) que a IDA crie um "fundo de perequação de lucros" alimentado por abonos anuais do Banco Mundial e por uma fração dos auxílios orçamentários até a reunião do montante necessário para cobrir a diferença entre as taxas normais de juros dos empréstimos do Banco Mundial à IDA e as taxas favoráveis pedidas pela IDA para os empréstimos que consentiria aos países em via de desenvolvimento.

V) que o Banco Mundial aumente seus empréstimos aos mercados de capitais, mesmo a taxas de juros moderadamente mais elevadas, aproveitando-se de todos os estímulos e de tôdas as facilidades que poderá obter junto aos governos.

---

7. Versão modificada apresentada ao Grupo de Especialistas pelo Sr. Horowitz.

ANEXO B

Carta datada de 29 de abril de 1966 endereçada ao Sr. Sixto K. Roxas, Presidente do Grupo de Especialistas da Proposta Horowitz.

Em nossa opinião, o documento que o Grupo de Especialistas preparou e que deverá ser submetido ao Secretário-Geral da UNCTAD é um estudo detalhado e cuidadosamente preparado, mas sòmente se o considerarmos sob o ângulo de critérios bancários clássicos e ortodoxos.

Tendo uma reserva de natureza geral a formular com relação a êste documento, nós temos a afirmar que aprovamos sem reserva a Proposta Horowitz e as modificações apresentadas pelo seu autor.

Plenamente conscientes das dificuldades surgidas com a aplicação do Plano e, em particular, dos problemas que levantará o aumento do volume de recursos provenientes dos mercados de capitais e destinados aos países em via de desenvolvimento, estamos persuadidos de que a Proposta Horowitz oferece novas possibilidades no domínio do financiamento para o desenvolvimento.

Sôbre a atitude reservada de nossos colegas dos países desenvolvidos a êsse respeito, nós achamos que um meio mais fecundo teria sido o de estudar as maneiras de aplicar melhor êsse plano, mesmo com o risco de afastar os métodos bancários atualmente em uso. Pensamos que a urgência da situação, na qual se encontram os países subdesenvolvidos, justificaria, sem contestação, um tal procedimento.

Solicitamos, por conseguinte, que a presente carta seja anexada ao documento a ser apresentado ao Secretário-Geral da UNCTAD.

(Assinado) José DE LA PUENTE *(Assinado)* Obasamni OLAKANPO

A POSIÇÃO DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO COM RELAÇÃO À SEGUNDA UNCTAD

Publicamos, nesta seção, dois documentos básicos. A Carta de Argel, emanada da Reunião Ministerial do chamado "Grupo dos 77", realizada na capital argelina entre 10 e 25 de outubro de 1967, é o documento que consubstancia as reivindicações dos países em desenvolvimento no campo das relações econômicas internacionais. Foi elaborado especialmente com vistas à *Segunda Conferência, e representa uma verdadeira tomada de posição* dos países subdesenvolvidos em matéria de relações econômicas. A Carta está baseada em documentos que representavam, cada um, a posição dos três grandes grupos de países em desenvolvimento: a Carta de Tequendama, dos países da América Latina; a Declaração de Bancoc, dos países asiáticos; e a Declaração de Argel, dos países africanos.

A Carta de Tequendama foi aprovada pelos países latino-americanos membros da CECLA, em 30 de setembro de 1967. Justificamos a inclusão dêste texto no presente número da Revista, devido à natural curiosidade dos leitores latino-americanos em querer conhecer a íntegra de tão importante documento. A Carta de Bancoc e a Declaração de Argel, ambas de não menor importância, foram omitidas, visto que a identidade de ideais e aspirações dos países em desenvolvimento da Ásia, África e América Latina garantiram a publicação de textos bastante semelhantes. Êstes, frisamos mais uma vez, encontram-se resumidos em uma fórmula comum que é a Carta de Argel.

Comunicamos, outrossim, aos leitores interessados, que a Biblioteca do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais dispõe de exemplares de todos os documentos aqui mencionados, os quais estão à disposição, para consultas.

CARTA DE ARGEL

Os representantes dos países em desenvolvimento, congregados em Argel em outubro de 1967, na Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", unidos por aspirações comuns e pela identidade de seus interêsses econômicos, e determinados a prosseguir, conjuntamente, seus esforços por conseguir o desenvolvimento econômico e social, a paz e a prosperidade.

Tendo revisto o trabalho da comunidade internacional em favor do progresso econômico, desde a adoção da Declaração conjunta dos 77 países em desenvolvimento, ao concluir a Primeira Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, em 1964,

Decidiram seguir uma linha comum de ação tal como concebida na Declaração Africana de Argel, declaração de Bancoc dos países asiáticos e na Carta de Tequendama dos países latino-americanos.

Consideram seu dever chamar a atenção da comunidade internacional para os seguintes fatos:

A sorte de mais de um bilhão de habitantes do mundo em desenvolvimento continua a piorar como resultado das tendências das relações econômicas internacionais:

A taxa de crescimento econômico do mundo em desenvolvimento tem diminuído e a disparidade que há entre êle e o mundo rico está aumentando;

Enquanto os países desenvolvidos agregam anualmente cêrca de 60 dólares à renda *per capita* de sua população, o crescimento médio da renda *per capita* no mundo em desenvolvimento é de menos de 2 dólares por ano;

Entre 1953 e 1966, a participação dos países em desenvolvimento no total das exportações mundiais declinou de 27% para 19,3%. Na primeira metade da década de 1960, a taxa anual média de aumento das exportações mundiais foi de 7,8% e as exportações dos países em desenvolvimento, com exclusão do petróleo, aumentaram a uma taxa média de sòmente 4%. Enquanto o valor das exportações de manufaturas de países industriais aumentou em 65 bilhões de dólares entre 1953/54 e 1965/66, e em 10 bilhões nos países socialistas, o aumento nos países em desenvolvimento foi de 3 bilhões de dólares apenas;

O poder aquisitivo das exportações dos países em desenvolvimento tem estado a declinar continuamente. Em meados da década de 1960 os países em desenvolvimento puderam comprar, por um volume determinado de suas exportações tradicionais, um décimo a menos de importações do que no princípio do mesmo período. A perda no poder aquisitivo ascendeu anualmente a cêrca de 21/2 bilhões de dólares, o que representa quase metade do fluxo de recursos financeiros públicos exteriores de que dispõem os países em desenvolvimento;

Êste fato agravou o problema do endividamento crescente dos países em desenvolvimento. Sòmente a dívida externa pública aumentou de 10 bilhões de dólares, em 1955, para 40 bilhões, em 1966. Os pagamentos de serviços da dívida alcançaram a média anual de meio bilhão de dólares em

meados da década de 1950; já aumentaram para 4 bilhões de dólares, e podem superar tôda transferência de recursos antes do fim do presente decênio, se as tendências atuais continuarem. Êles já se igualam à quantia total de donativos e contribuições análogas;

Embora a tecnologia moderna ofereça aos países em desenvolvimento grandes possibilidades de acelerar seu desenvolvimento econômico, seus benefícios não são aproveitados, em grande parte, devido à importância do capital e ao grau de especialização que exige e, ademais, essa tecnologia arrebata aos países em desenvolvimento o pouco pessoal especializado que conseguem formar;

A virtual estagnação na produção de alimentos, em contraste com o rápido crescimento da população, agravou as condições crônicas de desnutrição e má alimentação, o que unido à deformação, mediante práticas artificiais, das estruturas de produção e comércio, ameaça dar origem a uma grave crise.

A preocupação com essas tendências econômicas e sociais e os esforços conjuntos dos países em desenvolvimento para corrigi-las, levaram a comunidade internacional progressivamente a tomar uma série de iniciativas que culminaram com a Ata Final adotada em 1964 pela Primeira Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento; todavia, as promessas da Ata Final não se cumpriram. De fato, a despeito das disposições contidas na Ata Final da I-UNCTAD:

— Não se concluiu nenhum novo acôrdo sôbre produtos básicos de interêsse para os países em desenvolvimento.

— Os países desenvolvidos não observaram o "statu quo" e aumentaram as medidas de proteção de muitos produtos agrícolas, de que são mais eficientes produtores os países em desenvolvimento;

— Enquanto a média de preços de produtos primários exportados por países em desenvolvimento diminuiu em 7% desde 1968, a dos países desenvolvidos aumentou em 10% no mesmo período;

— Pesados impostos fiscais continuam a ser lançados sôbre produtos *de especial interêsse para os países em desenvolvimento;*

— A proliferação e a promoção de substitutos sintéticos nos países desenvolvidos tem dado como resultado a contração dos mercados e queda dos preços dos produtos competitivos naturais produzidos pelos países em desenvolvimento;

— Pouco ou nenhum progresso foi logrado na supressão de restrições de quotas de importação que são aplicadas particularmente a produtos industriais importados de países em desenvolvimento; nem melhorou a situação para alguns produtos de zona temperada cujo acesso aos países desenvolvidos é governado por medidas e políticas restritivas aplicadas pelos países desenvolvidos;

— As discriminações implícitas nas políticas tarifárias praticadas contra os países em desenvolvimento foram ainda mais intensificadas como re-

sultado do processo de integração econômica entre alguns países desenvolvidos e também como conseqüência das "Negociações Kennedy";

— Os países socialistas desenvolvidos não realizaram progresso algum no que respeita à recomendação de que tornem transferíveis os saldos credores dos países em desenvolvimento;

— A ampla disparidade entre os preços de venda internos dos bens importados pelos países socialistas dos países em desenvolvimento e os preços de importação de tais bens cria condições desfavoráveis para o aumento do consumo e da importação dos mesmos;

— Apesar de que se tenha concordado unânimemente que os países desenvolvidos forneceriam 1% de sua renda nacional em recursos financeiros para os países em desenvolvimento, os desembolsos reais se mantiveram estáveis em têrmos absolutos e declinaram como proporção do PNB dos países desenvolvidos. Enquanto que em 1961 a corrente de financiamento ao desenvolvimento que afluiu aos países em desenvolvimento ascendeu a 0,87% do PNB dos países desenvolvidos, em 1966 ela se reduziu a 0,62%;

— Com poucas e notáveis exceções, os têrmos e condições de financiamento do desenvolvimento estão tornando-se cada vez mais onerosos; a proporção das doações tem declinado; as taxas de juros estão aumentando; os prazos de reembôlso estão diminuindo e os empréstimos de desenvolvimento tornam-se cada vez mais vinculados;

— Práticas e arranjos discriminatórios no campo dos transportes marítimos e taxas de frete cada vez mais altas agravaram ainda mais a posição da balança de pagamentos e tem impedido os esforços de promoção das exportações dos países em desenvolvimento.

A comunidade internacional tem obrigação de corrigir essas tendências desfavoráveis e de criar condições para que tôdas as nações possam gozar de bem-estar econômico e social, e ter meios de desenvolver seus recursos respectivos para possibilitar a seus povos uma vida isenta de necessidades e temores.

Num mundo de interdependência crescente, a paz, o progresso e a liberdade são comuns e indivisíveis. Conseqüentemente, o desenvolvimento dos *países subdesenvolvidos beneficiará também aos países desenvolvidos.*

Os países em desenvolvimento reafirmam que a responsabilidade primordial de seu desenvolvimento é incumbência dêles mesmos.

Os países em desenvolvimento estão determinados a contribuir para seu desenvolvimento mútuo.

Todavia, uma mobilização mais completa e uma utilização mais eficaz dos recursos domésticos dos países em desenvolvimento sòmente é possível com uma ação internacional concomitante e efetiva.

As maneiras tradicionais de abordar os problemas, as medidas isoladas e as concessões limitadas não são suficientes. A gravidade do problema torna necessária a adoção urgente de uma estratégia global de desenvolvimento que requer que tanto os países desenvolvidos quanto os países em desenvolvimento adotem medidas convergentes.

O estabelecimento da UNCTAD e o diálogo que teve lugar em seu seio constitui um passo em direção a uma nova e dinâmica política de comércio e desenvolvimento. Torna-se necessário agora que se passe do estágio de deliberação para o plano da ação prática.

Os países em desenvolvimento esperam que a II-UNCTAD se concentre em um esfôrço comum para obter o desenvolvimento econômico e social acelerado. O acôrdo alcançado recentemente sôbre os problemas básicos reflete o sentimento geral a êste respeito.

Com êste objetivo os representantes dos países em desenvolvimento na Reunião Ministerial do "Grupo dos 77" consideraram cuidadosamente a situação atual e sugerem o programa de ação que segue, como o passo mais urgente e imediato a ser tomado pela II-UNCTAD.

PROGRAMA DE AÇÃO

A — PROBLEMAS E POLÍTICAS DE PRODUTOS BÁSICOS

1. Política de Produtos Básicos

a) Acôrdo sôbre produtos básicos

(I) Os problemas de produtos básicos devem ser resolvidos, quando fôr adequado, mediante convênios internacionais negociando produto por produto;

(II) Os países em desenvolvimento produtores devem celebrar consultas e cooperar entre si a fim de defender e melhorar suas relações de comércio por meio de uma coordenação eficaz de suas políticas de vendas;

(III) Deve ser concluído antes do fim de 1967 um acôrdo sôbre o cacau e um acôrdo sôbre o açúcar no princípio de 1968;

(IV) Devem concluir-se, o mais cedo possível, acôrdos sôbre sementes oleaginosas, óleos vegetais, bananas, borracha, sisal, chá e fibras duras.

(V) Devem tomar-se, em caráter urgente, medidas adequadas com respeito ao minério de ferro, níquel, tabaco, algodão, vinho, futas cítricas, minério de manganês, pimenta, mica, goma-laca e tungstênio.

b) Estoques reguladores

(I) Quando adequado, e como medida a curto prazo para a estabilização dos mercados, um dos métodos dos convênios internacionais sôbre produtos básicos deveria ser o estabelecimento de estoques reguladores em cujo pré-financiamento participariam as instituições financeiras internacionais e os países desenvolvidos, enquanto que, com relação à sua renda regular os países produtores e os países consumidores deveriam idear uma fórmula que assegurasse uma ditribuição eqüitativa dos custos.

c) Programas de diversificação

I) Os países desenvolvidos e as instituições financeiras internacionais devem proporcionar mais assistência financeira e técnica aos países em desenvolvimento, incluindo fundos específicos, a fim de facilitar programas de diversificação de suas economias, dando máxima prioridade aos programas de diversificação no nível inter-regional e sub-regional no processo de expansão do comércio e integração econômica entre os países em desenvolvimento. Êstes fundos específicos para diversificação deveriam ser uma das características dos acôrdos sôbre produtos básicos.

d) Política de preços

(I) Os principais objetivos da política de preços devem ser: (1) eliminação das flutuações excessivas dos preços; (2) os maiores rendimentos possíveis provenientes de exportações de produtos primários; (3) manutenção e aumento do poder aquisitivo dos produtos exportados pelos países em desenvolvimento em relação a suas importações; (4) que os países desenvolvidos se empenhem para que sejam alcançados preços mais estáveis e melhores para os produtos básicos dos países em desenvolvimento, em sua forma primária e elaborada, mediante a aplicação de políticas de impostos adequados.

2. Liberalização do Comércio

a) "Statu quo"

Os países desenvolvidos não devem impor novas restrições tarifárias e não tarifárias e, tôdas as que tenham sido introduzidas desde a I-UNCTAD, devem ser eliminadas antes de 1.° de dezembro de 1968.

b) Eliminação de barreiras

I) Tôdas as restrições e taxas aplicadas pelos países desenvolvidos aos produtos básicos, incluindo os semi-elaborados, originários exclusivamente dos países em desenvolvimento, devem ser eliminadas;

II) Deveria ser elaborado um programa de compromissos específicos, visando a eliminação de barreiras tarifárias e não tarifárias, incluindo taxas internas e direitos fiscais, em todos os produtos;

III) Até a eliminação das taxas internas e dos direitos fiscais, deveria ser introduzido um sistema de reembôlso parcial que conduza progressivamente ao reembôlso total, através de restituições anuais.

IV) Os países desenvolvidos devem aplicar a todos os países em desenvolvimento, imediatamente e sem reciprocidade, tôdas as reduções tari-

fárias oferecidas durante as "Negociações Kennedy", com relação aos produtos primários cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento.

c) Preferências

Os representantes dos países em desenvolvimento na Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", I) Tendo em conta o desejo manifestado por todos os membros do "Grupo dos 77" em aplicar a recomendação A.II.1., Seção II, parágrafos 3 e 6 referentes à eliminação das preferências, adotada unânimemente na I-UNCTAD, e notando que a abolição das preferências requer que os países desenvolvidos concedam vantagens equivalentes aos países que no momento gozam de tais preferências; II) notando que os países desenvolvidos ainda não tomaram medidas eficazes para a implementação desta recomendação; III) considerando que, no caso de certos produtos básicos, as preferências especiais em vigor poderiam ser reduzidas ou mesmo abolidas através de acôrdos internacionais:

Decidiram solicitar ao Secretário-Geral da UNCTAD e aos grupos regionais, a que realizem estudos de produto por produto e de país por país, sôbre o efeito da abolição das preferências especiais em vigor e sôbre as medidas necessárias para assegurar que os países que no momento gozam de tais preferências, recebam vantagens pelo menos equivalentes às perdas que resultarem da abolição.

d) Participação minima nos mercados

I) No caso dos produtos de paises em desenvolvimento que competem com a produção nacional dos países desenvolvidos, êstes últimos devem conceder, aos países em desenvolvimento, uma percentagem fixa do seu consumo dêsses produtos; em todo caso, uma participação substancial de qualquer aumento na demanda interna de produtos básicos nos países desenvolvidos, deveria ser reservada à produção dos países em desenvolvimento. Esta concessão deve ser alcançada mediante negociações multilaterais por produtos e por países; os países desenvolvidos devem chegar a acôrdo sôbre percentagens máximas de produção interna a fim de garantir aos países em desenvolvimento condições adequadas de acesso para suas exportações.

II) Os países desenvolvidos devem adotar medidas para desencorajar a produção antieconômica de produtos primários que sejam competidores dos produtos provenientes de países em desenvolvimento e abolir as subvenções para tais produtos competidores.

e) Excedentes e colocação das reservas

Deve ampliar-se e fortalecer-se o mecanismo atual de consultas sôbre colocação de excedentes de produção, e no caso em que não exista, deve

estabelecer-se um mecanismo adequado, a fim de assegurar que a colocação de excedentes da produção ou de reservas estratégicas não provoque a depressão dos preços internacionais, e não afete adversamente as exportações dos países em desenvolvimento e o intercâmbio comercial intra-regional e o desenvolvimento agrícola dos países em desenvolvimento e a posição dos países em desenvolvimento que recebem os excedentes de produção como ajuda.

f) Emprêgo de cláusulas liberatórias

Devem adotar-se critérios objetivos, por meio de um acôrdo institucional multilateral, para que sejam identificadas as situações em que se apliquem restrições em virtude de cláusulas de salvaguarda, e a aplicação de restrições deve ser abolida.

3) Produtos sintéticos e substitutos

I) Devem adotar-se medidas especiais em matéria de financiamento, assistência técnica e comercialização, incluindo o financiamento de pesquisas, abolição de subvenções e concessão de preferências, para melhorar a posição competitiva dos produtos naturais dos países em desenvolvimento que forem afetados pela competição com os produtos sintéticos e substitutos provenientes de países desenvolvidos.

II) Deve implantar-se a disposição do Princípio Especial Nove da Ata Final da I-UNCTAD, sôbre *DUMPING* com referência especial à comercialização de produtos sintéticos.

B — EXPANSÃO DAS EXPORTAÇÕES DE MANUFATURAS E SEMIMANUFATURAS

1. Princípios de um Sistema Geral de Preferências

A fim de implementar um sistema geral de preferências devem ser adotados os princípios seguintes. Devem ser êles aceitos simultâneamente, como medidas separadas, mas complementares e indivisíveis.

(a) Na II-UNCTAD devem realizar-se negociações que conduzam ao estabelecimento de um acôrdo sôbre um sistema geral de preferências tarifárias de caráter não discriminatório e não recíproco. O acôrdo deve estabelecer um acesso sem restrições e com franquias aos mercados de todos os países desenvolvidos de tôdas as manufaturas e semimanufaturas de todos os países em desenvolvimento;

(b) Sem prejuízo das disposições gerais contidas no parágrafo (a) acima, podem adotar-se as medidas de salvaguarda que se indicam mais adian-

te; em particular, pode-se conceder um tratamento especial por parte dos países desenvolvidos aos menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento;

(c) As manufaturas e semimanufaturas cobertas pelo sistema preferencial devem incluir todos os produtos primários elaborados e semi-elaborados de todos os países em desenvolvimento;

(d) Todos os países desenvolvidos devem conceder tais preferências a todos os países em desenvolvimento;

(e) A forma das medidas de salvaguarda e os critérios objetivos que devem governar sua aplicação por países desenvolvidos e os procedimentos a seguir em tais casos devem ser alcançados através de acôrdo internacional. Esta ação deve, todavia, ter caráter temporário e estar sujeita a consulta, aprovação e revisão em nível internacional;

(f) O sistema preferencial deve ser concebido de maneira a permitir que os países menos desenvolvidos entre os em desenvolvimento possam participar de seus benefícios. Para tanto, todos os limites de tempo devem ser flexíveis a fim de que os países que se encontrem na atualidade em estágios muito iniciais de desenvolvimento possam aproveitar de suas vantagens. As medidas de salvaguarda que limitem ou excluam determinadas exportações não devem aplicar-se aos produtos menos competitivos dos países menos avançados. Devem realizar-se compromissos de assistência técnica e financeira para o estabelecimento de indústrias orientadas para a exportação nos países menos desenvolvidos, visando tanto os mercados do mundo desenvolvido quanto os dos países em desenvolvimento;

(g) O novo sistema de preferências gerais deveria assegurar, pelo menos, vantagens equivalentes aos países em desenvolvimento que gozam de preferências em certos países desenvolvidos a fim de capacitá-los a suspender suas preferências existentes com relação a manufaturas e semimanufaturas. Desde o começo, devem incorporar-se disposições ao sistema de preferências, que permitam aos países desenvolvidos corrigir qualquer situação adversa que possa ser criada nos países em desenvolvimento, como conseqüência do estabelecimento do sistema de preferências gerais;

(h) A fim de atingir o objetivo do sistema preferencial geral, o acôrdo deve ter duração suficiente para que todos os países em desenvolvimento possam beneficiar-se dêle. Inicialmente o acôrdo deve durar 20 anos e ser revisto antes do fim dêste período inicial. Em todo caso, não se deve pôr fim abruptamente ao tratamento preferencial, daí por diante;

(i) A fim de que o sistema geral de preferências contribua adequadamente para a balança de pagamentos dos países em desenvolvimento, os

paises desenvolvidos não devem reduzir sua ajuda a êles ou anular ou diminuir os benefícios das preferências mediante a adoção de outras medidas.

(j) Deve estabelecer-se dentro da UNCTAD um mecanismo adequado para supervisionar a implementação efetiva de um sistema geral de preferências de acôrdo com os parágrafos precedentes.

2. Liberalização do Comércio de Manufaturas e Semimanufaturas

a) Os países desenvolvidos devem aplicar imediatamente, sem etapas de transição, e a favor de todos os países em desenvolvimento, as concessões sôbre as quais se tenha chegado a acôrdo durante as "Negociações Kennedy" a respeito de produtos cuja exportação seja de interêsse para os países em desenvolvimento.

b) Os países desenvolvidos devem declarar na II-UNCTAD que tôdas as concessões alcançadas durante as "Negociações Kennedy" a respeito de produtos cuja exportação é de interêsse para os países em desenvolvimento tornar-se-ão extensivas no momento de sua aplicação, a todos os países em desenvolvimento, sejam ou não membros do GATT, e em exigências de reciprocidade;

c) Na II-UNCTAD tanto os países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento deverão, sôbre a base da avaliação das "Negociações Kennedy" que estão sendo preparadas pela Secretaria da UNCTAD e do GATT, e das preparadas pelos próprios governos, identificar todos os problemas importantes para posteriores negociações. Os princípios de tratamento da nação mais favorecida e o da reciprocdiade não devem de modo algum ser introduzidos nessas negociações. Todos os países em desenvolvimento devem ter permissão de participar nessas negociações, se assim o desejarem.

d) Os países desenvolvidos devem aplicar os acôrdos alcançados durante a I-UNCTAD sôbre liberalização do comércio de manufaturas e semimanufaturas cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento, particularmente com referência ao princípio do "statu quo".

e) Os países desenvolvidos devem estabelecer na II-UNCTAD um programa concreto de remoção de restrições quantitativas em data próxima, particularmente as que são aplicadas por êles inconsistentemente com suas obrigações internacionais, e devem também empenhar-se em não renovar as restrições existentes ou impor novas, nem adotar quaisquer outras medidas que tenham efeitos equivalentes sôbre os produtos cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento.

f) Os países desenvolvidos devem fornecer tôda informação que fôr relevante para a Secretaria da UNCTAD, a respeito de barreiras tarifárias

e outras restrições quantitativas aplicadas nos mercados dos países desenvolvidos, a fim de que elas sejam submetidas a exame;

g) Devem estabelecer-se critérios objetivos que condicionem a aplicação de restrições ao comércio de produtos de países em desenvolvimento amparadas por cláusulas de salvaguarda sôbre "desorganização de mercados" e outras "cricunstâncias especiais" invocadas pelos países desenvolvidos, a fim de que se definam tais situações, se determinem as medidas de restrição ao comércio que podem legìtimamente aplicar-se ao comprovar sua existência e se fixe a compensação que corresponda à perda ou prejuízo sofridos pelos países em desenvolvimento. Para êste objetivo, deve-se estabelecer um mecanismo multilateral de consulta e supervisão.

Os países desenvolvidos devem empreender a realização de reajustes estruturais e adotar outras medidas destinadas a modificar seu sistema de produção, de tal modo que se elimine a possibilidade de recorrer a medidas comerciais restritivas ou a cláusulas de salvaguarda, por desorganização dos mercados em relação a produtos cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento, com o fim de se alcançar uma nova divisão internacional do trabalho que seja mais eqüitativa. Os países desenvolvidos não devem estimular em seu território o desenvolvimento de indústrias de interêsse particular para os países em desenvolvimento. Nos casos em que os países desenvolvidos houverem invocado cláusulas de salvaguarda sob alegação de desorganização do mercado, deverão proceder aos ajustamentos estruturais internos adequados;

h) Os países desenvolvidos devem adotar medidas apropriadas para reajustar suas nomenclaturas tarifárias a fim de facilitar a concessão de entrada isenta de direitos alfandegários aos produtos exportados principalmente por países em desenvolvimento.

3. Comércio com Países Socialistas

Os países socialistas devem fazer concessões aos países em desenvolvimento cujas vantagens sejam pelo menos equivalentes aos efeitos das preferências que forem concedidas pelos países desenvolvidos de economias de mercado.

Os países socialistas:

a) Devem adotar e aplicar medidas destinadas a aumentar a taxa de crescimento das importações de manufaturas e semimanufaturas de países em desenvolvimento e diversificar tais importações em consonância com as necessidades do comércio e do desenvolvimento dêstes países;

b) Devem comprometer-se em contribuir para a manutenção de preços remuneradores e estáveis para as exportações dos países em desenvolvimento,

através da inclusão de disposições apropriadas em seus acôrdos com êstes países;

c) Ao estabelecer seus planos de desenvolvimento nacionais e regionais, devem ter na devida conta a produção e o potencial de exportação dos países em desenvolvimento;

d) Devem abolir os direitos alfandegários e outras restrições sôbre mercadorias importadas dos países em desenvolvimento ou procedentes dos mesmos;

e) Devem abster-se de reexportar os bens comprados a países em desenvolvimento, a menos que para isso contem com o assentimento dos países em desenvolvimento em questão;

f) Devem encorajar a conclusão de acôrdos por setores industriais para o fornecimento, a crédito, de fábricas e equipamentos aos países em desenvolvimento, aceitando o reembôlso de tais créditos, em particular, com os bens fabricados nessas instalações nos países em desenvolvimento em questão;

g) Na medida do possível, entre os países socialistas da Europa Oriental, deverá ser dado caráter multilateral aos acôrdos de pagamentos com os países em desenvolvimento para facilitar o aumento das importações dêstes últimos;

h) Devem dar condições preferenciais de acesso para os produtos procedentes de países em desenvolvimento. Estas condições devem incluir o estabelecimento, em suas políticas internacionais de compra, de margens de tolerância em favor dos países em desenvolvimento no que se refere aos preços e aos prazos de entrega;

i) Dentro do marco da UNCTAD, devem estabelecer um mecanismo permanente de consulta por meio do qual os países socialistas e os países em desenvolvimento possam promover o comércio mútuo e a cooperação econômica, e solucionar os problemas e obstáculos que possam surgir.

4. Fomento do Comércio

a) A diversificação e a produção de manufaturas e semimanufaturas de países em desenvolvimento devem ser levadas a efeito dentro do marco de uma nova e mais eqüitativa divisão do trabalho entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento;

b) Os países avançados devem abster-se de prejudicar os interêsses dos países em desenvolvimento fomentando a produção de bens que se obtêm

principalmente de países em desenvolvimento e, a êste respeito, devem facilitar o estabelecimento de indústrias de elaboração de produtos primários obtidos nestes países e destinados à exportação;

c) Os países desenvolvidos e os organismos internacionais devem canalizar uma maior e mais eficaz assistência técnica e financeira com o objetivo de melhorar a produtividade das indústrias dos países em desenvolvimento e sua capacidade de competição nos mercados internacionais;

d) Deve assegurar-se, também, a cooperação internacional com vistas à difusão de informações comerciais, particularmente no que diz respeito às oportunidades oferecidas pelos mercados dos países desenvolvidos. Para êste fim, os países em desenvolvimento devem apoiar o estabelecimento de um centro conjunto UNCTAD-GATT de promoção do comércio e obter dos países desenvolvidos assistência técnica e financeira para o seu funcionamento. Ademais, deve-se fomentar uma estreita e contínua cooperação entre a ONUDI e a UNCTAD, tendo-se em mente que, como estipula a Resolução 2.152 (XXI) da Assembléia Geral, "a primeira se encarregará dos problemas gerais e técnicos da industrialização, inclusive o estabelecimento e a expansão de indústrias nos países em desenvolvimento, e a segunda dos aspectos do comércio exterior da industrialização, inclusive a expansão e diversificação das exportações de manufaturas e semi manufaturas por parte dos países em desenvolvimento". Além disto, os países em desenvolvimento devem tomar em consideração a possibilidade de se estabelecer um único centro de fomento ao comércio dentro do sistema das Nações Unidas, sob auspícios da UNCTAD.

C — FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO

1) Fluxo de capitais internacionais públicos e privados

a) Todos os países desenvolvidos deveriam alcançar no final do Decênio do Desenvolvimento o objetivo de 1% como mínimo de seu PNB para as correntes financeiras líquidas, em têrmos dos desembolsos reais. Com êste objetivo, para o setor oficial das correntes de ajuda, deduzidos a amortização e o pagamento de juros, dever-se-ia fixar um objetivo mínimo separado, que fôsse aumentando progressivamente.

b) Todo *deficit* que aparecer nas transferências anuais do 1% deveria ser compensado com transferências governamentais adicionais.

c) Os recursos da IDA deveriam ser repostos e aumentados imediatamente.

d) Os países desenvolvidos e as instituições financeiras deveriam ampliar e intensificar seu apoio aos bancos regionais de desenvolvimento.

e) O Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) deveria converter-se em um Banco de Desenvolvimento exclusivamente para os países em desenvolvimento. Deveria garantir o reembôlso total antecipado de todos os empréstimos concedidos aos países desenvolvidos. Os fundos assim liberados deveriam ser usados para aumentar os recursos do BIRD e da IDA a fim de financiar o crescimento econômico dos países em desenvolvimento.

f) As instituições internacionais de crédito não deveriam aplicar discriminação alguma contra o setor público, particularmente na indústria.

g) Deveria prestar-se especial atenção aos países em desenvolvimento que ainda não hajam recebido uma ajuda internacional adequada.

h) As inversões privadas deveriam representar um benefício permanente para os países em desenvolvimento onde elas se efetuarem. As inversões privadas podem ser encorajadas por meio de incentivos e garantias, desde que estejam sujeitas às prioridades estabelecidas no plano nacional e dentro do marco dos planos de desenvolvimento de cada país.

i) Nenhum país desenvolvido deveria diminuir o nível atual de sua ajuda aos países em desenvolvimento, especialmente as formas de ajuda concedidas através de negociações.

2) Têrmos e condições do financiamento do desenvolvimento

a) Em 1968 deveriam aplicar-se as normas relativas aos empréstimos, estabelecidas na Resolução 2.170 (XXI) da Assembléia Geral e pelo Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE;

b) A partr de uma data que se decidiria internacionalmente, todos os empréstimos ao desenvolvimento deveriam ser feitos nos têrmos atualmente aplicados pela IDA. No caso dos empréstimos anteriores ou empréstimos cujos têrmos não sejam os da IDA, os juros deveriam ser subvencionados pelos governos dos países desenvolvidos;

c) Enquanto não se chegue a uma adoção geral dos têrmos da IDA, deveria haver um decréscimo substancial na taxa de juros e um aumento considerável nos prazos de vencimento e nos períodos de tolerância;

d) Deveria criar-se um Fundo Multilateral de Nivelação de Juros a fim de cobrir a margem de juros entre os empréstimos obtidos em mercados internacionais de capitais e os empréstimos para o desenvolvimento outorgados *em condições de favor*;

e) Deveria desvincular-se rápida e progressivamente o financiamento, a fim de lograr o objetivo de desvinculação total em uma data determinada;

os maiores custos derivados da vinculação deveriam ser subvencionados pelos países credores; deveria permitir-se livremente a aquisição em países em desenvolvimento, especialmente nos pertencentes à mesma região;

f) Deveria proporcionar-se financiamento externo tanto para programas quanto para projetos, e êste financiamento deveria cobrir os custos locais quando fôr necessário;

g) Os compromissos de financiamento ao desenvolvimento deveriam ser feitos em uma base contínua, para cobrir programas que se estendam por um determinado número de anos;

h) Deveriam adotar-se medidas adequadas para melhorar a administração dos financiamentos do desenvolvimento;

i) Deveria estabelecer-se um grupo intergovernamental com representação eqüitativa de países desenvolvidos e países em desenvolvimento para estudar todos os aspectos dos créditos comerciais, incluindo os concedidos pelos fornecedores.

3) Problemas da dívida externa

Deveriam adotar-se medidas adequadas para aliviar as cargas do serviço da dívida dos países em desenvolvimento mediante a consolidação de suas dívidas externas em obrigações a longo prazo com baixas taxas de juros. No caso em que se apresentem dificuldades iminentes, deveriam fazer-se, ràpidamente, acôrdos para financiar e programar novamente os empréstimos em têrmos e condições "suaves".

4) Mobilização de recursos financeiros

Os países em desenvolvimento reconhecem que para financiar seu processo de desenvolvimento deveriam continuar mobilizando ao máximo seus recursos nacionais, em medida compatível com o crescimento econômico harmonioso e a estabilidade social. Todavia, relembram que a utilização dêsses recursos não pode ser completamente eficaz sem a necessária ajuda externa.

5) Financiamento Complementar

A II-UNCTAD deveria negociar um acôrdo para pronta aplicação de um esquema de financiamento suplementar baseado num consenso a ser alcançado depois que fôr examinado o relatório do Grupo Intergovernamental sôbre Financiamento Suplementar e o estudo preparado pelo Banco Mundial.

Êste esquema não deveria, em caso algum, envolver compromissos de política interna que prejudiquem a soberania de qualquer país membro, nos têrmos em que ela fôr definida pelo país em questão, e os meios para se atingir êste objetivo deverão ser discutidos no próximo encontro do Grupo Intergovernamental sôbre Financiamento Suplementar e negociados durante a UNCTAD. Estas discussões e negociações deverão levar em conta, *inter alia,* as posições expressas nas declarações regionais dos países em desenvolvimento.

6) Serviço de Financiamento Compensatório

Os países em desenvolvimento solicitam:

a) que dentro do plano de financiamento compensatório do Fundo Monetário Internacional se possam efetuar, imediatamente, retiradas de um valor de até 50% das quotas dos países no dito organismo, e que tais retiradas não estejam sujeitas a condição alguma;

b) que se modifique a fórmula de cálculos dos *deficits,* tomando-se como base as exportações de cada um dos países interessados durante três ou mais anos normais anteriores ao pagamento da compensação;

c) que se dê a devida consideração ao refinanciamento dos débitos contraídos pelos países em desenvolvimento durante os períodos de *deficits* persistentes em seus rendimentos de exportação, incluindo-se uma revisão dos limites de tempo vigentes para as recompras.

7) Problemas monetários internacionais

a) Os países em desenvolvimento devem participar desde o princípio de tôdas as discussões relacionadas com uma reforma monetária internacional e na aplicação dos novos acôrdos relativos aos Direitos Especiais de Retiradas do Fundo Monetário Internacional;

b) Deve estabelecer-se um vínculo entre o financiamento do desenvolvimento e a liquidez adicional, tal como solicitam os países em desenvolvimento;

c) Os países em desenvolvimento estão profundamente interessados nas políticas dos organismos financeiros internacionais relativas ao uso de seus recursos, sua fôrça de votação e ao melhoramento do processo de ajuste da balança de pagamentos.

D — O COMÉRCIO INVISÍVEL, INCLUINDO O TRANSPORTE MARÍTIMO

Os países em desenvolvimento reiteram a competência da UNCTAD em questões de transporte marítimo.

1. Legislação Internacional do Transporte Marítimo

a) Os países em desenvolvimento solicitam que a II-UNCTAD inclua o tema "legislação internacional do transporte marítimo" no programa de trabalho do Comitê de Transporte Marítimo, o qual deveria contar com o assessoramento de técnicos e especialistas, na medida do necessário;

b) De acôrdo com as obrigações contraídas pela comunidade internacional, todos os países desenvolvidos deverão cooperar plenamente com a Secretaria da UNCTAD, mediante o fornecimento de informação completa sôbre os estudos realizados por esta em matéria de transporte marítimo, incluindo fretes, práticas das conferências, adequação dos serviços marítimos, etc.;

c) Êstes estudos deveriam levar em consideração a aplicação dos avanços técnicos no transporte marítimo no que diz respeito à organização e estrutura das conferências, níveis de custos, estrutura de fretes e técnicas de organização e operações portuárias, assim como as implicações dos avanços técnicos na expansão das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento.

2. Fretes Marítimos e Práticas das Conferências

a) É necessário adotar medidas imediatas na II-UNCTAD que forneçam uma base para ação futura sôbre taxas de fretes que não só continuam a aumentar, mas são ainda discriminatórias e restritivas com relação aos países em desenvolvimento;

b) Os países desenvolvidos deveriam pressionar as Conferências de fretes e os armadores a abolir a difundida prática de fixar fretes especialmente elevados para o transporte de produtos não tradicionais dos países em desenvolvimento e a reduzir os fretes aplicados nos casos de exportações tradicionais dos países em desenvolvimento.

c) Os países em desenvolvimento solicitam à II-UNCTAD que adote os seguintes princípios:

I) O direito dos países em desenvolvimento de participar de tôda conferência de frete que se relacione com seu tráfego marítimo, em plano de igualdade com os armadores dos países desenvolvidos;

II) A representação das Conferência de Fretes nos paíes em desenvolvimento;

III) A publicação de informações, incluindo a publicação antecipada de quaisquer mudanças propostas nas tarifas de fretes e outras disposições

relativas a carga, adotadas pelas conferências de fretes, que afetem o comércio exterior dos países em desenvolvimento.

d) Os países em desenvolvimento deveriam intensificar a cooperação entre êles, incluída a regional, para assegurar o máximo possível de benefícios e para ter uma melhor posição para negociar na esfera do transporte marítimo, particularmente no que se refere às tarifas de fretes.

3. Expansão das Marinhas Mercantes

a) Os países em desenvolvimento reiteram seu direito inquestionável de estabelecer e expandir suas marinhas mercantes no contexto das tarifas de fretes cada vez mais altas e nas perspectivas de seu comércio exterior;

b) Os países desenvolvidos e as agências internacionais deveriam prestar assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento para que possam estabelecer e expandir suas marinhas mercantes regionais e nacionais e os serviços conexos. Esta assistência deverá compreender a formação de pessoal nos aspectos econômicos, administrativos e técnicos e em outras esferas do transporte marítimo. As disposições financeiras deveriam favorecer as emprêsas nacionais;

c) Todos os países desenvolvidos deveriam reconhecer o direito dos países em desenvolvimento de ajudar suas marinhas mercantes, incluindo o direito de reservar uma parte eqüitativa da carga que se transporta dêstes países, assim como da que se transporte para êles.

d) As disposições promulgadas pelos países em desenvolvimento para alcançar os objetivos antes mencionados não podem justificar a adoção pelos países desenvolvidos e pelas conferências marítimas, de medidas de represália ou de outra natureza cujo efeito seria o de tornar inoperantes as medidas tomadas pelos países em desenvolvimento.

e) Deveria facilitar-se aos países em desenvolvimento a possibilidade de utilizar e ampliar ao máximo suas indústrias de construção naval.

4. Mecanismo de Consultas

a) Em colaboração com o PNUD e as comissões econômicas regionais a UNCTAD deveria tomar medidas concretas para que, de conformidade com as disposições aprovadas, se aplique a resolução da Comissão de Transporte Marítimo relativa ao estabelecimento, em diferentes partes do mundo, e sôbre uma base nacional e regional, de um sistema de consultas.

b) Quando fôr necessário, deveria prestar-se assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento para o estabelecimento do dito sistema.

5. Melhoramentos Portuários

a) Deveriam preparar-se, na II-UNCTAD, medidas práticas para financiar e prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento para o melhoramento dos portos e trabalhos conexos, assim como aos programas relativos a operações portuárias, levando em consideração os avanços técnicos em matéria de transporte marítimo.

b) Deveriam preparar-se medidas na II-UNCTAD, para assegurar que as poupanças alcançadas nas operações de transporte marítimo, graças ao melhoramento dos serviços portuários, sejam utilizados em benefício dos países em desenvolvimento através da redução das tarifas de fretes aplicadas ao pôrto em que se realizem tais melhoramentos.

6. Seguros e Resseguros

a) Os países desenvolvidos deveriam reduzir o custo dos resseguros em benefício dos países em desenvolvimento;

b) Uma parte importante das reservas técnicas das companhias de seguro e resseguro deveria permanecer nos países de onde procedem os rendimentos relativos ao pagamento dos prêmios, para seu reinvestimento nos mesmos;

c) Deveria prestar-se assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento, a fim de que estabeleçam seus próprios serviços de seguros e resseguros.

7. Turismo

a) Os países desenvolvidos e as instituições financeiras deveriam conceder créditos, em condições favoráveis, aos países em desenvolvimento a fim de que fomentem o turismo;

b) Os países desenvolvidos e as instituições internacionais de crédito deveriam fazer investimentos na infra-estrutura turística dos países em desenvolvimento;

c) Com o objetivo de estimular o turismo deveriam estabelecer-se condições favoráveis e atrativas no que respeita a preços de passagens para os países em desenvolvimento e conceder-se outras facilidades.

E — Problemas Gerais de Política Comercial

1. Princípios que regem as relações comerciais internacionais e políticas comerciais que conduzem ao desenvolvimento.

a) A II-UNCTAD deveria rever a aplicação dos princípios que regem as relações comerciais internacionais e as políticas comerciais que conduzem ao desenvolvimento;

b) De conformidade com as Recomendações A.I. 1 e A.I. 3 da Ata Final da I-UNCTAD, que oferecem a possibilidade de completar o mencionado princípio, a II-UNCTAD pode elaborar novos princípios. Todavia, os princípios já adotados não deverão ser reexaminados.

2. Relações comerciais entre os países que possuem sistemas econômicos e sociais diferentes.

a) A expansão do comércio entre os países socialistas desenvolvidos da Europa Oriental e os países desenvolvidos de economia de mercado não deveria influir desfavoràvelmente nas possibilidades comerciais dos países em desenvolvimento, mas deveria, ao contrário, conduzir ao aumento do comércio entre êles e êstes últimos. Para a consecução desta meta os países socialistas deveriam incluir em seus planos de desenvolvimento econômico e suas políticas comerciais, medidas destinadas a acelerar o crescimento de suas importações de produtos primários e manufaturas e semimanufaturas provenientes dos países em desenvolvimento;

b) Os países socialistas deveriam também reiterar as garantias dadas por êles na I-UNCTAD, no sentido de que se absterão de reexportar os bens adquiridos em países em desenvolvimento, a menos que contem com o assentimento das partes interessadas;

c) Os países socialistas deveriam adotar medidas para reduzir a diferença existente entre os preços da importação e os de venda interna dos produtos procedentes de países em desenvolvimento, a fim de fomentar o consumo dêstes produtos; a introdução, nas políticas de importação e nos programas comerciais dos países socialistas, de margens de tolerância relativas a preços, prazos de entrega e outras condições relativas às exportações dos países em desenvolvimento, contribuiria enormemente para aumentar o comércio entre êstes e os países socialistas;

d) Os créditos concedidos pelos países socialistas para o financiamento de projetos públicos e privados nos países em desenvolvimento, deveriam estar sujeitos às condições peculiares dos países interessados e sempre que fôsse possível deveriam adotar medidas para seu reembôlso mediante a exportação de produtos dêsses ou de outros projetos;

e) No caso dos contratos concluídos entre as emprêsas dos países em desenvolvimento e as agências pertinentes dos países socialistas, dever-se-ia dar a devida atenção aos períodos de vigência dêstes contratos para permi-

tir às emprêsas planejar e executar com maior eficiência seus programas de investimento, produção e entrega.

3. Impacto dos agrupamentos econômicos regionais

a) Os agrupamentos econômicos dos países desenvolvidos devem evitar discriminações contra os países em desenvolvimento no que se refere às suas exportações de manufaturas e semimanufaturas e produtos primários. especialmente os produtos agrícolas das zonas temperada e tropical;

b) A expansão dêsses agrupamentos não deve aumentar a incidência das discriminações;

c) Os agrupamentos econômicos regionais dos países desenvolvidos devem tomar medidas para assegurar o livre acesso das exportações dos países em desenvolvimento.

4. Divisão Internacional do Trabalho

Deve-se aplicar uma nova e dinâmica divisão internacional do trabalho em virtude da qual os países desenvolvidos evitem adotar medidas protetoras que influam nas exportações agrícolas dos países em desenvolvimento, nos setores em que êstes são mais eficientes, assim como a duplicação das inversões que os países em desenvolvimento tenham feito, ou que estejam para fazer, na indústria. Devem criar-se condições para a industrialização nos países em desenvolvimento que lhes permitam utilizar plenamente de seus recursos disponíveis. Deve-se também efetuar a diversificação da produção dos países em desenvolvimento dentro do marco de uma divisão internacional do trabalho que eleve ao máximo as correntes comerciais entre os países em desenvolvimento por uma parte e, entre êstes países e outros, por outra.

5. O problema mundial de alimentos

Concordou-se, tendo em conta êste tema, que foi introduzido recentemente, em se efetuar consultas no próprio "Grupo dos 77" para adotar-se uma posição conveniente ante o problema mundial de alimentos durante a II-UNCTAD.

6. Problemas especiais dos países sem litoral

Deve estabelecer-se um grupo de especialistas a fim de proceder-se a um exame geral dos problemas específicos envolvidos na promoção do comércio e no crescimento econômico dos paises em desenvolvimenfo que não possuem litoral, com especial referência aos elevados custos que acarretam

a execução de seus programas de desenvolvimento e de expansão do comércio. À luz dêste exame, as instituições financeiras internacionais deveriam conceder assistência técnica e financeira adequada, para minimizar o custo dos fatôres envolvidos. As agências financeiras internacionais devem também dar prioridades aos programas de assistência técnica e financeira que os países em desenvolvimento que não possuem litoral venham a propor, em relação a seus problemas especiais e, em particular, no que se refere a sua infra-strutura de transporte.

7. Transmissão de tecnologia, incluindo *know-how* e patentes.

a) Os países desenvolvidos devem fomentar as transmissões de conhecimentos de tecnologia aos países em desenvolvimento, permitindo-lhes o uso de patentes industriais nas melhores condições possíveis, fim de capacitar os produtos manufaturados dos países em desenvolvimento a competir eficazmente nos mercados mundiais.

b) Devem, também, promover a eliminação de práticas restritivas sôbre distribuição de mercados e fixação de preços que as emprêsas dos países desenvolvidos impõem, ao conceder licenças para a utilização de patentes e marcas registradas nos países em desenvolvimento.

c) Os países desenvolvidos devem orientar seus empresários sôbre as oportunidades de investimentos nas indústrias de exportação dos países em desenvolvimento e proporcionar-lhes informação jurídica, política, econômica e outras, sôbre a situação dêstes últimos países.

8. Expansão do comércio e integração econômica entre países em desenvolvimento.

a) Os países em desenvolvimento reafirmam que a expansão do comércio e a cooperação econômica entre êles é um elemento importante de uma estratégia global do desenvolvimento, e por isto estão determinados a fazer sua própria contribuição para a consecução dos objetivos da II-UNCTAD, mediante a intensificação de seus esforços a êste respeito. Tal ação não pode de maneira alguma ser considerada como o substituto de um maior volume de exportações mais remuneradoras aos países desenvolvidos ou a uma maior contribuição dêstes últimos. Todavia, a expansão do comércio e a integração econômica entre os países em desenvolvimento suscita problemas e dificuldades especiais quando comparadas com processos similares entre os países desenvolvidos. Por isso, uma ação relativa às barreiras comerciais não será suficiente, mas deverá ser combinada com medidas adequadas em outros campos, particularmente em matéria de investimentos e pagamentos. A êste respeito, a concessão de assistência financeira e técnica

exterior seria uma contribuição importante para possibilitar aos países em desenvolvimento um progresso mais rápido nos esforços de expansão do comércio e de integração. Êste apoio internacional deveria, entretanto, ser concedido de modo a que fôsse repeitada integralmente a determinação dos países em desenvolvimento de seguir seus próprios métodos de expandir o comércio e promover a integração entre êles;

b) Os países em desenvolvimento deverão informar a II-UNCTAD dos esforços que desenvolvem ou planejam desenvolver, no sentido de aumentar seu comércio e fortalecer sua cooperação econômica, particularmente no plano da cooperação inter-regional, regional e sub-regional;

c) Em vista de que os esforços conjuntos dos países em desenvolvimento não podem obter êxito completo sem ajuda financeira e técnica dos países desenvolvidos, êstes últimos devem por sua vez declarar formalmente seu apoio aos esforços de cooperação e integração dos países em desenvolvimento, especificando a natureza e o volume da assistência financeira que estão preparados para conceder a êstes esforços;

d) Na II-UNCTAD deve constituir-se um grupo especial de trabalho para estudar os problemas práticos seguintes:

I) expansão do comércio, cooperação econômica e integração entre os países em desenvolvimento, incluindo o exame dos problemas especiais dos países menos desenvolvidos;

II) O estabelecimento ou a melhoria dos sistemas de pagamentos multilaterais entre os países em desenvolvimento;

III) Medidas práticas para a implementação de uma política internacional de apoio a êstes esforços conjuntos particularmente no que se refere à assistência financeira e técnica.

Deve-se convidar os grupos regionais ou sub-regionais dos países em desenvolvimento para participar do grupo de trabalho.

e) Deve-se estabelecer na II-UNCTAD um comitê permanente com a incumbência de estudar tôdas as questões relativas à expansão do comércio e à integração econômica entre os países em desenvolvimento, com referência particular aos métodos que permitam aos países em desenvolvimento, que participam dêsses agrupamentos, obter dêles benefícios eqüitativos. Êste comitê deveria, em particular, desenvolver as seguintes atividades:

I) Estudo, centralização e difusão de informações e dados relativos à experiência adquirida pelos países em desenvolvimento no trato dos problemas específicos da cooperação e integração sub-regional, regional ou inter-regional, e na organização de simpósios sôbre êsses problemas entre dirigentes nacionais e regionais;

II) Estudos relativos à possibilidade de se estabelecerem agrupamentos entre os países em desenvolvimento para a exportação e a importação de produtos ou grupos de produtos;

III) Estudos para o melhoramento da infra-estrutura de transporte e as comunicações entre os países em desenvolvimento;

IV) Estudos sôbre a possibilidade de se estabelecerem centros nacionais e regionais de informação e promoção comercial nos países em desenvolvimento;

f) Deve dar-se consideração ao estabelecimento, sob os auspícios da UNCTAD e de outras agências especializadas, de um centro de formação de especialistas, em especial de países em desenvolvimento, no campo da cooperação econômica e integração entre os países em desenvolvimento.

g) O centro internacional de informações e promoção comercial que está estabelecido sob patrocínio da UNCTAD e do GATT, deve dar a devida atenção à questão do fomento das exportações entre os países em desenvolvimento.

9. Medidas especiais que devem ser adotadas em favor dos países em desenvolvimento de menor desenvolvimento relativo.

Devido às diferentes etapas de desenvolvimento econômico existentes entre os países em desenvolvimento e aos diversos fatôres responsáveis por seu desenvolvimento, as medidas de política comercial e financeira necessárias para acelerar o ritmo de desenvolvimento econômico têm que variar de um país para outro. É, pois, essencial organizar uma estratégia global de medidas convergentes para permitir que os menos desenvolvidos dentre os países em desenvolvimento, obtenham benefícios eqüitativos, de maneira que todos os países em desenvolvimento se beneficiem, em um mesmo grau, da cooperação econômica internacional dos países membros da UNCTAD, especialmente dos países desenvolvidos.

As medidas individuais recomendadas pela I-UNCTAD e as que sejam recomendadas durante a II-UNCTAD, devem ser consideradas como parte de uma política integrada de cooperação destinada a alcançar os objetivos gerais da expansão do comércio e aceleração do desenvolvimento. Tôdas estas medidas estão inter-relacionadas.

Embora a combinçaão apropriada das medidas convergentes necessárias para os países menos desenvolvidos não possa ser determinada na etapa atual, estas medidas podem derivar-se das esferas seguintes:

a) Política de produtos básicos, incluídas as medidas de assistência financeira e técnica para programas de diversificação;

b) Preferências no comércio de manufaturas e semimanufaturas:

c) Financiamento do desenvolvimento;

d) Integração econômica regional:

e) Comércio invisível;

f) Promoção do comércio.

Com respeito à política dos produtos básicos, deve recomendar-se à II-UNCTAD que adote as seguintes ações:

Deve dar-se atenção especial às necessidades dos países menos avançados ao reduzir as barreiras tarifárias e não tarifárias que afetam o acesso aos mercados, tanto de produtos tropicais quanto de produtos da zona temperada;

Devem conceder-se reembolsos temporários, pelo menos parciais, das cargas fiscais e dos direitos tarifários sôbre os produtos que interessam especialmente aos países em desenvolvimento.

Quanto às manufaturas e semimanufaturas, deve ter-se em conta e adotar-se a recomendação relativa a um sistema geral de preferências que figura na seção B dêste documento (Expansão das exportações de manufaturas e semimanufaturas). Isto deve ter lugar independentemente do princípio em virtude do qual podem outorgar-se vantagens substantivas aos países de menor desenvolvimento relativo nos sistemas de integração regional ou sub-regional, enquanto, quando fôr o caso, êstes últimos alcançam seu aperfeiçoamento no campo dos impostos aduaneiros.

Para o propósito de se adotarem medidas especiais para os países menos desenvolvidos, não parece desejável, ou conveniente, tentar nem uma definição geral abstrata de quais sejam êsses países nem, no estágio atual, enumerá-los em forma precisa e *a priori*. Isto poderá ser empreendido oportunamente de uma forma conveniente para os países em desenvolvimento.

Com o objetivo de aplicar as disposições contidas na seção G, a Reunião Ministerial decide estabelecer um grupo de trabalho. Êste grupo terá a função de fazer um estudo especial dos acôrdos a serem feitos sôbre as questões mencionadas no parágrafo terceiro da presente seção.

Composição do grupo de trabalho: Fica entendido que cada grupo regional será representado no grupo de trabalho por cinco membros. O grupo de trabalho deverá reunir-se em 1.º de dezembro de 1967 ou data próxima, em Genebra. Deverá submeter seu informe aos países membros do "Grupo dos 77" em data não posterior a 15 de janeiro de 1968.

III Parte

A. Futuras atividades do "Grupo dos 77"

Os representantes dos países em desenvolvimento do "Grupo dos 77" estão firmemente decididos a manter e fortalecer ainda mais a unidade e a solidariedade do grupo de países em desenvolvimento. Para alcançar êste objetivo concordam em manter consultas e contatos contínuos.

O "Grupo dos 77" se reunirá em nível ministerial com a freqüência que se considere necessária, e em todo caso sempre anteriormente à convocação da Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, com o objetivo de harmonizar a posição dos países em desenvolvimento e de formular programas conjuntos de ação em tôdas as questões relacionadas com o comércio e o desenvolvimento. Poderá também reunir-se em qualquer outro nível, de conformidade com as necessidades dos países em desenvolvimento.

Em tôdas as questões relacionadas com a preparação das reuniões ministeriais dos países em desenvolvimento e durante os intervalos entre essas reuniões, e para a formulação de posições conjuntas sôbre questões que são de incumbência da UNCTAD, a autoridade competente do "Grupo dos 77" será o grupo dos 31 países em desenvolvimento. O "Grupo dos 31" é composto dos países em desenvolvimento que são membros da Junta de Comércio e Desenvolvimento e normalmente deve reunir-se ao mesmo tempo que a Junta. Os países em desenvolvimento que são membros das comissões da Junta têm plena competência em tôdas as questões relacionadas com suas respectivas esferas de atividades.

O Comitê de Coordenação do "Grupo dos 77", criado em Genebra em outubro de 1966, deverá manter-se até a realização da Conferência de Nova Délhi com as atribuições seguintes:

1) Ajudar a fazer os preparativos adequados para as missões de boa vontade.

2) Transmitir aos governos membros do "Grupo dos 77" os informes das missões de Boa Vontade recebidos pelo Presidente da Reunião Ministerial.

3) Empreender qualquer outro trabalho que lhe seja confiado pelo "Grupo dos 77", em Genebra.

Grupos informais de coordenação do "Grupo dos 77" devem ser estabelecidos em tôdas as sedes das várias agências especializadas das Nações Unidas.

B. Missões de Boa Vontade

Os representantes dos países em desenvolvimento que participam da Reunião Ministerial do "Grupo dos 77" decidiram enviar missões de Boa Vontade de alto nível aos países que pertencem aos outros agrupamentos dos países membros da UNCTAD. Estas missões, incumbidas da tarefa de informar e persuadir, comunicarão aos respectivos governos as conclusões da Reunião, com o objetivo de contribuir para a criação das condições mais favoráveis possíveis para celebrar negociações sôbre os programas de ação da II-UNCTAD.

Haverá seis Missões de Boa Vontade de alto nível que visitarão as *capitais dos países desenvolvidos e países socialistas, compostas de pelo menos* um, e se possível dois, enviados especiais acreditados pelos Chefes de Estado dos três agrupamentos regionais do "Grupo dos 77". Cada Missão será dirigida por um de seus membros, de sorte que cada grupo regional tenha dois presidentes de Missão.

Adotar-se-ão, imediatamente, as medidas necessárias para pôr-se em contato com os governos respectivos para fixar datas adequadas às visitas das Missões, a fim de que tôdas elas estejam terminadas antes do fim de novembro de 1967.

Cada Missão submeterá seu relatório ao Presidente da Reunião Ministerial que, por sua vez, em cooperação com o Comitê Coordenador, remeterá êsses relatórios a todos os países em desenvolvimento membros do "Grupo dos 77".

Pediu-se ao Presidente da Reunião Ministerial do "Grupo dos 77" que apresentasse a Carta de Argel à Assembléia Geral das Nações Unidas e ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Presidente, por sua vez, convidou o Relator Geral da Reunião Ministerial e os Presidentes das quatro comissões principais da mesma a que o acompanhassem nessa missão, se suas obrigações assim o permitissem.

CARTA DE TEQUENDAMA

Preâmbulo:

A Primeira Conferência da Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) identificou e definiu os problemas que apresentam as relações econômicas internacionais, em especial as condições em que se realizam o comércio exterior e o desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento.

A Ata Final da Conferência recolheu uma série de princípios e recomendações sôbre medidas e programas de ação, cuja execução teria permitido solucionar muitos dos problemas então apresentados e assentar as bases para um melhor ordenamento do comércio mundial e uma cooperação econômica internacional mais eficaz.

Os países em desenvolvimento, tomando em conta os trabalhos realizados pelos órgãos da Conferência, desejam, entre outros objetivos fundamentais, alcançar por ocasião do segundo período de sessões da UNCTAD, acôrdos concretos com os países desenvolvidos, sôbre questões específicas.

Os países membros da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA) reafirmam dita posição e destacam a urgência de que na II-UNCTAD se estabeleçam mecanismos institucionais e se adotem medidas eficazes que permitam, com a colaboração dos países desenvolvidos, um máximo alcance das metas proclamadas pelas Nações Unidas para o Decênio do Desenvolvimento.

Os países em desenvolvimento de outras regiões, a fim de analisar seus problemas particulares e estudar sua atitude conjunta em aspectos gerais, vêm celebrando reuniões que trarão uma contribuição substantiva para o esclarecimento dos temas globais e específicos que serão debatidos em Argel e na II-UNCTAD, e para a determinação de fórmulas para solucionar problemas comuns aos países em desenvolvimento.

Nestas circunstâncias, os países membros da CECLA consideram oportuno dar conhecimento aos participantes da Reunião de Argel da posição da América Latina e de seus pontos de vista particulares relacionados com

alguns dos aspectos substantivos do temário da II-UNCTAD, a fim de continuar um construtivo intercâmbio que leve a expressar harmônicamente as aspirações e interêsses dos países em desenvolvimento.

Os países latino-americanos membros da CECLA estão unânimemente de acôrdo no seguinte:

I — Problemas e Políticas sôbre Produtos Básicos

1 — Para os países em desenvolvimento é essencial que, nas discussões e negociações que se levem a efeito na II-UNCTAD, se conceda a mais alta prioridade ao melhoramento das *condições de acesso* para os produtos básicos que exportam para os países desenvolvidos de economia de mercado e aos de economia centralmente planificada. Em tal sentido, os países membros da CECLA consideram de fundamental importância:

a) Que se dê efetivo cumprimento ao princípio sôbre "statu quo" aceito na I-UNCTAD e que se alcance o compromisso, por parte dos países desenvolvidos, de eliminar, no mais tardar a 31 de dezembro de 1968, tôdas as restrições alfandegárias e não alfandegárias adotadas posteriomente à assinatura da Ata Final da Primeira Conferência. Para isto, a Secretaria da UNCTAD deverá preparar, em colaboração com os organismos internacionais competentes e antes de 30 de junho de 1968, uma lista de tais retrocessos que será submetida aos governos participantes;

b) Que se adote um programa de liberalização alfandegária e não alfandegária para os produtos básicos cuja exportação interessa aos países em desenvolvimento procedendo à eliminação imediata de tôdas as restrições e impostos que os países desenvolvidos aplicam aos produtos originários exclusivamente dos países em desenvolvimento. Esta eliminação imediata será concedida também pelos países desenvolvidos a outros produtos básicos que não sejam diretamente competidores com suas respectivas produções nacionais;

c) Que se adote um programa de medidas visando a restringir as produções antieconômicas dos países desenvolvidos que sejam competidoras com as originárias de países em desenvolvimento e que se eliminem os subsídios à produção e exportação das mesmas;

d) Que se estabeleça um programa para a eliminação total por parte dos países desenvolvidos, das taxas e sobrecargas fiscais de caráter interno que aplicam sôbre produtos de interêsse para os países em desenvolvimento;

e) Que seja garantida uma participação mínima dos países em via de desenvolvimento nos mercados dos países desenvolvidos, mediante

taxas máximas de auto-suficiência ou compromisso de compra tanto no mercado de acôrdos ou arranjos internacionais sôbre produtos, como através de outros mecanismos. Em todo caso, uma parte substancial dos aumentos na demanda interna de produtos básicos nos países desenvolvidos deve ser reservada para a produção dos países em desenvolvimento:

f) Que se propicie a celebração de negociações complementares, que permitam melhorar os resultados obtidos pelos países em desenvolvimento durante o *Kennedy Round* e assegurar a extensão dos resultados obtidos e que os mesmos sejam garantidos a todos os países em desenvolvimento:

g) Que se implantem mecanismos de consulta, visando a assegurar a colocação ordenada de excedentes de produção ou reservas dos países desenvolvidos, de modo que não interfiram nas exportações dos países em desenvolvimento, nem atuem depressivamente sôbre os preços internacionais;

h) Que no marco de um mecanismo multilateral se adotem critérios objetivos para qualificar situações em que se apliquem restrições invocando cláusulas de salvaguarda, e se evite a sua aplicação unilateral;

i) Que independentemente do direito de exigir a eliminação imediata de medidas violatórias do que seja adotado conforme o proposto nos intens anteriores, se estabeleça um mecanismo adequado para a compensação dos prejuízos que os países em desenvolvimento venham a sofrer em conseqüência de tais medidas violatórias.

2 — Que constitui um aspecto essencial da política internacional em matéria de comércio de produtos básicos a defesa dos níveis de preços que, juntamente com condições adequadas de acesso, assegurem maiores rendas externas aos países em desenvolvimento.

Que os convênios e outros acôrdos internacionais sôbre produtos constituem em muitos casos o mecanismo adequado para assegurar aos países em desenvolvimento garantias em matéria de acesso a preços, assim como para harmonizar os interêsses dos países exportadores e consumidores. Que os convênios e outros acôrdos deverão negociar produto por produto, adequando-se às características e peculiaridades de cada um dêles. Isto não impede que a UNCTAD continue seus estudos sôbre princípios gerais no que se refere aos convênios sôbre produtos básicos.

3 — Que com base nos acôrdos da I-UNCTAD referentes ao estabelecimento de condições gerais de livre acesso para produtos primários, os países em desenvolvimento insistirão no cumprimento dos acôrdos alcançados

na mesma ocasião no que se refere à eliminação de preferências discriminatórias em prejuízo dos países em desenvolvimento.

4 — Que a criação de *reservas estabilizadoras* para produtos básicos para os quais sejam factíveis, deve servir para reduzir a instabilidade de mercados a curto prazo, sem alterar as tendências a longo prazo nem eximir os países desenvolvidos do cumprimento de outras obrigações adquiridas ou que venham a adquirir, entre outras, sôbre acesso, preços ou regulações de produção. Para contribuir para o financiamento de tais reservas, especialmente em sua etapa inicial, dever-se-á insistir na participação dos organismos financeiros internacionais e em uma atitude mais positiva dos países desenvolvidos. Não é aconselhável conceder reservas estabilizadoras para produtos dos quais exista uma superprodução estrutural mundial.

5 — Que a *diversificação da produção e exportações* de produtos primários por parte dos países em desenvolvimento, será mais eficaz se se obtêm recursos financeiros adequados para a execução de programas adotados no marco de convênios internacionais de produtos, ou como parte de planos de desenvolvimento nacionais. Para tal, recomenda-se que se continue prosseguindo, de imediato, para a criação de fundos específicos para produtos determinados. Os programas de diversificação para produtos originários de países desenvolvidos e em desenvolvimento, devem assegurar uma maior participação dêstes últimos no comércio mundial do respectivo produto, e em conseqüência o contrôle da produção deve ser aplicado em primeiro lugar e com maior intensidade nos países desenvolvidos.

II — Expansão e Diversificação das exportações de manufaturas e semimanufaturas dos países em desenvolvimento

A fim de promover a exportação de manufaturas e semimanufaturas como elemento dinâmico para financiar o desenvolvimento tecnológico dos países em desenvolvimento, os países membros da CECLA estimam que se deve conceder prioridade máxima aos seguintes pontos:

1 — Estabelecimento de um sistema de preferências para os produtos exportados por países em desenvolvimento

Negociar na II-UNCTAD os princípios básicos de um sistema geral de preferências alfandegárias e não alfandegárias com o compromisso de concretizar em acôrdos e prazos determinados os detalhes específicos do sistema. Os princípios básicos das preferências devem abarcar pelo menos os seguintes aspectos:

a) Serem gerais, não discriminatórias e sem reciprocidade, concedidas pelos países deesnvolvidos em favor de todos os países em desenvolvimento.

b) Consistirão no livre acesso das manufaturas e semimanufaturas originárias dos países em desenvolvimento aos mercados dos países desenvolvidos, com a eliminação total e imediata de taxas alfandegárias e de tôda restrição não alfandegária.

c) Compreenderão todos os artigos manufaturados e semimanufaturados produzidos nos países em desenvolvimento, sem limitacões de volume ou valor.

d) Os países desenvolvidos poderiam estabelecer, todavia, quotas ou contingentes tarifários para as importações preferenciais de artigos que se aceitem como "críticos" ou "sensíveis". As listas respectivas, que se negociem para cada país desenvolvido, serão objeto de revisão periódica com o propósito de alcançar sua eliminação gradual.

e) O sistema deverá prever os mecanismos necessários para seu funcionamento efetivo, e no caso em que sejam invocadas cláusulas de salvaguarda determinar-se-ão as hipóteses e condições sob as quais os países que concedam preferências poderiam invocá-las temporàriamente e a compensação que neste caso ofereceriam aos países em desenvolvimento afetados pela perda ou diminuição da preferência correspondente.

f) No caso de aplicação de cláusulas de salvaguarda sòmente se limitarão as importações dos países que fôssem responsáveis pela situação em que se basear a aplicação da mencionada cláusula.

g) Serão de duração suficiente para assegurar seu aproveitamento efetivo por todos os países em desenvolvimento.

h) Deverão adotar-se medidas a fim de fornecer assistência técnica e financeira nos casos necessários para assegurar o aproveitamento efetivo das preferências por parte de todos os países em desenvolvimento.

i) Sem prejuízo das medidas assinaladas anteriormente que favoreçam aos países de menor desenvolvimento relativo; das que se determinam em seu benefício para o fomento do comércio entre países em desenvolvimento; e das que se tenham concedido ou que se concedam em sistemas regionais ou sub-regionais de países em desenvolvimento, uma vez pôsto em andamento o sistema de preferências gerais prosseguir-se-á na busca de outras que lhes permita aproveitar seus efeitos na maior medida possível.

j) As preferências discriminatórias concedidas pelos países desenvolvidos a países em desenvolvimento para produtos manufaturados e semimanufaturados serão absorvidas pelo sistema preferencial geral.

l) Deverá criar-se um mecanismo adequado para supervisionar o funcionamento do sistema de preferências e em especial para determinar as listas de produtos "críticos" ou "sensíveis".

m) Os países desenvolvidos de economias centralmente planificada deverão conceder vantagens de efeito pelo menos equivalentes às preferências que se solicitam dos países desenvolvidos de economia de mercado.

2 — Acesso das manufaturas produzidas pelos países em desenvolvimentos aos mercados dos países desenvolvidos

Os países em desenvolvimento deverão insistir na II-UNCTAD no cumprimento por parte dos países desenvolvidos dos acôrdos alcançados na I-UNCTAD sôbre liberalização para os produtos manufaturados e semimanufaturados de interêsse para as exportações dos primeiros, particularmente com respeito ao princípio do "statu quo".

Do mesmo modo, os países em desenvolvimento se esforçarão por alcançar o estabelecimento de critérios objetivos que condicionem a aplicação de restrições ao comércio de produtos de países em desenvolvimento ao amparo das cláusulas de salvaguarda sôbre "desorganização de mercados" e "outras circunstâncias especiais" invocadas pelos países desenvolvidos a fim de que se definam tais situações, se determinem as medidas de restrição ao comércio que podem legìtimamente aplicar-se ao comprovar sua existência e se fixem compensações equivalentes aos prejuízos ocasionados aos países em desenvolvimento. Para isto dever-se-á criar um mecanismo multilateral de consulta e supervisão.

Tais compensações poderão ser de caráter comercial ou consistir na concessão de recursos financeiros adicionais aos setores produtivos afetados pela aplicação de restrições.

Os países desenvolvidos não estimularão em seus territórios o desenvolvimento de indústrias de particular interêsse para os países em desenvolvimento. No caso em que os países desenvolvidos tenham invocado cláusulas de salvaguarda por desorganização de mercados, efetuarão os ajustes estruturais internos correspondentes.

Os países desenvolvidos deverão aplicar às manufaturas e semimanufaturas exportadas por todos os países em desenvolvimento e de forma imediata, as vantagens comerciais exclusivas que, fora do marco de sistemas de integração, concedam a outros países desenvolvidos e a totalidade das reduções alfandegárias alcançadas durante o período de "Negociações Kennedy" do GATT e sua extensão a todos os países em desenvolvimento quer sejam ou não membros do mencionado organismo.

3 — Promoção das exportações

Os países desenvolvidos e os organismos internacionais deverão canalizar uma maior e mais efetiva assistência técnica e financeira para melhorar as condições de produtividade das indústrias dos países em desenvolvimento e sua capacidade de competição nos mercados internacionais.

A cooperação internacional também deverá ser solicitada para a difusão de informações comerciais, particularmente com respeito às oportunidades que oferecem os mercados dos países desenvolvidos. Os países em desenvolvimento deverão neste sentido apoiar o estabelecimento do centro misto de promoção comercial UNCTAD-GATT e procurarão o apoio financeiro e técnico dos países desenvolvidos para a operação do mencionado centro.

4 — Tecnologia

Os países desenvolvidos propiciarão a transferência para os países em desenvolvimento de conhecimentos e tecnologia possibilitando o emprêgo de patentes industriais em condições ótimas que assegurem uma efetiva capacidade para competir nos mercados mundiais aos produtos elaborados nos países em desenvolvimento.

Propiciarão também a eliminação de práticas restritivas, em relação com a distribuição de mercados e a fixação de preços, que imponham as emprêsas de países desenvolvidos na concessão de autorizações para o uso de patentes e marcas em países em desenvolvimento.

III — Problemas monetários e financeiros relacionados com o desenvolvimento econômico

A CECLA, tendo considerado diversos aspectos do financiamento para o desenvolvimento, reitera sua preocupação frente aos graves problemas da insuficiência dos recursos financeiros externos disponíveis para o desenvolvimento, das condições insatisfatórias da ajuda e do crescente endividamento externo dos países em desenvolvimento, em seu conjunto e especialmente os da América Latina. Com relação a isto confia em que se preste atenção especial à declaração subscrita tanto pelos países desenvolvidos quanto pelos países em desenvolvimento durante o segundo período de sessões da Comissão de Comércio Invisível e de Financiamento da UNCTAD, na qual se inclui um diagnóstico dos principais problemas do financiamento do desenvolvimento. (TD/B/119).

Do mesmo modo, com relação aos problemas do serviço da dívida externa, assinala a urgência de que os países exportadores de capital, em cooperação com os países em desenvolvimento e os organismos especializados, estudem a aplicação de métodos adequados para a consolidação, a longo prazo, da dívida externa que os países em desenvolvimento têm a curto e a médio prazo.

Com vista à Reunião de Argel e da II-UNCTAD, a CECLA apresenta as seguintes recomendações:

1 — O aumento das correntes de ajuda

(a) Recomenda-se que o "Grupo dos 77" insista ante a II-UNCTAD na grande urgência de dar cumprimento ao disposto na Recomendação da I-UNCTAD que figura no Anexo A.IV.2 da Ata Final da mesma, no que se refere à concessão de recursos financeiros para os países em desenvolvimento em uma quantidade mínima líquida que se aproxime o mais possível de 1% de seu produto bruto, assim como na necessidade de que, dentro dessa meta, se *aumente substancialmente a proporção de fundos públicos*. Para isto solicita-se à Secretaria da UNCTAD que quantifique as

correntes financeiras internacionais, de acôrdo com o definido no citado Anexo.

b) Recomenda-se pedir à Secretaria-Geral da UNCTAD que solicite aos países desenvolvidos informações sôbre as causas que influenciaram no cumprimento do compromisso contraído a êsse respeito na I-UNCTAD.

c) Recomenda-se a revisão dos estatutos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento com o objetivo de transformar êste organismo em um banco mundial de desenvolvimento que limite seus créditos exclusivamente aos países em desenvolvimento. Reconhece-se, entretanto, que o cumprimento de tôdas as formalidades que exige dita revisão pode demorar, pelo que se torna imprescindível que, enquanto dure êste período de transição, se introduzam as mudanças apropriadas na política de créditos do BIRD para permitir, com a brevidade possível, que seus recursos sejam utilizados exclusivamente na concessão de ajuda aos países em desenvolvimento.

d) Recomenda-se aos países desenvolvidos que receberam créditos do BIRD e que até esta data têm saldos pendentes de pagamento, que cancelem antecipadamente ditos saldos de modo que o produto dêstes reembolsos fique disponível para a concessão de novos créditos aos países em desenvolvimento. novos recursos para a AID e outras operações financeiras em têrmos de concessão.

2 — Os chamados créditos de "concessão"

Recomenda-se aos países desenvolvidos membros do BIRD, que forneçam, com urgência, novos recursos à Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).

3 — Fundo de Nivelação de Juros

Recomenda-se apoiar a pronta criação do fundo multilateral de nivelação de juros, a que se refere a Recomendação A.IV.11 da Ata Final da I-UNCTAD que permita mobilizar recursos nos mercados internacionais de capital às taxas de juros vigentes e utilizar êstes fundos na concessão de créditos a baixos juros e a prazos mais longos que os convencionais, aos países em desenvolvimento. A diferença entre o custo dos recursos e as taxas de juros seria coberta com recursos do mencionado fundo.

4 — Créditos de Fornecedores

Recomenda-se estabelecer dentro do marco da UNCTAD um grupo intergovernamental com participação eqüitativa dos países onde se originam os créditos de fornecedores e dos países prestatários, com o fim de eliminar abusos e práticas restritivas neste campo e dar oportunidade aos países em desenvolvimento de apresentar em nível multinacional suas ini-

ciativas sôbre as práticas que devem seguir futuramente os fornecedores e cobradores. Os organismos financeiros internacionais serão convidados a cooperar no trabalho dêste grupo intergovernamental. O mencionado grupo tomará em consideração a informação que as organizações internacionais e a Secretaria da UNCTAD hajam preparado a respeito. Solicita-se à Secretaria da UNCTAD que prossiga estudando todos os aspectos dos créditos de fornecedores e outros créditos comerciais, com o fim de ajudar o funcionamento eficiente do grupo proposto, o qual utilizará para isto os diferentes estudos disponíveis.

5 — Plano de Financiamento Complementar

a) Recomenda-se aos países latino-americanos membros do Grupo Intergovernamental sôbre Financiamento Complementar, que apóiem, durante seu terceiro período de sessões, a preparação de um anteprojeto de estatutos de uma agência administrativa do financiamento complementar, para sua consideração na II-UNCTAD.

b) Recomenda-se que, com o objetivo de evitar as ingerências da mencionada agência nas decisões da política econômica dos países em desenvolvimento, as condições para a participação dos mencionados países no plano de Financiamento Complementar deverão limitar-se às seguintes:

i) À elaboração conjunta, por parte do país em desenvolvimento e pela Agência, de prognósticos de exportação para um período determinado, sôbre o qual haverá um acôrdo prévio, e à indicação pelo país interessado, das linhas básicas da política econômica que tencione seguir durante tal período; dentro dêste não se farão consultas para verificar a execução da política geral indicada.

ii) A decisão sôbre a concessão de ajuda dependerá ùnicamente da análise das causas da queda nas rendas e não da maneira como houverem sido executadas as políticas econômicas indicadas, para o que, mediante consulta, se verificará se a mencionada queda de rendas se deve a circunstâncias fora do contrôle do país interessado.

6 — O Plano de Financiamento Compensatório

Recomenda-se:

a) Insistir na necessidade de que os giros dentro do plano de financiamento compensatório do Fundo Monetário Internacional sejam automáticos também entre 25 e 50%, com relação às quotas dos países neste organismo.

b) Estabelecer a incondicionalidade dêstes giros.

c) Modificar a fórmula dos cálculos dos montantes compensáveis, tomando-se como base as exportações dos três anos imediatamente anteriores ao da compensação.

7 — A Reforma do Sistema Monetário Internacional

Tendo em conta que êste assunto está sendo considerado pela Junta Anual de Governadores do FMI no Rio de Janeiro, estima-se que para o momento não é oportuno formular recomendações de caráter técnico sôbre esta matéria. Os países latino-americanos terão oportunidade, na Reunião de Argel e na II-UNCTAD, assim como em outros foros internacionais, de apresentar os pontos de vista que consideram adequados a seus interêsses, *tanto no que se refere aos ajustes ao sistema monetário internacional como* aos aspectos a êles vinculados, principalmente em matéria de comércio, de financiamento para o desenvolvimento e de integração financeira regional. A êste respeito, as delegações latino-americanas se propõem a atuar coordenadamente entre si e com as delegações dos restantes países em desenvolvimento, nos foros internacionais em que se considerem êstes assuntos.

8 — Ação Coordenada ante os organismos financeiros internacionais

Recomenda-se que os países latino-americanos orientem sua ação na Reunião de Argel e na II-UNCTAD de modo a unificar critérios com os demais países em desenvolvimento acêrca das políticas que seguem os organismos financeiras internacionais, em aspectos tais como sua facilidade de acesso aos recursos dos mencionados organismos, sua fôrça de votação e o melhoramento do processo de ajuste da balança de pagamentos. Para êstes fins, os paises latino-americanos se ajustarão, no que fôr pertinente, à posição adotada nas Assembléias Anuais do FMI e do BIRD.

IV — Conclusões e recomendações sôbre problemas dos países em desenvolvimento com relação ao transporte marítimo

1 — Legislação Internacional

a) Destacar no debate sôbre legislação do comércio marítimo na II-UNCTAD que as convenções sôbre práticas e costumes comerciais marítimos foram realizadas em épocas em que os interêsses dos países em desenvolvimento tinham reduzida significação;

b) Solicitar a inclusão do tema "Legislação Internacional do Transporte Marítimo" no programa de trabalho da Comissão de Transporte Marítimo, com o assessoramento que julgue pertinente, recomendando que tenha presentes em seus estudos os aspectos relativos à compilação, comparação e uniformidade da legislação pertinente.

2 — Recomenda-se sôbre tarifas de fretes:

a) Solicitar aos países membros da UNCTAD que colaborem com a Secretaria para a elaboração, com a brevidade possivel, do programa de estudos relativos a fretes marítimos.

b) Recomendar que na determinação das tarifas de fretes seja considerada, fundamentalmente, a necessidade de colocar nos mercados internacionais os produtos dos países em desenvolvimento em condições competitivas.

c) Manifestar a grave preocupação dos países latino-americanos ante o fato de que as tarifas de fretes das Conferências, além de continuar aumentando, continuam mantendo caráter discriminatório e restritivo com relação aos países em desenvolvimento.

d) Condenar a prática generalizada das tarifas de fretes especiais aplicadas ao transporte dos produtos não tradicionais dos países em desenvolvimento.

e) Recomendar a aplicação de fretes promocionais tendentes a facilitar a exportação de produtos manufaturados dos países em desenvolvimento, elaborados com suas matérias-primas; tais fretes poderiam fixar-se em níveis que cubram sòmente os custos marginais e adicionais envolvidos nos referidos transportes.

f) Solicitar à Secretaria da UNCTAD que termine, com a brevidade possível, os estudos sôbre fixação de rotas.

3 — Práticas das conferências marítimas

a) Adotar medidas concretas na II-UNCTAD no sentido de eliminar as práticas das conferências marítimas contrárias aos países em desenvolvimento, tais como:

i) O caráter "fechado" de muitas conferências;

ii) A falta de uma representação efetiva das conferências em vários portos importantes dos países em desenvolvimento;

iii) A falta de publicidade ou a publicidade inadequada das tarifas e outras condições de transporte.

b) Recomendar, a êste respeito, a adoção por parte da II-UNCTAD dos seguintes princípios:

i) O reconhecimento do pleno direito dos países em desenvolvimento de participar em tôda conferência de fretes que tenha relação com seu tráfico marítimo;

ii) O reconhecimento do direito dos armadores dos países em desenvolvimento de participar nas conferências de fretes em igualdade de direito com os armadores dos países desenvolvidos;

iii) A conferência de fretes que opera no tráfico de exportação de um país em desenvolvimento, deve ter representação neste mesmo país;

iv) O direito de todos os países em desenvolvimento a ter conhecimento pleno tanto da estrutura quanto da fixação das tarifas de fretes e demais condições de transporte aplicadas aos produtos de seu comércio e, da mesma maneira, ter conhecimento com antecipação suficiente de qualquer modificação nas mencionadas tarifas e condições.

4 — Progressos técnicos da navegação marítima

a) Recomendar que o estudo para ser apresentado na II-UNCTAD pela Secretaria, tenha em conta as implicações dos progressos técnicos na navegação marítima no que respeita à organização e estrutura das conferências marítimas, níveis de custo, estrutura de tarifas, técnicas de operação e organização dos portos.

b) Recomendar que a II-UNCTAD estabeleça, imediatamente, as bases de um estudo sôbre as diversas medidas de tipo regulamentar e administrativo derivadas da adoção destas novas técnicas.

5 — Expansão das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento

a) Reiterar o direito inalienável dos países em desenvolvimento a dimensionar suas marinhas mercantes nacionais em relação com a situação e perspectivas de carga que produza seu comércio exterior.

b) Os países em desenvolvimento procurarão o máximo aproveitamento de suas indústrias navais para fazer frente às necessidades que resultem de tais políticas de expansão de suas marinhas mercantes.

c) As disposições legais nacionais que estabeleçam os países em desenvolvimento para a obtenção dos objetivos mencionados nos dois pontos imediatamente anteriores, não serão consideradas discriminatórias nem darão lugar à adoção de medidas de represália ou quaisquer outras por parte dos países desenvolvidos, que pudessem tornar inúteis as adotadas pelos países em desenvolvimento.

d) Recomendar que a II-UNCTAD adote medidas tendentes a proporcionar o devido financiamento, sôbre base bilateral ou multilateral, para a expansão das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento, fixando critérios para assegurar que o dito financiamento seja outorgado a emprêsas genuinamente nacionais.

e) Recomendar que o estudo para ser apresentado à II-UNCTAD pela Secretaria tenha em conta as implicações dos progressos técnicos da navegação marítima na expansão das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento.

6 — Sistemas de consultas

Recomendar à II-UNCTAD que aprove a resolução da Comissão de Transporte Marítimo para que em sua próxima sessão examine um programa de ação concreta, em cooperação com o PNUD e as Comissões Econômicas Regionais, para levar a cabo os propósitos da mencionada resolução sôbre o estabelecimento de sistemas de consultas em base nacional e regional nas diversas partes do mundo, de conformidade com os têrmos adotados.

7 — Melhoramento dos portos

a) Adotar medidas práticas na II-UNCTAD para assegurar que as economias resultantes de melhoramentos portuários se traduzam imediatamente em benefícios para os próprios países em desenvolvimento através da redução das tarifas de fretes.

b) Recomendar que os estudos sôbre a matéria em preparação pela Secretaria da UNCTAD investiguem possíveis esquemas de financiamento e assistência técnica para os programas portuários de infra-estrutura e sua exploração nos países em desenvolvimento, tendo em conta as implicações dos progressos técnicos na navegação marítima.

V — Expansão do comércio e cooperação econômica entre os países em via de desenvolvimento

O incremento do comércio entre os países em via de desenvolvimento e os esquemas de integração e cooperação econômica dos mesmos não podem ser imaginados como um substituto para o melhoramento das relações de intercâmbio comercial dos países desenvolvidos com os países em desenvolvimento, embora sim como um complemento efetivo para propiciar seu desenvolvimento econômico e social.

Para promover a expansão do comércio entre os países em desenvolvimento em nível regional e mundial, os países latino-americanos membros da CECLA estão de acôrdo em:

1 — A conveniência de fortalecer e acelerar os processos de integração econômica regional e sub-regional como o meio mais eficaz para expandir o intercâmbio comercial das zonas e promover o desenvolvimento harmônico dos países que participam de tais processos.

2 — No marco dos acôrdos de integração econômica regional e sub-regional, os países em desenvolvimento procederão à eliminação programada dos impostos e de outras restrições não alfandegárias ao intercâmbio mútuo e contemplarão adequadamente com vantagens comerciais, financeiras e de outra ordem a situação particular dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

3 — Que os países em desenvolvimento de diferentes regiões possam negociar entre si a concessão de vantagens especiais, não extensíveis aos países desenvolvidos. Êstes últimos deverão apoiar nos foros pertinentes a concessão das autorizações ou derrogações que para tal fim sejam necessárias.

4 — Que os países em desenvolvimento procurem melhorar a infra-estrutura de transportes e comunicações com outros países ou zonas em de-

senvolvimento, assim como melhorar os sistemas e mecanismos de pagamentos e suas práticas operativas, de tal forma que impulsione o comércio recíproco. Deverão intercambiar, do mesmo modo, experiências e informações comerciais.

5 — Os países desenvolvidos e os organismos internacionais competentes devem prestar seu máximo apoio à assistência técnica e financeira que lhes seja requerida por meio dos órgãos de integração para a colocação em execução e a acelaração dos processos de integração econômica regional, assim como para fazer frente às mudanças estruturais, particularmente na indústria e no setor trabalhista.

6 — Os países desenvolvidos que concedem aos países em desenvolvimento créditos condicionados, deverão aceitar o emprêgo dos recursos resultantes para compras em outros países em desenvolvimento, especialmente da mesma região.

7 — Os países desenvolvidos deverão renunciar a continuar recebendo dos países em desenvolvimento preferências comerciais que discriminem contra outros países em desenvolvimento ou aceitar ao menos a extensão unilateral de tôdas as mesmas a todos os países em desenvolvimento.

8 — Os países desenvolvidos e os organismos financeiros internacionais e regionais fomentarão o estabelecimento ou modernização de indústrias nos países em desenvolvimento orientadas para a exportação de manufaturas e semimanufaturas ao mercado mundial ou regional em condições competitivas de qualidade e preço, promovendo no marco dos processos de integração regional a instalação de indústrias em países de menor desenvolvimento relativo orientadas para o mercado ampliado.

VI — Expansão do comércio com os países de economia centralmente planificada

1 — Os países em desenvolvimento insistirão para que os países desenvolvidos de economia centralmente planificada dêem pleno cumprimento aos acôrdos e oferecimentos de metas de expansão de seu comércio de importação dos produtos originários de países em desenvolvimento expressados por ocasião da primeira UNCTAD.

2 — Com relação às medidas solicitadas pelos países em desenvolvimento e os desenvolvidos em matéria de livre acesso e tratamento preferencial, os países desenvolvidos de economia centralmente planificada deverão:

a) Incluir em seus planos de compra volumes crescentes de produtos originários dos países em desenvolvimento; e conceder em favor dêstes pro-

porções cada vez maiores sôbre os aumentos de suas importações de manufaturas e semimanufaturas.

b) Tomar as medidas necessárias a fim de reduzir as margens entre os preços de importação e os de venda interna dos produtos originários dos países em desenvolvimento e assim promover seu consumo.

c) Nos casos de acôrdos bilaterais com países em desenvolvimento em que se estabeleçam contas de pagamento, conceder maior flexibilidade para a utilização dos saldos em favor dos países em desenvolvimento tanto dentro da área socialista como fora dela. Deverão estabelecer-se mecanismos para que se eleve gradualmente a proporção do comércio bilateral que se liquide com divisas conversíveis.

d) Outorgar condições preferenciais de acesso aos produtos originários dos países em desenvolvimento. Tais condições deverão compreender o estabelecimento de suas políticas de compras internacionais de margens de tolerância em matéria de preços e prazos de entrega, que favoreçam aos países em desenvolvimento. No caso em que as modificaçõs anunciadas na estrutura econômica dos países socialistas concedam um papel mais importante aos impostos alfandegários em sua política de comércio exterior adotar-se-ão medidas alfandegárias preferenciais em favor dos produtos originários dos países em via de desenvolvimento.

O BRASIL NA II-UNCTAD

Apresentamos, a seguir, um documento preparatório elaborado pelo Itamaraty, para orientar a posição do Brasil durante a realização da Segunda Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento. Refere-se às medidas a serem adotadas pelos países em desenvolvimento e desenvolvidos, incluindo arranjos regionais, sub-regionais e inter-regionais, visando a expansão do comércio e a integração econômica entre os países em desenvolvimento. O Brasil teve participação destacada durante a realização da II-UNCTAD, devido, naturalmente, à posição de liderança que ocupa entre os países em desenvolvimento, e comandou muitas das ações que visavam a pressionar os países desenvolvidos a se interessarem mais pela causa dos países do mundo em desenvolvimento.

Infelizmente, temos a destacar que a Segunda Conferência não foi um sucesso no sentido de se alcançarem melhores condições para os têrmos de ajuda que os países desenvolvidos concedem ao mundo em desenvolvimento, e nem para uma melhoria nas práticas das relações econômicas internacionais. Na verdade, seus resultados foram extremamente parcos, e frustraram as esperanças e anseios dos países em desenvolvimento que, dada a justiça de sua causa, esperavam alcançar soluções mais satisfatórias.

O Ministro brasileiro das Relações Exteriores, Deputado José de Magalhães Pinto, presente à Conferência, pronunciou um discurso no dia 5 de fevereiro de 1968, portanto, ainda no início da Conferência, em que ressalta a necessidade de que os países desenvolvidos e as nações em desenvolvimento unam seus esforços na gigantesca tarefa de colocar os benefícios da Revolução Científica e Tecnológica ao alcance de todos os povos, num clima internacional de cooperação e harmonia. No encerramento da Conferência, o Chefe da Delegação brasileira, Embaixador A. F. Azeredo da Silveira, pronunciou um discurso, no qual estão resumidas as frustrações de todo o mundo em desenvolvimento ante o fracasso da Conferência. Apresentamos, também, na íntegra, os textos dêsses dois importantes documentos.

I — Antecedentes do problema

1 — Durante a I Conferência

A expansão do comércio e integração econômica entre países em desenvolvimento não foi objeto de um item específico da Agenda da I-UNCTAD, tendo o assunto sido versado superficial e secundàriamente nos seguintes pontos do temário:

(11.c) medidas e iniciativas para promover o comércio de produtos de base entre países em desenvolvimento;
(12.c) medidas e iniciativas para promover o comércio de produtos manufaturados e semimanufaturados entre os países em desenvolvimento; e
(14.b) implicações para o comércio e desenvolvimento dos países em desenvolvimento, dos agrupamentos econômicos em áreas em desenvolvimento e/ou acôrdos preferenciais de comércio.

O estudo do primeiro ponto estêve a cargo da I Comissão onde, em parte por falta de adequado preparo bibliográfico, em parte pela escassez de propostas apresentadas, foi debatido de modo perfunctório. No entender da Delegação do Brasil, o exame dêsse item deveria ser relegado a segundo plano pela Comissão e tratado sòmente em última instância, não só pela sua insuficiente preparação, mas também pela maior urgência e prioridade dos demais pontos da agenda.

Entretanto, a atitude da Delegação brasileira derivava sobretudo do receio de que o exame da matéria ensejasse o aparecimento de certos problemas de maior gravidade, que encontrariam nêle a ocasião apropriada para eclodir; entre os quais a possibilidade de os países de menor desenvolvimento relativo pleitearem tratamento diferencial no comércio entre os países em desenvolvimento, questão que fatalmente seria levantada pelos "onze" latino-americanos.

A posição do Brasil, porém, não era partilhada pelos países africanos de língua inglêsa, sobretudo a Nigéria, nem por alguns asiáticos, principalmente o Ceilão, os quais procuraram dar à matéria uma importância que ela não poderia ter.

O Brasil conseguiu afastar o problema do tratamento diferencial para os países de menor desenvolvimento relativo, porquanto obteve uma decisão do Grupo Informal Latino-Americano (GILA), segundo a qual o assunto não seria levantado na I Comissão.

Entre as recomendações oriundas dessa Comissão a Conferência aprovou uma relativa à promoção de comércio entre países em desenvolvimento (Anexo A.II.5). Como uma das medidas a serem tomadas pelos países em desenvolvimento, a referida recomendação dispõe na alínea (g), que os países em desenvolvimento devem estabelecer *arranjos preferenciais* a fim

de procurar aumentar o comércio recíproco; no nível regional e sub-regional, tais arranjos não devem em princípio prejudicar as exportações de outros países em desenvolvimento.

O exame do ponto (12.c) da Agenda da I Conferência estêve afeto à II Comissão. Nesta, a Delegação do Brasil, partindo do ponto de vista de que o objetivo primordial da UNCTAD era o desenvolvimento do comércio entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, estêve muito mais interessada na criação de um sistema de preferências gerais e não discriminatórias dos primeiros em favor dos últimos, do que exclusivamente entre os últimos; muito embora entre objetivos brasileiros figurasse também a obtenção do apoio da comunidade internacional para agrupamentos regionais de países em desenvolvimento e para outras medidas gerais que contribuam para intensificar o comércio de manufaturas e semimanufaturas entre êsses países.

No debate geral no seio da II Comissão, os delegados da Nigéria e da Etiópia se referiram à criação de um sistema de preferências entre países em desenvolvimento. Por sua vez o estudo das medidas para promover o comércio de manufaturas e semimanufaturas entre países em desenvolvimento, apresentado pelo representante do Secretário-Geral da Conferência, reconheceu que as preferências entre êsses países poderiam representar um estímulo adicional para as exportações de manufaturas.

O projeto de recomendação apresentado pelo grupo latino-americano de Alta Gracia permitia preferências entre países em desenvolvimento sem estendê-las aos países industrializados. Essa orientação foi aprovada com a reserva expressa dos Estados Unidos que considerou êsse conceito prejudicial à expansão do comércio internacional.

A mencionada Resolução (Anexo A.III.8) considera no item III (a) que: "para que o comércio entre os países em desenvolvimento atinja o seu pleno potencial, êles poderão adotar entre si, quando factível, regras preferenciais destinadas especìficamente àquele objetivo" e recomenda no item IV (b), "que as regras que governam o comércio mundial devem conter disposições em particular, para permitir aos países em desenvolvimento outorgar, uns aos outros, concessões não extensivas aos países desenvolvidos tendo em vista a exigência de atender às necessidades durante um período de transição dos países em desenvolvimento com o propósito de promover seu intercâmbio de mercadorias e serviços".

O ponto (14.b) foi examinado pela V Comissão, tendo sido apresentado projeto pelo "Grupo de Alta Gracia", em que se combinavam normas destinadas a:

— acentuar o objetivo de integração econômica da área que permita a realização dos fins de complementação da produção dos países membros;
— necessidade de planos e etapas definidos;
— proibição de discriminação em favor de países desenvolvidos e, in-

clusive, recomendação do estabelecimento de relações entre os grupos de países industrializados e associações de países em desenvolvimento.

O projeto inicialmente destinava-se a estabelecer certas regras gerais para a associação de países em desenvolvimento, evitando a proliferação de arranjos independentes de qualquer regulamentação internacional e que resultassem em discriminação comercial contra terceiros. Pouco a pouco os latino-americanos não membros da ALALC foram-lhe introduzindo emendas destinadas mais à integração latino-americana do que a servir de exemplo a outras regiões, o que fêz o documento perder a simplicidade original.

A Delegação do Brasil em intervenção feita no Comitê:

— estabeleceu distinção entre preferências gerais entre países em desenvolvimento e preferências criadas dentro de agrupamentos regionais e/ou sub-regionais;
— defendeu o direito de associação regional, com eliminação de barreiras sòmente entre os membros, desde que sujeitas a planos exeqüíveis por etapas, contidas em compromissos definidos;
— defendeu a necessidade de regulamentação internacional para tais associações, a fim de evitar a "discriminação indiscriminada" nas relações comerciais entre países em desenvolvimento;
— analisou o Artigo 15 da Carta de Havana e as possíveis vantagens da integração setorial temporária, sistema êste também advogado na UNCTAD pelos Estados Unidos.

Alguns países francófonos africanos apresentaram um projeto destinado essencialmente a promover a realização de estudos, pelas Nações Unidas, de critérios para a organização de agrupamentos regionais.

Membros do grupo asiático (Ceilão, Malásia, Filipinas e Tailândia) apresentaram um projeto que, além de formular regras contra obstáculos criados por agrupamentos regionais de países desenvolvidos, pôs ênfase na cooperação regional entre países em desenvolvimento, sem forma definida, bem como troca de preferências. Os três últimos dos citados países formam a Associação da Ásia Sul Oriental.

Não houve tempo para debater êsses projetos, seja no Comitê, seja entre os "75". Não houve possibilidade material de discuti-los e consolidá-los. Verificou-se também, quando da discussão dos princípios, profunda divergência entre países em desenvolvimento no que tange às normas que teriam tais agrupamentos. Os africanos aceitam a idéia de integração regional por etapas, mas não parecem dispostos a renunciar ao direito de associação e mútua troca de preferências com os agrupamentos de países desenvolvidos. Sua renúncia às atuais preferências é mais pragmática, condicionada à obtenção de outras vantagens, que aceitação formal de um princípio. Os

asiáticos não querem ouvir falar de integração. Desejam trocar preferências entre si, sem qualquer associação, seja com países em desenvolvimento, seja com desenvolvidos, ainda que com objetivo de integração, nem qualquer entendimento ou relações formais entre grupos como tais.

Verificou-se, assim, ser a votação dos projetos incompatível com a unidade dos "75". Decidiu-se, em conseqüência, que os blocos latino-americano, africano e asiático pedissem o envio dos respectivos projetos à nova maquinaria institucional, o que foi aprovado pelo Comitê.

A conciliação dos pontos de vista das três regiões do mundo em desenvolvimento só poderá ser feita com abandono substancial, por todos, de posições de princípio. Esfôrço dessa natureza foi feito quando da aprovação do Princípio Geral n.º 10, sôbre a associação, agrupamentos ou cooperação econômica entre países em desenvolvimento. O acôrdo foi obtido à custa de neutralização do Princípio Geral, que, em última análise, pouco ou nada significa.

Em conclusão, pode-se afirmar que o problema da expansão do comércio entre países em desenvolvimento recebeu um tratamento perfunctório por ocasião da I Conferência, tendo sido bastante reduzidos os progressos realizados na matéria. Tal fato deveu-se em parte à falta de preparação para o estudo do assunto, que é assaz complicado, e em parte ao desacôrdo existente, mesmo no campo dos princípios, entre os países em desenvolvimento dos três continentes.

2 — Após a I Conferência

A expansão do comércio e integração econômica entre países em desenvolvimento não foi objeto de maiores atenções por ocasião das três primeiras sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento. Apenas na IV Sessão o assunto foi abordado mais detidamente, constituindo o ponto 17 da Agenda.

(a) O estudo do problema na IV Sessão da Junta

Para exame da questão, foram fornecidos à Junta dois relatórios, o primeiro, TD/B/68, formulado por um Grupo de Peritos nomeado pelo Secretário-Geral da UNCTAD; e o segundo, TD/B/85, elaborado pelo Secretariado da Conferência. Os dois documentos acima foram considerados pelos representantes dos diversos países à sessão da Junta "como uma base muito útil para o exame de um problema particularmente complexo".

Durante a IV Sessão, os representantes dos diversos países em desenvolvimento fizeram um balanço dos esforços que seus Governos já estavam fazendo com vistas a expandir o comércio entre os países em desenvolvimento. Êsse comércio, no seu conjunto, aumentara mais ràpidamente de 1960 a 1965 do que no curso do qüinqüênio precedente; os representantes dos países em desenvolvimento, no entanto, foram unânimes em reconhecer que seriam necessários grandes esforços suplementares para au-

mentar a fraca participação que o intercâmbio entre países em desenvolvimento tem no comércio mundial. Lembram ainda que era muito importante que os países em desenvolvimento buscassem conjuntamente se ajudar a si próprios a fim de desenvolver o intercâmbio recíproco num grau compatível com suas necessidades em matéria de desenvolvimento; ressaltaram, entretanto, que as medidas tomadas pelos subdesenvolvidos nesse sentido não excluiriam a necessidade de iniciativas por parte dos países desenvolvidos, em cumprimento das recomendações contidas na Ata Final da I-UNCTAD. Por outro lado, foi expressada a importância do papel que os países desenvolvidos poderiam desempenhar, apoiando os esforços dos países em desenvolvimento, notadamente no que concerne à integração regional e aos arranjos financeiros internacionais correspondentes.

A maior parte das Delegações, ainda que ressaltando a necessidade de intensificar o intercâmbio entre países em desenvolvimento, declarou ser particularmente útil abordar a questão sob um ângulo regional e/ou sub-regional. Seria importante a criação de mercados que ultrapassassem o âmbito nacional com vistas a assegurar uma base à industrialização e ao desenvolvimento ulterior da capacidade de produção de um grande número de países em desenvolvimento. Os representantes de vários países em desenvolvimento lembraram a necessidade de se acordar aos relativamente menos desenvolvidos uma atenção especial no que concerne à expansão do comércio e aos esforços de integração.

Estimou-se, em geral, que a responsabilidade principal quanto à realização de novos progressos nesse domínio caberia aos próprios países em desenvolvimento, se bem que vários oradores tenham observado que a atitude dos países desenvolvidos podia, segundo o caso, facilitar ou frenar os esforços dos países pobres.

Os representantes de um certo número de países em desenvolvimento citaram as grandes dificuldades para a expansão do comércio entre países em desenvolvimento representadas pelas preferências que gozam certos países desenvolvidos nos mercados de países em desenvolvimento.

Alguns representantes insistiram ainda em que fôssem tornadas mais liberais as condições impostas à assistência financeira prestada pelos países desenvolvidos, de modo que os países em desenvolvimento que se beneficiam dessa assistência sejam livres para comprar produtos provenientes de outros países em desenvolvimento. Além disso, foi sugerido que os países desenvolvidos, quando da concessão da ajuda financeira, levassem em conta os esforços dos países em desenvolvimento no sentido de expandir o seu comércio recíproco.

(b) Posição do Brasil na IV Sessão

A Delegação brasileira expressou sua opinião sôbre o problema da expansão do comércio entre países em desenvolvimento, manifestando sua concordância, em têrmos gerais, sôbre o tratamento dispensado ao assunto pela

documentação apresentada (TD/B/68 e TD/B/85). Após fazer uma breve exposição sôbre os esforços do Brasil no sentido de liberalizar e aumentar seu comércio exterior, a Delegação brasileira passou a precisar sua posição sôbre alguns pontos específicos das conclusões do relatório do Grupo de Peritos (TD/B/68), a saber: (i) sôbre o convite feito aos Governos dos países menos desenvolvidos, constante do parágrafo 83, para que os mesmos submetessem à II-UNCTAD informações claras de sua posição sôbre os vários métodos propostos para a expansão do comércio e cooperação econômica entre países em desenvolvimento, informou o Delegado brasileiro que o Brasil daria ao assunto a consideração devida e responderia em tempo hábil; (ii) no tocante à matéria constante dos parágrafos 84 e 85 do relatório, informou que o Brasil, em foros internacionais, já havia declarado sua disposição de explorar meios e modos conducentes à expansão do comércio entre os subdesenvolvidos, tendo em vista a reconhecida necessidade de tratamento especial em favor dos mesmos. Nesse sentido, como decorrência da já referida política de racionalização e liberalização adotada, e em estreita consonância com compromissos assumidos no âmbito das "Negociações Kennedy", na CEPAL, na CECLA e no organismo regional de integração, a ALALC, se encontrava o Brasil engajado no esfôrço de cooperação para o desenvolvimento dêsse comércio, para o que se tornara indispensável a participação efetiva dos países industrializados.

(c) Avaliação dos resultados da IV Sessão

Como decorrência do exame do assunto, a Junta aprovou uma Resolução patrocinada pelo Grupo dos 31 (TD/B/L.97), na qual se acham recolhidas as principais recomendações contidas no relatório dos peritos e no documento do Secretariado, dirigidas tanto aos países em desenvolvimento, quanto aos desenvolvidos, e a organismos internacionais, especialmente à própria UNCTAD.

Em sua parte operativa, a resolução aprovada propõe à V Junta, entre outras, as seguintes medidas específicas:

(i) solicita ao Secretário-Geral da UNCTAD transmitir os dois relatórios às Comissões econômicas regionais, ao escritório do ECOSOC em Beirute e aos agrupamentos econômicos existentes entre países em desenvolvimento, a fim de que considerem os referidos documentos e ofereçam comentários e sugestões sôbre os mesmos;

(ii) solicita também a transmissão dos relatórios às instituições financeiras internacionais e regionais e aos órgãos intergovernamentais apropriados, oferecendo a oportunidade de tais instituições emitirem comentáros sôbre as sugestões dos documentos que lhes dizem respeito;

(iii) decide que haverá um debate sôbre o assunto na V Junta, em bases regionais, inter-regionais e sub-regionais entre os países em desenvolvimento, com especial atenção a:
  (a) ação a ser promovida pelos próprios países em desenvolvimento;
  (b) ação internacional a ser levada a efeito para apoiar os esforços dos países em desenvolvimento; e
  (c) medidas adicionais de preparação dos programas relativos ao assunto, as quais serão consideradas na II-UNCTAD.

(d) Conclusão

Afora a resolução acima mencionada, a Junta limitou-se a tomar conhecimento da documentação recebida e a adiar a consideração da substância da mesma para a V Sessão, quando deverão ser conhecidas as reações dos Governos, das organizações internacionais interessadas e dos agrupamentos e comissões regionais, sôbre as análises e sugestões contidas naqueles relatórios.

Pela razão mesma de não ter havido discussão substantiva da matéria, não se verificaram maiores dissensões entre os países em desenvolvimento. Pelos resultados da IV Junta, não é possível prever quais serão as posições dos principais grupos de países menos desenvolvidos, nem qual será a direção a ser imposta ao estudo do problema por ocasião da V Junta e da própria Conferência. Entretanto, pelo simples exame superficial do ocorrido durante a IV Sessão, já se podem retirar alguns dados capazes de orientar a posição brasileira na II-UNCTAD, principalmente no que tange à ação defensiva que, eventualmente, o Brasil deverá adotar. (A explicitação dêsse ponto virá em capítulo posterior).

II — A ação do Brasil na II-UNCTAD

(1) Delimitação do exame do problema

Ao se versar o problema da expansão do comércio entre países em desenvolvimento na UNCTAD, será preciso ter como preocupação central evitar que a discussão do vasto tema se torne infrutífera pela tentativa de abranger um número excessivamente grande de aspectos do problema geral. Dêsse modo, torna-se necessário delimitar os assuntos que devem ser abordados durante a Conferência, procurando evitar os temas perigosos e encaminhar as questões que possam trazer benefícios aos países subdesenvolvidos.

O objetivo mais importante da UNCTAD, pelo menos no curto prazo, é o diálogo com os países desenvolvidos com vistas a reestruturar o comércio internacional de modo mais equânime para os países em desenvolvimento. Destarte, é extremamente perigoso deslocar a ênfase da próxima Conferência para um campo em que a ação dos países desenvolvidos, se bem que importante, é secundária, ou, melhor dizendo, extremamente velada.

É forçoso evitar que os países em desenvolvimento se abandonem, quando do estudo do problema na Conferência, a um sem-número de discussões infrutíferas, ou, o que será pior, a uma encarniçada luta por aspectos de importância duvidosa que só terão a função de prejudicar a unidade do mundo subdesenvolvido em seu diálogo com os países industrializados.

A atuação da Delegação brasileira deverá caracterizar-se pela cautela, quando se examinarem problemas capazes de se constituírem em impasse entre os países em desenvolvimento. Tal cautela, no entanto, não deve ser levada a ponto de se adotar uma atitude negativa, que poderia, em última análise, ser tão prejudicial ao Brasil quanto o próprio desacôrdo entre os subdesenvolvidos. Por outro lado, quando se tratar da adoção de medidas por parte dos países desenvolvidos ou organizações internacionais com vistas a favorecer o comércio entre os países em desenvolvimento, o Brasil deverá exercer a ação mais atuante possível.

Em linhas gerais, a Delegação do Brasil deverá ter como principais condicionantes de sua ação as três seguintes observações:

(a) O comércio entre países em desenvolvimento, pelo menos no curto prazo, não pode nem deve ser considerado como um substituto para o comércio maior e mais importante com os países desenvolvidos.

(b) Deve ser dada ênfase na integração regional como o método mais eficiente de expandir o comércio entre países em desenvolvimento.

(c) Os países em desenvolvimnto estariam mais aptos a vencer os obstáculos à expansão do comércio entre si se, em um número específico de casos, pudessem contar com o apoio dos países industrializados e das instituições internacionais para seus esforços.

Dentro dessa orientação geral, cumpre especificar os pontos em que a discussão do problema na II-UNCTAD poderia ser positiva, assim como tentar fixar uma linha de ação, a ser seguida pelo Secretariado da Conferência, capaz de auxiliar os países em desenvolvimento em seus esforços para conseguir a expansão de seu comércio recíproco e uma maior integração de suas economias.

A UNCTAD deveria ser convidada, como já o foi, por ocasião da IV Sessão da Junta, a continuar estudando o assunto com vistas a deixar mais claro um problema em que ainda é muito grande o domínio do desconhecido. Poderiam ser encomendadas ao Secretariado avaliações quantitativas, produto por produto, das possibilidades de comércio entre países em desenvolvimento a fim de tornar o mais pequeno possível o número de incógnitas do problema. Também no campo de pagamentos, investimentos e no de projetos de infra-estrutura visando à integração física da região, a contribuição do Secretariado poderia ser valiosa. Todos os estudos pedidos à UNCTAD, porém, deveriam ser altamente especificados e ter por mira oferecer soluções operativas aos problemas, a fim de que a atuação do Secretariado seja apenas técnica e não política.

Por outro lado, seria útil abrir uma frente de ação, ainda que no campo dos princípios, capaz de assegurar aos países em desenvolvimento maior

liberdade de manobras, com vistas à expansão do comércio recíproco. A ação nesse campo seria dirigida sôbre os países desenvolvidos e sôbre certas instituições internacionais no sentido de fazê-los admitir e aceitar um determinado comportamento e determinadas ações específicas dos países em desenvolvimento, quando o objetivo fôr a expansão do comércio e a integração econômica dêsses países.

2 — Assuntos cuja discussão deve ser evitada

Existem na discussão do vasto tema, "Expansão do Comércio e Integração Econômica entre Países em Desenvolvimento", vários pontos específicos cuja discussão, na II-UNCTAD, não seria de interêsse para o Brasil, por razões já enunciadas no capítulo anterior. São, em geral, questões capazes de criar zonas de atrito entre países em desenvolvimento, que poderiam ter conseqüências negativas para a ação do mundo subdesenvolvido na Conferência, além de levar o assunto para um caminho difícil e estéril.

(i) A discussão dos diversos mecanismos preferenciais e/ou dos esforços de integração regional, postos em prática pelos países em desenvolvimento.

Na fase atual, o estudo pela UNCTAD dos diversos mecanismos preferenciais e de integração regional postos em prática pelos países em desenvolvimento para expandir seu comércio só traria prejuízo ao estudo da expansão do comércio entre países em desenvolvimento como um todo. O exame do problema, com tôdas as suas implicações, poderia levar a infindáveis debates no seio da Segunda Conferência, a exemplo do que ia acontecendo na Primeira. Essas discussões, hàbilmente exploradas por motivos táticos pelos países desenvolvidos, poderiam constituir-se em um obstáculo para o estudo dos problemas mais prementes dos países em desenvolvimento, além de resultar num alívio da pressão que deve ser exercida sôbre o mundo industrializado pelos países subdesenvolvidos.

A Delegação do Brasil deve defender a tese de que não cabe à UNCTAD julgar dos méritos e defeitos dos diversos mecanismos particulares de integração regional entre países em desenvolvimento, pois êstes se encontram ainda em fase incipiente, não estando aptos, portanto, a sofrer um exame em um fôro tão extenso quanto a UNCTAD.

Em resumo, o Brasil deverá opor-se ao estudo, durante a Conferência, das condições particulares a cada mecanismo de integração regional entre países em desenvolvimento por considerar o assunto perigoso e fora da competência específica da UNCTAD.

(ii) A ênfase nos esforços que devem ser feitos pelos próprios países em desenvolvimento com vistas à expansão do comércio.

Deve-se ter tôda a cautela durante a II Conferência para que o problema da expansão do comércio entre países em desenvolvimento não seja

considerado apenas como da responsabilidade dos subdesenvolvidos. Êsse cuidado é importante, pois tanto no documento apresentado pelo Secretariado da UNCTAD, quanto na IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, pode-se notar uma certa tendência a colocar uma ênfase exagerada na ação dos países em desenvolvimento, esquecendo o importantíssimo papel que os países industrializados têm que desempenhar para que o mundo subdesenvolvido possa realizar progresso no que tange à expansão de seu intercâmbio e à integração de suas economias.

A insistência na tese do "self-help", durante a Conferência, poderia levar os países desenvolvidos a se colocarem em uma cômoda posição de assistentes dos esforços dos países em desenvolvimento, quando se sabe que grande parte dos obstáculos com que se depara a expansão do comércio entre países pobres é causada pela ação direta ou indireta, voluntária ou involuntária dos países industrializados.

Na II-UNCTAD, o problema geral da expansão do comércio entre países em desenvolvimento deve ser colocado em têrmos tais que seja dada aos países subdesenvolvidos plena liberdade de escolher o processo pelo qual desejam expandir seu comércio. Partindo dêsse princípio, devem os países em desenvolvimento unir suas fôrças a fim de angariar recursos de países industrializados para seus esforços de integração e expansão do comércio.

(iii) Discussão sôbre o tratamento preferencial a ser dado aos países de menor desenvolvimento relativo

Embora essa questão seja tratada especìficamente em outro item do temário da Conferência (Ponto 7 da Agenda provisória), é provável que o assunto venha a ser levantado durante a discussão do presente item, seja porque as eventuais soluções a serem estudadas para o assunto ensejem o aparecimento do problema do menor desenvolvimento relativo, seja porque alguns dos países menos desenvolvidos têm como norma levantar o problema sempre que possível. Acresça-se a isso o fato de o relatório TD/B/85 dar particular ênfase ao assunto, oferecendo inclusive opções operativas para a resolução do problema da coexistência, dentro de um mesmo agrupamento regional, de países com graus de desenvolvimento diferentes.

*Por outro lado, o fato de o Brasil ter aceito o princípio de se conce-*derem concessões aos países relativamente menos desenvolvidos na ALALC dificultará a ação brasileira no assunto, durante a Conferência.

Destarte, a Delegação brasileira deverá evitar a discussão do problema dentro do presente item por duas razões:

(1) não cabe discutir dentro do presente item o problema de desenvolvimento relativo, uma vez que o exame dêste assunto está previsto por um outro item da Agenda; e

(2) os eventuais tratamentos preferenciais a serem acordados aos países de menor desenvolvimento relativo dentro de mecanismos de integração regional só devem ser negociados dentro dos respectivos organismos de integração.

3 — Pontos de interêsse para o Brasil

Entre os assuntos que devem ser discutidos durante a Conferência, dever-se-ia dar especial importância àqueles que implicam em uma ação por parte dos países industrializados no sentido de auxiliar a expansão do comércio entre os países em desenvolvimento. Pode-se partir do princípio de que pouco adianta aos subdesenvolvidos se porem a lutar contra obstáculos a seu comércio recíproco, enquanto os países desenvolvidos não se dispuserem a ajudá-los em alguns domínios básicos.

A ação dos industrializados poderia desenvolver-se em dois campos distintos: primeiramente, concordando na remoção dos obstáculos que entravam o comércio dos países em desenvolvimento e, por outro lado, prestando assistência financeira e técnica aos esforços de integração dêsses países.

A seguir, enumeram-se alguns tópicos que deveriam ser alvo da atenção dos países em desenvolvimento durante a II-UNCTAD, tópicos êsses cuja discussão o Brasil deverá apoiar, senão mesmo patrocinar. Evidentemente, há uma gradação da importância dos diversos temas, assim como da conveniência de seu tratamento. Tal gradação será, tanto quanto possível, precisada nas linhas abaixo.

(i) Preferências gozadas por países desenvolvidos em mercados de países em desenvolvimento

O presente ìtem deve ser tratado com alguma cautela a fim de não provocar uma reação dos países africanos associados à Comunidade Econômica Européia, principais interessados no assunto.

Tratar-se-ia, em última análise, de consubstanciar o princípio de que nenhum país desenvolvido deve reivindicar preferências nos mercados de países subdesenvolvidos, em contrapartida a preferências outorgadas (Princípio Geral n.° 8, da Ata Final da I-UNCTAD: "... developed countries should grant concessions to all developing countries and extend to developing countries all concessions they grant to one another and should not in granting these or other concessions, require any concessions in return from developing countries.").

Dever-se-ia propor a abolição das atuais preferências concedidas por países pobres a países industrializados, como uma medida capaz de contribuir para a expansão do comércio entre países em desenvolvimento. A eventual evolução dêsse assunto poderia, futuramente, vir a dificultar a renegociação do Acôrdo de associação entre a CEE e os EAMA, o que é de interêsse para o Brasil. Evidentemente, a dificuldade a que se refere é algo aleatória, pois bastaria haver vontade política e interêsse econômico por parte da CEE e dos EAMA para que assine um novo acôrdo de associação, mas uma resolução da UNCTAD coibindo a concessão de preferências por parte de países em desenvolvimento a países desenvolvidos, mesmo que desrespeitada, poderia ser um empecilho adicional à solução do problema.

As contrapartidas atualmente prestadas pelos africanos aos países comunitários, dentro da Convenção de Iaundê, têm desempenhado um papel altamente favorável para o aumento das exportações da maioria dos Estados membros da CEE para os EAMA. Assim é que a Alemanha aumentou suas exportações para os africanos associado em 71,2%, de 1962 a 1965; a Itália apresentou um aumento de 72,5%, no mesmo período: a União Econômica Bélgica-Luxemburgo 55%; e os Países Baixos 44%, sempre no mesmo período. Apenas as vendas francesas para a região não apresentaram grande progresso, mas o fenômeno é fàcilmente explicável, por já vir a França tradicionalmente gozando de preferências na área, dada a ligação político-econômica existente entre a França e a maior parte dos países africanos associados à CEE.

O Brasil poderá argumentar com os dados acima, a fim de que o problema de concessão de preferências a países desenvolvidos não seja relegado a um segundo plano. Em linhas gerais, deverá ser proposta a consubstanciação do princípio de que nenhum país desenvolvido receberá contrapartidas a preferências acordadas a países subdesenvolvidos.

(ii) Restrições veladas de acesso

Qualquer país em desenvolvimento que aspire a exportar produtos manufaturados, vê-se em dificuldades não sòmente com as barreiras impostas pelos Governos ou emprêsas governamentais de países terceiros, mas também com obstáculos levantados por emprêsas privadas. Algumas vêzes, êsses entraves são visíveis, pois decorrem de restrições feitas ao uso de patentes e marcas registradas; outras vêzes, êles são menos evidentes, pois refletem decisões de políticas internas de distribuição de mercado de companhias privadas. Problemas dêsse gênero são particularmente comuns no caso em que o produtor e possível exportador é uma subsidiária de uma emprêsa estrangeira sediada em país em desenvolvimento.

O fabricante de um produto em um país em desenvolvimento, por exemplo, pode ter um direito de patente para a confecção de um determinado bem, sem ter o direito de penetrar no mercado de um outro país, se não houver um acôrdo com o proprietário da patente nesse sentido. Dêsse modo, o produtor de um país em desenvolvimento, que fabrique um bem sob patente, pode ver-se, na prática, confinado a vender sòmente dentro de seu país.

Mais ou menos o mesmo fenômeno acontece com os produtos licenciados sob marca registrada. A licença que permite o uso de uma determinada marca registrada em um país pode não dar o direito de que a marca circule em outro território. Dêsse modo, o produtor pode-se ver excluído de vender para países terceiros, o que deixará na mesma situação do fabricante sob patente.

Na prática, entretanto, patentes e marcas registradas são menos importantes como restrições a exportações de um país em desenvolvimento do

que as políticas internas das emprêsas. Assim é que uma emprêsa matriz pode coibir a sua subsidiária em um país em desenvolvimento de vender para os mercados de determinados países. Essa prática, aliás, é bastante difundida, embora seja particularmente difícil ter-se um conhecimento preciso de seu alcance.

De um modo geral, as companhias matrizes preferem não autorizar suas subsidiárias em países subdesenvolvidos a competir com as respectivas matrizes por várias razões, entre as quais: (a) certos bens produzidos em países em desenvolvimento podem diferir em alguns aspectos dos produtos manufaturados em países inudstrializados (a fabricação de automóveis, por exemplo); (b) o contrôle das subsidiárias pelas matrizes nem sempre é tão completo ou tão eficaz quanto as matrizes podiam desejar, especialmente no caso em que as subsidiárias são emprêsas mistas com interêsses locais; (c) em vista dos problemas técnicos que apresentaria a tarefa de integrar as operações de um número grande de subsidiárias localizadas em diferentes países.

Essas restrições privadas de exportação constituem sem dúvida um dos problemas de solução mais difícil, entre todos os que os países em desenvolvimento têm de considerar. A questão, no entanto, se reveste de grande importância, pois os produtores de países em desenvolvimento muitas vêzes têm tôdas as possibilidades de incrementar substancialmente suas vendas para outros países em via de desenvolvimento e se vêem tolhidos pelas políticas internas de distribuição de mercado das emprêsas matrizes. Certos produtores em países em desenvolvimento possuem vantagens em têrmos de adequação às condições peculiares de consumo em países subdesenvolvidos sôbre os produtores de países desenvolvidos e são impedidos de se aproveitarem dessas vantagens.

É extremamente difícil tratar do problema acima de um modo construtivo e eficaz. Primeiramente, a existência de tais restrições, o mais das vêzes, não é conhecida. Em segundo lugar, é particularmente improvável que se consiga apresentar provas concretas de tais práticas. Finalmente, cumpriria encontrar um meio de estudar o assunto sem provocar reações emocionais de qualquer dos dois lados interessados no problema.

Dêsse modo, durante a II-UNCTAD, deveria o Brasil apoiar, senão *mesmo propor, iniciativas e estudos no sentido de pelo menos equacionar* o ploblema, com vistas a uma eventual e futura solução.

(iii) Condições da assistência financeira

Um dos problemas levantados quando da discussão da expansão do comércio entre países em desenvolvimento, durante a IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, foi o de os países pobres conseguirem melhores condições de assistência financeira. Em linhas gerais, alguns países em desenvolvimento reivindicavam que as condições de assistência financeira fôssem revistas, a fim de que os recursos por ela fornecidos pudessem ser destinados à compra de produtos de outros países em desenvolvimento, sem

estarem necessàriamente ligados à compra de produtos do país fornecedor da assistência.

Essa prática de "tied loans" por parte dos países desenvolvidos representa, sem dúvida alguma, um caso típico de obstáculo à expansão do comércio entre países em desenvolvimento que só pode ser resolvido com o auxílio dos países industrializados, de nada adiantando os esforços de "self-help" dos países pobres.

Uma reestruturação das condições de assistência financeira, com a criação de um mecanismo que permitisse aos países em desenvolvimento usar os recursos provenientes de países industrializados na compra de produtos de outros países em desenvolvimento, representaria um grande estímulo à expansão do comércio entre os países pobres.

A Delegação brasileira, destarte, deverá apoiar tôdas as iniciativas no sentido de desligar a ajuda prestada por países desenvolvidos aos países em desenvolvimento.

(iv) Medidas financeiras

Na reunião de Punta del Este, de abril de 1966, os Presidentes americanos, ao abordar o problema de financiamento do processo de integração latino-americana, concordaram em:

(a) Mobilizar recursos financeiros e técnicos, dentro e fora do Continente, a fim de contribuir para a solução dos problemas de balanço de pagamentos, readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra, que possam resultar da redução acelerada das barreiras comerciais durante o período de transição para o Mercado Comum, bem como para aumentar os montantes disponíveis para créditos de exportação no comércio intralatino-americano. Deverão participar da mobilização de tais recursos o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os órgãos dos dois sistemas de integração existentes.

(b) Mobilizar recursos públicos e privados, dentro e fora do Continente, a fim de impulsionar o desenvolvimento industrial dentro do processo de integração e dos planos nacionais de desenvolvimento.

(c) Mobilizar recursos financeiros e técnicos a fim de levar a efeito estudos específicos sôbre a exeqüibilidade de projetos industriais de emprêsas latino-americanas de âmbito multinacional, bem como para coadjuvar a sua execução.

(d) Acelerar os estudos que estão sendo efetuados por diversos órgãos interamericanos a fim de promover o fortalecimento dos mercados de capitais, bem como a possível formação de um mercado latino-americano de valores.

Por ocasião da Conferência dos Chanceleres, realizada em setembro do corrente ano, em Assunção, o Grupo de Trabalho de Assuntos Financeiros, com base nas discussões havidas durante o conclave, destacou os quatro as-

pectos que julgou mais importantes para a ação latino-americana no campo financeiro:

(a) Problemas da readaptação industrial e da reorientação da mão-de-obra;

(b) Problemas relativos à criação de um fundo financeiro multilateral que atenda aos requisitos da integração;

(c) Projetos de inversões de obras de infra-estrutura; e

(d) Financiamento do Comércio.

A esquematização realizada pelo Grupo de Trabalho é algo confusa, refletindo o modo caótico que presidiu o debate do problema na reunião de Assunção. Entretanto, tentando-se reorganizar o esquema, poder-se-ia chegar a uma base válida para o início dos esforços latino-americanos com vistas à integração financeira.

(a) definição das áreas para financiamento:

(i) readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra;
(ii) financiamento do comércio; e
(iii) obras de infra-estrutura.

(b) avaliação das necessidades de financiamento; e

(c) criação de fundos financeiros multilaterais que atendam aos requisitos de integração.

Quanto ao ponto *(a) (i)*, assim se manifestou o Grupo de Trabalho de Assuntos Financeiros: "Chegou-se à conclusão de que procurar uma estimativa do custo financeiro necessário para alcançar a readaptação industrial e a reorientação da mão-de-obra seria de uma grande complexidade, não só pela grande variedade de efeitos que o processo de integração possa causar na estrutura industrial, mas também porque, em inúmeros casos, a readaptação poderá ser alcançada com os meios existentes nos próprios países. Não obstante, não se deve descartar a possibilidade de um minucioso estudo.

Concordou-se que a existência de um fundo financeiro teria uma grande importância para que o processo de integração progrida com as menores resistências possíveis, já que os empresários poderão apelar para êle, tanto para modernizar sua maquinaria e fazer frente à competência de outros países, como para variar o âmbito de seus negócios para outras especialidades. A magnitude dêste fundo estaria extremamente vinculada à massa de recursos com que se conta, já que seguramente tomará uma parte considerável das disponibilidades.

Em síntese, reconheceu-se a conveniência de que seja criado um fundo destinado à readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra, não só pela ajuda que poderia prestar ao progresso da integração, mas também pelo grande efeito psicológico que teria ao diminuir as exageradas apreensões que muitas vêzes levanta nos meios industriais a idéia de uma integração econômica."

No que diz respeito ao item *(a) (ii)*, "Financiamento do Comércio", vale reproduzir parte do relatório do BID sôbre o assunto, principalmente sôbre o mecanismo de financiamento das exportações:

"O mecanismo de financiamento das exportações, estabelecido pelo BID a pedido de seus países membros, tem o propósito de colocar os produtores latino-americanos de bens de capital em condições de competir, dentro da região, com os exportadores de terceiros países, no que se refere às condições de pagamentos que se oferecem aos importadores. À medida que foi adquirindo mais experiência na operação dêste mecanismo, o BID incluiu o financiamento de outros produtos que, sem serem pròpriamente bens de capital, formam parte de projetos de inversão e se comercializam normalmente com pagamentos a médio prazo.

"O mecanismo estabelecido pelo BID opera através de organismos nacionais, geralmente os Bancos Centrais, os quais descontam, em determinadas condições, os documentos de crédito em mãos dos exportadores. Por sua vez, os organismos nacionais podem redescontar os referidos documentos utilizando linhas de crédito que, para tais efeitos, lhes outorga o BID. Com êste propósito, o BID reservou 30 milhões de dólares de seus recursos do capital ordinário, os quais já foram comprometidos em sua quase totalidade. O Banco está preparado para colocar maiores recursos na medida em que o sistema o requeira."

Durante a reunião de Chanceleres em Assunção, aventaram-se várias hipóteses no sentido de se criarem mecanismos capazes de financiar o comércio exterior da ALALC e, futuramente, do Mercado Comum Latino-Americano.

A Delegação do Peru deu a idéia de se criarem fundos domésticos em cada país da área a fim de se captarem recursos internos para financiamento das exportações intracomunitárias. Seriam lançados títulos nos respectivos mercados com aval dos Bancos Centrais. A criação dêsse mecanismo seria concertada em todos os países da área a fim de dar uma maior dimensão à *iniciativa*.

No tocante ao financiamento das importações, seria necessário fôsse criado um fundo de moeda conversível. Existe, ainda embrionàriamente, a idéia da criação de um fundo latino-americano de garantia que teria como objetivos básicos, segundo alguns de seus idealizadores, o financiamento de *deficits* de balanço de pagamentos e das importações de dentro da área. Ainda não existe acôrdo quanto a êsse ponto, nem quanto ao funcionamento de um tal fundo. Sabe-se apenas que seria importante, para a existência do fundo de garantia, a captação de recursos de fora da área.

O financiamento de *deficits* de balanço de pagamentos revelou-se um tema extremamente complexo, por ocasião da última reunião de Chanceleres da ALALC, tendo sido evitada a discussão do assunto a fim de não criar, no momento, entraves adicionais para o estudo de uma política financeira para a América Latina. Futuramente, no entanto, tal problema não poderá ser evitado tendo em vista sua importância para a integração da área.

No que concerne ao ponto *(a) (iii)*, já existe um fundo de pré-inversão para a América Latina, criado pelo BID. Êsse fundo, que iniciou suas operações no segundo semestre de 1966, pode operar de modo flexível na preparação de projetos de alcance multinacional em campos tão variados como os seguintes:

"O Fundo conta com duas categorias de recursos: os provenientes do Fundo de Operações Especiais do BID alcançam 15 milhões de dólares e só podem ser utilizados em forma de empréstimos; e os que se podem utilizar em operações de caráter não reembolsável ou de recuperação contingente, provenientes do Fundo Fiduciário de Desenvolvimento Social e das próprias disponibilidades do BID, cujo montante ascende sòmente a 2 milhões de dólares."

Na infra-estrutura, o Fundo já orientou sua atuação para três campos: comunicações, transportes e energia. No que tange ao setor de comunicações, o estudo do BID demonstra que, num prazo de dez anos, deveriam ser investidos aproximadamente 2.700 milhões de dólares para modernizar o sistema de telecomunicações na área latino-americana, dos quais uns 2.200 milhões de dólares deveriam destinar ao melhoramento dos sistemas nacionais e uns 500 milhões de dólares à interconexão dêsses sistemas. O BID estabeleceu uma unidade de estudo dentro de sua organização para levar a cabo êste importante projeto, havendo destinado, até agora, 550 mil dólares para tal fim. Ademais, o BID logrou assinar um acôrdo com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas com o propósito de incrementar os recursos técnicos e financeiros que serão necessários para completar a preparação dêsse projeto, cujo montante total se estima em uns 2 milhões de dólares."

No campo dos transportes, o Fundo está participando na preparação de projetos de diversas estradas internacionais, assim como de um programa conjunto de transporte de carga aérea.

No setor da energia, há apenas o projeto da planta hidrelétrica de Acaray. O Fundo tem também participado da preparação de projetos em outros setores como o de desenvolvimento de regiões multinacionais, desenvolvimento industrial e agrícola, etc.

A Delegação da Argentina, por ocasião da reunião de Assunção, foi de opinião de que seria útil criar, no seio da Associação, um fundo especial destinado a avaliar os gastos que decorram da realização dos estudos técnicos necessários para o cumprimento das medidas rezadas na Declaração dos Presidentes. Êsse fundo seria integrado pelos seguintes recursos: (a) Contribuições das Partes Contratantes em conformidade com a alíquota

que lhe corresponde na Associação; (b) Obtenção de recursos não reembolsáveis provenientes do fundo de pré-inversões do BID; e (o) Outras contribuições emergentes do programa de assistência técnica de países de fora da ALALC e de organismos nacionais e internacionais.

A criação de um tal fundo teria a importante função de trazer o contrôle da feitura dos projetos para as mãos da ALALC, o que seria de grande utilidade. Ademais, o fundo latino-americano poderia atuar como um elemento catalisador para mobilizar recursos de outras fontes internacionais e com isto incrementar as disponibilidades de recursos financeiros de caráter não reembolsável que se requerem para a preparação de projetos multinacionais.

A tarefa de avaliar as necessidades de financiamento para os diversos setores da integração latino-americana é ainda extremamente difícil e aleatória. Não é possível, no presente momento, ter-se uma idéia, mesmo que aproximada, das necessidades de financiamento para a integração da América Latina. Os itens readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra irão depender em grande parte do ritmo que fôr imprimido à integração, assim como do tipo de desarmamento tarifário que se fizer. Dêsse modo, torna-se impossível fazer qualquer avaliação segura para êsses setores. Também não há qualquer levantamento para as necessidades de financiamento de comércio, embora êste seja um setor onde é mais fácil fazer previsões. Quanto às obras de infra-estrutura, existe uma avaliação das necessidades de financiamento apenas para o campo das comunicações, estando o resto ainda no domínio das hipóteses.

Na reunião dos Ministros da ALALC, em Assunção, dominou a idéia de que se deveriam constituir vários fundos multilaterais para a integração, cada qual com uma destinação específica de seus recursos. Não foi afastada, porém, a idéia de um só fundo devidamente compartimentado ou mesmo a criação de um organismo financeiro para gerir os vários fundos. De qualquer modo, em linhas gerais, deveriam ser criados fundos para: atender ao problemas de readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra; financiamento das exportações; financiamento das importações e *deficits* de balanço de pagamentos; realização de estudos e projetos de obras de infra-estrutura.

Tôdas essas hipóteses estão ainda em estágio incipiente tal é a complexidade e a novidade do tema de se criar uma política financeira e de investimentos para um agrupamento de integração de países em desenvolvimento.

O Brasil não tem ainda uma posição firmada na matéria. As condicionantes da atuação brasileira no seio da ALALC têm sido as declarações do *Presidente em Punta del Este. Falta, no presente momento*, um conhecimento mais aprofundado do assunto para que possam ser fixados os pontos mais específicos da posição geral do Brasil. De qualquer modo, já é possível traçar-se um arcabouço dessa posição, principalmente no que tange à constituição de fundos destinados a financiar a integração latino-americana.

O Brasil estaria de acôrdo no que respeita à criação de um fundo para readaptação industrial e reorientação da mão-de-obra e de um fundo de garantia destinado a financiar as importações intralatino-americanas e os *deficits* de balanço de pagamento dos países da área, em seu comércio com a área. Êsse fundo de garantia poderia ter outras funções ou mesmo constituir-se no Fundo básico, que seria compartimentado de acôrdo com as diversas destinações que se lhe quisesse impor. Evidentemente, não se pode, em um estágio tão incipiente como o presente, ter uma idéia precisa dos aspectos formais que tomarão os eventuais mecanismos de financiamento do processo de integração latino-americana a serem criados.

Na II-UNCTAD, a Delegação brasileira deverá pautar sua atuação na Declaração dos Presidentes das Américas de Punta del Este que prega a mobilização de recursos de dentro e fora da área para fins de integração. Por outro lado, o Brasil deverá manter sua posição de coerência no sentido de não provocar tensões entre países em desenvolvimento durante a Segunda Conferência. Ademais, deverá a Delegação do Brasil ter sempre em mente que um dos obstáculos básicos aos esforços de integração dos países em desenvolvimento é a escassez de capital, principalmente de recursos conversíveis. Destarte, o objetivo básico da atuação brasileira na II-UNCTAD deverá ser a luta pela criação de mecanismos capazes de canalizar recursos de países desenvolvidos para os agrupamentos de países em desenvolvimento.

O eventual funcionamento de um fundo para integração latino-americana poderia servir de base de estudos, no seio da UNCTAD, para a possível institucionalização da cooperação dos países desenvolvidos e organismos internacionais com os mecanismos financeiros de agrupamentos de países em desenvolvimento. Não havendo qualquer fundo latino-americano em funcionamento, os estudos seriam feitos sem uma base concreta, o que prejudicaria, mas não invalidaria seu desenvolvimento.

Primeiramente, poderia ser estudada a possibilidade de os países desenvolvidos destinarem parte de sua ajuda externa aos esforços de integração. Tal iniciativa, no entanto, deveria ser olhada com grande cuidado, a fim de não se verificar apenas uma realocação dos recursos dirigidos aos países subdesenvolvidos. Dêste modo, seria necessário dar ênfase a estudos que ensejassem a aplicação de ajuda adicional dos países desenvolvidos aos esforços de integração. Se se chegasse a uma solução ideal para a noção de adicionalidade, a idéia poderia ser útil. Êsses recursos poderiam ser destinados, principalmente, a financiar estudos e projetos de obras de infra-estrutura, setor em que haveria a possibilidade de desligar o interêsse do país doador da ajuda, uma vez que o fundo constituído, em parte por êsses recursos, seria gerido, conforme projeto argentino citado anteriormente, pelos países em desenvolvimento. Essa prática poderia ter a vantagem de "desbilateralizar" parte da ajuda dos países desenvolvidos, o que traria incontestáveis benefícios aos países em desenvolvimento.

Afora êsse mecanismo, deveria ser estudada a hipótese de serem captados mais recursos dos países desenvolvidos do que os previstos por seus pro-

gramas de ajuda externa, a fim de aumentar a massa de capitais a ser recebida pelos subdesenvolvidos. Os eventuais fundos de moeda conversível a serem criados no seio de agrupamentos regionais de países em desenvolvimento poderiam ter um relevante papel nessa função de atrair capitais de fora da área, o que poderia ser feito através da emissão e lançamento de títulos nos mercados internacionais. Talvez houvesse possibilidades de se angariarem recursos desta forma. Seria, entretanto, necessário que os países desenvolvidos se dispusessem a receber juros módicos por seus capitais, a fim de tornar possível seu emprêgo em têrmos econômicos pelos países em desenvolvimento. Nesse sentido, seria aconselhável pedir ao Secretariado da UNCTAD a preparação de uma avaliação quantitativa das possibilidades de atração de capitais de fora da área, que exerceria um fundo de moeda conversível de países em desenvolvimento, através do lançamento de títulos no mercado internacional.

Também em outros setores será necessário que a UNCTAD prepare estudos a fim de permitir um maior avanço no tratamento do problema. Tais estudos, no entanto, deverão versar apenas a possibilidade de se criarem mecanismos capazes de atrair recursos dos países industrializados para os países subdesenvolvidos e os aspectos operativos que deverão revestir êsses mecanismos, não entrando, em momento algum, no exame objetivo dos fundos de integração regional porventura existentes, no seio de agrupamentos de países em desenvolvimento.

A posição do Brasil na II-UNCTAD, em resumo, será a de propugnar pela prospecção das possibilidades de os países desenvolvidos virem a institucionalizar sua ajuda a esforços de integração, ou mesmo de simples expansão do comércio, de países subdesenvolvidos. O Brasil deverá estar ciente de que a ajuda dos países industrializados far-se-á muito mais por motivos políticos do que econômicos, embora êstes não sejam, em última análise, desprezíveis. Destarte, a função mais importante dos países em desenvolvimento na Conferência será a de exercer a necessária pressão política sôbre o mundo desenvolvido, com o fito de conseguir a contribuição dêstes para os esforços de expansão do comércio dos países pobres.

O Brasil, por sua vez, deverá exercer sem constrangimento sua inevitável condição de liderança entre os países em desenvolvimento, comandando as ações tendentes a pressionar os países desenvolvidos em favor da causa do mundo subdesenvolvido.

DISCURSO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, DEPUTADO JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, NO PLENÁRIO DA II-UNCTAD

Senhor Presidente.

Desejo felicitá-lo por sua eleição à Presidência da II Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento. Congratulo-me também com os ilustres membros da Mesa. Estou certo de que, sob a segura orientação de Vossa Excelência, os nossos trabalhos se processarão com rapidez e eficiência. Por seu alto intermédio, agradeço a hospitalidade do Govêrno da Índia, cujos esforços para o êxito desta Conferência têm sido um exemplo de tenacidade e uma fonte de inspiração.

Cabe-me o privilégio de ser o primeiro Representante de país em desenvolvimento a se pronunciar no Debate Geral desta Conferência. Cresce, assim, a responsabilidade das minhas palavras. Ao defender os interêsses fundamentais do Brasil, minha exposição procurará refletir também as preocupações mais autênticas e profundas do mundo em desenvolvimento, cujas aspirações foram condensadas na Carta de Argel.

Senhor Presidente,

Vivemos momento histórico especial. Atenuados os choques ideológicos, os países desenvolvidos empenham-se agora numa crescente aproximação. Buscam fruir em segurança as riquezas que acumularam. Não obstante graves incidentes isolados, todos os esforços, especialmente os das Superpotências, se orientam no sentido de afastar a ameaça de guerra total nuclear, ou convencional.

Para o estabelecimento de uma verdadeira paz internacional, não basta êsse entendimento entre os países ricos e poderosos. O resto do mundo está em ebulição, reflexo do inconformismo generalizado ante condições de vida sub-humanas. Em muitos pontos, a violência eclode, denunciando de forma trágica a tensão insuportável a que estão submetidos 2/3 da humanidade.

A paz mundial não se reduz à coexistência entre os grandes. É sinônimo de progresso equilibrado de bem-estar para tôdas as Nações.

Senhor Presidente,

O meu país tem a consciência de que o Desenvolvimento é antes de tudo um processo nacional, alicerçado na modernização das estruturas econômicas e sociais. O que se busca nesta Conferência, paralelamente, é essa mesma modernização no plano do comércio internacional, a fim de que nossos esforços internos não sejam frustrados por obstáculos externos, artificialmente criados.

Um dos campos em que se vem acentuando essa tendência é o da tecnologia. No terreno da energia nuclear, por exemplo, as superpotências insistem numa política monopolística que implica na prática em negar aos países em desenvolvimento a possibilidade de adquirir e aperfeiçoar uma tecnologia autônoma. Alegam que tais esforços poderiam ser deturpados para fins bélicos. De outra parte — e com o mesmo propósito — pretendem impor-nos um sistema de fiscalização internacional que seria discriminatório, pois dividiria os países do mundo inexoràvelmente em duas categorias: países que podem utilizar tôdas as formas de energia nuclear, inclusive para fins bélicos, e países que não podem desenvolver tôdas as formas de utilização do átomo, ainda que para fins pacíficos. É isso que o Brasil não pode aceitar, nem admitir. Na medida em que a energia nuclear é instrumento definitivo de superação do subdesenvolvimento, essa discriminação pretendida nos imporia uma situação irremediável de dependência, comprometedora da própria soberania.

O Comércio Internacional é o campo em que mais se evidenciam discriminações, secularmente acumuladas. O grande mérito da I-UNCTAD foi justamente o de permitir uma dramática tomada de consciência sôbre a iniqüidade existente nas relações comerciais entre o Norte e o Sul: o de revelar que em matéria econômica unem-se, pela identidade de interêsses, de um lado, os industrializados e de outro os subdesenvolvidos, independentemente de considerações ideológicas. Estamos conscientes de que o comércio é apenas um dos muitos fatôres que condicionam o desenvolvimento. Ao mesmo tempo reconhecemos que é um elemento de importância estratégica que pode agravar ou ajudar a vencer o subdesenvolvimento.

Na realidade, através do Comércio Internacional as nações mais pobres vêm alimentando a acumulação de riquezas nos países industrializdos. A transferência de recursos se orienta dos subdesenvolvidos para os desenvolvidos. Do pobre para o rico, numa transfusão de sangue às evessas, do mais fraco para o mais forte.

Se as exportações brasileiras em 1967 fôssem realizadas aos preços de 1953, nossa receita de divisas teria sido de 2,5 bilhões de dólares, ou seja, mais de 800 milhões de dólares do que a obtida. Pelo mesmo raciocínio, *nos anos de 1954 a 1966* o *Brasil* deixou de perceber *5 bilhões de dólares*, mais do que tôda a ajuda externa recebida nesse período.

Os têrmos da ajuda externa se têm, aliás, continuamente deteriorado, com o encarecimento da taxa de juros e a redução dos prazos de amortização. Além disso, se levados em conta os prejuízos causados pela vinculação dos créditos e outros fatôres, o seu valor real se situa em tôrno de 60% do seu valor nominal.

Devemos assim prosseguir sem desfalecimentos na luta pela reforma das próprias regras de comércio internacional. É preciso que o comércio cesse de ser um meio de exploração do esfôrço produtivo dos países subdesenvolvidos. Foi êsse o propósito que nos uniu na I Conferência e nas várias reuniões preparatórias. Entretanto, o Brasil vê, com profundo desalento, a perspectiva da diluição dêsse objetivo fundamental. A ênfase sôbre temas de importância relativamente secundária ou de alcance meramente assistencial poderia contribuir para dispersar atenções e enfraquecer a indispensável unidade de propósitos dos países em desenvolvimento.

Senhores Delegados,

A Carta de Havana, que continha alguns pontos de interêsse para o mundo subdesenvolvido, não mereceu aprovação dos países que a prepararam. Dela, sem o contexto que o justificaria parcialmente, foi criado o GATT, instituição de propósito limitado e realizações que beneficiam muito mais os países que já detêm a maior parcela de Comércio Internacional, do que aquêles que vêem, ano após ano, decrescer sua pequena participação nas trocas mundiais. O mundo em desenvolvimento sentia claramente a necessidade de um fôro mais amplo, mais representativo dos seus interêsses, e que não estivesse associado a uma filosofia estática. Foi dessa frustração com os resultados obtidos até aquêle momento no campo da cooperação internacional e do desejo de tratar os problemas do comércio internacional em têrmos que ultrapassassem a ideologia liberal vigente, que nasceu a UNCTAD.

A primeira Conferência representou para nós uma esperança de renovação. Apesar das grandes resistências encontradas por parte de outros membros das Nações Unidas, os países em desenvolvimento conseguiram a convocação da Conferência e sua posterior institucionalização sob a forma de um Organismo permanente. Tudo indicava que com a criação dêsse novo fôro passava a comunidade dos países em desenvolvimento a caminhar para um tratamento justo e razoável das pretensões de um mundo cada vez mais inquieto. De um mundo cansado de pagar com a sua miséria pelo progresso e pela riqueza dos países privilegiados.

Entretanto, essas expectativas revelaram-se ilusórias. As recomendações da primeira conferência foram sistemàticamente ignoradas ou descumpridas. Vimos sucessivamente fracassarem a Conferência do Açúcar e as duas Conferências do Cacau, pela intransigência de países desenvolvidos em fazer concessões mínimas. Idêntico malôgro verificou-se no campo do financiamento internacional, cujo volume manteve-se estagnado e cujos têrmos se deterioraram. Fora da UNCTAD, os resultados não foram mais animado-

res. O "Kennedy Round", que pode ser considerado um êxito do ponto de vista dos países desenvolvidos, produziu benefícios insignificantes para os países em desenvolvimento.

Não é para êste gênero de resultados, Senhor Presidente, que comparecemos a esta Conferência. Esperamos fórmulas práticas e não gestos simbólicos ou vagas manifestações de intenção. A hora não é mais de votar recomendações sem valor operativo e sim de tomar decisões que se traduzam em compromissos e obrigações efetivas. Só assim será possível extirpar do Comércio Internacional as raízes da injustiça e da discriminação.

*As medidas necessárias para alcançar êsse objetivo já foram suficien*temente estudadas do ponto de vista técnico. Resta, agora, a decisão política de darmos-lhes execução.

Em primeiro lugar, devemos aprovar um conjunto de normas que presidirão à negociação subseqüente, ainda em 1968, de um sistema de preferências para as exportações de manufaturas dos países subdesenvolvidos para os desenvolvidos. Êsse sistema deverá abranger todos os países industrializados, compreender tôdas as manufaturas, incluir todos os subdesenvolvidos sem discriminação e excluir contrapartidas. Tal sistema não deverá contudo redundar em uma "nova divisão internacional de trabalho tão estática quanto a anterior, segundo a qual os subdesenvolvidos passariam a exportadores apenas de produtos industriais rudimentares.

A nova divisão de trabalho que procuramos é dinâmica e deverá abrir constantes perspectivas de expansão e aperfeiçoamento ao nosso processo industrial.

Por outro lado, é indispensável normalizar o comércio mundial de produtos de base. Será essa para nós ainda por muito tempo a fonte principal de receita de divisas. Trata-se de garantir para nossas matérias-primas preços suscetíveis de evitar a deterioração do nosso poder aquisitivo externo. Trata-se de garantir o acesso, livre e desimpedido, das nossas exportações de produtos primários ao mercado internacional, mediante a rejeição de políticas protecionistas, de políticas de exportação subsidiada ou de políticas de restrição ao consumo, adotadas pelos países ricos.

A crescente e dominadora participação dos paises industrializados no comércio de produtos de base se realiza sob forma contrária às proclamadas regras de livre comércio e constitui uma ameaça tão grave quanto a deterioração dos têrmos de intercâmbio.

A resistência oposta às tentativas dos países em desenvolvimento de assegurar a comercialização de seus produtos primários já industrializados *é fonte de grande inquietação para nós.* O último obstáculo que se antepõe à renovação do Convênio Internacional do Café demonstra o grau de incompreensão com que ainda se defrontam os países subdesenvolvidos na regulamentação do comércio dos seus principais produtos.

Esta conferência deverá adotar portanto compromissos solenes a respeito da fixação, a prazos certos, de um programa para negociação de convênios de produtos de base. Êstes convênios deverão garantir preços justos, remu-

nerativos e estáveis; deverão prever financiamento, por organismos internacionais, de estoques reguladores e de programas de diversificação. Nesse sentido, deveremos negociar quanto antes os Convênios do Cacau e do Açúcar. Por outro lado, os desenvolvidos deverão assumir o compromisso de eliminar, em prazo não superior a 5 anos, as tarifas que oneram os produtos primários exportados pelos subdesenvolvidos.

Estamos bastante apreensivos com a situação do transporte marítimo internacional. As práticas dominantes, que muitas vêzes restringem não só o comércio, mas também o acesso das novas frotas dos países em desenvolvimento ao mercado de fretes oceânicos, jamais foram objeto de consideração no plano multilateral.

Apesar dos primeiros passos vacilantes, dados na Primeira Conferência, hoje melhor do que ontem, podemos estar seguros de que o transporte marítimo internacional precisa ser reformulado. Em outras palavras, temos de definir, aqui e agora, novos princípios também adequados aos interêsses do comércio e do desenvolvimento dos países não industrializados, os quais naturalmente incluem em suas metas a expansão de suas próprias marinhas mercantes.

Em matéria de financiamento internacional, além do volume, preocupa-nos a filosofia econômica que o inspira. O financiamento internacional não pode, com efeito, ficar condicionado ùnicamente a concepções econômicas monetaristas, estabelecidas em função das necessidades dos países desenvolvidos e inadequadas aos desequilíbrios que o processo de desenvolvimento econômico necessàriamente implica. É com êsse objetivo, inclusive, que apoiaremos a conversão do Banco Mundial em banco dedicado sòmente aos subdesenvolvidos.

Além dessas medidas a serem negociadas com os desenvolvidos, impõe-se que entre nós subdesenvolvidos se chegue a acôrdo sôbre formas de incrementar o nosso comércio recíproco, quer no plano regional, quer no mundial, respeitadas as peculiaridades de cada esquema de integração. É necessário que êsse comércio se desenvolva sob o amparo de modalidades próprias, inclusive de pagamentos.

Senhores,

Para que o comércio mundial possa operar em bases novas e não discriminatórias, não basta que adotemos êsse conjunto de medidas. É necessário que a UNCTAD se transforme, tão cedo quanto possível, nos têrmos de sua própria resolução, numa Organização Internacional para o Comércio e o Desenvolvimento, com plena capacidade negociadora e executiva. Será possível assim dar continuidade e sentido prático e estabilidade às medidas que vêm sendo recomendadas mas não têm implementação assegurada na estrutura atual da UNCTAD. Estamos persuadidos da necessidade de completar o proceso já iniciado com a criação da UNCTAD em 1964, de modernização do arcabouço jurídico do comércio internacional, em função do

atual estágio das relações econômicas internacionais e das novas realidades geradas pelo movimento de descolonização.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

É preciso que, no decurso desta Conferência, estejamos todos imbuidos do sentido de urgência que decorre da própria aceleração da História.

Nossa época é dinâmica e veloz. Os povos se conscientizam ràpidamente para o progresso, o confôrto, a segurança. Os milagres da técnica acenam com a promessa da abundância, da vida mais longa. Os meios de comunicação cada vez mais aperfeiçoados, anunciam aos quatro cantos do mundo a crescente prosperidade de alguns, exacerbando a amargura e o inconformismo dos que pouco ou nada têm.

Diante dessa realidade, a um só tempo assustadora e promissora, cabe-nos unir esforços para que tôda a humanidade possa beneficiar-se da Revolução Científica e Tecnológica. Cabe-nos superar divergências mesquinhas e egoísmos estreitos. Cabe-nos encarar o Mundo como um todo solidário e não como um conjunto de parcelas estanques, hostis entre si.

Toca-nos, Senhores, a tarefa magna de contribuir para que êste pequeno planêta possa penetrar no século XXI sob o signo da prosperidade e não da miséria; da harmonia entre todos os homens e não da inveja ou do ressentimento.

Sob o signo da Paz e não da guerra.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO PRONUNCIADO PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA, EMBAIXADOR A. F. AZEREDO DA SILVEIRA

Senhor Presidente,

Após quase dois meses de intensivos debates e discussões, a II Sessão da Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento está chegando ao fim. O registro destas sete semanas de trabalhos é bem claro: não obstante um limitado progresso em áreas isoladas, a Conferência terminou em fracasso. As implicações totais de tal malôgro não podem ainda ser determinadas. Mas podemos dizer que o resultado da derrota deverá ser provàvelmente amargo e de longo alcance nas suas conseqüências. Nunca foi uma Conferência tão essencialmente importante para tantos homens e mulheres em todo o mundo, e nunca foram tantas esperanças tão brutalmente destruídas. E isto é o mais desalentador, pois a nossa Conferência, sob muitos pontos de vista, foi a mais cuidadosamente preparada nos últimos anos.

Quando começamos, a atmosfera era de cauteloso otimismo. O horizonte estava, sem dúvida, nublado, mas as razões para esperança sobrepujavam as razões para desencorajamento. A nós parecia que o caso dos países em desenvolvimento estava tão evidente e razoàvelmente apresentado na Carta de Argel, nossas necessidades tão urgentes e nossas reivindicações tão moderadas, que o sucesso estava definitivamente dentro de nosso alcance. Desde o início, no entanto, estas esperanças foram frustradas. As exposições iniciais dos países desenvolvidos no debate geral foram evasivas, não comprometedoras, tiveram suas determinações adiadas e davam uma clara indicação do que estava por vir. E com tudo isto recusamos ser desencorajados. Preparamos minutas de sugestões em todos os pontos do programa. Negociamos sem cessar com países desenvolvidos, em todos os níveis. Num espírito de compromisso, desistimos de algumas importantes posições da Carta de Argel. Sabedores de que propostas adotadas por um voto majoritário podem não trazer o efeito desejado, nós nos abstivemos, na maior parte dos casos, de usar a nossa superioridade numérica. Agi-

mos com moderação, flexibilidade e disciplina. Nosso alvo não foi trazer complicações a qualquer país ou forçar decisões pela pressão numérica, mas convencer e persuadir. Nossas armas foram a justiça de nossa causa e a lógica de nossas posições. Nossa idéia básica foi a de que a vitória dos países em desenvolvimento seria uma vitória para todos os países, ricos ou pobres. Podemos, agora, neste último dia da Conferência, lançar nossas vistas ao que foi conseguido, e ver até que ponto nossas esperanças foram correspondidas e nossos esforços recompensados.

No campo dos produtos básicos, 16 propostas foram apresentadas, das quais sòmente cinco foram aprovadas. Entre as propostas aceitas, há uma relacionada com a ação internacional sôbre produtos básicos, que bàsicamente recomenda que os acôrdos de produtos básicos sejam negociados para dois produtos: cacau e açúcar. Acreditamos que a mesma recomendação poderia ter sido feita pelo Conselho ou pelo Comitê de produtos básicos com muito menos desperdício de tempo, dinheiro e esforços. Muito significativamente, as propostas relacionadas com estoques auxiliares, sintéticos, diversificação de produtos e políticas de preço e acesso, não foram adotadas totalmente ou em parte. A rejeição de tais propostas, que deveriam ter constituído um conjunto de diretrizes gerais no campo da política de produtos básicos, deve bem significar que, por longo tempo, a comunidade de comércio internacional terá que antes confiar em tentativas isoladas para tratar dos problemas referentes aos produtos básicos do que numa política integrada capaz de prover um impulso central e dar uma direção coordenada às negociações individuais de produtos básicos.

No campo das preferências, os resultados foram muito abaixo das expectativas. Não há dúvida de que a aceitação unânime da conveniência de um sistema de preferências gerais, não discriminatório e não recíproco, em favor dos países em desenvolvimento, é de considerável importância. É, também, verdade que nós estabelecemos um comitê especial do Conselho para tratar do assunto, e fixamos um limite de tempo para a apresentação do seu relatório final. Mas não há firme compromisso para a entrada efetiva do esquema em ação, nem há um progresso substancial em relação às principais características do esquema. Em particular, nenhum acôrdo foi conseguido em pontos de tão crucial importância, como cobertura do produto, *cláusulas de exceção e salvaguarda*. Contudo, deve ser dito que até as características de generalidade, não discriminação e não reciprocidade, que foram primeiramente incluídas em documento da UNCTAD aprovado por unanimidade nesta Conferência, já haviam sido aceitas, prèviamente ao encontro de Nova Délhi, pelos países da OECD.

No campo do financiamento obteve-se um acôrdo quanto ao estabelecimento da meta de 1%, preferencialmente em relação ao PNB do que à renda nacional dos países desenvolvidos. Como não há limite de tempo para se atingir a meta, continua esta, no entanto, a ser, como em 1964, um instrumento mais de pressão moral do que um compromisso de fornecer recursos adicionais. Se o completo desacôrdo em financiamento básico foi

parcialmente evitado por pequenas concessões, o fracasso na obtenção de acôrdos referentes aos financiamentos suplementares foi claro e inequívoco. A incapacidade dos países desenvolvidos de aceitar qualquer esquema após tantas discussões técnicas e reuniões exploratórias, é uma dramática ilustração da paralisia geral que foi a principal característica da II-UNCTAD.

No campo do transporte marítimo, 7 anteprojetos foram adotados por unanimidade. Todos êles, com possível exceção do anteprojeto sôbre taxas de fretes e práticas de conferência, são de pouca significação prática, quer seja pela irrelevância intrínseca das recomendações, ou pelo fato de que as propostas dos países em desenvolvimento tiveram que ser substancialmente diluídas na procura de um consenso geral. Uma resolução, a respeito da legislação internacional de transporte marítimo, foi adotada por voto majoritário. Êste documento é muito importante, mas os países desenvolvidos já proclamaram que tencionam reabrir o problema na próxima Assembléia Geral.

Em outros pontos importantes da Conferência, os resultados não foram, também, em geral, encorajadores. No que diz respeito às recomendações referentes às relações comerciais com os países socialistas, nenhum acôrdo foi alcançado nas importantes questões de diferenças de preço e abolição de tarifas para produtos manufaturados e semimanufaturados provenientes de países em desenvolvimento. As recomendações sôbre os princípios tiveram um voto contrário dos países desenvolvidos. As declarações de apoio dos países desenvolvidos e socialistas aos esforços dos países em desenvolvimento no sentido da maior expansão do comércio entre êles, foram extremamente débeis. Finalmente, a importantíssima sugestão concernente à formação de um comitê especial do TDB para estudar a transferência de tecnologia para países em desenvolvimento foi recusada pelos países desenvolvidos, e teve que ser encaminhada ao mecanismo de sempre.

Senhor Presidente, o balanço da II Conferência é deveras sombrio. A Conferência poderia, no entanto, ter-se tornado um marco na história da cooperação econômica internacional. Mas, ao contrário, torna-se, agora, uma fonte de frustração e desencantamento. Em Nova Délhi, os países desenvolvidos poderiam ter preparado o caminho para uma nova era no campo das relações econômicas internacionais. Ao invés disso, bloqueando sistemàticamente tôdas as iniciativas importantes dos países em desenvolvimento, êles preferiram tornar mais profunda a separação entre o Norte e o Sul, carregada de tão perigosas implicações sociais e políticas. Nós acreditamos que êles estivessem errados. A estratégia do mêdo é sempre, a longo prazo, contraproducente. A inércia é a tentação dos fracos. Fingir que o problema do subdesenvolvimento não existe, não ajudará a resolvê-lo. Colocar considerações de pouco fundamento, referentes à balança de pagamentos, à frente da ajuda ao desenvolvimento, não foi apenas moralmente errado. Deve ter sido, também, um engano político. A intensificação

da inquietação social através do mundo como resultado da falta de coragem dos países desenvolvidos em lutar contra o problema do desenvolvimento, não resolverá suas dificuldades monetárias e financeiras e poderá criar dificuldades adicionais que são dificilmente concebíveis hoje em dia.

A II-UNCTAD desmonstrou a inabilidade da comunidade internacional em agir efetivamente no campo do comércio e do desenvolvimento. Êste é um fato objetivo. Resta, agora, tirar lições dêste fato. Que deveriam fazer os países em desenvolvimento, na própria UNCTAD, em futuro próximo, no que diz respeito às suas relações recíprocas e no nível doméstico?

No que concerne à UNCTAD, deveria ser claramente exposto que o fracasso da II Conferência não significa o fracasso da UNCTAD como uma organização. A UNCTAD estaria em sério perigo sòmente se tentássemos camuflar a derrota, apresentando-a como uma vitória parcial, ou se procurássemos esconder o colapso das negociações através de resoluções processuais ou tentativas pouco entusiásticas, para adiar a ação. A necessidade da UNCTAD não desaparecerá enquanto permanecer a distância entre ricos e pobres. A UNCTAD é importante não sòmente pela sua atuação, como também pela filosofia multilateral que representa. Está, pois, assentada na suposição de que os problemas de desenvolvimento devem ser atacados globalmente, e não por meio de arranjos particulares entre grupos de países em desenvolvimento e um ou mais países industrialmente avançados. Tais arranjos são perigosos e contraprudecentes, qualquer que seja a região ou continente em que êles são aplicados — América Latina, Ásia ou África. Os países em desenvolvimento ficarão, por conseguinte, fiéis às diretrizes da UNCTAD, e à sua filosofia básica. Todos nós temos, adiante, uma tarefa complexa de tratar das negociações inacabadas de Nova Délhi, que foram encaminhadas ao mecanismo habitual. Como membro do Conselho, o Brasil promete seus maiores esforços para finalizar o que foi deixado em suspenso nesta Conferência.

No que diz respeito às suas mútuas relações, os países em desenvolvimento deveriam reforçá-las e dar um aspecto mais orgânico à sua solidariedade. Da mesma forma que a I-UNCTAD viu a emergência do "Grupo dos 77", a II-UNCTAD consolidou a unidade dêste grupo. Esta unidade suportou todos os testes, resistiu a tôdas as manobras divisionistas, cresceu e prosperou na atmosfera de crise que prevaleceu durante a Conferência. O resultado desanimador da Conferência nos mostra a todos, bem claramente, que os países em desenvolvimento devem colocar-se lado a lado ou sucumbir. Como um passo inicial nesta direção, os países em desenvolvimento deveriam convocar, o mais breve possível, uma II Reunião Ministerial dos 77. Sua tarefa principal seria a de avaliação e inventário à luz dos resultados da Conferência. A Reunião Ministerial poderia propor, entre outras coi-

sas, o estabelecimento de uma organização permanente de países em desenvolvimento, que teria uma ação catalisadora para o novo rumo a ser tomado pelas Reuniões Ministeriais e desempenharia para os países em desenvolvimento a mesma função que a OECD desempenha para os países desenvolvidos. Esta organização permanente poderia ter, entre seus outros objetivos, o de propor medidas com o fito de aumentar o comércio e as relações econômicas entre países em desenvolvimento de tôdas as regiões.

No plano interno, finalmente, os países em desenvolvimento devem estar preparados para fazer sacrifícios cada vez maiores para promover o seu desenvolvimento. O fracasso da II Conferência mostrou que o papel da cooperação econômica internacional em desenvolvimento, embora crucialmente importante, é inconstante por natureza e depende das tendências políticas e econômicas do mundo, fora do contrôle dos países em desenvolvimento. Êles devem, conseqüentemente, estar preparados para confiar cada vez mais nos seus próprios esforços individuais e na sua cooperação mútua. Esta não é a repetição de uma responsabilidade básica já assumida pela Carta de Argel. É o reconhecimento de que a comunidade internacional ainda não está preparada para aceitar as implicações práticas de uma responsabilidade de conjunto para o desenvolvimento. A escolha não foi nossa, fomos forçados a fazê-la. Os países em desenvolvimento sempre souberam que a cooperação internacional é um suplemento útil, mas nunca um substituto dos esforços domésticos. Agora êles sabem que mesmo êste suplemento é incerto e pode não aparecer no momento exato. As várias toneladas de papel produzidas em vão para esta Conferência são a dura recordação de algumas das ilusões que os países em desenvolvimento ainda alimentavam há alguns meses. Nossa esperança de que a comunidade mundial estaria em posição de adotar nesta Conferência um significativo conjunto de medidas convergentes por parte dos países desenvolvidos e em via de desenvolvimento, mostrou-se como uma ilusão sem fundamento. Mais do que nunca, sabemos que não há estrada fácil na direção do desenvolvimento. Indubitàvelmente necessitamos da cooperação internacional para atenuar a transição do subdesenvolvimento à modernização, e para minorar o crescente sofrimento associado às mudanças sociais. Mas tal cooperação, mesmo se se concretizar, não nos isentará de um esfôrço constante para mudar valores estáticos ultrapassados, inimigos do desenvolvimento. Nós devemos ter visão para compreender a necessidade de mudança, a coragem de inovar e a determinação para resistir às investidas do passado.

Senhor Presidente,

Hoje é o último dia da Conferência, mas não o último dia da UNCTAD. Devemos, contudo, ser bastante honestos para admitir os parcos resultados da Conferência. Devemos ter visão, coragem e imaginação para olhar para a frente e avaliar as linhas de ação abertas aos países em desenvolvimento

e à comunidade internacional. Se desejamos tirar lições da presente crise, o encontro de Nova Délhi não terá sido em vão. Para os países desenvolvidos, deve ter demonstrado que o tempo está passando ligeiro, e que a crise episódica que afeta o preço do ouro é, apesar de tudo, menos séria do que a crise estrutural na qual os países em desenvolvimento têm vivido por muitas gerações, e que afeta a sobrevivência de vários milhões de sêres humanos. E para os países em desenvolvimento, os acontecimentos devem ter-nos levado à conclusão de que devemos confiar cada vez mais em nós mesmos. Se estas lições forem aprendidas, o próprio fracasso da Conferência deverá conter as sementes de uma vitória futura, em uma escala mais ampla e de uma natureza mais duradoura.

DOCUMENTOS DA II-UNCTAD

AGENDA PARA O SEGUNDO PERÍODO DE SESSÕES DA UNCTAD

(Nova Délhi, 1.º de fevereiro — 25 de março de 1968)

1) Abertura da Conferência.
2) Eleição do Presidente.
3) Adoção das regras de procedimento.
4) Constituição dos comitês e eleição de seus funcionários.
5) Eleição dos vice-presidentes e do relator.
6) Credenciais dos delegados à Conferência:
   a) Nomeação do Comitê de Credenciais.
   b) Relatório do Comitê de Credenciais
7) Adoção da Agenda.
8) Declarações gerais dos Chefes de Delegação.
9) Tendências e Problemas no Comércio Mundial e no Desenvolvimento.

   a) Exame dos acontecimentos recentes e das tendências a longo prazo, aplicação das recomendações e de outras providências da Ata Final da primeira conferência; consideração das novas ações.[1]

   b) Medidas para alcançar um maior grau de acôrdo sôbre os princípios que regem as relações do comércio internacional e as políticas de comércio tendentes ao desenvolvimento. (Ver anexos A.I.1, A.I.2 e A.I.3 da Ata Final da UNCTAD, 1964.)

---

1. O propósito do subitem (a) é o de fornecer às delegações informações gerais com relação ao tema do item. Espera-se que não se produza nenhum debate geral, já que o mencionado debate deverá ocorrer sob o item 8.

c) Relações comerciais entre os países que contam com diferentes sistemas econômicos e sociais, incluindo problemas do comércio entre Oriente e Ocidente, prestando particular atenção aos interêsses comerciais dos países em desenvolvimento e tomando em consideração o trabalho feito nesta área por outros órgãos das Nações Unidas, incluindo as comissões econômicas regionais.

d) Efeito dos blocos econômicas regionais de países desenvolvidos sôbre o comércio internacional, incluindo o comércio dos países em desenvolvimento.

e) Consideração das medidas que visem melhorar a divisão internacional do trabalho.

f) O problema mundial da alimentação: suas relações com o comércio internacional, as rendas por exportações e o desenvolvimento econômico dos países em desenvolvimento; medidas visando incrementar a produção de alimentos e a melhorar as condições de distribuição e comercialização nestes últimos países.

g) Problemas especiais dos países mediterrâneos.

h) Transferência de tecnologia, incluindo *know-how* e patentes.

10) Problemas e Políticas sôbre Produtos Básicos

a) Exame dos acontecimentos recentes e das tendências a longo prazo do comércio de produtos básicos, incluindo as atividades dos grupos e outros organismos sôbre produtos básicos à luz das recomendações e outras providências da Ata Final da primeira Conferência.[2]

b) Principais elementos da política sôbre produtos básicos, incluindo acôrdos internacionais sôbre produtos básicos e outras técnicas de estabilização dos mercados dêstes produtos:
i. Operação e financiamento das reservas de estabilização;
ii. Papel e financiamento dos programas de diversificação;
iii. Princípios básicos e guias de ação para as políticas de preços, elaboradas para que sejam alcançadas as rendas mais altas possíveis, provenientes da exportação de produtos básicos.

c) Programa para a liberalização e expansão do comércio de produtos básicos de interêsse para os países em desenvolvimento.

d) Problemas derivados do desenvolvimento de produtos sintéticos e substitutos.

11) **Expansão e Diversificação das Exportações de Manufaturas e Semi-Manufaturas dos Países em Desenvolvimento**

a) Exame dos acontecimentos recentes e das tendências a longo prazo do comércio de manufaturas e semimanufaturas, à luz das recomendações e outras providências da Ata Final da Primeira Conferência.[3]

b) Acesso preferencial, ou livre, nos países desenvolvidos, das exportações de manufaturas e semimanufaturas que provenham de países em desenvolvimento.

c) Programa para a liberalização e expansão do comércio de manufaturas e semimanufaturas que procedam dos países em desenvolvimento; cooperação com a Organização para o Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas (UNIDO), destinada ao estabelecimento e expansão das indústrias orientadas para a exportação nos países em desenvolvimento; outras formas de cooperação econômica, industrial e técnica.

12) Crescimento, Financiamento para o Desenvolvimento e Assistência (Coordenação das Políticas Internacional e Nacional)

a) Exame dos acontecimentos recentes e das tendências a longo prazo, à luz das recomendações e outras providências da Ata Final da Primeira Conferência.[4]

b) Recursos financeiros e necessidade dos países em desenvolvimento e medidas para acelerar seu desenvolvimento econômico;

i. Incremento do fluxo de capital internacional público e privado;

ii. Melhoramento dos têrmos e condições da ajuda;

iii. Alívio dos problemas de endividamento externo;

iv. Melhoramento da mobilização de recursos internos.

c) Medidas financeiras suplementares.

d) Mecanismo de financiamento compensatório.

e) Sistema monetário internacional: questões relativas ao financiamento do desenvolvimento e ao comércio dos países em desenvolvimento.

13) **Problemas dos Países em Desenvolvimento com relação ao Comércio de *Invisíveis, incluindo Transporte Marítimo***

a) Exame dos acontecimentos recentes e das tendências a longo prazo no campo dos invisíveis, incluindo transporte marítimo e a legislação internacional a respeito, à luz das recomenda-

---

2-3-4. O propósito do subitem (a) é o de fornecer às delegações informações gerais com relação ao tema do item. Espera-se que não se produza nenhum debate geral, já que o mencionado debate deverá ocorrer sob o item 8.

ções e outras providências da Ata Final da Primeira Conferência.[5] e [6]

b) Nível e estrutura das tarifas de fretes, práticas das conferências e idoneidade dos serviços de transporte marítimo; relatório dos progressos realizados nos estudos efetuados pela Secretaria.

c) Indústria de construção naval nos países em desenvolvimento, incluindo a expansão das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento.

d) Mecanismos de consulta em matéria de transporte marítimo.

e) Melhoramentos nos portos; relatório dos progressos realizados nos estudos efetuados pela Secretaria.

14) Expansão do Comércio e Integração Econômica entre os Países em Desenvolvimento. Medidas a serem adotadas pelos Países em Desenvolvimento e Desenvolvidos, incluindo Acôrdos Regionais, Sub-regionais e Inter-regionais.

15) Medidas Especiais a serem adotadas em favor dos Países menos Desenvolvidos dentre os Países em Desenvolvimento, visando expandir seu comércio e a melhorar seu desenvolvimento econômico e social.

16) Exame Geral do Trabalho da UNCTAD

a) Atividades dos organismos da Conferência.

b) Atividades de assistência técnica relativas ao comércio, incluindo a preparação de quadros de técnicos e especialistas dos países em desenvolvimento.

17) Eleição dos Membros da Junta

18) Outros Assuntos

19) Adoção do Relatório da Conferência à Assembléia Geral.

---

5. O propósito do subitem (a) é o de fornecer Ys delegações informações gerais com relação ao tema do item. Espera-se que não se produza nenhum debate geral, *exceto com relação à legislação internacional sôbre transporte marítimo, já que* qualquer outro debate geral ocorrerá sob o item 8.

6. Neste ponto devem ser consideradas as atividades do IMCO e de outras organizações internacionais competentes neste campo, com a finalidade de evitar duplicações desnecessárias.

RESOLUÇÕES ADOTADAS PELA CONFERÊNCIA

Durante o segundo período de sessões da Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, foram aprovadas cêrca de 33 resoluções. Apresentamos a íntegra dos textos de 16 das mais importantes entre estas. Elas se referem aos mais distintos aspectos das relações econômicas internacionais tratados pela Conferência incluindo problemas de produtos básicos, preferências e financiamento internacional ao desenvolvimento.

3 (11) Taxas de fretes e práticas de conferências

A Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento,

Observando a grande importância das taxas de fretes e práticas de conferências para o comércio dos países em desenvolvimento, e reconhecendo o valor do procedimento de consulta efetiva neste contexto, onde quer que exista uma máquina de consulta,

Levando em real consideração as necessidades comerciais dos transportadores, armadores e outras partes interessadas, e

Louvando o relatório do Secretariado da UNCTAD sôbre o progresso neste item (TD/25 e sup. 1 a 4),

1. *Recomenda* que os Governos dos Estados Membros da UNCTAD, particularmente os das nações marítimas desenvolvidas cujos armadores tenham uma participação predominante nas conferências de cargueiros, convidem as conferências e organizações equivalentes, diretamente ou através de seus membros armadores, para considerarem as seguintes áreas de possível ação:

a. rever e ajustar, se necessário, as taxas de fretes que transportadores e outras partes interessadas dos países em desenvolvimento considerem como altas, levando em consideração a importância de um nível tão baixo para fretes para as exportações tradicionais dos países em desenvolvimento quanto fôr comercialmente possível;

b. prover taxas especiais de frete para exportações não tradicionais, a fim de promover a expansão comercial dos países em desenvolvimento, sujeitas ao disposto no subparágrafo (a);

c. evitar taxas de frete estabelecidas em níveis que não possam ser justificados pelos critérios normais das estruturas de taxas de frete e também as práticas de conferências, que teriam como efeito frustrar a exportação de um produto de um país em desenvolvimento, a fim de encorajar a exportação do mesmo produto por outro país, servido pela mesma conferência, de forma subordinada ao disposto no subparágrafo (b);

d. reconhecer melhorias portuárias que levem à redução dos custos de operação de transporte com o propósito de rever e ajustar as taxas de frete a níveis apropriados;

e. fazer os arranjos necessários para que representantes autorizados das conferências de cargueiros estejam presentes nos portos dos países em desenvolvimento, por elas servidos;

f. tornar suas tarifas e outras comunicações relevantes gratuitamente disponíveis, sob pedido, a tôdas as partes interessadas;

2. *Convida* o Secretariado da UNCTAD, dentro dos recursos disponíveis, a empreender o programa de trabalho relacionado a taxas de frete, práticas das conferências e adequação dos serviços de transporte, e à possibilidade de elaborar um índice, em bases regulares, das taxas de frete de cargas;

3. *Sugere* que estudos adicionais a respeito de taxas de frete sôbre produtos primários importantes, especialmente sôbre qualquer produto que constitua uma exportação básica de um país em desenvolvimento ou que esteja enfrentando condições depressivas de mercado, e também sôbre produtos manufaturados e semimanufaturados selecionados, sejam feitos pelo Secretariado da UNCTAD, de acôrdo com seus recursos, e levando em consideração a disponibilidade de dados pertinentes, a fim de assegurar uma amostra representativa dos produtos de interêsse dos países em desenvolvimento;

4. *Sugere ainda* que os Governos dos Estados membros da UNCTAD, dentro de suas limitações legais em matéria de tal natureza:

a. cooperem com o Secretariado da UNCTAD fornecendo informações relevantes para o programa de trabalho;

b. convidem armadores, conferências, transportadores e outros interêsses comerciais a também cooperar com o Secretariado da UNCTAD, fornecendo informação relevante para êste programa de trabalho, diretamente ou através dos canais particulares apropriados, ou através de qualquer outra forma requerida por seu Govêrno;

5. Recomenda que os Governos dos Estados membros da UNCTAD convidem conferências de cargueiros e organizações equivalentes, diretamente *ou através de seus armadores membros*, a *admitirem como membros* as linhas de bandeira nacional dos países em desenvolvimento de confe-

rências que envolvam o comércio externo dos países em desenvolvimento interessados, sujeitas a todos os direitos e obrigações de sua participação como membros com plenos direitos.

69.ª Reunião Plenária
22 de março de 1968

Fomento da agricultura nos países em desenvolvimento

A Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento,

Declara que:

1. Metade da humanidade encontra-se subnutrida ou mal alimentada porque a produção mundial de alimentos energéticos e de proteínas é insuficiente para satisfazer os requisitos nutricionais. Os milhões de pessoas famintas e mal nutridas vivem nos países em desenvolvimento.

2. Em quase todos os países em desenvolvimento um setor agrícola atrasado tem recentemente sido incapaz de aumentar o suprimento alimentar de forma suficientemente rápida para satisfazer o aumento da procura de alimentos, resultante do aumento populacional e do crescimento da renda. Por esta razão, êstes países são obrigados, mesmo para manter os baixos níveis atuais, a importar alimentos em proporção sempre crescente, em detrimento da sua capacidade para importar bens de capital essenciais para acelerar o seu desenvolvimento econômico.

3. Os estoques alimentares dos países em desenvolvimento, que até agora foram usados para cobrir *deficits* mundiais em situação de emergência, têm sido substancialmente reduzidos, e os excedentes de cereais têm pràticamente desaparecido.

4. Na maioria dos países em desenvolvimento existe ao mesmo tempo um problema humano e social profundo que se origina com o problema mundial de alimentação, no dinamismo insuficiente do setor agrícola — a saber, o subemprêgo crônico e as baixas rendas da população rural. O nível de vida da população rural, que constitui a grande maioria da população dêstes países, é incompatível com a dignidade humana, e a população rural é incapaz de participar de forma suficientemente ativa no empreendimento comum de superar o subdesenvolvimento.

5. Alguns desenvolvimentos favoráveis têm ocorrido recentemente com relação a êstes problemas. Alguns países em desenvolvimento têm apresentado resultados positivos aumentando sua produção agrícola e a produtividade do setor agrário, através de esforços nacionais substanciais em matéria de investimento, melhorias tecnológicas e reformas estruturais apoiadas, em alguns casos, por uma cooperação internacional mais ativa. Além disto, em anos recentes, a consciência mundial tem sido alertada dos perigos e urgência do problema mundial de alimentação, particularmente através da Campanha de Libertação da Fome, da FAO.

Reconhece que:

1. A persistência de tais problemas constitui um dos grandes obstáculos ao desenvolvimento social e econômico. Assim sua solução é da res-

ponsabilidade conjunta de tôda a comunidade internacional. A responsabilidade maior cabe aos próprios países em desenvolvimento que devem aumentar sua produção de alimentos como meio básico e permanente para satisfazer suas necessidades. Devem também elevar o nível da vida das populações rurais. Os países desenvolvidos deveriam cooperar totalmente com êstes esforços dos países em desenvolvimento.

2. O rápido *desenvolvimento da agricultura, indispensável não apenas* para a produção alimentar, produzindo matérias-primas para algumas indústrias e também fornecendo empregos, como também no caso de países exportadores enquanto meio de acumulação de divisas, é parte essencial do desenvolvimento econômico e social geral. O desenvolvimento agrícola e o industrial são interdependentes. Esta interdependência pede um crescimento integrado e equilibrado dos vários setores da economia, complementado por uma política dinâmica de justiça social e melhoria das condições de vida da humanidade.

3. A ação *efetiva* para *vencer o problema mundial de alimentação e* para modernizar a vida rural nos países em desenvolvimento deveria, conseqüentemente, ser concebida dentro do esquema de um empreendimento mundial dedicado ao uso mais completo e efetivo de todos os recursos humanos, científicos e naturais para assegurar um crescimento econômico mais rápido e, paralelamente, o progresso social.

4. A solução final do problema mundial de alimentação requer uma série de medidas convergentes, algumas das quais deveriam ter efeitos imediatos e outras efeitos a longo prazo. Medidas gerais deveriam ser dirigidas *para aumentar a produção alimentar* através de ações de caráter institucional, técnico, social e econômico, para o crescimento do mercado, tanto no nível nacional como no internacional; para o desenvolvimento de indústrias ligadas à agricultura e à dinâmica populacional. A adoção de medidas para aumentar os estoques, incluindo ajuda alimentar para enfrentar *deficits* e a aplicação de técnicas mais avançadas, constituem ainda requisitos para aliviar a situação a curto prazo. A ação deveria ser empreendida urgentemente visando um efeito a curto e a longo prazo.

Afirma que

1. As Nações Unidas, com seus órgãos subsidiários, as agências especializadas, o Programa Mundial de Alimentação e as instituições financeiras internacionais têm responsabilidades importantes na solução do problema alimentar mundial.

2. A FAO tem um papel crucial enquanto agência internacional com a função de elevar os níveis de instrução e padrões de vida das populações rurais e enquanto agência encarregada de assegurar melhorias na eficiência da produção e distribuição de todos os produtos alimentares e agrícolas. A tendência atual da FAO e bancos regionais e internacionais com relação ao planejamento e execução de um programa prático e de projetos integrados que conduzam ao investimento internacional e nacional, deve ser apoiada e encorajada pelos países membros.

3. A abordagem integrada do problema mundial da alimentação exige a mais completa cooperação e coordenação entre as organizações internacionais interessadas e a utilização apropriada das oportunidades oferecidas por programas bilaterais e por certas fundações privadas.

Observa com aprovação a assistência já estendida pelas organizações internacionais interessadas, bem como certos empreendimentos significativos, incluindo, entre outros:

a. a elaboração de planos para a Segunda Década do Desenvolvimento — 1970-1980;

b. o Plano Mundial Indicativo para o Desenvolvimento Agrícola da FAO.

c. o Estudo Inter-Agencial para a Ajuda Alimentar multilateral, iniciado de acôrdo com a Resolução da Assembléia Geral (XX) de n.º 2.096, de 20 de dezembro de 1965.

d. esforços de expansão da ajuda alimentar multilateral sob o Programa Mundial de Alimentação;

e. convenção sôbre ajuda alimentar do Acôrdo Internacional sôbre Grãos, de 1967, e possibilidades similares de mobilização, através de acôrdos internacionais para outros produtos, da capacidade dos países em desenvolvimento e desenvolvidos para produzir suprimentos para os fins de ajuda alimentar;

f. o fundo de Desenvolvimento Agrícola do Banco de Desenvolvimento da Ásia.

Solicita portanto

Aos países em desenvolvimento

1. a prestar especial atenção, na formulação de planos equilibrados e integrados, às necessidades do setor agrícola, levando em consideração a situação alimentar e o papel importante dêste setor no desenvolvimento geral, e a remover impedimentos tais como o crescimento derivado de estruturas agrárias e de crédito herdadas do passado e a empreender, quando fôr apropriado, reformas no sistema de propriedade agrária, uso da terra e da água, e crédito para modernizar as instituições administrativas;

2. a planejar a produção agrícola no interêsse de um desenvolvimento econômico equilibrado, levando em consideração as necessidades atuais e potenciais;

3. a dar ênfase ao desenvolvimento de recursos primários e com êste objetivo adotar, entre outras medidas, programas de educação de massas na área rural, treinamento técnico e desenvolvimento de comunidade, a fim de assegurar a participação ativa do homem do campo na tarefa comum de elevar sua renda e nível de vida e a fim de assegurar-lhe o exercício de seus direitos políticos, sociais, econômicos e culturais.

4. a promover o estabelecimento e expansão de organizações cooperativas que venham a ser instrumentos eficazes de um desenvolvimento melhor da produção e comercialização dos produtos alimentares.

5. a fortalecer as medidas que venham melhorar a disponibilidade dos requisitos agrícolas mais importantes, incluindo fertilizantes, sementes superiores, inseticidas, maquinaria e implementos agrícolas superiores e a fornecer serviços adequados de extensão e assistência, instituições de treinamento e pesquisa, com a devida atenção à necessidade de adaptação dos métodos e técnicas às condições locais;

6. a promover o estabelecimento de indústrias agrárias, especialmente daquelas que suprem o setor agrícola com fertilizantes, inseticidas, maquinaria e equipamento agrícola;

7. a melhorar as facilidades de transporte, comercialização, estocagem e distribuição;

8. a dar atenção especial, quando necessário, ao suprimento de água, incluindo-se a exploração de água do solo.

9. a intensificar seus esforços para melhor utilizarem os recursos marítimos, recursos da pesca marítima e fluvial, através da utilização, entre outras coisas, da tecnologia moderna nas pequenas indústrias pesqueiras e do treinamento técnico dos pescadores;

10. a estabelecer uma política de preços adequada, que leve em consideração a necessidade de atingir o grau máximo da produção e um nível adequado de eficiência;

11. a criar reservas nacionais de alimentos a fim de estabilizar os preços de consumo e a fim de cumprir necessidades de emergência;

12. a aumentar seus esforços para concluírem acôrdos sôbre a produção complementar de alimentos dentro dos atuais esquemas de integração regional e sub-regional, e outros acôrdos regionais e sub-regionais, conforme os programas nacionais de desenvolvimento;

13. a considerar os efeitos dos problemas criados pela dinâmica populacional tendo em vista requisitos alimentares, e a tomarem medidas *apropriadas*;

14. a encorajar investimentos privados externos e o fluxo de capital privado, para os propósitos acima mencionados, se isto estiver de acôrdo com seus planos nacionais de desenvolvimento:

Aos países desenvolvidos

1. Dentro da estrutura global de seus programas de ajuda, e à luz dos objetivos estabelecidos pela Conferência com relação ao volume da ajuda;

a. a continuar e fortalecer sua ajuda aos países em desenvolvimento que estejam fazendo esforços para aumentar sua produção agrícola e modernizar o setor agrícola; com êste objetivo devem dar mais ênfase, como uma resposta a tais países em desenvolvimento, ao aumento da assistência

nas áreas de requisitos agrícolas, especialmente fertilizantes, inseticidas, sementes melhoradas, maquinaria agrícola e implementos;

b. a dar igual ênfase à ajuda ao estabelecimento de indústrias agrícolas para a produção de fertilizantes, inseticidas, maquinaria agrícola e equipamento de água, e fornecerem investimentos privados, com o mesmo propósito, se isto estiver de acôrdo com os planos de desenvolvimento dos países em desenvolvimento.

c. a continuar e fortalecer a ajuda técnica necessária através de canais bilaterais e multilaterais, incluindo a assistência que venha aperfeiçoar a qualidade dos recursos humanos cruciais para o crescimento econômico;

d. a fornecer ajuda alimentar em uma base justa e eqüitativa entre os países desenvolvidos como medida assistencial provisória para enfrentar os *deficits* alimentares dos países em desenvolvimento, de forma tal que não afete a capacidade produtiva dos referidos países e que atinja o ponto máximo possível, de acôrdo com os Princípios de Disponibilidade de Excedentes da FAO. Esta ajuda alimentar deve também compreender o *deficit* alimentar dos países que estejam acumulando reservas de emergência completável, de tempos em tempos, por necessidades a curto prazo. No caso de países doadores importadores de alimentos deve-se, entretanto, observar suas circunstâncias especiais.

A ajuda alimentar deve ser concedida sob a forma de doação, ou de empréstimo nos têrmos mais generosos que as circunstâncias permitirem.

A ajuda alimentar não deve incluir incentivos indevidos que conduzam a um aumento de produção dos países desenvolvidos.

A ajuda alimentar deve mobilizar, quando apropriado, e através de arranjos internacionais, a capacidade dos países em desenvolvimento para produzir suprimentos alimentares para propósitos de ajuda alimentar.

Qualquer aumento das contribuições em dinheiro dos programas de ajuda alimentar multilateral deve ser usado, quando possível, para a compra em têrmos econômicos de alimentos dos países em desenvolvimento.

2. A colocar em vigor, na extensão possível, medidas que estabeleçam condições mais favoráveis de acesso aos mercados dos países exportadores de produtos primários, levando em conta principalmente os interêsses dos países em desenvolvimento, e permitindo aos países exportadores de produtos primários participarem do crescimento dos mercados das nações industriais.

Às organizações internacionais relacionadas:

1. A intensificar sua cooperação com os países em desenvolvimento e desenvolvidos em seus esforços conjuntos para resolverem o problema mundial de alimentação e ajuda e, dentro de suas limitações de recursos e responsabilidades constitucionais, desenvolverem a assistência efetiva aos países em desenvolvimento;

2. Para isto, devem levar em consideração, entre outras coisas, a necessidade de uma abordagem global e coordenada da ação no que se refere ao problema de alimentação, incluindo o desenvolvimento do setor agrário e do comércio de produtos agrícolas, como um guia para países em desenvolvimento, desenvolvidos e agências internacionais na formulação e implementação de seus planos, políticas e programas.

3. Quando adaptarem sua estrutura, estratégia e programas às situações em mudança dos esforços mundiais, a concentrar suas atividades e, até onde suas circunstâncias peculiares o permitirem, a dar maior ênfase a aspectos operacionais, a descentralizar seus serviços e a fortalecer a sua atuação neste campo.

4. Ao financiarem programas e projetos de desenvolvimento agrícola de agências nacionais, a dar ênfase apropriada à importância de fornecer, quando houver solicitações, requisitos agrícolas suficientes, como um elemento essencial de sua assistência.

70.ª Reunião Plenária
22 de março de 1968.

12 (II) Fomento das marinhas mercantes dos países em desenvolvimento.

A Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento

Considerando que o estabelecimento e expansão das marinhas mercantes em muitos países em desenvolvimento podem trazer uma contribuição importante ao desenvolvimento de setores distintos da economia dêstes países e, em particular, à melhoria de sua balança de pagamentos,

Recordando as bases para o entendimento de questões relativas ao transporte marítimo, aprovadas no primeiro período de sessões da Conferência,

1. *Reafirma* o direito de todos os países de estabelecerem e expandirem suas marinhas mercantes:

2. *Acolhe com satisfação* o valioso estudo preliminar da Secretaria da UNCTAD sôbre o estabelecimento ou expansão de marinhas mercantes dos países em desenvolvimento (TD/26 e Sup. 1);

3. *Toma nota* do documento preparado pela Secretaria da UNCTAD, intitulado "capacitação de pessoal na economia e gestão do transporte marítimo", Nota da Secretaria da UNCTAD (TD/II/C.4/2);

4. *Convida* os Governos dos países desenvolvidos membros da UNCTAD, diretamente ou através das entidades financeiras internacionais e regionais, a considerarem atentamente e com disposição favorável as so-

licitações apresentadas pelos países em desenvolvimento para receberem assistência com relação ao estabelecimento ou expansão de marinhas mercantes nacionais, no contexto de seus planos ou políticas de desenvolvimento;

5. *Convida por outro lado* os Governos dos países desenvolvidos membros da UNCTAD, em particular os das nações marítimas, a examinarem as seguintes propostas, apresentadas pelos países em desenvolvimento para que se tome uma decisão rápida a seu respeito, e a comunicarem os resultados dêste exame à Comisão de transporte marítimo em seu período ordinário de sessões;

A

I) A venda de navios novos aos países em desenvolvimento deveria efetuar-se a crédito, prevendo-se um prazo de amortização de dez anos pelo menos, contados a partir da entrega dos navios, um prazo de tolerância adequado e uma taxa de juros reduzida;

II) Deveriam vender a crédito navios de 2.ª mão em bom estado aos países em desenvolvimento, com pagamentos escalados ao longo de um período de até oito anos;

III) a) Deveriam aceitar-se as garantias dadas pelas entidades financeiras nacionais dos países em desenvolvimento, como cobertura suficiente da parte do preço dos navios, paga a prazo, tanto novos como de segunda mão, comprados por países em desenvolvimento.

b) Deveriam ser adotadas as disposições necessárias para financiar a venda a prazo de navios de segunda mão para os países em desenvolvimento.

B

Os Governos dos países desenvolvidos e os organismos internacionais deveriam dar apoio financeiro para estimular a indústria de estaleiros dos países em desenvolvimento, incluindo-se a exportação dos produtos desta indústria;

6. *Sugere* que os países em desenvolvimento considerem a possibilidade de criar frotas mercantes regionais e sub-regionais ou frotas mercantes de grupo de países;

7. *Recomenda que*, tendo presentes as disposições da Resolução 1 (II) da UNCTAD de 21 de maio de 1968, o Secretário-Geral das Nações Unidas e o Administrador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento tomem medidas apropriadas, dentro dos limites dos recursos disponíveis, com relação à possibilidade de proporcionar a necessária capacitação na economia e gestão dos transportes marítimos.

8. *Recomenda por outro lado* que se chame a atenção da Comissão de transporte marítimo e da Junta de Comércio e Desenvolvimento para os parágrafos 4 e 5 do texto incluído no parágrafo 63 do informe da Quarta Comissão (TD/83).

74.ª Reunião Plenária
24 de março de 1968.

15 (II) Relações comerciais entre países de diferentes sistemas sociais e econômicos incluindo problemas do comércio Leste-Oeste, levando em consideração, particularmente, os interêsses comerciais dos países em desenvolvimento e o trabalho neste campo de órgãos das Nações Unidas, incluindo as comissões econômicas regionais.

A Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento,

Reconhecendo as vantagens da expansão do comércio Leste-Oeste por um lado, e do comércio entre países em desenvolvimento e países socialistas por outro lado;

Relembrando as partes relevantes das Resoluções 1.995 (XIX) de 30-12-64 e 2.085 (XX) de 20-12-65 da Assembléia Geral;

Relembrando os princípios gerais 2, 6, 7 e 8 que governam as relações comerciais internacionais e políticas comerciais que conduzam ao desenvolvimento, englobados na recomendação do Anexo A.I.I, da Ata Final da Primeira Sessão da Conferência;

Tendo em mente as recomendações dos Anexos A.II.1, Parte 2B, A.III.2, A.III.7 e A.VI.7 da Ata Final da Primeira Sessão da Conferência;

Observando a declaração feita pelo Secretário-Geral das Nações Unidas no 51.º encontro plenário da segunda sessão da Conferência com relação ao efeito de que "é conseqüência inevitável da crescente interdependência internacional que a construção de qualquer canal de relação econômica tende a reagir adversamente sôbre outros canais";

Considerando que o comércio Leste-Oeste é parte integral do comércio mundial e que a expansão dêste fluxo comercial afetaria positivamente a expansão do comércio mundial como um todo, incluindo o comércio dos países em desenvolvimento, desde que medidas construtivas necessárias para promover o comércio e relações econômicas com os países em desenvolvimento sejam tomadas pelos dois grupos de países;

A

1. *Recomenda* que os países participantes do comércio Leste-Oeste, dando a devida consideração aos interêsses dos países em desenvolvimento, e de acôrdo com os princípios transcritos na Ata Final da Primeira Sessão da Conferência,

a. continuem seus esforços comuns visando a expansão do comércio e para êste fim busquem remover os obstáculos econômicos, administrativos e de política comercial ao desenvolvimento do comércio,

b. promovam medidas construtivas no campo da cooperação econômica, industrial, técnica e científica,

c. considerem quaisquer outras políticas ou medidas apropriadas que visem à expansão das relações econômicas entre êles com base em vantagens mútuas.

Recomenda que os países participantes do comércio Leste-Oeste assegurem, através de medidas positivas, que a expansão do comércio entre êles não afete desfavoràvelmente as possibilidades comerciais dos países em desenvolvimento, *e que leve à expansão do comércio entre êles e os países em* desenvolvimento.

B

Recomenda aos países socialistas da Europa Oriental a:

1. Adotarem as medidas necessárias, levando em real consideração *as necessidades comerciais dos países em desenvolvimento — quando objetivos* quantitativos sejam fixados em seus planos econômicos a longo prazo e a expandirem seu comércio com os paises em desenvolvimento e, ao mesmo tempo, promover a diversificação estrutural e geográfica de seu comércio com êstes países, a fim de que o maior número possível de países em desenvolvimento se beneficie ao máximo com êste comércio. Êles procurarão manter e, quando possível, acelerar a taxa de crescimento das trocas comerciais com os países em desenvolvimento;

2. Fazerem acôrdos a longo prazo para a compra de produtos básicos dos países em desenvolvimento, incluindo uma disposição adequada com o objetivo de obter uma solução satisfatória quanto ao volume e estabilidade de preços de produtos primários;

3. Abolirem ou reduzirem, em uma base preferencial, tarifas sôbre manufaturados e semimanufaturados importados dos países em desenvolvimento;

4. Estabelecerem condições preferenciais em sua política de aquisição para os produtos importados de países em desenvolvimento, ficando claro que cada um dêles assim o fará de acôrdo com as modalidades de seu sistema de comércio internacional;

5. Darem todos os passos possíveis, dentro do contexto de suas políticas econômicas nacionais respectivas, a fim de oferecerem têrmos favoráveis às importações de países em desenvolvimento e ao consumo de produtos importados:

6. Ao lado de acôrdos bilaterais, procurarem expandir na medida do possível, quando isto fôr aceitável para os países interessados, os arranjos de pagamentos entre êles e os países em desenvolvimento a fim de facilitar e estimular a expansão de seu comércio com os países em desenvolvimento;

7. Assegurarem um período de validade dos contratos concluídos *entre suas agências e emprêsas e as dos países em desenvolvimento suficientemente* longo para capacitar as agências e emprêsas dos países em desenvolvimento interessados a planejarem e executarem com maior eficiência seus programas de investimento, produção e entrega;

8. Adotarem medidas apropriadas a fim de maximizar e diversificar as importações de produtos primários, semimanufaturados e manufaturados dos países em desenvolvimento, levando em consideração os interêsses comerciais e desenvolvimentistas dêstes últimos, e para isto:

a. levarem em consideração o potencial produtivo e exportador dos países em desenvolvimento ao traçarem seus planos;

b. não encorajarem a importação de matérias-primas de outras fontes uma vez que estejam disponíveis, em têrmos competitivos, nos países em desenvolvimento;

c. Adotarem medidas de forma tal que as importações de manufaturados e semimanufaturados dos países em desenvolvimento constituam uma parcela crescente em sua importação total de manufaturas e semimanufaturados;

9. Absterem-se de reexportar as mercadorias compradas aos países em desenvolvimento, a menos que assim consintam os países em desenvolvimento interessados;

10. Levarem em consideração, quando aumentarem o crédito para financiamento de projetos nos países em desenvolvimento, as condições particulares dos países interessados e estabelecerem condições, quando necessárias, para o seu repagamento com a exportação dos produtos daqueles projetos, ou outros produtos;

11. À luz da recomendação do Anexo A.III.2 da Ata Final da Primeira Conferência, encorajarem a conclusão de acôrdos no ramo industrial sôbre a divisão parcial do trabalho, provendo, entre outras coisas, as necessidades de instalações industriais e equipamento a crédito para os países em desenvolvimento, aceitando o pagamento dêstes créditos, principalmente em bens manufaturados pelas instalações industriais dos países em desenvolvimento em questão;

12 Cooperarem na esfera da pesquisa tecnológica com os países em desenvolvimento, tornando acessível a êles, nos têrmos mais favoráveis possíveis, os resultados de seu trabalho neste campo, e também ajudando esforços nacionais de pesquisa nos países mencionados.

C

1. *Recomenda* que os países em desenvolvimento, em seus esforços para expandir o seu comércio, dêem em particular a devida atenção à possibilidade de expandirem seu comércio com os países socialistas:

a. encorajando relações comerciais diretas com os referidos países,

b. buscando adaptar suas exportações às especificações comerciais requeridas por seus parceiros comerciais,

c. oferecendo a tais países condições não inferiores àquelas concedidas normalmente aos países de economia de mercado desenvolvida,

d. dando os passos adequados para facilitar a implementação das medidas enumeradas na Parte B e adotando outras medidas positivas com vis-

tas a promover ainda mais a expansão das ligações econômicas e o aumento e diversificação das trocas comerciais mútuas.

D

1. *Solicita* ao Secretário-Geral da UNCTAD, em consulta com as comissões regionais das Nações Unidas e com o Escritório Econômico e Social das Nações Unidas em Beirute e com outros órgãos competentes das Nações Unidas, a acompanhar o progresso obtido na expansão do comércio (a) entre países de economia de mercado desenvolvida e países socialistas, dando a devida atenção aos interêsses comerciais dos países em desenvolvimento e (b) entre países socialistas e países em desenvolvimento; e a continuar a submeter relatórios periódicos à Conferência e à Junta do Comércio e Desenvolvimento, incluindo o convite da sessão a ser reunida, de acôrdo com o parágrafo 3 abaixo;

2. *Solicita ainda* ao Secretário-Geral da UNCTAD a:

a. enviar um questionário aos Governos sôbre os problemas envolvidos no estabelecimento de formas diferentes de arranjos de pagamentos multilateais entre países em desenvolvimento e países socialistas e também sugestões nesta área, e a preparar, para o grupo de especialistas abaixo mencionado, um estudo preliminar sôbre o tópico, levando em consideração as respostas recebidas dos países em questão e tendo em vista o Relatório sôbre Arranjos de Pagamentos entre Países em Desenvolvimento para a Expansão Comercial (TD/B/80/Rev.1);

b. convocar um grupo para examinar arranjos de pagamentos multilaterais, até o primeiro trimestre de 1969, composto de especialistas dos países socialistas em desenvolvimento, e de economia de mercado desenvolvida, para examinar, levando em consideração o estudo preparado pelo Secretário-Geral e outras informações relevantes, a conveniência de formas diferentes de acôrdos de pagamentos entre países em desenvolvimento e socialistas, e a submeter sua recomendação à Junta de Comércio e Desenvolvimento para consideração e ação.

3. *Solicita* à Junta de Comércio e Desenvolvimento a convocar periòdicamente um comitê de sessão para proceder, à luz da presente recomendação, à consulta e à elaboração de propostas, "inter-alia" relativas a:

a. expansão do comércio Leste-Oeste levando na devida consideração os interêsses comerciais dos países em desenvolvimento;

b. expansão do comércio entre países socialistas e países em desenvolvimento.

76.ª Reunião Plenária
25 de março de 1968

16 (II) Ação Internacional com Relação a Produtos Primários.

A. Cacau.

A UNCTAD

Recomenda que a Conferência das Nações Unidas sôbre o Cacau deveria ser convocada imediatamente após a atual sessão da Conferência e, se necessário, ser precedida de consultas para assegurar seu sucesso. De qualquer modo, a Conferência sôbre o Cacau não deveria ser convocada após fins de junho e, preferìvelmente, antes de fins do mês de maio.

B. Açúcar.

A UNCTAD

Observando a convocação da Conferência sôbre o Açúcar para 17 de abril de 1968,

Convida o Secretário-Geral da UNCTAD e Governos interessados a darem todos os passos necessários para assegurar o seu sucesso com o objetivo de implantar um acôrdo internacional por volta de 1.° de fevereiro de 1969.

C. Sementes oleaginosas, óleos e gorduras.

A UNCTAD

1. *Convida* os Secretariados da UNCTAD e da FAO para empreenderem, conjunta e urgentemente, o estudo de soluções possíveis para os problemas relacionados com o comércio de sementes oleaginosas, óleos e gorduras e, especìficamente, daquelas soluções mencionadas no parágrafo 19 do Relatório da Terceira Sessão do Grupo de Estudo sôbre sementes oleaginosas, óleos e gorduras, e que tais estudos sejam completados antes do fim do mês de outubro de 1968.

2. *Recomenda* que, à luz dos estudos sugeridos no parágrafo 1 (acima), o Secretário-Geral da UNCTAD e o Diretor-Geral da FAO, em consulta aos Governos interessados, considerem a necessidade de criar, na data mais próxima, mas não após o fim do ano de 1968, um Comitê Consultivo Intergovernamental sôbre sementes oleaginosas, óleos e gorduras, encarregado de:

a. sugerir medidas a curto prazo para fomentar o mercado de sementes oleaginosas, óleos e gorduras;

b. examinar os resultados dos estudos referidos no parágrafo 1 (um);

c. submeter, o mais cedo possível, propostas práticas de medidas a longo prazo para arranjos intergovernamentais neste campo;

3. *Acentua* a importância da participação ativa nestes encontros de todos os países membros da FAO ou UNCTAD que tenham interêsse na produção de sementes oleaginosas, óleos e gorduras e no comércio internacional de tais produtos.

D. Borracha natural.

A UNCTAD

1. *Unânimemente adota* o relatório do Encontro Exploratório sôbre Borracha (TD/39) e endossa as conclusões tiradas nos parágrafos 23 e 24 dêste relatório;

2. *Solicita* ao Grupo Internacional para o Estudo da Borracha e seu Comitê Consultivo de Produtores de Borracha Natural e Sintética para manterem em observação a situação da borracha sintética e natural e verificarem até que ponto as medidas corretivas estabelecidas nos parágrafos 23 e 24 do relatório acima mencionado são eficazes, formularem medidas complementares que julguem apropriadas, e relatarem periòdicamente aos órgãos apropriados da UNCTAD;

3. *Encarrega* o grupo permanente para sinéticos e substitutos, em cooperação com o grupo internacional para o Estudo da Borracha e, se necessário, outras agências associadas relacionadas com a borracha, com a tarefa de:

a. apressar a implementação das medidas referidas nos parágrafos 23 e 24 do Relatório do Encontro Exploratório da Borracha, da UNCTAD (TD/39);

b. rever periòdicamente o progresso da implementação das medidas mencionadas no subparágrafo (a) acima;

c. confirmar se as medidas corretivas instituídas são eficazes;

d. considerar medidas formuladas de acôrdo com o parágrafo 1, acima e outras medidas de implementação que periòdicamente julgar apropriadas;

e. *manter sob observação a situação da borracha natural e sintética.*

4. *Solicita ainda* ao Comitê de Produtos Primários rever periòdicamente o progresso de implementação destas medidas, e relatar à Junta de Comércio e Desenvolvimento, sendo que a primeira revisão deve ser feita na próxima sessão do Comitê de Produtos Primários.

E Fibras resistentes

A UNCTAD.

Observando

1. a conclusão de um entendimento informal sôbre o sisal e o nenequém entre os maiores países produtores e consumidores, sôbre uma mar-

gem indicativa de preço e quotas de exportação, na última sessão do Subcomitê Consultivo do Grupo de Estudo para Fibras Resistentes.

2. a conclusão do entendimento informal sôbre o "abacá" (musa textilis) entre os maiores países produtores e consumidores sôbre uma margem indicativa de preço, na última sessão do Subcomitê Consultivo para Fibras Resistentes. e

Reconhecendo as vantagens, tanto para os produtores como para os consumidores, da estabilização a longo prazo dos mercados em níveis de preços remuneradores e eqüitativos no que se refere a tais produtos,

1. *Solicita* ao Secretário-Geral da UNCTAD, em consulta ao Diretor-Geral da FAO e Governos dos Estados Membros interessados, a acompanhar e avaliar as operações dos entendimentos informais acima referidos com relação à obtenção da estabilidade em níveis de preços remuneradores e eqüitativos dos mercados de tais produtos.

2. *Solicita ainda* ao Secretário-Geral da FAO e Governos interessados a considerarem medidas adicionais para a obtenção dos objetivos acima, incluindo a possibilidade de um acôrdo formal;

3. *Insiste* com os Governos para que, em quaisquer medidas adotadas, levem em consideração os esforços dos produtores de sisal, nenequém e abacá para melhorarem as condições de mercado através de acôrdos informais, particularmente na defesa de margens indicativas de preços de tais produtos, como estabelecido durante a sessão.

F. Juta.

A UNCTAD

Observando a conclusão de um acôrdo informal sôbre a juta,

1. *Considera que* o acôrdo deverá ter continuidade e ser fortalecido;

2. *Considera ainda* que uma ação internacional efetiva é necessária para a estabilização do preço da juta no mercado mundial;

3. *Recomenda* ao grupo de Estudo para a Juta e Fibras Correlatas........, em consulta com o Secretariado da UNCTAD, a explorar urgentemente a possibilidade de estabelecimento de um esquema apropriado de estocagem suplementar dêste produto, como sugerido no parágrafo 24 do relatório do Comitê Consultivo — (CCP/JU.68/9) e manter o Comitê de Produtos informado do progresso obtido.

G. Outros Produtos.

A UNCTAD

Observando as atividades dos grupos de Estudo para Bananas e Frutas Cítricas, as atividades dos órgãos para produtos primários referentes ao algodão e tungstênio, e as atividades de encontros "ad hoc" sôbre o chá e a decisão de se convocar brevemente um encontro "ad hoc" sôbre o vinho.

Observando ainda que no caso do minério de ferro, tabaco, manganês, mica, pimenta, goma-laca e fosfatos nenhum grupo de estudo ou encontro "ad hoc" foi até agora efetuado,

Reconhecendo que todos os produtos acima mencionados requerem imediata consideração como base para a ação apropriada e, que, para êste efeito consultas intergovernamentais são necessárias, de acôrdo com os seguintes procedimentos, em ordem:

I. identificar os problemas enfrentados pelo produto,

II. determinar técnicas apropriadas para resolvê-los.

III. concordar com relação a medidas corretivas,

1. *Solicita* aos encontros "ad hoc" e órgãos para produtos acima mencionados a examinarem o produto em sua próxima reunião de acôrdo com as linhas acima indicadas, e em estreita cooperação com o Secretário-Geral da UNCTAD.

2. *Solicita ainda* a tais órgãos transmitirem os resultados ao Comitê de Produtos da UNCTAD para consideração e revisão,

3. *Convida* o Secretário-Geral da UNCTAD, levando em consideração os pontos de vista do grupo para o produto em questão, e após consulta aos Governos membros interessados, a providenciar consultas intergovernamentais;

4. *Solicita ainda* ao Secretário-Geral da UNCTAD, no caso de produtos não atingidos pelos órgãos internacionais, a efetuar estudos apropriados em cooperação com as instituições internacionais competentes, e a providenciar, após consulta aos Governos membros interessados, consultas intergovernamentais que considerar necessárias para examinar tais produtos primários nos têrmos acima indicados;

5. *Concorda* que, enquanto possível, tais estudos devem ser feitos e tais consultas efetuadas conjuntamente para todos os produtos e não em uma base de produto por produto, e que deveriam ter como objetivo a obtenção de resultados práticos até fins de 1969;

6 *Solicita além disto* ao Secretário-Geral da UNCTAD a relatar periòdicamente tais estudos e consultas ao Comitê para Produtos e à Junta de Comércio e Desenvolvimento.

A pedido de Governos interessados, o Secretário-Geral da UNCTAD deveria dar início a ação apropriada, conforme os têrmos do parágrafo precedente, para que os produtos possam vir a ser incluídos na lista, de tempos em tempos, estabelecendo um cronograma apropriado para cada produto.

— Para produtos da zona temperada produzidos por países em desenvolvimento e não especifcamente mencionados nos parágrafos precedentes, o Secretário-Geral da UNCTAD deveria continuar a trocar informações com o GATT, FAO e outras agências internacionais, de acôrdo com a Resolução 1.995 da Assembléia Geral (XIX) de 30 de dezembro de 1964, tendo como

objetivo preparar uma avaliação abrangente e contínua dos problemas e medidas a serem adotadas para sua solução, e deveria ainda relatar periòdicamente à Junta de Comércio e Desenvolvimento.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968

17 (II) Acôrdo Geral sôbre Arranjos para Produtos Primários.

A UNCTAD

Reafirmando o seu papel de acôrdo com a Resolução 1.995 da Assembléia Geral (XIX) de 30 de dezembro de 1964 no campo do comércio de produtos primários;

Relembrando a Resolução 36 (V) da Junta de Comércio e Desenvolvimento relativa à preparação de um anteprojeto geral de acôrdos sôbre produtos primários;

Levando em consideração a troca de pontos de vista sôbre tal problema durante a Segunda Sessão da Conferência;

Reconhecendo a importância atribuída por várias delegações ao alcance urgente de um consenso geral sôbre acôrdos para produtos primários para a promoção e convocação de conferências internacionais sôbre tais produtos;

1. *Recomenda* ao Secretário-Geral da UNCTAD convidar os Estados Membros da UNCTAD a comentar o Relatório do Secretariado (TD/30) relativo à substância e forma de Acôrdo Geral sôbre Arranjos de Produtos Primários;

2. *Insiste* em que o Comitê para Produtos Primários estude cuidadosamente em sua próxima sessão as respostas dos Governos e sugira os passos que julgar necessários a fim de que a Junta de Comércio e Desenvolvimento em sua oitava sessão tenha condições para estabelecer um procedimento adequado para a preparação e adoção de um Acôrdo Geral.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

18 (II) Coordenação pela UNCTAD das atividades de órgãos intergovernamentais para produtos primários.

A UNCTAD,

Lembrando suas responsabilidades com relação à política internacional para produtos primários como definida na Resolução 1.995 da Assembléia Geral (XIX) de 30-12-64 e acentuando a importância de uma abordagem coordenada do trabalho preparatório para a conclusão de acôrdos intergovernamentais para a estabilização de produtos primários;

Reafirmando também a Resolução 36 (V) da Junta de Comércio e Desenvolvimento;

Observando com satisfação o papel positivo desempenhado pelas organizações intergovernamentais para produtos primários,

1. *Recomenda* que a Junta de Comércio e Desenvolvimento e o Secretário-Geral da UNCTAD acompanhem as atividades dos grupos existentes para produtos primários e facilitem sua coordenação a fim de promover a cooperação geral internacional em matéria de produtos primários e, quando apropriado, a conclusão de acôrdos internacionais para a estabilização dos referidos produtos;

2. *Solicita* ao Secretário-Geral da UNCTAD relatar ao Comitê de Produtos Primários as atividades dos órgãos internacionais para produtos primários;

3 *Convida* todos os Governos interessados, membros da UNCTAD, a considerarem a possibilidade de se filiarem às organizações internacionais existentes, inclusive grupos de estudos, a fim de fortalecer suas atividades no campo de produtos primários.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

19 (II) Estudos de Instituições Financeiras Internacionais sôbre a Estabilização de Preços de Produtos Primários.

A UNCTAD

Reafirmando a importância e urgência da condução do comércio de produtos, de forma tal que os países em desenvolvimento disponham dos recursos externos de que tanto carecem;

Observando a resolução sôbre a estabilização de preços de produtos, adotada pela Junta de Governadores do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento e do Fundo Monetário Internacional na sua sessão do Rio de Janeiro de setembro de 1967 e solicitando um estudo das

condições pelas quais o FMI, o BIRD e a IDA poderiam participar na introdução de maquinaria adequada, compreendendo um comprometimento equilibrado entre países produtores e consumidores, e alocando os fundos necessários;

1. *Enfatiza* a importância do papel do FMI, BIRD e IDA como colaboradores para solucionar problemas financeiros e de desenvolvimento que surgem no comércio mundial de produtos primários;

2. *Chama a atenção* dessas agências para a importância atribuída ao estudo solicitado conforme a resolução acima mencionada;

3. *Espera ainda* que êste estudo venha a contribuir para a solução dos problemas dos produtos;

4. *Espera ainda* que essas agências, ao preparar o estudo, concentrar-se-ão, "inter-alia", sôbre os problemas de financiamento de estoques suplementares e de diversificação;

5. *Solicita a tais agências transmitirem o estudo à UNCTAD, tendo* em vista a responsabilidade desta última, conforme a Resolução 1.995 da Assembléia Geral (XIX) de 30-12-64 na elaboração e implementação de uma política internacional de produtos primários.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

21 (II) Entrada livre ou preferencial de produtos manufaturados e semimanufaturados exportados pelos países em desenvolvimento aos países desenvolvidos.

A UNCTAD,

Tendo examinado os problemas relativos à aplicação de um sistema generalizado de preferências não recíprocas e não discriminatórias em favor dos países em desenvolvimento,

Tendo tomado conhecimento da Carta de Argel (TD/38), do relatório do Grupo Especial da Organização para o Desenvolvimento e Cooperação Econômica (ODCE) (TD/56), e do documento TD/II/C 2/L.5 do Grupo dos 77;

Reconhecendo o progresso obtido desde a primeira sessão da Conferência, refletido no relatório da ODCE, que envolve grande mudança nas políticas comerciais entre países de economia de mercado desenvolvida e países em desenvolvimento;

Reconhecendo o consenso unânime em favor do pronto estabelecimento de um sistema mùtuamente aceitável de preferências generalizadas não recíprocas e não discriminatórias que fôsse benéfico para os países em desenvolvimento;

Considerando que não foi possível atingir progresso com respeito a certas questões básicas relacionadas com êste problema;

Convencida da necessidade de um trabalho adicional mais intenso a fim de elaborar tal sistema;

1. *Concorda* em que os objetivos de um sistema qualificado de preferências não recíprocas e não discriminatórias em favor dos países em desenvolvimento, incluindo medidas especiais favoráveis àqueles países menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento seriam:

a. aumentar seus ganhos com a exportação

b. promover sua industrialização

c. acelerar suas taxas de crescimento econômico;

2. *Estabelece*, para êste fim, um Comitê Especial de Preferências, como órgão subsidiário da Junta de Comércio e Desenvolvimento, para capacitar todos os países interessados a participar das consultas necessárias. Qualquer país membro que seja incapaz de participar do Comitê Especial pode tornar seus pontos de vista conhecidos para o Secretário-Geral da UNCTAD que os levará à consideração do Comitê Especial;

3. *Decide* que, tendo em vista o objetivo da ação a ser tomada conforme o parágrafo 2.º acima, deve-se dar a devida consideração ao acôrdo e comentários contidos no relatório do Segundo Comitê (TD/88 e Corr. 1 a 3);

4. *Solicita* que a pimeira reunião do Comitê Especial seja em novembro de 1968 para considerar o progresso até então obtido; solicita ainda que uma 2.ª reunião seja realizada no primeiro semestre de 1969 a fim de que o Comitê possa elaborar seu relatório final para a Junta; seu objetivo deve ser traçar os detalhes dos acôrdos durante 1969, visando obter autoridade legislatória e o documento necessário no GATT tão logo seja possível;

5. *Observa* o desejo demonstrado por muitos países de que os acôrdos deveriam entrar em efeito em princípios de 1970.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

23 (II) Expansão das Trocas e Integração Econômica entre países em desenvolvimento e medidas a serem tomadas pelos países em desenvolvimento e pelos países desenvolvidos incluindo os Acôrdos Regionais, Sub-Regionais e Inter-Regionais.

Declaração relativa à expansão das trocas, à cooperação econômica e à Integração Regional entre países em desenvolvimento.

1. Os países participantes da II-UNCTAD (aqui denominada "a Conferência") reafirmam que a expansão das trocas, a cooperação e integração econômica entre países em via de desenvolvimento são elementos importantes de uma estratégia internacional do desenvolvimnto e deverão trazer uma contribuição essencial a seu progresso econômico.

2. A Conferência reconhece que a expansão do comércio mútuo entre os países em desenvolvimento e a criação entre êles de mercados multinacionais estimularão, na maioria dos casos, a implantação de indústrias novas e a utilização mais econômica da capacidade de produção existente; favorecerão ainda a diversificação e a especialização dos produtos e das exportações dos países em desenvolvimento, tanto agrícolas quanto industriais, aumentando por outro lado a gama de produtos exportáveis em relação aos mercados que lhe serão oferecidos. Isto contribuirá por seu lado para aumentar a capacidade concorrencial das exportações dos países em desenvolvimento.

3. Reconhece que é aos próprios países em desenvolvimento que cabe, em primeiro lugar, estabelecer planos de integração regional ou de tomar medidas para a expansão de suas trocas mútuas.

4. Reconhece ainda que progressos notáveis já foram e estão sendo obtidos na elaboração de planos de expansão do comércio e de cooperação econômica regional entre países em via de desenvolvimento, como o provaram as declarações feitas pelos países e organismos regionais interessados.

5. A Conferência estima que a expansão de trocas e a cooperação econômica entre países em via de desenvolvimento não poderão de forma alguma ser considerados como atenuantes para a necessidade de ampliar as possibilidades abertas às exportações para os países desenvolvidos, ou para a necessidade de uma contribuição acrescida dêstes últimos.

6. A Conferência reconhece que as condições próprias de certos países em via de desenvolvimento e sua situação geográfica, econômica e política justificam a diversidade de métodos de expansão das trocas e de cooperação econômica, tornando legítima uma integração por etapas. Reconhece igualmente que a expansão das trocas e a cooperação econômica entre países em desenvolvimento criam problemas especiais e se chocam com dificuldades peculiares que devem ser levadas em conta. Estas dificuldades compreendem a insuficiência da infra-estrutura no domínio dos transportes e comunicações, a orientação tradicional da organização comer-

cial e financeira das trocas com os países desenvolvidos; as diferenças quanto ao nível do desenvolvimento dos países interessados e os problemas que os compromissos de liberalização do comércio podem criar para suas balanças de pagamentos, para as receitas aduaneiras e para a produção interna: a fraqueza relativa de suas emprêsas, de seu aparelho financeiro e de suas reservas de divisas. Todos êstes fatôres, entre outros, exigem métodos flexíveis adaptados a cada situação. A ação que os países desenvolvidos resolverem empreender para manter os esforços de expansão das trocas e de cooperação econômica entre os países em desenvolvimento deverá, conseqüentemente, ser diversificada e adaptada às condições particulares.

7. A Conferência reconhece que um financiamento externo adequado e uma assistência técnica suficiente, por parte dos países desenvolvidos e das instituições internacionais, permitirão aos países em desenvolvimento superar mais fàcilmente as dificuldades acima mencionadas, e progredir mais ràpidamente na de expansão de suas trocas e de sua integração, contribuindo assim para os esforços específicos que êles empreendem atualmente.

8. Quanto a isto a Conferência reconhece também que se impõem trabalhos complementares no quadro institucional da UNCTAD a fim de determinar os setores exatos que deverão benificiar-se de uma ajuda.

9. A Conferência reconhece que os países em desenvolvimento terão necessidade de assistência técnica, tanto dos países desenvolvidos quanto das instituições internacionais, no que se refere, particularmente, aos diversos problemas práticos que se colocarão no curso das negociações que visam a expansão das trocas e a integração entre países em desenvolvimento, a preparação de projetos multinacionais nos seguintes domínios: transportes, comunicações, energia, produção, emprêgo e inventários de recursos naturais; estabelecimento de indústrias de exportação e de programas de promoção comercial ligados aos mercados de outros países em desenvolvimento. A Conferência reconhece ainda que as medidas desejadas deverão ser tomadas para colocar à sua disposição especialistas qualificados e experimentados de outros países em desenvolvimento, conforme fôr o caso.

II. Declaração de intenção dos países em desenvolvimento.

1. Conscientes das possibilidades de integração econômica e expansão de suas trocas mútuas, a grande maioria dos países em desenvolvimento participa ativamente em diversos tipos de planos na África, Ásia e América Latina. Êstes países informaram à Conferência dos progressos que realizaram, das dificuldades encontradas e da ação futura que têm em vista.

2. Na África, novos tratados entraram recentemente em vigor no que se refere à união aduaneira e econômica da África Central, à Comunidade da África do Leste, e à União Aduaneira dos Estados da África Ocidental.

No seio do Conselho da Entente e da Organização Comum Africana e Malgaxe compromissos referentes a questões específicas entraram recentemente em vigor. Os Países do Maghreb colocaram em prática projetos regionais e fixaram objetivos precisos para acôrdos relativos ao comércio, indústria e instituições com o objetivo de conclusão de um tratado. O Comitê entre Estados do Rio Senegal vai estender suas atividades para além do âmbito da bacia fluvial. Enfim, na África Oriental e na África Ocidental, os países estão participando de um processo cujo objetivo é ampliar, além do quadro atual, a base geográfica da operação existente.

3. Na América Latina o Mercado Comum da América Central e a Associação Latino-Americana de Livre Comércio continuam a aplicar seus tratados e penetram por um caminho que deverá conduzir a um mercado comum latino-americano, englobando tanto os agrupamentos atuais quanto os países da região atualmente fora de qualquer agrupamento. Na região das Antilhas e entre os países andinos prosseguem os esforços tendo em vista a criação de agrupamentos regionais.

4. Na Ásia, os países pertencentes ao movimento de cooperação para o desenvolvimento regional e a Associação de Nações do Sudeste Asiático determinaram estender sua cooperação. No Oriente Médio a decisão de criar um mercado comum árabe está em via de aplicação pelos países interessados.

5. Um acôrdo multilateral inter-regional para a expansão das trocas e para a cooperação econômica foi recentemente concluído entre a Índia, a República Árabe Unida e a Iugoslávia, estando aberto a todos os países em desenvolvimento.

6. Enfim, um grande número de países em desenvolvimento exprimiram seu desejo de participar, dentro de um quadro formulado conjuntamente pelo GATT e pela UNCTAD, de negociações comerciais multilaterais com o objetivo de reduzir os obstáculos a suas trocas mútuas.

7. A fim de que a expansão das trocas tanto quanto a cooperação e a integração econômicas tenham o desejado efeito de aceleração do desenvolvimento, de acôrdo com as considerações expostas na primeira parte, os países em desenvolvimento afirmam a sua determinação de empreender todos os esforços possíveis, daqui até a terceira Conferência, para negociar ou colocar em vigor novos compromissos recíprocos importantes dentro do quadro de sua escolha. Êstes compromissos serão adaptados às condições diferentes das diversas regiões do mundo em desenvolvimento.

III. Declaração de apoio dos países desenvolvidos de economia de mercado.

Generalidades,

1. Os países desenvolvidos de economia de mercado aplaudem a intenção declarada pelos países em desenvolvimento de concluírem acôrdos com o objetivo de promover seu crescimento econômico e intensificar seu

comércio mútuo. Compartilham êles da opinião segundo a qual a expansão das trocas e a intensificação da cooperação econômica entre os países em desenvolvimento deverão trazer uma contribuição importante ao seu desenvolvimento. Por outro lado, estão êles convencidos de que os esforços desenvolvidos neste sentido, que encorajam a expansão da produção e das trocas de uma forma racional e orientada para o exterior e que não causem prejuízos injustificados algum dos interêsses comerciais de terceiros países e principalmente a outros países em desenvolvimento, contribuirão a longo prazo para o crescimento do comércio mundial e favorecerão a utilitização mais eficaz dos recursos disponíveis para o desenvolvimento.

2. *Os países desenvolvidos de economia de mercado declaram-se*, de forma geral, dispostos a apoiar as iniciativas tomadas pelos países em desenvolvimento para aumentar suas trocas e reforçar sua cooperação econômica de acôrdo com as linhas gerais indicadas no parágrafo precedente, e estão particularmente dispostos a considerar a ajuda que poderiam conceder a tôda proposição concreta que lhes seja apresentada. Esta ajuda pode-se traduzir tanto por uma ação em matéria de política comercial quanto por assistência técnica e ajuda financeira.

Política Comercial.

3. Os países desenvolvidos de economia de mercado estão dispostos, através de exame e consulta dentro do quadro internacional apropriado, a apoiar acôrdos comerciais particulares entre países em desenvolvimento que sejam compatíveis com os objetivos acima enunciados. Êste apoio poderá ser traduzido pela aceitação das derrogações das obrigações comerciais internacionais em vigor, inclusive renúncias apropriadas a seu direito de tratamento de nação mais favorecida.

Ajuda financeira e técnica

4. Os países desenvolvidos de economia de mercado estão dispostos a apoiar, quando da repartição de sua ajuda financeira e técnica, as iniciativas de cooperação regional, empreendidas pelos países em desenvolvimento. Esta repartição, que cada país desenvolvido de economia de mercado fará conforme sua política e seu programa de ajuda, dependerá tanto do valor de cada proposição e principalmente de sua contribuição e incidência eventual sôbre o processo de desenvolvimento, quanto da prioridade atribuída pelo país em desenvolvimento.

Tais medidas poderão comprcender:

— em matéria de ajuda financeira: ajuda a instituições financeiras que agrupem vários países em desenvolvimento; ajuda financeira para elaboração e realização de projetos regionais: ajuda para responder à necessidade de assistência temporária por parte de certos países em desenvolvimento, *em virtude de obrigações contraídas decorrentes de sua participação*

em acôrdos de cooperação ou de integração regional; ajuda a projetos de infra-estrutura que se enquadrem na integração regional; ajuda às regiões menos avançadas de um grupo particular de países para permitir-lhes receber sua parte nas vantagens de que se beneficiem.

— em matéria de assistência técnica, ajuda à elaboração e à execução de projetos regionais, inclusive os projetos de infra-estrutura regional; envio de técnicos experimentados e qualificados; formação de pessoal originário de países em desenvolvimento; ajuda no campo da promoção comercial; troca de conhecimentos relativos à experiência dos países desenvolvidos em matéria de cooperação regional.

IV. Declaração de apoio dos países socialistas para o problema de expansão das trocas e de cooperação econômica entre os países em desenvolvimento.

Os países socialistas acompanham com simpatia e compreensão os esforços feitos pelos países em desenvolvimento para expandir as trocas e a cooperação econômica entre êles, e, baseando-se nos princípios relativos à matéria que inspiram sua atitude com relação a esta questão, declaram-se dispostos a conceder seu apoio aos países em desenvolvimento.

V. Programa de trabalho futuro e disposições relativas às instituições.

1. Todos os países que participam da Conferência consideram que a expansão das trocas e a cooperação econômica e a integração entre os países em desenvolvimento são os elementos essenciais da estratégia do desenvolvimento; é necessário que tais questões sejam objeto de estudo permanente por parte da comunidade internacional, que deve ajudar e encorajar os países em desenvolvimento no que se refere a êstes esforços. Todos os países participantes concordam em que a UNCTAD pode desempenhar um papel capital neste campo, concedendo o apoio e encorajamento necessários e passando periòdicamente em revista os resultados obtidos.

2. A Conferência considera que é preciso tomar, antes do fim de 1968, medidas apropriadas de caráter institucional a fim de que os trabalhos neste campo tenham continuidade dentro do quadro da UNCTAD. Conseqüentemente, ela convida a Junta de Comércio e Desenvolvimento, baseando-se no relatório de Conferência e do Grupo de Trabalho II, e principalmente na Declaração conjunta, levando em conta as disposições da Carta de Argel e as atividades de outros organismos, a examinar a questão e a definir as medidas a serem tomadas para dar continuidade aos trabalhos, no sentido acima indicado.

3. A Conferência convida também o Secretário-Geral a preparar a documentação necessária para ajudar o Conselho a estudar a questão.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

24 (II) Medidas especiais a serem tomadas em favor de países menos desenvolvidos, com o objetivo de expandir seu comércio e o seu desenvolvimento econômico e social.

A UNCTAD,

Reconhecendo características e estágios diferentes no desenvolvimento dos países em desenvolvimento e relembrando a Ata Final da Primeira Sessão da Conferência,

Reconhecendo além disto os problemas especiais com que deparam os países menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento em seus esforços para acelerar seu crescimento econômico e social, e consciente da necessidade de adotar medidas concretas e efetivas que possam assegurar seu crescimento econômico auto-sustentável e aumentar a capacidade dos países menos desenvolvidos para se beneficiarem das medidas gerais em favor de todos os países em desenvolvimento,

Aceitando que tais medidas deveriam ser adaptadas às situações particulares e problemas específicos dêstes países,

Levando em conta a Carta de Argel (TD/38 e seu anexo II) e as medidas especiais que poderiam ser concretizadas conforme os documentos do Secreatriado da UNCTAD,

Convencida de que a comunidade internacional, ao adotar uma política de cooperação para o desenvolvimento, deveria atentar para as dificuldades especiais dos países menos desenvolvidos com o objetivo de remover tais obstáculos,

Reconhecendo que é necessário aprofundar-se nos estudos e elaborar medidas detalhadas que poderiam ser tomadas a êste respeito, dentro dos vários campos de atividade da UNCTAD e outros órgãos das Nações Unidas, e de outras organizações internacionais,

Tendo concordado que quaisquer medidas adotadas em favor dos países menos desenvolvidos não deveriam ter como objetivo criar discriminações entre os países em desenvolvimento, mas sim o de assegurar benefícios reais aos países menos desenvolvidos, a fim de que todos os países em desenvolvimento possam obter benefícios equiparáveis,

Afirmando ser necessário dar atenção particular aos países menos desenvolvidos no que se refere a medidas e decisões concretas originárias da UNCTAD e outras organizações do sistema da ONU ligados aos problemas do desenvolvimento econômico,

Afirmando ainda que um apoio especial deverá ser dado pelos Estados Membros da UNCTAD, pelas instituições internacionais e comissões econômicas regionais, aos países menos desenvolvidos, incluindo o desenvolvimento industrial regional e sub-regional,

1. *Recomenda* que medidas especiais devem ser elaboradas, dentro de uma estratégia global de medidas convergentes, a fim de capacitar as nações de menor desenvolvimento relativo a obter benefícios equivalentes, de forma tal que todos os países em desenvolvimento estejam capacitados

para obter resultados comparáveis da cooperação dos Estados Membros da UNCTAD, particularmente da cooperação entre países em desenvolvimento e países desenvolvidos. As possibilidades de elaboração de tais medidas tanto com relação aos países desenvolvidos de economia de mercado quanto com relação aos países socialistas, e de acôrdo com as práticas dos sistemas econômicos particulares de tais nações, deveriam ser examinadas nas *seguintes esferas, entre outras:*

a. política de produtos primários.
b. produtos manufaturados e semimanufaturados.
c. financiamento do desenvolvimento.
d. integração econômica regional.
e. invisíveis e transporte marítimo.
f. *promoção do comércio.*
g. assistência técnica e financeira especial.

2. *Convida* os organismos internacionais responsáveis por medidas particulares destinadas a beneficiar, de forma geral, os países em desenvolvimento a, sempre que possível, planejar a forma e a elaborar medidas especiais que possam ser tomadas em favor dos países menos desenvolvidos, e ainda identificar tais países no contexto de cada medida, levando em consideração os critérios de identificação relevantes para a medida em questão;

3. *Solicita*

a. à Junta de Comércio e Desenvolvimento e seus órgãos subsidiários que tenham em vista, em tôdas as suas atividades, estudos e decisões, as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento, e a rever continuamente tal questão;

b. ao Secretário-Geral da CNUCD que empreenda estudos sôbre os aspectos diferentes dos problemas especiais dos países menos desenvolvidos, *com o objetivo de elaborar medidas eficazes que os capacitem a se beneficiar* das medidas efetuadas dentro do programa e estrutura da UNCTAD;

c. ao Secretário-Geral da UNCTAD que dê continuidade aos estudos relativos à identificação dos países menos desenvolvidos e a examinar as várias abordagens do problema, considerando as recomendações e o relatório da Conferência, o trabalho efetuado pelas comissões econômicas regionais, e o convite do parágrafo 2 acima mencionado com o objetivo de sugerir diretrizes práticas a serem seguidas no processo de identificação;

4. *Convida*

a. outros órgãos das Nações Unidas, bem como outras organizações internacionais cujas atividades compreendam medidas que possam ser tomadas para assistir os países menos desenvolvidos, a prestarem atenção es-

pecial em suas atividades aos problemas de tais países e, sempre que possível, introduzir dentro das medidas recomendadas ou postas em prática em favor dos países em desenvolvimento como um todo, disposições especiais para assistir os menos desenvolvidos entre êles;

b. especialmente as comissões econômicas regionais para a Ásia e Extremo Oriente, para a América Latina e para a África a darem atenção especial em seus programas de trabalho aos problemas específicos dos países menos desenvolvidos e a suas regiões, e também a efetuarem estudos e a empreenderem qualquer outra ação que considerem apropriada para capacitar o Secretário-Geral da UNCTAD a sugerir diretrizes, de acôrdo com o parágrafo 3 (c) acima;

c. os Estados Membros da UNCTAD, as comissões econômicas regionais e outros órgãos apropriados do sistema da ONU a cooperarem com o Secretário-Geral da CNUCD, oferecendo informação relevante para a preparação dos estudos mencionados nos parágrafos precedentes;

d. o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP), a Organização para o Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas (UNIDO) e as instituições financeiras internacionais a devotarem uma atenção especial para as necessidades dos países menos desenvolvidos ao traçarem seus programas de assistência e ao identificarem projetos viáveis e promoverem o seu financiamento.

77.ª Reunião Plenária
26 de março de 1968.

28 (II) Melhoramento da Mobilização de Recursos Internos.

1. A Conferência reconhece que a responsabilidade primária do desenvolvimento permanece com os próprios países em desenvolvimento. Embora apreciando os esforços já desenvolvidos pelos países em desenvolvimento para mobilizar e utilizar eficazmente seus recursos internos, a Conferência considera que esforços adicionais nesta área são essenciais para acelerar o desenvolvimento econômico. Tais esforços são também importantes para a mobilização da opinião pública dos países desenvolvidos no sentido de apoiarem os programas de assistência.

2. No interêsse do rápido desenvolvimento, os países em desenvolvimento necessitam tanto mobilizar recursos internos da forma mais completa possível, quando assegurar o uso eficaz dos recursos internos e externos disponíveis. A Conferência observa com satisfação o progresso contínuo que está sendo feito no planejamento do desenvolvimento e o reconhecimento crescente de que a implementação eficaz é parte essencial do processo de planejamento. A implementação envolve uma vasta gama de políticas econômicas e sociais que conduzem ao desenvolvimento. Depende ainda da

criação de instituições necessárias e da mobilização do apoio e da cooperação pública nos países em desenvolvimento.

3. A Conferência reconhece que recursos externos podem ajudar a tornar possível o desenvolvimento dos recursos e esforços dos países em desenvolvimento, e que ao mesmo tempo que os esforços bem dirigidos por parte dos países em desenvolvimento são necessários para fazer com que os recursos externos dêem sua contribuição completa ao desenvolvimento.

4. Os países que fornecem recursos externos para apoiar o desenvolvimento estão preocupados com que tais recursos não substituam mas suplementem e ajudem a mobilizar esforços domésticos adequados, e em que sejam eficazmente utilizados. A Conferência reconhece, entretanto, que as prioridades, problemas e possibilidades diferem entre os países em desenvolvimento, e que o padrão de esfôrço que se pode razoàvelmente esperar depende das circunstâncias dos países em desenvolvimento tomados individualmente.

5. Tendo em vista tal consideração, a Conferência acentua a importância de intercâmbios francos e construtivos entre os fornecedores e os recebedores de recursos externos. A Conferência observa com interêsse a experiência obtida com os consórcios e grupos consultivos e também o estabelecimento de certos mecanismos para revisão e troca recíproca de experiência entre os países em desenvolvimento. Recomenda que se deve dar atenção ao maior desenvolvimento e extensão de tais organizações.

6. O Secretariado da UNCTAD deve prosseguir seu trabalho sôbre as relações entre a taxa de crescimento e a quantidade de ajuda recebida. Seus estudos devem levar em conta as metas alternativas de desenvolvimento, políticas e padrões de esfôrço e circunstâncias externas. Devem buscar investigar quaisquer implicações relevantes dos fatôres que possam conduzir à limitação de capacidade de absorção, avaliar os efeitos dos tipos alternativos de desempenho, incluindo as possibilidades para a substituição adequada de importações.

29 (II) Melhoria dos Têrmos e Condições de Ajuda para Aliviar os Problemas da Dívida Externa.

Têrmos da Ajuda.

1. A Conferência endossa o ponto de vista expresso na Declaração de Problemas do Desenvolvimento de que os têrmos da assistência para o desenvolvimento geralmente são muito pesados. Esforços adicionais são necessários para abrandar os têrmos da ajuda e para harmonizar os têrmos oferecidos pelos países desenvolvidos a países em desenvolvimento de forma individual. O países desenvolvidos concordam em renovar seus esforços para, em fins de 1968, atingir os têrmos e condições de recursos externos

estabelecidos pelo Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE em sua Resolução de julho de 1965 e pela Resolução 2.170 (da XXI Assembléia Geral da ONU). A Conferência solicita àqueles países que agora estão mais distantes destas normas que façam esforços especiais para atingi-las.

2. A Conferência observa com satisfação que uma revisão dos têrmos e condições especificados nas recomendações do CAD está para ser feita êste ano e manifesta o desejo de que ela resulte em uma maior liberalização. Considera que esforços devem ser feitos para alargar as normas estabelecidas pela meta atual, ou pelo acréscimo da quantidade de ajuda fornecida sob a forma de doações ou melhorando as taxas de juros, prazos de maturação ou períodos de tolerância, ou ainda aumentando a parte de doação dos compromissos oficiais de ajuda de países doadores. Os países desenvolvidos e alguns países em desenvolvimento consideram que uma das seguintes normas alternativas, a ser atingida em fins de 1970, deveria ser especificada para cada país doador:

Ou

a. os países desenvolvidos devem fornecer 80% ou mais de sua ajuda externa em forma de doação;

ou

b. fornecer 90% de seus compromissos de ajuda oficial como doações ou empréstimos e 2,5% ou menos, a um prazo de 30 anos ou mais; atingir um período mínimo de tolerância de 8 anos.

Os países desenvolvidos de maneira geral anotam tais sugestões e as considerarão durante a evolução de sua política de assistência.

3. A Conferência reconhece que a capacidade individual dos países com relação ao serviço da dívida é variável. Reconhece também que variam os têrmos nos quais tipos diferentes de fundos para promover o desenvolvimento são obtidos. Considera, entretanto, que a maioria dos países em desnvolvimento precisará receber assistência para o desenvolvimento em têrmos suaves por ainda um longo período, quer o julgamento seja baseado em sua renda nacional *per capita* ou em sua posição financeira externa e suas perspectivas. Os países em desenvolvimento e alguns países desenvolvidos consideram que por volta de 1975 a essência do empréstimo bilateral deva ser comparável com seu efeito geral, embora não necessàriamente idêntica em todos os aspectos individuais, aos têrmos correntemente usados pela IDA, com os arranjos necessários para capacitar países em desenvolvimento, atualmente sem condições de se valerem dêstes têrmos, para virem a fazê-lo. Os países desenvolvidos de forma geral anotam tais sugestões e concordam em considerá-las na evolução de sua política de empréstimos.

4. A Conferência acentua a importância da harmonização dos têrmos de assistência a países individuais, particularmente mas não exclusivamente no caso de países para os quais existem acôrdos de coordenação mul-

tilateral. Um estudo adicional deveria ser feito com relação aos determinantes da capacidade de débito utilizável, com o objetivo de estabelecer critérios gerais para a adoção de têrmos para países ou grupos de países. O julgamento dos têrmos a serem oferecidos deve ser feito, quando possível, em uma base individual. Atenção especial deve ser dada, na determinação dos têrmos, às necessidades dos países menos desenvolvidos. Alguns países doadores dão ênfase a que os têrmos gerais da ajuda de doadores individuais deveriam ser levados em consideração neste contexto.

5. Alguns países doadores salientam que para êles o volume do empréstimo e a taxa, de acôrdo com a qual os têrmos podem ser melhorados, estão estreitamente relacionados, especialmente se o país doador tem que fornecer pelo menos parte de sua ajuda levantando fundos no mercado de capitais privados e subsidiar as taxas pelas quais êles são reemprestados aos países em desenvolvimento. Salientam também que o problema é particularmente agudo tendo em vista sua capacidade relativamente limitada de conceder ajuda.

6. A Conferência considera necessário um estudo adicional sôbre possíveis melhorias das técnicas de empréstimos tendo a ver, entre outras coisas, com condições e prazos de pagamentos; solicita ao BIRD preparar tal estudo em consulta com o Secretário-Geral da UNCTAD e FMI. O estudo deveria levar particularmente em consideração a possibilidade de adiar ou de renunciar a pagamento de juros e amortizações nos anos de carência de divisas externas. Os resultados dêsse estudo devem ser apresentados à próxima sessão do Comitê sôbre Invisíveis e Financiamento Relacionado ao Comércio.

7. A Conferência mostra satisfação com o aumento da disponibilidade de assistência financeira para o financiamento de programas, e acentua que o financiamento externo deveria ser disponível tanto para o financiamento de programas quanto para projetos e deveria, se necessário, incluir os custos locais. Desde que o desenvolvimento requer um suprimento contínuo de recursos externos, os países doadores individuais deveriam tomar as medidas necessárias para assegurar tal continuidade.

Créditos comerciais incluindo crédito aos fornecedores.

8. A Conferência endossa a opinião da Declaração Conjunta de que os créditos comerciais ajudam o fluxo de recursos e podem desempenhar um papel útil, dentro dos limites, para a promoção do desenvolvimento. Êles não são, no entanto, um substituto real para a ajuda a longo prazo ao desenvolvimento.

9. Foi observado na Declaração Conjunta que quatro problemas principais surgem:

1. até que ponto deveriam os créditos comerciais ser adotados para promover o desenvolvimento tanto quanto o comércio?

2. como deveriam sua aceitação e uso ser controlado, tanto pelo recebedor quanto pelo emprestador?

3. deveriam os têrmos ser abrandados? quais seriam suas implicações para a ajuda e para o comércio?

4. deveria ser melhor estudada a questão de se outros arranjos institucionais são necessários para aliviar os desenvolvimentos prejudiciais no campo dos créditos comerciais?

10. A Conferência convida o FMI a preparar um estudo dêste aspecto, em consulta com os Governos membros, com o Secretariado da UNCTAD, BIRD e outras instituições apropriadas. Êste estudo deveria estar disponível para discussão no Comitê de Invisíveis e Financiamento do Comércio que, então, decidirá ou remetê-lo para um grupo intergovernamental com representação eqüitativa de países em desenvolvimento e países desenvolvidos, ou tratá-lo de alguma outra forma apropriada.

11. A Conferência solicita ainda ao Secretariado das Nações Unidas e ao BIRD que continuem, em consulta com outras instituições, o estudo do crédito comercial como um meio de assistência para os países em desenvolvimento aumentarem suas exportações e para financiar o comércio entre êles, incluindo formas pelas quais as facilidades disponíveis por êles possam ser aumentadas e desenvolvidas. Dever-se-ia considerar a possibilidade do refinanciamento, por instituições financeiras internacionais, do crédito comercial dado por países em desenvolvimento.

Dívida

12. A Conferência reconhece a gravidade dos problemas da dívida externa e a agudeza de alguns dêles, e o fato de que tais problemas surgem não apenas dos empréstimos oficiais como também dos créditos comerciais. Considera em primeiro lugar que, como foi notado na Declaração Conjunta, uma análise de todo o problema da dívida, diferenciando os vários tipos da dívida, é ainda necessária. Os débitos não devem ser considerados de forma isolada mas em relação à capacidade de utilização do débito por parte do país envolvido, e em relação ao seu comércio e taxa de crescimento. O problema do débito está também ligado aos problemas dos têrmos e volume da ajuda.

13. Em segundo lugar é claramente desejável arranjos melhores para prever e evitar crises de débitos.

14. Em terceiro lugar, uma vez que o primeiro objetivo deve ser prever crises de débitos os países em desenvolvimento devem adotar políticas sadias para lidar com o débito, enquanto os países desenvolvidos devem ajudá-los fornecendo assistência em têrmos e condições apropriadas.

15. Finalmente, quando surgirem dificuldades, os países envolvidos devem estar preparados para lidar com elas de forma própria, em cooperação com as instituições internacionais envolvidas. Devem êles levar em

consideração que alguns países em desenvolvimento estão excessivamente onerados com um débito a longo prazo, considerando sua necessidade para manter uma taxa adequada de crescimento econômico e que medidas adequadas devem ser adotadas, nos casos apropriados, para aliviar esta carga. Em outros casos situações críticas podem surgir e a organização de refinanciamento ou mudança de prazos, em têrmos e condições apropriados, podem ser necessárias. Os acôrdos internacionais atuais para lidar com tais problemas podem precisar de revisão, quando a análise do problema houver avançado e os arranjos para predição de tais situações se houverem desenvolvido.

Ajuda Vinculada.

16. A Conferência, conquanto reconheça a necessidade de se estudar mais as causas e efeitos da ajuda vinculada, endossa o julgamento contido na Declaração Conjunta sôbre os efeitos de vinculação da ajuda. A vinculação dificulta aos países em desenvolvimento beneficiarem-se das vantagens de preço e qualidade que normalmente derivam de uma escolha livre de fornecedores. Êste é particularmente o caso quando restrições são impostas não apenas em relação à fonte de busca de mercadorias mas também no que se refere à natureza das mercadorias. A vinculação tende ainda a reduzir os valores reais da ajuda tanto no que se refere à definição e escolha de projetos e da tecnologia mais adaptadas às necessidades dos países em desenvolvimento. Algumas destas desvantagens podem ser reduzidas se o país tem a liberdade de recorrer a várias fontes de procura ou a uma gama mais variada de bens e serviços de uma única parte. Além disto, alguns empréstimos vinculados são usados para o reembôlso de pagamentos de importação referentes a contratos obtidos através da competição internacional aberta.

17. A Conferência considera, portanto, que em princípio a assistência financeira deve ser desvinculada. Entretanto muitos doadores julgam necessário ou vincular a ajuda, principalmente a fim de proteger sua balança de pagamentos, ou assegurar o apoio público em seus programas de ajuda. A vinculação da ajuda é portanto diretamente relacionada ao nível da ajuda.

18. A Conferência solicita aos países desenvolvidos tomarem tôdas as medidas práticas possíveis, individual ou coletivamente, tanto para reduzir a extensão da vinculação quanto para mitigar efeitos perniciosos. A Conferência considera que em quaisquer casos devem-se empreender esforços para diminuir os efeitos perniciosos da vinculação. Medidas práticas poderiam incluir:

1. um fornecimento maior para a utilização de fundos de ajuda para cobrir custos locais:

2. permissão de procura nos países em desenvolvimento;

3. alargamento da categoria de produtos primários ou serviços para os quais possa ser dada a ajuda a fim de que os recebedores tenham uma razoável liberdade de escolha;

4. melhorias na administração da procura;

5. desenvolvimento de um sistema de fusão sob o qual os contratos pudessem ser decididos através de uma ordem competitiva internacional dentro de um grupo de países doadores.

19. *Os países em desenvolvimento também consideram que a vin*culação dupla, isto é, vinculação de fontes de procura e de produtos especificados deveria ser eliminada, exceto no caso de assistência a projetos e no caso de que doadores subsidiem o custo do excesso de procura resultante de práticas de vinculação. Os países desenvolvidos não podem aceitar a segunda sugestão e não há unanimidade na aceitação da primeira.

Acesso ao mercado de capitais.

20. A Conferência observa a preocupação dos países em desenvolvimento sôbre o problema de acesso aos mercados de capitais por si sós e através de instituições multilaterais para o desenvolvimento, e convida o Secretário-Geral da UNCTAD a aconselhar-se com o BIRD e bancos regionais para o desenvolvimento, tendo em vista a discussão do problema pelo Comitê para Invisíveis e Financiamento Relacionado ao Comércio.

Igualização de Juros.

21. A Conferência toma nota dos estudos preparados pelo Secretariado sôbre proposta para um fundo multilateral de igualização dos juros para cobrir o lucro marginal entre empréstimos obtidos nos mercados internacionais de capital e empréstimos concessionais para o desenvolvimento. Observa ainda que a técnica de subsidiar as taxas, nas quais os fundos levantados no mercado privado do capital são concedidos como ajuda, já é praticada por certo número de doadores. Recomenda a técnica àquelas que a considerem um meio adequado para atingir têrmos mais suaves. A proposta para um esquema multilateral cria uma série de problemas. A Conferência convida o Secretário-Geral da UNCTAD a manter êste assunto em revisão e a relatá-lo na próxima sessão do Comitê para Invisíveis e Financiamento Relacionado ao Comércio.

22. Relatórios anuais sôbre o progresso, em forma apropriada, devem ser submetidos e revistos, de acôrdo com as Resoluções 1.995 da Assembléia Geral (XIX) e 19 da Junta de Comércio e Desenvolvimento (II).

30 (II) Medidas Financeiras Suplementares.

1. A Conferência reafirma o objetivo da proposta de medidas financeiras suplementares, estabelecida no Anexo A.IV.18 da Ata Final da Primeira Conferência.

Esta afirma que "o novo esquema deve dirigir-se para os problemas provenientes de situações adversas nos movimentos das exportações que se mostrarem de uma natureza ou duração que não lhes permitam serem tratadas adequadamente através do apoio, a curto prazo, da balança de pagamentos. *Seu propósito seria o de conceder, aos países em desenvolvimento,* uma assistência a longo prazo, que lhes permita evitar o rompimento de seus programas de desenvolvimento.

2. Quaisquer medidas destinadas a satisfazer essa necessidade deverão, com base em critérios adequados e objetivos, na medida do possível, fornecer uma garantia razoável de ajuda a fim de proteger o plano ou programa de desenvolvimento de um país, contra os efeitos dos *deficits* em exportações, na medida em que êles não puderem ser solucionados pelo apoio, a curto prazo, da balança de pagamentos.

3. A Conferência expressa sua apreciação do relatório preparado pelos membros do BIRD, e dos relatórios do Grupo Intergovernamental sôbre financiamento suplementar. Êsses relatórios definiram e esclareceram muitas das questões envolvidas. A Conferência julga que é necessário o prosseguimento dos trabalhos para que se resolvam problema importantes. Os principais são:

I) Definição e método de avaliação das expectativas razoáveis;

II) Âmbito, natureza e aceitabilidade dos acôrdos entre as agências de aplicação e os países participantes individuais, sôbre seus programas de desenvolvimento e as políticas a serem adotadas para que êstes sejam levados a efeito;

III) Medidas a serem tomadas pelos países que reivindicam assistência;

IV) Relações entre o financiamento suplementar e o Serviço de Financiamento Compensatório do FMI.

4. Uma questão que requer atenção especial, é a de como determinar em têrmos quantitativos o rompimento resultante dos *deficits* de exportação e, conseqüentemente, quais são as implicações financeiras dos projetos destinados à consecução dos objetivos da Parte A da Recomendação A.IV.18.

5. *Algumas das questões apresentadas nos parágrafos 3 e 4 acima,* deveriam surgir não sòmente de consideração por parte dos membros do Banco Mundial, mas também da consideração de outras medidas destinadas à consecução dos objetivos da Parte A da Recomendação A.IV.13, incluídos os que foram submetidos ao Grupo Intergovernamental. Quaisquer outras *propostas que sejam claramente* ligadas à *recomendação, devem receber* a

devida atenção, com o objetivo de se elaborarem as medidas mais eficazes possíveis.

6. *A Conferência decide:*

I) Manter em vigência o Grupo Intergovernamental, devidamente expandido;

II) Solicitar ao Grupo Intergovernamental que considere e procure resolver os problemas apresentados nos parágrafos 2 e 5 acima;

III) À luz das considerações acima, instruir o Grupo a elaborar medidas que visem ao financiamento suplementar;

IV) Instruir o Grupo a apresentar um relatório, em seguida, à Junta do Comércio e Desenvolvimento, o mais cedo possível, e em data não posterior à sua nona sessão;

V) Dirigir a Junta do Comércio e Desenvolvimento para o estudo e a tomada de medidas preliminares a respeito das conclusões do Grupo Intergovernamental, levando em consideração quaisquer propostas de ação, em matéria de política internacional de produtos básicos que venha a ser submetida à Junta de Dirigentes do BIRD e do FMI, com base nos estudos que foram solicitados e que serão apresentados a êles em sua próxima reunião anual.

VI) Instruir o Presidente do Grupo Intergovernamental a que informe sôbre seu progresso à Sétima Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento.

31 (II) Serviço de Financiamento Compensatório.

A Conferência nota, com satisfação, que o Fundo Monetário Internacional adotou medidas para a liberalização do Serviço de Financiamento Compensatório, em resposta à Recomendação A.IV.17 da Ata Final da Primeira UNCTAD. A Conferência nota, ainda, que se tem feito um uso mais extensivo dêste Serviço desde sua revisão em setembro de 1966. Como o Serviço, após sua revisão, está em operação há apenas 18 meses, parece que se torna necessária uma maior experiência antes que se efetue qualquer outra revisão. A Conferência, entretanto, chama a atenção dos membros dirigentes do FMI para as seguintes sugestões feitas em discussões, e apresentadas ao Fundo para que as leve em consideração ao prosseguirem na revisão do Serviço de Financiamento Compensatório.

1. As condições adversas nos preços das importações devem tornar um país elegível para fazer retiradas no Serviço de Financiamento Compensatório.

2. As retiradas no FMI por intermédio do Serviço, devem ser imediatamente disponíveis até 50% das quotas dos países no Fundo, e tais retiradas não devem estar limitadas por nenhuma condição;

3. As responsabilidades de recompra no que diz respeito às retiradas importantes no Serviço, não devem surgir dentro de um prazo de 5 anos após a retirada; e daí em diante deverão diminuir sòmente nos anos em que as exportações dos países excederem o valor tendencial estimado e não deverão exceder a 50% do excesso das exportações;

4. A possibilidade do país que fizer a retirada, no que diz respeito às taxas de juros sôbre as retiradas compensatórias importantes, deverá ser calculada separadamente das retiradas comuns e não deverá atrair as disposições relativas aos juros progressivos do FMI.

32 (II) Sistema Monetário Internacional — Problemas Relativos ao Financiamento do Desenvolvimento e ao Comércio dos Países em Desenvolvimento.

1. A Conferência reconhece o grande interêsse dos países em desenvolvimento pelo funcionamento satisfatório do Sistema Monetário Internacional, a fim de permitir-lhes compartilhar dos benefícios da expansão progressiva da economia mundial.

2 A Conferência nota, com satisfação, o acôrdo alcançado durante a Reunião Anual da Junta de Dirigentes do Fundo Monetário Internacional no mês de setembro passado, no Rio de Janeiro, sôbre um plano de se criar direitos especiais de retiradas no FMI, e a participação dos países em desenvolvimento representados por seus Diretores Executivos no FMI, nas negociações que conduziram ao acôrdo sôbre o plano. Acentua a Conferência a importância de uma participação ativa por parte dêsses países na operação dos novos acôrdos sôbre direitos especiais de retiradas.

3. Tendo em vista que, de acôrdo com os delineamentos do plano, os direitos especiais de retiradas serão distribuídos em proporção às quotas dos países, a Conferência convida os membros governamentais do FMI a continuar a considerar cuidadosamente as solicitações dos países em desenvolvimento no sentido de que tenham aumentadas suas quotas, para permitir que seus países se beneficiem mais dos serviços do FMI.

4. A Conferência recomenda ao Secretário-Geral da UNCTAD, depois de consultadas as instituições internacionais apropriadas, que reveja o progresso feito, desde a Primeira Conferência, no sentido da reforma do sistema monetário internacional, dando uma atenção particular às necessidades dos países em desenvolvimento no que diz respeito ao comércio entre êles, e seu comércio com o resto do mundo, e se êle o julgar necessário, que faça oportunamente, à Junta do Comércio e Desenvolvimento,

quaisquer sugestões que porventura tenha, para um estudo especial sôbre êsse assunto.

5. Os países em desenvolvimento acentuam a importância de uma motivação preliminar para o estabelecimento do esquema dos direitos especiais de retiradas.

6. Durante a última reunião anual da Junta de Dirigentes do FMI, solicitou-se também, dos Diretores Executivos, que revissem as normas e práticas relativas às atividades tradicionais do Fundo e que propusessem emendas à luz de tal revisão. Os países em desenvolvimento recomendam aos membros governamentais do FMI que o mesmo, em suas operações, e ao considerar as possíveis mudanças em suas normas e práticas relativas ao uso e às condições das retiradas, não deveria introduzir mudanças que se mostrassem prejudiciais aos interêsses dos países em desenvolvimento, e que qualquer mudança deveria ser feita no sentido de suavizar os têrmos e as condições aplicáveis às retiradas efetuadas pelos países em desenvolvimento. Como primeira medida nessa direção o FMI deverá considerar a extensão, de sete para nove anos, do período de recompra aplicável às retiradas ordinárias efetuadas pelos países em desenvolvimento.

7. Os países em desenvolvimento solicitam aos Governos membros do FMI a considerar, em data próxima, o estabelecimento de uma ligação entre os Direitos de Retiradas Especiais e as disposições do financiamento externo ao desenvolvimento, de acôrdo com as várias propostas já apresentadas a respeito.

RESENHA

O LITIGIO DA GUIANA

Mais de 150.000 km2 de território reclama a Venezuela à Grã-Bretanha às vésperas da liquidação do colonialismo na América. Esta área corresponde a um território do qual a Venezuela considera-se despojada, em uma época em que se encontrava enfraquecida, em virtude das guerras de independência.

Em 5 de novembro de 1964 a Chancelaria venezuela encaminhou ao Foreign Office, um documento em que se resumem os argumentos que sustentam sua tradicional reclamação. O documento afirma que "A Verdade Histórica e a Justiça exigem que a Venezuela reclame a total devolução do território do qual se viu despojada, e a êste respeito confia na boa vontade e cooperação do Govêrno de Sua Majestade".

Breve relato histórico dos acontecimentos

Segundo informações fornecidas pelo govêrno venezuelano, quando o país se tornou independente da Espanha, herdou um território que começava no Rio Esequibo. Êste fato fôra reconhecido pela missão diplomática britânica em 1824, em documento entregue ao Foreign Office e, na época, a Grã-Bretanha não fêz objeções a esta definição da fronteira venezuelana.

Foi em 1840 que a Grã-Bretanha publicou oficialmente, pela primeira vez, um mapa com a linha de fronteira a oeste do Rio Esequibo, a qual englobava cêrca de 142.000 km2 de território até então reconhecido como venezuelano. O Govêrno venezuelano surpreendeu-se com a publicação, porém sòmente demonstrou sua apreensão quando tomou conhecimento de que o naturalista prussiano, Robert Schomburgk, havia começado a marcar aquela fronteira levantando postes com as iniciais "V.R." (Victoria Regina). Os protestos venezuelanos obtiveram êxito e o Govêrno britânico enviou instruções para que os postes fôssem retirados.

O fato surpreendente para a Venezuela, descoberto recentemente por historiadores dessa nação, é que o Govêrno britânico havia mantido oculto o primeiro mapa da Guiana Britânica composto pelo mesmo Schomburgk, em 1835. Êste mapa reconhecia a fronteira venezuelana como englobando o Rio Esequibo, e apenas cinco anos mais tarde havia sido modificado para,

nos têrmos de relatórios venezuelanos, engolir 142.000 km2 de território da Venezuela.

Em 1850 foi firmado um acôrdo entre a Venezuela e a Grã-Bretanha de não infiltração no território em disputa compreendido entre a "linha Schomburgk" de 1840 e o Rio Esequibo. Entretanto a descoberta de ricos depósitos auríferos na região atraíram colonos inglêses que começaram a ocupar o território, em violação ao acôrdo de 1850.

No ano de 1887 o Govêrno britânico publicou um nôvo mapa que expandia a linha Schomburgk a oeste do Rio Esequibo, incluindo mais de 25.000 km2 que até aquela data haviam sido reconhecidos como parte do território da Venezuela. Enquanto isso, os colonos inglêses faziam pressão para que o Govêrno de Londres anexasse simplesmente o rico distrito aurífero venezuelano de Yuruari.

As autoridades venezuelanas desde há muito que tentavam encontrar uma solução satisfatória para o conflito e haviam proposto medidas efetivas, que eram recebidas com reservas pelo Govêrno britânico. Em 1879, o Ministro Plenipotenciário José María de Rojas, da Venezuela, havia submetido ao Gabinete britânico três alternativas para solucionar definitivamente a questão mediante:

a) uma fronteira de direito, baseada nos títulos de ambos os países.
b) Uma fronteira de conveniência.
c) Celebração de um Tratado ou submeter o caso ao arbitramento.

O Govêrno britânico preferiu a alternativa de entender-se com o Govêrno venezuelano quanto à aceitação por ambos os países de uma fronteira que satisfaça os respectivos interêsses. Entretanto a insistência britânica de manter a fronteira em um ponto na foz do Orinoco, a oeste de Punta Barima, tornava distante a possibilidade de se chegar a um acôrdo no delicado litígio fronteiriço.

Em 1895 o Presidente Cleveland dos Estados Unidos, em nota que enviou ao Reino Unido, em defesa da Venezuela contra "os atos de agressão por parte da Inglaterra em território venezuelano" manifestava que seu país não estava disposto "a tolerar as usurpações britânicas na Guiana" e insistia com a Grã-Bretanha para submeter a questão a arbitramento.

Em janeiro de 1899 reuniu-se em Paris o Tribunal Arbitral, composto de cinco juízes: os britânicos Lorde Russel e Lorde Collins; os norte-americanos (representantes da Venezuela) M. Fuller e D. Brewer; e como Presidente, o Professor russo de Direito Internacional, F. de Martens. Êste professor era figura bastante conhecida na Europa da época. Em 1878 havia escrito uma obra intitulada "Rússia e Inglaterra na Ásia Central", em que expõe a idéia de que as duas potências estavam destinadas por Deus para conquistar e civilizar os povos semibárbaros.

A sentença, ditada em 3 de outubro de 1899, concedia à Venezuela menos de um décimo do território em disputa. Importantes documentos revelam que a Venezuela considerou a possibilidade de denunciar o laudo.

Descobriu-se que o mesmo era fruto da coação exercida pelo Professor de Martens sôbre os árbitros americanos que representavam a Venezuela, ameaçando-os, de, caso não aceitassem a linha do laudo, decidir por uma fronteira que entregaria à Grã-Bretanha a Foz do Orinoco. Entretanto, a Venezuela não tinha na época condições de opor-se à decisão, se isto viesse a implicar num confronto direto com a poderosa nação britânica.

Quando em 1962 o então Chanceler da Venezuela, Dr. Marcos Falcón Briceño, denunciou ante as Nações Unidas o Laudo de 1899, estava apenas reavivando uma velha tese da Chancelaria de Caracas. Sòmente após esta denúncia chegou-se a um acôrdo relativo ao exame dos documentos constantes do Laudo, entre os Governos da Venezuela e Inglaterra, com a participação da Guiana Britânica. Êste exame já se encontra concluído em sua fase inicial, e estão sendo mantidas conversações em nível ministerial sôbre os *resultados a que chegaram os especialistas dos três países interessados.*

A Venezuela afirma ter recolhido documentação, após trabalhos sigilosos, que consumiram mais de uma década, revendo os arquivos venezuelanos, britânicos, norte-americanos e franceses, que sustenta a posição daquele país, com mais de 200.000 páginas de manuscritos.

A Venezuela está firmemente decidida a levar à frente sua reclamação, certa de que poderá recuperar o território. Embora considere que a magnitude da reclamação possa causar surprêsa em alguns círculos internacionais, afirma que ela é expressão da magnitude do despojo de que a Venezuela teria sido vítima.

Em 1968 as divergências entre a Venezuela e a Grã-Bretanha voltaram a ocupar a atenção dos Governos do continente e da imprensa mundial. No corrente ano, a questão da Guiana tem provocado apreensão nos círculos militares brasileiros que, inclusive, advogam a concentração de tropas na zona fronteiriça do Brasil com a Guiana "ante a possibilidade de ascensão ao poder do Partido Progressista do Povo, liderado pelo Sr. Cheddi Jagan, conhecido por linhas de ação e pensamento político extremados". Considerando que as conversações que a Venezuela e a Guiana vêm mantendo desde 1966 em Bridgetown, Barbados, ainda não apresentaram nenhum resultado positivo, devido à inflexibilidade da posição venezuelana, e considerando ainda as dissensões internas que ocorrem na Guiana e a enorme desproporção entre o poderio e a riqueza dos dois países vizinhos, admite-se a possibilidade de que venham a ocorrer inquietações em nossa zona fronteiriça do extremo norte.

A X CONFERÊNCIA DOS GOVERNADORES DA BACIA PARANÁ-URUGUAI

Realizou-se em fevereiro do corrente ano, em Urubupungá, a X Conferência dos Governadores da Bacia do Paraná-Uruguai, com a presença do Presidente Costa e Silva e dos sete Governadores dos Estados brasileiros da área da Bacia Paraná-Uruguai: São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás.

A "Declaração de Urubupungá" recomendou à Comissão Interestadual da Bacia do Paraná-Uruguai a organizar-se de forma adequada para cooperar com os Governos estaduais e federal em assuntos de importância internacional com relação à Bacia. Essa cooperação refere-se a estudos, pesquisas, documentação e projetos de interêsse para a área; e propostas ao Conselho Deliberativo da CIBPU no sentido de colaborar com os organismos interessados na área da Bacia Paraná-Uruguai.

A X Conferência de Governadores de Urubupungá aprovou as seguintes 36 teses:

De São Paulo

1 — Integração das Bacias Prata-Amazonas

De Santa Catarina

1 — Construção do tronco-sul de microondas Curitiba-Blumenau
2 — Construção da BR 282-470
3 — Rodovias federais

Do Paraná

1 — Ligação entre Belmital e Andirá por ponte rodoviária;
2 — Construção do oleoduto interligando Paranaguá e Curitiba
3 — Construção do Pôrto de Foz do Iguaçu
4 — Interligação ferroviária no Paraná

5 — Definição de pontos de passagem para contrução de ponte sôbre o Rio Paraná
6 — Construção da BR 163

Do Rio Grande do Sul

1 — Integração do Vale do Alto Uruguai e sua ligação aos principais mercados do país
2 — Troncal longitudinal Oeste
3 — Plano de desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai
4 — Programa de desenvolvimento e integração da Bacia do Prata
5 — Integração dos planos setoriais de educação nos planos de desenvolvimento social e econômico
6 — Ampliação dos serviços de extensão rural no país

De Mato Grosso

1 — Retificação do traçado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no trecho Três Lagoas a Campo Grande
2 — Estudos sôbre o aproveitamento da Vila-Pilôto de Urubupungá
3 — Estudos sôbre a indústria de tanino na região mato-grossense
4 — Estudos sôbre os problemas do mate
5 — Estudos de aproveitamento hidrelétrico na região do Pantanal
6 — Extensão da Estrada de Ferro Sorocaba a Dourados
7 — Construção de Ponte sôbre o Rio Paranaíba, em Pôrto Alencastro
8 — Interligação do Rio Paraná com o Uruguai e com o Amazonas
9 — Instituição de Pôrto Livre em Corumbá

De Minas Gerais

1 — Auxílio para estudo de eletrificação rural no Vale do Rio Grande, em Minas Gerais
2 — Isenções fiscais na eletrificação rural
3 — Plano mestre das cidades industriais de Varginha, Poços de Caldas, Uberlândia e Uberaba

De Goiás

1 — Construção de barragem de regularização no Rio Paranaíba
2 — Estabelecimento de prioridade para asfaltamento da Belém-Brasília
3 — Estudos de perfis industriais e anteprojeto visando à industrialização regional
4 — Implantação de estabelecimento de ensino industrial de nível médio, nas cidades de Anápolis e Ipameri

Da CIBPU

1 — Instituição de fundo patrimonial-ratificação
2 — Projeto da Usina de Umuarama, no Rio Paraná (encaminhada ao Ministério do Exterior)
3 — Relatório e
4 — Balanço

POSIÇÃO DO BRASIL NA ONU FRENTE AO TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES

O Govêrno brasileiro através do Chanceler Magalhães Pinto, adotou, na ONU, uma posição bastante crítica com relação às discussões a que estava sendo submetido o texto soviético-americano do Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares.

Discursando na Comissão Política da Assembléia Geral da ONU, manifestou-se o Chanceler contràriamente à adoção do Tratado. O principal argumento brasileiro consistiu no fato de que o texto do Trabalho, que regulamenta uma matéria de profunda significação para a evolução futura das relações internacionais, não satisfazia os requisitos mínimos da Resolução 20.208 (XX) da Assembléia Geral. Além disso, as exigências formais fizeram com que os debates fôssem muito restritos.

*Um aspecto considerado bastante importante pelo Govêrno brasileiro re*fere-se ao fato de que o mundo estava sendo chamado para pronunciar-se *a respeito de uma matéria, a partir de um texto bilateral*. *De acôrdo com* o Chanceler Magalhães Pinto o texto do Tratado iria conduzir à "concre*tização do que poderiam ser as conseqüências práticas de um oligopólio da* técnica, da ciência, e da tecnologia", uma vez que "o mundo é chamado *a depositar uma confiança ilimitada nessas cinco potências*". (O Tratado conferia prerrogativas às nações que haviam explodido artefatos nucleares *até 1.° de janeiro de 1967*).

Além de manifestar-se contrária à desigualdade no tratamento das nações nucleares e nações não nucleares, dos entraves ao progresso e domínio da técnica nuclear, engendrados pelo Tratado, a delegação brasileira considerou o texto como incompatível com o desejo e normas já estabelecidas para a negociação de um tratado geral de desarmamento.

Em seu discurso de 3 de maio, disse mais o Chanceler brasileiro que "a aceitação do status de permanente dependência tecnológica, ou a aceitação do risco de se verem privados da cooperação científica e tecnológica para o desenvolvimento de sua pesquisa nuclear" é o penoso dilema com que se defrontam os países não nucleares.

A Delegação brasileira solicitou, em seguida, um debate mais amplo e mais prolongado a fim de que se atingisse um "equilíbrio aceitável", sugerindo ainda que o Tratado fôsse enviado à próxima Conferência dos países não nucleares, a realizar-se nos próximos quatro meses.

O discurso do Chanceler brasileiro teve ampla repercussão favorável principalmente junto às delegações latino-americanas que consideraram a posição brasileira como firme e objetiva e expressão dos temores e dúvidas dos países não nucleares.

PRESIDENTE DO CHILE VISITA O BRASIL

Em princípios do mês de setembro do ano em curso, o Brasil recebeu a visita do Presidente Eduardo Frei Montalva, do Chile. O principal objetivo da visita foi uma revisão, juntamente com o Presidente Costa e Silva, das ações necessárias para a consecução das metas de integração no âmbito da América Latina.

O Sr. Eduardo Frei, em entrevista concedida à imprensa brasileira, ressaltou que, para vencer o subdesenvolvimento, é inevitável que as nações latino-americanas procurem impulsionar o desenvolvimento industrial e busquem a integração real, não se contentando apenas com a baixa nas tarifas aduaneiras. Destacou, ainda, o papel de liderança que o Brasil deverá assumir na tarefa de promover a integração regional. Esta liderança, afirmou, se revela pela extensão geográfica do país, pelo potencial de suas riquezas e pelo aumento de sua população. Disse, ainda, o Presidente Frei que sua visita, feita em atenção a um convite do Govêrno brasileiro, vem reafirmar a secular amizade que une os dois povos latino-americanos.

A assinatura de um convênio tecnológico e cultural aproxima ainda mais os dois países, cujos Presidentes publicaram, também, uma declaração conjunta. Em importante trecho dessa declaração afirmam os Presidentes do Chile e do Brasil que "A Associação Latino-Americana de Livre Comércio deve ser prestigiada e aperfeiçoada. Para que a Associação se fortaleça é necessário uma atitude construtiva de todos os países membros, com o reconhecimento dos problemas de cada um dêles, mas também com a preocupação fundamental de não desviar a ALALC de sua missão histórica, a de servir de núcleo para o futuro mercado comum latino-americano.

Por isso mesmo, Chile e Brasil, tendo presente que a integração sub-regional constitui uma contribuição ao processo de integração geral, considerando também os interêsses comerciais gerados pelas preferências zonais, assim como o papel que a ALALC desempenha no desenvolvimento da América Latina, reiteram seu apoio à mencionada instituição."

VISITA DA RAINHA ELIZABETH AO BRASIL

A Rainha Elisabeth e o Duque de Edimburgo realizaram uma visita oficial de seis dias ao Brasil, entre os dias 5 e 11 de novembro do presente ano. A visita iniciou-se quando o *Iate Real Britannia*, acompanhado por lanchas da Marinha Brasileira, lançou âncoras na Baía de Guanabara, junto à Ilha do Governador. O Governador do Estado da Guanabara, Sr. Negrão de Lima, apresentou as boas-vindas aos ilustres visitantes, após o que a Rainha e o Duque seguiram para Brasília.

A Rainha já havia recebido uma calorosa recepção por parte das populações do Recife e de Salvador, cidades em que permaneceu algumas horas. De Brasília, a Rainha e o Duque de Edimburgo seguiram para São Paulo, onde receberam homenagens da grande colônia britânica ali radicada. Retornando ao Rio, um dos principais compromissos de Sua Majestade foi o lançamento da pedra fundamental da ponte Rio-Niterói.

Durante a visita real ao Brasil, ficou estabelecida a realização da Feira Britânica, no início de 1969, em São Paulo. Esta feira, que ocupará uma área coberta de 15.000 metros quadrados e mais 2.000 de área descoberta, será a maior exposição de produtos britânicos já realizada fora da Inglaterra. As firmas expositoras e o Govêrno britânico despenderão cêrca de 850.000 libras no empreendimento. Serão mostrados equipamentos para engenharia civil e naval, agricultura, indústria têxtil, energia elétrica e diversas outras realizações da indústria britânica.

A Inglaterra tem, recentemente, demonstrado nôvo interêsse pelo potencial que representa a América Latina. Os investimentos britânicos e o comércio com o Brasil têm-se realizado em ritmo crescente. O Brasil é, atualmente, o principal responsável pelo aumento de 29% nas exportações britânicas para tôda a América Latina, durante os seis primeiros meses do corrente ano.

Acredita-se, na Inglaterra e no Brasil, que a visita da Rainha Elisabeth tenha colaborado para despertar a opinião pública e os setores específicos interessados para as amplas possibildiades que oferece o intercâmbio comercial e cultural entre os dois países.

O PRIMEIRO-MINISTRO DA ÍNDIA VISITA O BRASIL

A Sra. Indira Ghandi, Primeiro-Ministro da Índia, desembarcou na Guanabara, no dia 23 de setembro do corrente ano, para uma visita em caráter oficial, que se estendeu até o dia 27 do mesmo mês. No dia seguinte ao de sua chegada a Sra. Indira Ghandi rumou para Brasília, onde manteve importantes conversações com o Presidente Costa e Silva, a respeito dos problemas e interêsses que a Índia e o Brasil têm em comum.

Ressaltou-se a necessidade de incrementar o intercâmbio cultural e econômico entre as duas nações. Como primeiro passo nesse sentido foi assinado um Acôrdo Cultural, seguido de um comunicado conjunto.

O Primeiro-Ministro da Índia estendeu sua visita, em território brasileiro, ao Estado de São Paulo, além da Guanabara e Brasília. Foram-lhe tributadas homenagens oficiais, seguidas de entrevistas à imprensa escrita, falada e televisionada.

Em seu discurso, pronunciado por ocasião do banquete que lhe foi oferecido pelo Presidente Costa e Silva, em Brasília, a Sra. Indira Ghandi ressaltou diversos aspectos dos problemas com que se defronta seu Govêrno na gigantesca tarefa de promover o desenvolvimento sócio-econômico e político de uma nação de mais de 500 milhões de habitantes. Afirmou o Ministro que "o problema central de nosso país, como o de outros países em desenvolvimento, é o de desenvolvimento econômico e modernização de nossa sociedade.

Referindo-se ao Trabalho de Não Proliferação de Armas Nucleares, de inspiração soviético-americana, afirmou o Ministro que "(o Tratado) não deve inibir o desenvolvimento da tecnologia nuclear para fins pacíficos. Os vastos recursos e o crescente conhecimento a nosso comando poderiam acabar com a fome e a necessidade. Em vez disso, estão sendo dissipados. A posição do Brasil e da Índia nesta questão é análoga. Confiamos em que a nossa cooperação nesse campo, bem como em outros, prosseguirá."

RESENHA DE LIVROS

1. ***Servan-Schreiber, Jean Jacques* — O Desafio Americano. — *Ed. Expressão e Cultura, Rio de Janeiro, 327 pp.***

Jean Jacques Servan-Schreiber, formado pela Escola Politécnica de Paris, é um dos grandes nomes da imprensa européia da atualidade. Fundador de *l'Express,* é diretor de um grupo de imprensa que controla a Presse-Union *(l'Express),* a Technic- Union (revistas e informações técnicas) e a Lista-Union (gestão de fichas para computadores).

Sua obra, *Le Défi Américain* no original francês, prefaciada por José Sette Câmara, conta com 327 páginas distribuídas em três partes e busca, avaliando o poderio norte-americano relativamente ao da Europa, definir as razões de seu sucesso e o papel que está reservado à Europa no futuro próximo. Trata-se de um relato isento de demagogia e conotação ideológica, amplamente documentado.

A primeira parte do livro coloca os problemas principais com que se depara a Europa face à grande penetração da indústria norte-americana: o volume de capitais mobilizados, métodos modernos de gestão, flexibilidade e capacidade de adapatção das filiais americanas instaladas no território europeu, técnicas e comercialização, enfim dos mais modernos e eficientes métodos da administrção de emprêsas.

A segunda parte do livro é dedicada aos fatôres que permitiram aos EUA se desenvolverem tão ràpidamente. O autor atribui aqui um papel essencial à educação.

A terceira parte do livro chama a atenção para o fato de que a Europa até agora ainda não definiu uma estratégia para resguardar-se da penetração americana.

Dois pontos parecem-nos ser de grande relevância na discussão de Servan-Schreiber. Em primeiro lugar, a defesa que empreende de uma posição de liderança mundial para a Europa não está revestida de aspectos nacionalistas, ou melhor, de um regionalismo baseado em uma suposta superioridade cultural. Pelo contrário, para Servan-Schreiber o grande problema europeu é a sua inferioridade face ao progresso norte-americano, inferioridade tecnológica e cultural, científica e prática. Em o "Poder de Criar" discute a tese da "alienação sistemática", isto é, não seria talvez melhor

entregar a indústria européia essencial para os americanos administrarem? Do ponto de vista econômico vê como positiva a penetração da indústria americana que funciona como um veículo de penetração do progresso técnico, forçando a racionalização da indústria européia, dispensando pesquisas dispendiosas, enfim seus efeitos a curto prazo são benéficos. Contra esta alternativa sugere a nacionalização, que, na realidade, é inviável, pois não se nacionalizam inteligências e nem o "know-how". Já não são mais as dádivas da natureza os fatôres de progresso, mas sim a "capacidade para transformar a idéia nova em realidade, através das fases do processo industrial; talento para associar as competências, para tornar as organizações permeáveis à transformação". Enfim, o que atualmente ocorre com a Europa é uma desnacionalização, senão totalmente econômica, pelo menos cultural. Está em curso uma diminuição do poder criador da Europa, e é exatamente isto que a toma extremamente vulnerável à penetração americana.

Um segundo ponto, de crucial importância, refere-se às alternativas práticas que se colocariam para a Europa: continuar no rumo atual (o que representaria uma dupla degradação), desempenhar um papel complementar em relação à economia dos EUA ou escolher a competição. Para o autor a competição é a única alternativa aceitável. Esta competição deveria dar-se dentro de um quadro institucional do tipo federativo. O Mercado Comum Europeu revelou-se bastante ineficaz exatamente naquilo que deveria ser sua função mais importante: proceder à integração industrial, coisa que de fato a indústria americana já está, independentemente de soluções legais, pondo em prática. Até agora o Mercado Comum Industrial não passa de uma união aduaneira.

Porém, pergunta-se: qual a razão fundamental pela qual os norte-americanos obtiveram tão acentuado progresso em tão curto tempo? O investimento humano nos EUA é mais alto do que em qualquer parte do mundo. A própria atitude do americano é uma atitude positiva, de confiança no homem, ao passo que na Europa, e particularmente na França, tanto a direita como a esquerda são culpadas por esta situação. A educação é o grande investimento a ser feito no homem; o relatório Denison conclui que os grandes fatôres do progresso são a educação geral e as inovações tecnológicas.

Servan-Schreiber transmite, assim, uma estratégia de atuação para a Europa enfrentar o grande poderio americano que venha a assegurar-lhe uma posição de igualdade com os EUA na sociedade do futuro; uma organização do tipo federativo e investimentos maciços no campo da educação.

O grande mérito de Servan-Schreiber consiste no fato de que sua análise, profundamente documentada e dirigida particularmente para o caso europeu, reveste-se de características universalistas. Não seriam êstes os mesmos problemas que todos os países em desenvolvimento têm que enfrentar no mundo atual, com aspectos bem mais graves, uma vez que o "gap" tecnológico é muito maior entre êles e os países desenvolvidos do que entre a Europa e os Estados Unidos?

É pena que um livro de tanta repercussão na Europa, nos EUA e no Brasil tenha sido traduzido com tantas imperfeições, não justificáveis pela rapidez com que apareceu essa edição.

OLAVO BRASIL DE LIMA JR.

KAPLAN, Morton* — System and Process in International Relations — *Ed. John Wily & Sons, New York, 279 pp.

O Professor Morton Kaplan, do Departamento de Ciência Política da Universidade de Chicago, procede nesta obra de 279 páginas a um exame dos modelos de sistema internacional em têrmos de sua estrutura, participação, funções, comportamento e condições ambientais de manutenção do sistema, e na parte final procede a uma discussão da teoria dos jogos, campo promissor da moderna metodologia da ciência. Sua obra representa um esfôrço de unificação teórica na área das relações internacionais, prestando-se ainda para a investigação empírica.

A elaboração de modelos para a análise, abordagem essencial na moderna ciência política, feita pelo autor não esgota, como êle próprio o salienta, a realidade. Alguns dos tipos construídos tiveram efetiva existência real, como o sistema de balanço de poder e o sistema bipolar, outros são considerados como possíveis tendências da realidade atual.

O sistema de balanço de poder não possui um sistema interno do poder (sub-sistema político) e tem poucos atôres nacionais essenciais (até a Primeira Guerra eram apenas: Inglaterra, França, Alemanha, Império Austro-Húngaro, Itália e Estados Unidos). Suas regras essenciais são negociar antes de lutar; lutar para não perder uma oportunidade de aumentar suas capacidades; parar de lutar quando surgir a possibilidade de um ator essencial ser eliminado; evitar que um ator nacional, ou grupo de atores, assuma um papel de predominância dentro do sistema; e permitir que um ator anteriormente excluído do círculo dos "grandes" volte a participar dêle.

O sistema bipolar flexível, evolução do sistema anterior, caracteriza-se pela existência tanto de atores nacionais, como pelo fato de estarem organizados em blocos, e ainda pela existência de entidades ou atores supranacionais (a ONU por exemplo). Sua organização e funcionamento é bem mais complexa que a do balanço de poder; cada bloco é liderado por uma nação (Os EUA e a URSS). Discute o autor as suas regras essenciais e as possibilidades de surgimento de tensões que conduziriam à instabilidade.

O sistema bipolar rígido aproxima-se bastante do flexível, porém conta com um número maior de atôres nacionais e algumas regras essenciais são diferentes.

O sistema universal poderia se desenvolver como uma conseqüência da extensão de funções de um ator universal em um sistema bipolar rígido. Distingue-se pelo fato de possuir um sistema político interno, e pelo fato

de que as recompensas tanto podem ser alocadas a atores nacionais como a atores individuais (pessoas).

O sistema hierárquico pode surgir por imposição dentro de um sistema bipolar ou de um sistema universal. Êste sistema operaria diretamente sôbre as pessoas, as organizações, sindicatos, uniões, entre outros. Seria um sistema altamente estável.

O sistema de unidade de veto, que corresponde ao estado hobbesiano, surgiria quando os atores nacionais possuíssem o mesmo poder de destruição; não comporta um subsistema político e sua estabilidade dificilmente seria mantida.

A análise *sistêmica* empreendida por Kaplan não é uma análise estática. Atribui grande importância aos processos que se dão dentro do sistema, os processos regulatórios, definidos como a capacidade do sistema de preservar sua identidade através do tempo, à medida que se adapta às modificações. São de dois tipos: integrativos e desintegrativos. Os processos integrativos são aquêles que ligam sistemas ou organizações com instituições e objetivos separados dentro de uma estrutura comum, que favorece a busca comum de alguns objetivos, e a implementação de pelo menos algumas políticas. Os processos desintegrativos são aquêles que produzem instabilidade dentro do sistema ou organização, embora possam ter lugar como conseqüência da atuação de subsistemas para manter a sua estabilidade.

A essência do trabalho consiste, assim, na identificação de certas variáveis que definiriam o sistema, e na análise do comportamento de cada tipo de ator dentro de cada tipo de sistema conforme e os processos que se estejam dando.

Deve-se dar relevância à posição do autor no que se refere à análise da ação internacional. Segundo o autor, a disciplina das relações internacionais só adquire um aspecto realmente científico se a análise fôr feita dentro da perspectiva de sistemas de ação. Merece ainda destaque a confiança depositada pelo autor na utilização, no trato das relações internacionais, da teoria dos jogos. Sua obra representa, assim, um esfôrço de unificação teórica das relações internacionais, fornecendo paralelamente o subsídio metodológico necessário.

OLAVO BRASIL DE LIMA JR.

VERNON, Raymond — How Latin America Views the U.S. Investor — *Frederick A. Praeger Publishers, New York, 1966, 117 pp.*

Trata-se de mais um volume da série "Praeger Special Studies", editado sob supervisão do Dr. Raymond Vernon, Professor de Investimento e Comércio Internacional da Harvard Business School. Os quatro artigos apresentados são o resultado de um projeto organizado com financiamento do George H. Leatherbee Lecture Fund, da Universidade de Harvard.

O primeiro dos artigos, intitulado "Uma Visão Latino-Americana", procura dar uma idéia geral dos problemas com que se defrontam os investidores norte-americanos ao fazerem seus planos de investimentos em nações da América Latina. Seu autor é o conhecido Prof. Miguel S. Wionczek, Conselheiro do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos, da Cidade do México. Sua idéia geral é que os investidores americanos não tomaram consciência das transformações por que a América Latina tem passado, em seu processo de desenvolvimento industrial, e continuam acreditando nas virtudes morais, econômicas e sociais inerentes ao investimento estrangeiro, do qual os latino-americanos têm suspeitais, às vêzes, bastante justificadas.

A ALALC e o Mercado Comum Centro-Americano, embora façam apenas uma referência lacônica ao papel do investimento estrangeiro em seus estatutos, dão indícios de que a situação está mudando ràpidamente, na medida em que procuram acelerar seus processos de liberalização do comércio, em busca do objetivo sob o qual se fundam — a criação de um Mercado Comum Latino-Americano. Os programas de integração econômica da ALALC são encarados pelos países da região, como a expressão de um sadio nacionalismo latino-americano e como a independência do processo de desenvolvimento. Essas mudanças não são bem compreendidas pelos investidores estrangeiros — norte-americanos em sua maioria — o que aumenta os atritos entre as sociedadses latino-americanas e o capital estrangeiro privado.

O Prof. Wionczek conclui seu artigo afirmando que há uma necessidade urgente de que os investidores estrangeiros tomem consciência das novas realidades do processo de desenvolvimento industrial na América Latina, e de que sejam encontradas soluções que possibiltem as grandes corporações estrangeiras a contribuir para o crescimento econômico da América Latina, em têrmos aceitáveis para os latino-americanos.

Os demais artigos referem-se aos aspectos mais específicos de que se revestem os investimentos estrangeiros privados nas três nações mais industrializadas da América Latina — Argentina, Brasil e México. Os artigos apresentam diversidade de pontos de vista, refletindo os interêsses e preocupações diferentes de seus autores. Entretanto, representam, coletivamente, a visão de um setor intelectual de grande importância.

A visão argentina é apresentada por Enrique Garcia Vasquez, Vice-Presidente do Banco Central da República Argentina. A posição do autor é, pois, evidentemente derivada de sua função oficial. Procura colocar seu país sob um prisma favorável, sem deixar contudo de alertar o investidor para suas responsabilidades, assim como para suas amplas possibilidades.

O artigo de Hélio Jaguaribe sôbre a visão brasileira, apresenta a posição de um cientista político, atualmente sem responsabilidade oficial. Sua análise crítica do investimento estrangeiro privado é, sem favor, a mais completa dentre as quatro. Apresenta as críticas ao investimento estran-

geiro divididas em três grandes categorias: o efeito espoliador; o efeito na balança de pagamentos e o efeito colonizador. Também os pontos a favor do investimento estrangeiro admitem três categorias: o aumento da capacidade de formação de capital nacional; aumento de produtividade de economia e o efeito germinativo. Afirma êle que tanto os críticos quanto os defensores estão certos quando dizem, respectivamente, que o investimento estrangeiro tende a alimentar a si mesmo e que êle aumenta a capacidade doméstica de formação de capital. A questão que se colocaria então é a de se saber o valor relativo do investimento estrangeiro, nas condições em que êle ocorre. Isto depende de respostas às seguintes questões: "que melhor uso alternativo para o desenvolvimento nacional poderia ser dado aos fatôres e oportunidades que são empregados pelo investimento estrangeiro?" e "quais são os efeitos resultantes do fato de que o investimento é estrangeiro e qual o balanço entre tais efeitos e o produto doméstico gerado pelo investimento? No caso em que os capitais nacionais não forem abundantes, é provável que uma melhor alternativa seria apresentada pelos fatôres e oportunidades empregados pelo capital estrangeiro. Em caso contrário, há que se levar em conta a resposta que se dá à segunda pergunta. Os dados relativos aos efeitos negativos do investimento estrangeiro na balança de pagamentos são irrefutáveis, visto que além do investimento original, repatriam-se juros e lucros.

O autor conclui afirmando que se torna necessário que as nações latino-americanas planejem seu desenvolvimento, assegurando a predominância do capital nacional, a fim de que sejam definidos, por exemplo, os setores que ficarão reservados ao monopólio estatal (como o petróleo no Brasil), por razões de segurança nacional. A autonomia será, portanto, a questão crucial do desenvolvimento econômico, embora uma certa medida de cooperação internacional seja indispensável. Será necessário assegurar o contrôle nacional sôbre seus próprios processos de decisão, suas fábricas, técnicas e processos de produção.

O último artigo é de autoria do Prof. Raymond Vernon, que procura fazer uma interpretação da visão mexicana. Sua análise é fundamentada principalmente em dados históricos, tomando o ano de 1876 como um importante marco no desenvolvimento econômico do México. Naquele ano inicia-se a ditadura de Porfírio Diaz, que abriu as portas ao investimento estrangeiro, num convite à exploração das vastas terras, minas, campos petrolíferos e serviços públicos, enquanto as populações indígenas eram colocadas à margem do processo de desenvolvimento. Por volta de 1911, os investimentos estrangeiros no país totalizavam 2 bilhões de dólares, cêrca de 2/3 do investimento global mexicano, excluídas a agricultura e as indústrias de artesanato.

O período de Porfírio Diaz contribuiu grandemente para o sentimento de hostilidade frente ao estrangeiro, embora seja inegável que contribuiu também com as condições indispensáveis de crescimento auto-impulsionado da economia mexicana e para o desenvolvimento de um Estado moderno.

O orgulho nacional, entretanto, havia sido profundamente ferido, visto que os estrangeiros obtinham benefícios muitas vêzes superiores aos que eram oferecidos aos mexicanos.

Isto explica por que a questão da nacionalização das emprêsas de petróleo e das concessionárias de energia elétrica eram consideradas como um problema de honra nacional.

Em anos recentes a posição do Govêrno mexicano com relação ao investimento estrangeiro tem sido sempre ambivalente e inconsistente. O Govêrno não pode adotar uma política pública de simpatia para com os capitais estrangeiros em virtude do simbolismo revolucionário que a questão apresenta no México. Entretanto a área de interêsse mútuo entre o México e os investidores estrangeiro é ampla.

Vernon conclui seu artigo assinalando que os investidores estrangeiros nem sempre tomam consciência de que esta área de interêsses mútuos tem limites. Adverte-os também sôbre a necessidade de que tenham presente o sentido de história para que compreendam melhor êsses limites.

CARLOS EDUARDO BAESSE DE SOUZA

MILLAR, T. B. — Australia's Defense — *Melbourne University Press, Victoria, 1965, 198 pp.*

O livro apresenta uma análise atual e pormenorizada dos problemas australianos no que se refere à organização de sua defesa, tanto do ponto de vista do contexto político nacional quanto internacional, ao qual, aliás, se dá maior relevância.

O autor, Dr. Millar, graduou-se no Royal Military College e foi oficial de infantaria, tendo em seguida sua atenção despertada para a área das relações internacionais. Conhece bem o Sudeste asiático, região que é tratada como o ponto crucial na consideração dos problemas de defesa da Austrália.

Êle considera as possíveis ameaças externas à segurança australiana, as fôrças e a organização necessárias para enfrentá-las, e o papel dos aliados da Austrália, principalmente os Estados Unidos e a Grã-Bretanha.

Considera o autor que o aumento do número de nações independentes após a Segunda Guerra foi acompanhado de uma tendência para o totalitarismo e restrição dos direitos humanos. Êste fato representa, freqüentemente, uma ameaça às atitudes, ao *status* e ao poder das nações "mais velhas". Para sobreviver, a Austrália deve estar preparada para se defender por todos os meios, inclusive militares.

Històricamente, a primeira ameaça à segurança da Austrália veio do Japão, em seguida da China e mais recentemente a Indonésia tem aparecido como causa de preocupação. Em que medida apresentariam êsses países ameaças à segurança australiana?

A Constituição japonêsa imposta pelos americanos em 1946 impede que o Japão tenha fôrças armadas, e lhe nega o direito de beligerância. Entretanto a proximidade da União Soviética e o fato de que a China se tenha tornado comunista provocaram o temor de que houvesse um vácuo de poder na Ásia. Assim, permitiu-se ao Japão o desenvovimento de uma fôrça para a "autodefesa". Na realidade não há necessidade de rearmamento no Japão enquanto houver a garantia de proteção americana. No caso em que os americanos retirem suas tropas, ou por sua própria decisão ou cedendo às pressões, as demandas para o rearmamento japonês poderão fazer com que o Govêrno decida rever sua posição com relação ao assunto. O Japão poderia inclusive utilizar sua grande capacidade industrial para a produção de armas nucleares, se assim o desejasse. A possibilidade mais perturbadora para a Austrália seria uma reaproximação do Japão com a China, quer por interêsses comerciais ou pelo sentido de afinidade cultural e herança comum. Haveria mesmo motivo de alarma se o Japão, vindo a ficar sob influência chinesa, se tornasse um vasto arsenal para a China.

Quanto à China, não há indícios claros que mostrem uma intenção, iminente, de invadir os países do Sudeste asiático. Entretanto sua política externa tem sido motivo de preocupação para a Austrália. A China possui um formidável poderio bélico e tem demonstrado interêsses expansionistas na Ásia. Sua presença faz-se notar pelo apoio a movimentos armados no Sudeste asiático, pelas pressões políticas e militares e às vêzes também pela assistência técnica e financeira e pelo intercâmbio cultural. Sua influência aumentou consideràvelmente em países como a Tailândia, Birmânia e Paquistão. Os 13 milhões de chineses que moram em países do Sudeste asiático têm sido muitas vêzes utilizados para a consecução de objetivos tais como fomento do comércio, das comunicações e mesmo para o contrôle territorial.

O conflito sino-soviético e os tratados de defesa de vários países do Sudeste asiático com potências ocidentais são fatôres que impõem freios ao expansionismo chinês. O fato de que a China não seja uma potência marítima limita sua capacidade de lançar uma invasão direta ao continente australiano. Entretanto, se o Sudeste asiático vier a ser dominado pelos comunistas e se a Indonésia manifestar-se abertamente hostil à Austrália, as linhas marítimas do comércio australiano estarão duramente afetadas.

As relações amistosas entre a Austrália e a Indonésia esfriaram gradualmente sob a pressão dos interêsses nacionais e das aspirações e acontecimentos posteriores. A tomada de contrôle de Nova Guiné Ocidental por parte da Indonésia, sob ameaça de uso da fôrça e com patrocínio soviético, alarmou a Austrália. A Indonésia passou também a apoiar uma campanha revolucionária nos territórios malaios com o objetivo de destruir a Malásia como uma associação política e eliminar a presença econômica da Inglaterra e posteriormente dos Estados Unidos, na região. Embora a Indonésia não tenha capacidade de lançar uma invasão em ampla escala ao território australiano, está em condições de realizar ataques fulminantes a qual-

quer de seus vizinhos menores, inclusive a Nova Guiné. A Austrália tem a temer uma Indonésia dominada pelo partido comunista de orientação chinesa. (Possibilidade que se tornou remota após a revolução que derrubou Sukarno e massacrou, literalmente, centenas de milhares de adeptos do movimento comunista na Indonésia.)

Após fazer um levantamento rico em detalhes das fôrças armadas dos países que forem considerados como possíveis ameaças, o autor faz uma análise crítica dos Tratados coletivos de defesa da região, princincipalmente o ANZUS (Austrália - New Zealand - United States) e SEATO (South East Asia Treaty Organization). Julga o autor que a Austrália, estando situada em uma região em que os interêsses políticos são tão contraditórios, nem sempre poderá contar com o apoio dos Estados Unidos ou da Inglaterra em questões de seu interêsse particular, como, por exemplo, no caso de uma disputa com a Indonésia com relação aos territórios de Papua e Nova Guiné. Os Estados Unidos dificilmente interviriam militarmente para garantir a posse dêsses territórios por parte da Austrália.

Acrescenta o autor que desde que os Estados Unidos e a Grã-Bretanha não estão em condições de fornecer auxílio em têrmos de armas nucleares, não resta à Austrália outra alternativa senão a de desenvolvê-las, por seus próprios meios.

O livro revela não apenas um profundo conhecedor da região e seus problemas, mas também um estrategista militar. Esta, talvez, seja sua principal característica. Todos os aspectos importantes para a segurança da Austrália são esmiuçados em seus menores detalhes. Entretanto não nos parece que as ameaças à segurança da Austrália sejam tão iminentes a ponto de justificar sugestões como a de fabricar armamento nuclear. O próprio autor concluiu que nenhuma das nações que se constituiriam nos prováveis agressores, tem possibilidade de empenhar-se em um conflito direto, em grande escala, com a Austrália.

A Austrália é uma nação que experimenta um grande progresso econômico e teria mais a lucrar cooperando com seus vizinhos em atividades pacíficas, como o intercâmbio econômico e cultural. Se demonstra atitudes belicosas, obrigará a que outros países da região façam o mesmo, o que, além de provocar uma indesejável corrida armamentista, poderá comprometer os esforços que aquelas nações desempenham para promover seu desenvolvimento sócio-econômico.

A Austrália está situada nas proximidades de uma região onde os problemas econômicos e sociais, juntamente com as tensões políticas, assumem características dramáticas. E como reconhece o próprio Millar, ela não pode, para ignorar os problemas, simplesmente nadar para outra região mais cômoda. Cabe ao Govêrno e ao povo australiano encontrar meios para conviver pacìficamente com seus vizinhos menos privilegiados. Êstes teriam muito a lucrar da cooperação técnica, científica e financeira que a Austrália pudesse oferecer.

CARLOS EDUARDO BAESSE DE SOUZA

LIVROS

LIVROS RECENTES PUBLICADOS NO BRASIL

BRASIL, Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca — *Reforma monetária internacional; bibliografia.* Brasília, 1967. 98 p.

BRASIL, Tratados etc. — *Convenção sôbre o asilo territorial* (Rio de Janeiro). Ministério das Relações Exteriores, 1967. 15 p.

HOFSTADTER, Richard — *O antiintelectualismo nos Estados Unidos.* Trad. de Hamilton Trevisan. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967, 545 p.

BANDEIRA, Moniz et all. — *O ano vermelho; a revolução russa e seus reflexos no Brasil.* (por) Moniz Bandeira, Clóvis Melo e A. T. Andrade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967. 418 p.

BRASIL, Tratados etc. — *Brasil-Espanha, acôrdo de migração.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 36 p.

BRASIL — *Japão, acôrdo de migração e colonização.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 18 p.

RENOUVIN, Pierre e DUROSELLE, Jean-Baptiste — *Introdução à história das relações internacionais.* Trad. de Hélio de Souza. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1967. 542 p.

BRASIL, Ministério do Interior. SUDAM — *Análise preliminar da problemática desenvolvimentista da Amazônia.* Belém, 1967. 35 p.

BRASIL, Leis, decretos etc. — *Assuntos sigilosos, regulamento.* (Rio de Janeiro) Dep. de Imprensa Nacional, 1967. 12 p.

BRASIL, Tratados etc. — *Convenção sôbre privilégios e imunidades das Nações Unidas.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1966. 13 p.

TRATADO americano de soluções pacíficas — (Pacto de Bogotá) (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 36 p.

BRASIL, Comissão de Marinha Mercante — *Aspectos da navegação marítima brasileira.* Rio de Janeiro, 1967. 29 p.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Departamento Econômico — *Principais eventos no comércio internacional de produtos primários.* Rio de Janeiro, 1967. 57 p. mimeogr.

BRASIL, Tratados etc. — *Brasil-Hungria, acôrdo de comércio, pagamentos e cooperação econômica.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 28 p.

BRASIL — *Iugoslávia, ajuste de comércio e pagamento.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 21 p.

BRASIL — *Romênia, acôrdo de comércio, pagamento e de cooperação econômica.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 26 p.

BRASIL, Leis, decretos, etc. — *Cartografia brasileira, diretrizes e bases.* (Rio de Janeiro) Dep. de Imprensa Nacional, 1967, 8 p.

BRASIL, Tratados etc. — *Brasil-Itália, acôrdo de cooperação para uso pacífico da energia nuclear.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 22 p.

BRASIL, Tratados etc. — *Brasil-Honduras, convênio cultural.* (Rio de Janeiro) Ministério das Relações Exteriores, 1967. 8 p.

BIAGI, Elzo — *Mamãe Svetlana vovô Stalin* — Trad. de Ivonete Gomes da Silva. Rio de Janeiro, Record (1967) 130 p.

FRANCO, Sérgio da Costa — *Júlio de Castilhos e sua época.* (Prefácio de Moysés Vellinho) Pôrto Alegre, Ed. Globo (1967) XIV, 204 p.

KONDER, Leandro — *Marx vida e obra.* Rio de Janeiro, José Álvaro, 1968, 314 p.

NOGUEIRA FILHO, Paulo, 1898 — *A guerra cívica — 1932;* 3.º vol. 1.º tomo, *Povo em armas.* Rio de Janeiro, José Olympio, 1967. 2 v. XII, 640 p.

WERTH, Alexander, 1901 — *De Gaulle.* (Trad. de Brenno Silveira) (Rio de Janeiro) Civilização Brasileira, 1967. 399 p.

BOFFA, Giuseppe — *Depois de Kruschev* (as origens do conflito sino-soviético) Trad. de Célia Neves. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967. 279 p.

DONOVAN, Roberto John, 1912 — et all. — *A 3.ª guerra* (por) Roberto J. Donovan e a Equipe do Los Angeles Times. (Rio de Janeiro) Nova Fronteira (1967) 195 p.

RUSSEL, Bertrand, 1872 — *Crimes de guerra no Vietnã.* Trad. de Maria Helena Kühner. (Rio de Janeiro) Paz e Terra (1967) 216 p.

SCHLESINGER Jr., Arthur M., 1917 — *Vietnã: herança trágica.* Trad. de Aydano Arruda. São Paulo, Ibrasa, 1967. 117 p.

SHIRER, William L. — *Ascensão e queda do Terceiro Reich.* Trad. de Pedro Pomar e Leônidas Gontijo de Carvalho. 5 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967. 4 v.

SIMÕES, Raul Mattos Almeida — *A presença do Brasil na 2.ª guerra mundial; uma antologia.* Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1967. 213 p.

VIANNA, Hélio, 1908 — *História do Brasil.* 6 ed., revista e atualizada. São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1967. 2 v.

RUSSEL, Bertrand, 1872 — *História da filosofia ocidental.* Trad. de Brenno Silveira. 2 ed., São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1967. 3 v.

BRASIL, Congresso, Câmara dos Deputados — *Documentos pontifícios sôbre questões sociais; julho de 1967.* Brasília, 1967. 311 p.

CORBISIER, Roland, 1914 — *Reforma ou revolução?* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968, 274 p.

LOPES, Moacir Araújo et all. — *Fortalecimento da democracia no Brasil.* Rio de Janeiro, Reper, 1967. 71 p.

HENRIQUES, João — *Kremlin ou Vaticano?* — Rio de Janeiro, Ed. Jornal das Moças, 1967. 191 p.

HEMMI, Albert — *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador.* Trad. de Roland Corbisier e Marisa Pinto Coelho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967. 126 p.

PERKINS, Dexter, 1889 — *A diplomacia de uma nova era: principais acontecimentos na política dos Estados Unidos desde 1945.* Rio de Janeiro, Record, 1968. 229 p.

RABELO, Genival, 1920 — *Ocupação da Amazônia.* Prefácio de Eneida e Arthur Cezar Ferreira Reis. Rio de Janeiro, Emp. Jornalística PN, 1967. 144 p.

CARVALHO, Estêvão Leitão de, 1881 — *Memórias de um general reformado.* Rio de Janeiro, Imprensa do Exército, 1967. 144 p.

LANSFORD, William Douglas — *Pancho Villa.* Trad. de Octávio Mendes Cajado. Río de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. 309 p.

NIEMEYER, Oscar, 1907 — *Quase memórias: viagens, tempos de entusiasmo e revolta — 1961-1966.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. 102 p.

SCHRAM, Stuart — *Mao Tsé-Tung* — Trad. de Maria Helena Kühner. Introdução de Paulo Francis. Rio de Janeiro, Biblioteca Universal Popular, 1968. 485 p.

NENAROKOV, A. P. — 1917 — *A revolução mês a mês.* Trad. de Shura Victorovna. Fio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967. 220 p.

PESSOA, Lenilda Tabosa — *A revolução popular; operários, estudantes e intelectuais contra o imperialismo.* Pref. de Nicolas Boér. Caruaru, Liv. Estudantil, 1966. 171 p.

O III REICH e o Brasil; a correspondência entre Berlim e nossas embaixadas no Rio de Janeiro e em outras capitais do Continente... Rio de Janeiro, Ed. Laudes, 1968. 157 p.

WISE, David e ROSS, Thomas B. — *O govêrno invisível (As fôrças ocultas nos Estados Unidos).* Trad. de Jório Dauster Magalhães e Silva. 2 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. X, 395 p.

ETZIONI, Amitai — *Organizações Modernas.* Trad. de Miriam L. Moreira Leite. São Paulo, Liv. Pioneira, 1967. 190 p.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores — *The African contribution to Brazil.* Rio de Janeiro, (1968). 115 p.

SARTRE, Jean-Paul, 1905 — *Colonialismo e neocolonialismo.* Trad. de Diva Vasconcelos. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1968. 207 p.

BANCO da Amazônia S. A. — *Desenvolvimento econômico da Amazônia.* Belém, Ed. da Universidade Federal do Pará, 1966. 290 p.

COSTA, José Marcelino Monteiro da e CAPELLA, José das Neves — *Acre e Rondônia, diagnóstico econômico.* Belém, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, 1968. 27 p. mimeogr.

FURTADO, Celso, 1920 — *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina.* 2 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1968. 127 p.

BRASIL, Conselho Nacional de Geografia — *Atlas Nacional do Brasil.* Rio de Janeiro, 1966.

CARMICHAEL, Joel — *História resumida da revolução russa.* Trad. de Fausto Guimarães. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1967. 229 p.

QUADROS, Jânio da Silva, Presidente do Brasil, 1917 — e FRANCO, Afonso Arinos de Melo, 1905 — *História do povo brasileira* (por) Jânio Quadros (fase colonial), Afonso Arinos de Melo Franco (fase nacional). São Paulo, J. Quadros Editôres Culturais, 1967. 6 v.

KENNEDY, Robert, 1925-1968 — *O desafio da América Latina* — Trad. de Álvaro Valle. Rio de Janeiro, Laudes, 1968. 190 p.

LIMA, Alceu Amoroso, 1893 — *A experiência reacionária.* Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1968. 421 p.

PANORAMA internacional — 1967. Carlos Moacir Andrade Muniz Oliver, Paulo Borba Costa (et all.) Salvador (s. ed.) 1967. p. irreg.

SCARABÔTOLO, Hélio A. — *A cooperação internacional em educação, ciência e cultura.* Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 89 p.

SERVAN-SCHREIBER, Jean-Jacques — *O desafio americano.* Trad. de Álvaro Cabral. Pref. de José Sette Câmara. Rio de Janeiro, Ed. Expressão e Cultura, 1968. 327 p.

CASTELLO BRANCO, Humberto de Alencar, Presidente do Brasil, 1900-1967 — *Operação Amazônia; discursos.* Manaus, Govêrno do Estado do Amazonas, 1966. 34 p.

ELLSWORTH, P. T. — *A economia internacional.* Trad. por José Luiz Silveira Miranda. São Paulo, Ed. Atlas, 1968. 355 p.

SUYIN, Han — *China no ano 2001.* Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 252 p.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque — *Curso de direito internacional público.* Pref. de M. Franchini Netto. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1968. 672 p.

FRIEDMANN, Georges, 1902 — *7 estudos sôbre o homem e a técnica.* Trad. de Antônio Eduardo Vieira de Almeida e Eduardo de Oliveira e Oliveira. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1968. 163 p.

GALBRAITH, John Kenneth — *O triunfo;* Romance. Trad. e um ensaio de interpretação — Antes e depois do Romance — Carlos Lacerda. Rio de Janeiro, Nova Fronteira (1968) 311 p.

BAR-ZOHAR, M. Michel, 1938 — *Ben Gurion, o profeta armado.* Trad. e apesentação (por) Maurício Tragtenberg. São Paulo, Sengala, 1967. 386 p.

DIAS, Manuel Nunes — *O descobrimento do Brasil.* Pref. de Joaquim Barradas de Carvalho. São Paulo, Liv. Pioneira, 1967. 195 p.

PINHEIRO, Raimundo Teles — *Aspectos políticos da Guerra do Paraguai;* palestra proferida pelo Gen. Div. R 1 ... Fortaleza, Imprensa Universitária do Ceará, 1967. 40 p.

ROCQUE, Carlos — *Grande enciclopédia da Amazônia.* Pref. de Arthur Cezar Ferreira Reis.

MARCUSE, Herbert — *A Ideologia da Sociedade industrial.* Trad. de Giasone Rebuá. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1967. 238 p.

TORRES, João Camilo de Oliveira, 1915 — *Educação moral e cívica.* 3 ed., Belo Horizonte, Ed. Júpiter, 1968. 128 p.

FLANNERY, Edward H., Pe. — *A angústia dos judeus; história do anti-semitismo.* Trad. de Olga Biar Laino. Pref. de John M. Oesterreicher. São Paulo, Ibrasa, 1968. 331 p.

LOSACONO, Jorge S. J. — *O marxismo, pelo pé...* Trad. de Pe. José Valsania, DC. São Paulo, Ed. Paulinas, 1968. 182 p.

CHINOY, Ely — *Perspectiva sociológica.* Trad. de Victor Manzolillo de Morais. Rio de Janeiro, Ed. Blosch, 1967. 80 p.

DUBARLE, Dominique, OP. — *A civilização e o átomo.* Trad. Ritinha Alzira Stevenson de Godoy Camargo. São Paulo, Duas Cidades, 1967. 163 p.

FREYRE, Gilberto, 1900 — *Brasis, Brasil e Brasília;* Rio de Janeiro, Record, 1968. 271 p.

LUZ, Nícia Vilela — *A Amazônia para os negros americanos* (as origens de uma controvérsia internacional). Pref. de Sérgio Buarque de Holanda. Rio de Janeiro, Saga, 1968. 188 p.

TÔRRES, João Camilo de Oliveira, 1915 — *Estudos Sociais brasileiros.* Belo Horizonte, Ed. Júpiter, 1968. 142 p.

CENTRO de Estudos Nipo-Brasileiros, São Paulo — *Pequena enciclopédia sôbre os japonêses no Brasil,* por Robert J. Smith, Hirohi Salto, John B. Cornell e Takashi Maeyama. São Paulo, 1967. 56 p.

NASCIMENTO, Abdias do, ed. — *O negro;* organização e apresentação de ... Rio de Janeiro, Ed. GRD; 1968. 294 p.

ROMMEN, Heinrich A. — *O estado no pensamento católico;* tratado de filosofia política. Trad. das Monjas Beneditinas da Abadia de Santa Maria. Nota prévia de Alceu Amoroso Lima. São Paulo, Ed. Paulinas, 1967. 699 p.

AMAZONAS, Leis, decretos etc. — *Amazônia ocidental: Zona Franca & incentivos fiscais.* Manaus, Imprensa Oficial, 1967. 41 p.

BRASIL 1968, ano da (meia) retomada. São Paulo, Ed. Banas, 1968. 186 p.

JALÉE, Pierre — *A exploração do terceiro mundo; um estudo econômico.* Trad. de Eduardo d'Almeida. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 127 p.

SHONFIELD, Andrew — *Capitalismo moderno.* Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 635 p.

TOCANTINS, Leandro — *O rio comanda a vida; uma interpretação da Amazônia.* Pref. de Gilberto Freyre. 3 ed., revista, atualizada e aumentada. Rio de Janeiro, Gráf. Record, 1968. 352 p.

ACCIOLY, Hildebrando, 1888-1962 — *Manual do direito internacional público.* 8 ed., São Paulo, Ed. Saraiva, 1968. XVIII, 427 p.

TOYNBEE, Arnold Joseph, 1889 — *O desafio de nosso tempo.* Trad. de Edmond Jorge. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 231 p.

AZEVEDO, Aroldo de, 1910 — *O mundo em que vivemos;* curso médio. 6 ed., São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1968. 229 p.

CARVALHO, Delgado de, 1884 — e CASTRO, Therezinha de — *Geografia humana* (política econômica). 2 ed., Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Geografia, 1967. XII, 332 p.

ISRAEL de hoje; onze breves estudos sôbre aspectos vitais de Israel de hoje. . Rio de Janeiro, Ed. Biblos, 1968. 468 p.

DEUTSCHER, Isaac — *Trotski — o profeta armado; 1879-1921.* Trad. de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. 581 p.

GOODSPEED, D. J., 1919 — *Baionetas em St. Cloud; a história do 18 Brumário.* Trad. de Maria Clara Forster. Rio de Janeiro, Saga, 1968. 195 p.

SANTOS, Francisco Ruas — *Osório;* contribuição às comemorações do 1.º centenário da Batalha de Tuiuti. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1967. 235 p.

CHURCHILL, Randolph Spencer e CHURCHILL, Winston Spencer — *Seis dias de uma guerra milenar.* Trad. de Vera Neves Pedroso. Rio de Janeiro, Ed. Expressão e Cultura, 1968. 272 p.

LUGON, Clovis — *A república comunista cristã dos guaranis, 1610-1768.* Trad. de Álvaro Cabral. Pref. de Henri-Charles Desroches. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968. 353 p.

SILVA, Hélio — 1933 — *A crise do tenentismo.* (O ciclo de Vargas — vol. VI) Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. 302 p.

COLÓQUIO de Estudos Teuto-Brasileiros. 2., Recife, 1968 — Catálogo da exposição Bibliográfica. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1968. 4 p. mimeogr.

SILVEIRA, Joel, 1918 — *Meninos, eu vi.* Rio de Janeiro, Ed. Tribuna de Imprensa, 1967. 149 p.

BENANI, Ari — *Entre a foice e o martelo.* Trad. de Walter Santos. Rio de Janeiro, Ed. Bloch, 1968. 320 p.

TORRES, João Camilo de Oliveira, 1915 — *História das idéias religiosas no Brasil.* São Paulo, Ed. Grigaldo, 1968. 324 p.

ALVES, Márcio Moreira — *O Cristo do povo.* Rio de Janeiro, Ed. Sabiá. 1968. 295 p.

BRASIL, Tratados, etc. — *Brasil-Japão, acôrdo cultural.* Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 11 p.

BRASIL — México, convênio de intercâmbio cultural. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 11 p.

BRASIL — República Árabe Unida, acôrdo cultural. Rio de Janeiro. Ministério das Relações Exteriores, 1968. 12 p.

CÂMARA, Helder, Dom, 1908 — *Revolução dentro da paz.* Rio de Janeiro, Ed. Sabiá, 1968, 203 p.

KENNEDY, Robert F., 1925-1968 — *Luta por um mundo melhor.* Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro, Ed. Expressão e Cultura, 1968. 324 p.

RODRIGUES, Miguel Urbano — *Opções da revolução na América Latina.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968. 222 p.

TAVARES, Aurélio de Lyra, 1905 — *Instituição militar e trópico;* conferência proferida no Seminário de Tropicologia... Recife, Imp. do Exército, 1968. 36 p.

ANAIS da Câmara dos Deputados. V. 1 — fevereiro — março de 1967. Brasília, Diretoria de Documentação e Publicidade, 1967. 979 p.

ATKINSON, James D. — *A política de luta, as frentes e guerra pelo poder.* Trad. de Donaldson M. Garschagen. Rio de Janeiro, Ed. GRD, 1968. 289 p.

BAHIANA, Henrique Paulo — *A Espanha e o mundo.* Pref. de Pedro Calmon. Rio de Janeiro, Graf. Tupy, 1966. 91 p.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. Biblioteca — *Missões diplomáticas e repartições consulares.* Criação, transformação e extinção, legislação atualizada até 31 de dezembro de 1966. Rio de Janeiro, 1968. 175 p.

COSTA, João Frank da — *Joaquim Nabuco e a política exterior do Brasil.* Rio de Janeiro, Record, 1968. 324 p.

GRAMSCI, Antônio — *Maquiavel, a política e o estado moderno.* Trad. de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro, O Cruzeiro, 1968. X, 444 p.

MILLS, Charles Wright, 1915-1962 — *A elite no poder.* Trad. de Waltensir Dutra. 2 ed. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 421 p.

AQUINO, Francisco et all. — *América Latina, os próximos dez anos,* por Francisco Aquino, Irineu Cabral, Casto Ferragut. Trad. de Genny Furquim de Almeida e Raul Mendes da Silva. Rio de Janeiro, Victo Publicações, 1968. 286 p.

BERLE, Adolf A. — *A república econômica americana.* Trad. de Mário Salviano. Rio de Janeiro, Forense, 1968. 235 p.

BOAVENTURA, Jorge — *Marxismo: alvorada ou crepúsculo?* Rio de Janeiro, Record, 1968. 189 p.

BRASIL. Tratados etc. — *Brasil-Itália, acôrdo para instalar da bitributação as rendas relativas ao exercício da navegação marítima e aérea.* Rio de Jneiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 8 p.

BRASIL. Tratados etc. — *Brasil-Estados Unidos da América, tratado de extradição e protocolo adicional.* Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 30 p.

GARCIA, Antônio — *O moderno direito internacional em crise; o direito de perseguição,* Curitiba, Cadernos de Cultura do Elos Clube (1968) 56 p.

BRASIL. Ministério do Exército — *Almanaque do Exército para o ano de 1968.* Rio de Janeiro, 1968. 682 p.

LYONS, Eugene — *Rússia — paraíso perdido; cinqüenta anos de comunismo.* Trad. de Norath Levy. Rio de Janeiro, Ed. O Cruzeiro, 1968. 357 p.

NAÇÃO armada; revista civil-militar, ano 1 — n.º 1 — março 1968. Diretor-presidente Gen. Gerson de Penna. Rio de Janeiro, 1968. 68 p.

TAVARES, Aurélio de Lyra, 1905 — *O Exército brasileiro visto pelo seu ministro.* Recife, Imp. Universitária, 1968. 222 p.

BRASIL. Tratados etc. — *Brasil-China, acôrdo de comércio.* Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1967. 11 p.

BRASIL-Polônia, acôrdo de comércio e pagamentos. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 18 p.

BRASIL-Senegal, acôrdo comercial. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 15 p.

BRASIL-Uruguai, acôrdo para a criação de uma comissão mista para o aproveitamento da Lagoa Mirim. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968, 7 p.

PROTOCOLO de emenda à Convenção de Varsóvia de 1929 sôbre transporte aéreo internacional. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 28 p.

BRASIL. Tratados etc. — *Brasil-França, acôrdo de cooperação sôbre utilização da energia atômica para fins pacíficos.* Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exeriores, 1968. 11 p.

BRASIL-Paraguai, acôrdo sôbre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1968. 8 p.

OLIVEIRA, Nelson Tabajara de — *A tragédia de um herói.* Rio de Janeiro, Record, 1968. 161 p.

GEORGE, Pierre et all. — *A geografia ativa* (por Pierre George, Raymond Guglielmo, Yves Lacoste, Bernard Kayses. Trad. de Gil Toledo, Manuel Seabra, Nelson de La Côrte e Vincenzo Bochicchio. 2 ed. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1968. 359 p.

DEUTSCHER, Isaac — *Trotski — o profeta desarmado: 1921 — 1929.* Trad. de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968. 520 p.

BASBAUM, Leoncio — *História sincera da República; 4: de Jânio Quadros a Costa e Silva (1961-1967).* São Paulo, Fulgor, 1968. 216 p.

DARD, Emile — *Napoleão e Talleyrand*. Trad. de Modesto de Abreu. Rio de Janeiro, Ed. Vecchi, 1968. 319 p.
GARAUDY, Roger — *O problema chinês*. Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1968. 232 p.
TAPAJÓS, Vicente — *História da América*. 5 ed. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1968. 420 p.
VILLARD, Marcel — *O incêndio do Reichstag*. Apresentação, notas e rev. de Clovis Melo. Rio de Janeiro, Ed. Laemmert, 1968. 365 p.

LIVROS PUBLICADOS NO ESTRANGEIRO

Assuntos Políticos e Jurídicos

MEMOIRS: 1925-1950 — KENNAN, George F. Boston, Atlantic (Little, Brown), 1967. 583 p.
O diplomata aparece como um sensível, introspectivo, compassivo e por vêzes frustrado ser humano.

FORCE, ORDER, AND JUSTICE — OSGOOD, Robert E. e TUCKER, Robert W. Baltimore. Johns Hopkins Press, 1967. 374 p.
Esfôrço audacioso do autor para analisar o papel da fôrça na política mundial antes e depois do advento da era nuclear.

THE COLD WAR AS HISTORY — HALLE, Louis J. New York, Harper and Row, 1967. 434 p.
A tese central do livro é: "Desde o século 18, quatro grandes guerras aconteceram para manter ou restaurar o balanço de poder europeu. A 4.ª é a Guerra Fria, que se iniciou logo após a II Guerra Mundial.

THE RISE AND DECLINE OF THE COLD WAR — SEABURY, Paul. New York. Basic Books, 1967. 171 p.
Localização dos princípios da guerra fria — que o autor encara como um fenômeno histórico — em 1946 ou 1947.

A WORLD OF NATIONS: PROBLEMS OF POLITICAL MODERNIZATION — RUSTOW, Dankwart A. Washington, Brookings Institution, 1967, 306 p.
Análise comparativa da modernização como fenômeno político.

BEYOND VIETNAM: THE UNITED STATES AND ASIA — REISCHAUER, Edwin O. New York. Knopf, 1967, 242 p.
Argumentos convincentes e razoáveis para uma política exterior concebida menos ao acaso na Ásia.

A STRATEGY OF PEACE IN A CHANGING WORLD — HOLCOMBE, Arthur N. Cambridge, Harvard University Press, 1967. 332 p.

IMPERIAL AMERICA — LISKA, George. Baltimore, Johns Hopkins Press, 1967, 115 p.
Tese polêmica e original: "A América de hoje é um poder imperial, embora não imperialista, como Roma antiga. A guerra do Vietnã

é a pimeira guerra imperial americana, travada nas fronteiras remotas do império".

VIETNAM TRIANGLE: MOSCOW, PEKING, HANOI — ZAGORIA, Donald S. New York. Pegasus, 1967, 286 p.
O autor acha que, na rivalidade existente entre Washington, Moscou e Pequim, cada um dêles está ansioso por afastar os outros dois. O problema do Vietnã é discutido num ensaio analítico.

WORLD ORDER AND LOCAL DISORDER — MILLER, Linda B. Princeton, Princeton University Press (for the Center of International Studies, Princeton University), 1967. 235 p.
O papel das Nações Unidas, sucessos e fracsasos, nos conflitos internos.

THE QUEST FOR PEACE THROUGH DIPLOMACY — DERTESY, Stephen D. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1967, 182 p.
Estudo da diplomacia multilateral moderna adotada nas Nações Unidas e na Europa Ocidental.

THE EFFECTIVENESS OF INTERNATIONAL SUPERVISION — LANDY, E. A. Dobbs Ferry, Oceana Publications, 1967. 268 p.
Estudo da maquinaria e das atividades de supervisão da Organização Internacional do Trabalho nos últimos 30 anos.

NUCLEAR WAR, DETERRENCE AND MORALITY — O'BRIEN, William V. Westminster (Md.), Newman, 1967. 120 p.
O dilema nuclear estudado em diversos aspectos, do ponto de vista católico romano.

INTERNATIONAL RELATIONS RESEARCH — PROBLEMS OF EVALUATION AND ADVANCEMENT — PLATIG, E. Raymond. Santa Barbara, Clio Press (for Carnegie Endowment for International Peace), 1967. 211 p.
Estudo analítico e útil do estado das relações internacionais como disciplina.

THE LAW OF THE SEA — Ed. por ALEXANDER, Lewis M. Columbus, Ohio States University Press, 1967. 321 p.
Simpósio sôbre fronteiras marítimas, pesca e fundo do mar, plataforma continental e outros problemas do direito marítimo.

THE POLITICS OF SPACE COOPERATION — KASH, Don E., Lafayette (Ind.), Purdue University Studies, 1967. 137 p.
Estudo dos documentos da NASA e dos Projetos Espaciais americanos com a União Soviética e as Nações Unidas.

THE LIMITS OF POWER: AMERICA'S ROLE IN THE WORLD — McCARTHY, Eugene J., Senator. New York, Holt, Rinehart and Winston, 1967. 246 p.
O senador de Minnesota pede uma política exterior mais moderada na Ásia e uma maior discriminação no uso do CIA e na venda de armas. Pede uma participação maior para o Senado e para agências internacionais como veículos da Política Externa americana.

COMPETITIVE INTERFERENCE AND TWENTIETH CENTURY DIPLOMACY — COTTAM, Richard W. Pittsburgh, University of Pittsburgh Press, 1967. 243 p.
Mistura de contra-insurreições e manipulação política, econômica e psicológica. O autor discute sua importância crescente na diplomacia moderna. Exemplifica com a experiência no Irã.

Assuntos militares, técnicos e científicos

THE YEAR 2000 — KAHN, Herman e WIENER, Anthony J. New York, Macmillan, 1967. 431 p.
Indagações bastante imaginativas sôbre os próximos 30 anos. Inovações metodológicas.

PEACE AND THE STRATEGY CONFLICT — KINTNER, William R. New York, Praeger, 1967. 264 p.
A superioridade estratégica dos EUA sôbre a URSS. O livro contém várias recomendações inclusive a do desenvolvimento de um sistema de defesa de mísseis contra a China e a União Soviética.

THE SECOND WORLD WAR: A MILITARY HISTORY — COLLIER, Basil. New York, Morrow, 1967. 640 p.
Um estudioso britânico faz um resumo dos fatos de Munique a Hiroshima. Contém mapas.

SEA WARFARE 1939-1945 — CRESWELL, Captain John. Berkeley, University of California Press, 1967. 343 p.
Vista de olhos sôbre a II Guerra Mundial no mar. Admiràvelmente complementada pela história militar de Colier.

THE CODERBREAKERS: THE STORY OF SECRET WRITING — KAHN, David, New York, Macmillan, 1967. 1, 164 p.
História das comunicações secretas desde os tempos antigos até nossos dias.

ARMS CONTROL AND THE ATLANTIC ALLIANCE: EUROPE FACES COMING POLICY DECISIONS — DEUTSCH, Karl W. New York, Wiley, 1967. 167 p.
O autor usou método de pesquisa quantitativo e entrevistas pessoais com a elite francesa e alemã para conseguir seus resultados.

THE SUBMARINE AND SEA POWER — HEZLET, Vice Admiral Sir Arthur. New York, Stein and Day, 1967. 278 p.
O papel desempenhado pelos submarinos nas duas últimas guerras mundiais. O autor vê o submarino atômico como o árbitro supremo de tôdas as futuras lutas pelo contrôle dos mares.

THE ADMIRALS LOBBY — DAVIS, Vincent, Chapel Hill, University of North Caroline Press, 1967. 329 p.
Estudo do corpo de oficiais da Marinha como grupo de pressão política.

BEWAFFNETE NEUTRALITAT. — KURZ, Hans Rudolf, Frauenfeld, Huber, 1967, 150 p.
Implicações militares da neutralidade suiça.

ARMS CONTROL FOR THE LATE SIXTIES — DOUGHERTY, James E. e LEHMAN, J. F., Jr. Princeton, Van Nostrand, 1967, 265 p.
Trabalho baseado nos documentos apresentados no Terceiro Simpósio Internacional pelo Contrôle de Armas, levado a efeito em Filadélfia em 1966.

THE ESPIONAGE ESTABLISHMENT — WISE, David e ROSS, Thomas B. New York, Random House, 1967, 308 p.
A espionagem na União Soviética, Grã-Bretanha, Estados Unidos e China Comunista.

Assuntos econômicos e sociais

THE DOLLAR AND WORLD LIQUIDITY — ROOSA, Robert V. New York, Random House, 1967, 367 p.
Os documentos sôbre a política americana quanto à reforma monetária internacional nos anos cruciais da década de 60, publicados pelo Subsecretário do Tesouro em assuntos monetários, são acrescidos agora pelo comentário e alternativas do Sr. Roosa.

FREE TRADE BETWEEN THE UNITED STATES AND CANADA: THE POTENTIAL ECONOMIC EFFECTS — WONNACOTT, Ronald J. e WONNACOTT, Paul. Cambridge, Harvard University Press, 1967. 430 p.
O livre comércio, entre o Canadá e Estados Unidos recebe, nesta obra, alguns esclarecimentos importantes

WHY GROWTH RATES DIFFER: POSTWAR EXPERIENCE IN NINE WESTERN COUNTRIES — DENISON, Edward F., POULLIER, Jean-Pierre. Washington, Brookings Institution, 1967. 494 p.
Um dos mais interessantes livros sôbre crescimento econômico comparado. Estudo em separado de 8 países europeus.

A STUDY OF GENERAL AGREEMENT ON TARIFFS AND TRADE — GUPTA, K. R. New Delhi, S. Chand, 1967. 239 p.
As atividades do GATT, com atenção especial para os interêsses dos países subdesenvolvidos.

L'AIDE BILATÉRALE: ASSISTANCE, COMMERCE OU STRATÉGIE? — MASSON, Paul. Paris, Presses Universitaires, 1967. 332 p.
Reflexões gerais feitas em tôrno das políticas de ajuda de mais de 12 países (não incluindo a França).

U.S. AND U.S S.R. AID TO DEVELOPING COUNTRIES: A COMPARATIVE STUDY OF INDIA; TURKEY, AND THE U.A.R. — TANSKY, Leo. New York, Praeger, 1967. 192 p.
Comparações interessantes e dados úteis sôbre a ajuda soviética que ocupa espaço relativamente pequeno em relação à dos outros 3 países.

COMECON: INTEGRATION PROBLEMS OF THE PLANNED ECONOMIES — KASER, Michael. New York, Oxford University Press (for the Royal Institute of International Affairs), 1967. 279 p.
Dois anos e uma literatura substancial trouxeram bons complementos ao trabalho básico publicado pela 1.ª vez em 1965.

INTERNATIONAL ECONOMIC INSTITUTIONS — MEERHAEGHE, M. A. G. Van. New York, Wiley, 1967. 404 p.
Traz essencialmente sumários de organizações e acôrdos e fornece um compêndio de conceitos e teorias.

Estados Unidos

SKETCHES IN THE SAND — RESTON, James. New York, Knopf, 1967. 479 p.
Seleção dos trabalhos de Reston publicados em sua coluna do "New York Times". O livro mostra o que o autor tem de melhor em seu pragmatismo.

ADLAI STEVENSON: A STUDY IN VALUES — MULLER, Herbert J. New York, Harper and Row, 1967. 338 p.
Biografia política, francamente lisonjeira.

THE PAPERS OF WOODROW WILSON — Ed. LINK, Arthur S. Princeton, Princeton University Press, 1967. 2 V.
Êsses 2 volumes, com cartas e documentos do 28.º presidente dos EUA, cobrem o período de seu 1.º ano como estudante no curso de graduação em Economia Política na John Hopkins University. Mais da metade dos 2 volumes contém cartas de amor entre Wilson e sua noiva Ellen Louise Axson.

THE HEIR APPARENT: ROBERT KENNEDY AND THE STRUGLE FOR POWER — SHANNON, William V. New York, Macmillan, 1967. 309 p.
Favorável mas equilibrada biografia política — a melhor aparecida até agora sôbre R.F.K. — escrita por um membro do quadro editorial do "The New York Times".

BLACK POWER: THE POLITICS OF LIBERATION IN AMERICA — CARMICHAEL, Stokely e HAMILTON, Charles V. New York, Random House, 1967. 198 p.
Afirmação vigorosa da posição revolucionária do autor. Acusação ao "Poder Branco" e apêlo veemente endereçado à sociedade negra para que "se baste a si própria" através de quaisquer meios necessários.

"THOSE PECULIAR AMERICANS": THE PEAGE CORPS AND AMERICAN NATIONAL CHARACTER — FUCHS, Lawrence H., New York, Meredith Press, 1967. 232 p.
Substancial estudo, de um caso baseado na experiência do autor como diretor do "Peace Corps" nas Filipinas. Trabalho de primeira ordem, análise empírica do "Peace Corps" em ação.

FATHS OF DIPLOMACY: AMERICA'S SECRETARIES OF STATE — — HELLER, Deane e David, Philadelphia, Lippincott, 1967. 192 p.
Ligeiríssimo estudo das carreiras de 20 Secretários de Estado, de Thomas Jefferson a Dean Rusk.

STUDENT POLITICS — Ed. por LIPSET, Seymour Martins, New York, Basic Boocks, 1967. 403 p.
Quinze sociólogos estudam os movimentos políticos estudantis de Berkeley à França, da Índia à América Latina.

HARRY S. TRUMAN AND THE RUSSIANS 1945-1953 — DRUKS, Herbert, New York, Speller, 1967. 291 p.
Os principais encontros mantidos por Truman e Stalin.

O Hemisfério Ocidental

OUR TROBLED HEMISPHERE: PERSPECTIVES ON UNITED STATES — LATIN AMERICAN RELATIONS — BURR, Robert N., Washington, Brookings Institution, 1967. 256 p.
Nesse estudo histórico, o autor conclui que as soluções para o progresso estão numa OEA mais podeosa, no fortalecimento da Aliança para o Progresso e numa maior compreensão entre nossos vizinhos de hemisfério.

FIVE YEARS OF THE ALLIANCE FOR PROGRESS — HANSON, Simon G., Washington, Inter-American Affairs Press, 1967. 210 p.
estão numa OEA mais poderosa, no fortalecimento da Aliança para o gresso. O autor diz severamente que o programa foi usado "muito mais para recompensar do que para punir as resistências às mudanças".

THE POLITICS OF CONFORMITY IN LATIN AMERICA. Ed. por VELIZ, Claudio, New York, Oxford University Press (for the Royal Institute of International Affairs), 1967. 291 p.
Estudo que conclui que a estabilidade é característica da escala de valores da América Latina e que a integração nas atuais estruturas, mais do que as mudanças revolucionárias violentas é a meta de diversos grupos sociais. Trabalho importante!

MÉCANISMES DU POUVOIR EN AMÉRIQUE LATINE — VEGA, Luis Mercier, Paris, Éditions Universitaires, 1967. 229 p.
Jornalista francês examina a diversidade de povos e instituições da América Latina dando ênfase particularmente às fôrças de mudança.

BETWEEN MAULE AND AMAZON — TOYNBEE, Arnold J. New York, Oxford University Press, 1967. 154 p.
Estudo derivado de experiências na América Latina é fortalecido pela *visão global de um historiador renomado.*

THE MEXICAN REVOLUTION: FEDERAL EXPENDITURE AND SOCIAL CHANGE SINCE 1910 — WILKIE, James W. Berkeley, University of California Press, 1967. 337 p.
Exame dos gastos orçamentários programados e reais. Tentativa de medir os mitos revolucionários em contraposição às realidades sociais.

BRAZILIAN PLANNING: DEVELOPMENT POLITICS AND ADMINISTRATION. DALAND, Robert T. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1967. 231 p.
Tentativa de exame do papel do "planejamento" numa sociedade em desenvolvimento tal como o Brasil. O autor afirma que "a relação entre planejamento e conseqüentes padrões de desenvolvimento está ainda por ser estabelecida".

THE MODERN HISTORY OF PERU — PIKE, Frederick B. New York, Praeger, 1967. 386 p.
História concisa do Peru desde a sua independência — ênfase nas considerações políticas.

CUBA AND THE UNITED STATES: LONG-RANGE PERSPECTIVES — Ed. PLANK, John. Washington, Brookings Institution, 1967. 265 p.
Exame dos variados aspectos da situação cubana. Ênfase na falta de compreensão dos EUA para com a natureza revolucionária das nações em desenvolvimento, na atualidade

CUBA: CASTROISM AND COMMUNISM, 1959-1966 — SUAREZ, Andres. Cambridge, M.I.T. Press, 1967. 266 p.
Estudo da Revolução Cubana. Baseado em detalhado estudo da imprensa de Cuba e em experiências pessoais, vê a relutância carismática de Castro em delegar autoridade e institucionalizar a revolução como um reflexo de seu amor pessoal pelo poder.

KUBA UND DER WELTKOMMUNISMUS — FURTAK, Robert K. Opladen, Westdeutscher Verlag, 1967. 194 p.
Sólido estudo da Revolução Cubana. O autor afirma que Havana se tornou o 4.º centro autóctone do mundo comunista, junto a Moscou, Pequim e Belgrado, e descreve a crescente confiança dos comunistas latino-americanos nos líderes cubanos.

THE DEMOCRATIC REVOLUTION IN THE WEST INDIES: STUDIES IN NATIONALISM, LEADERSHIP, AND THE BELIEF IN PROGRESS — E. por BELL, Wendell. Cambridge, Schenkman Publishing Co., 1967. 232 p.
Parte de uma série projetada sôbre mudanças políticas e sociais no Caribe Britânico, êsses trabalhos examinam a natureza da elite e o impacto que o nacionalismo teve sôbre a região durante os primeiros anos otimistas da década de 60.

Europa Ocidental

LE PARLEMENT EUROPÉEN DANS LA CONSTRUCTION DE L'EUROPE DES SIX-HOUDBINE, Anne-Marie e VERGÈS, Jean-Raymond. Paris, Presses Universitaires, 1966. 184 p.
Dois pequenos estudos sôbre a democracia e a efetividade do parlamento europeu.

WISTON S. CHURCHILL. VOLUME II. 7901-1914: YOUNG STATESMAN — CHURCHILL, Randolph S., Boston, Houghton, 1967. 763 p.
Nesse segundo volume dessa magistral biografia, Churchill move-se para o centro da política inglêsa do pré-guerra. Sua personalidade domina as páginas da obra.

WESTERN EUROPE: A HANDBOOK — Ed. por CALMANN, John. New York, Praeger, 1967. 697 p.
Artigos sôbre países distintos e tendências comuns, complementado por boa estatística.

ABC DE L'EUROPE. TOME PREMIER: L'EUROPE POLITIQUE — VISINE, François. Paris, Librairie Générale de Droit, 1967. 334 p.
Compêndio sôbre as instituições européias dos dias presentes incluindo inúmeras cronologias da Europa do pós-guerra.

PIERRE MENDÈS-FRANCE — NANTET, Jacques. Paris, Éditions du Centurion, 1967. 272 p.
Fascinante biografia do Primeiro-Ministro que manteve seu prestígio na França e no exterior. Baseado em 10 longas conversas com o focalizado.

MÉMOIRES POLITIQUES — MAURIAC, François. Paris, Grasset, 1967. 476 p.
Coletânea de seus artigos, publicados originalmente entre 1933 e 1953. Esta obra controvertida fornece elegantes comentários dos grandes temas políticos daquele período.

LA GUERRE SECRÈTE DES SERVICES SPÉCIAUX FRANÇAIS, 1935-1945 — GARDER, Michel. Paris, Plon, 1967. 522 p.
Dramático desempenho do Serviço Secreto Francês, que continuou a agir clandestinamente sob a ocupação alemã. O autor dá poucas indicações de suas fontes de informação e deixando assim várias perguntas sem respostas.

GESCHICHTE DER SCHWEIZERISCHEN NEUTRALITAT: VIER JAHRHUNDERTE EIDGENÖSSISCHER AUSSENPOLITIK. BAND III. 1930-1939 — BONJOUR, Edgar Basel, Helbing, 1967. 431 p.
Historiador suíço com acesso aos arquivos do Govêrno, oferece um trabalho competente sôbre os esforços da Suíça para preservar a neutralidade numa Europa dominada por seus vizinhos fascistas.

HITLER'S PRE-WAR POLICY AND MILITARY PLANS 1933-1939 — Robertson, E. M. New York, Citadel Press, 1967. 207 p.
Razoável estudo das políticas de Hitler. Publicado pela 1.ª vez em Londres em 1963, êsse livro critica as primeiras noções de que Hitler seguisse algum plano de ação definido. "Êle raramente via além de um passo adiante".

TSCHECHEN UND DEUTSCHE: 1918-1939 — BRÜGEL, Johann Wolfgang. Munich, Nymphenburger Verlagshandlung, 1967. 662 p.

Estudo imparcial e bem documentado sôbre as relações tcheco-alemãs na República Tcheca. Ênfase na boa vontade de ambas as partes para viver no nôvo estado até que Hitler destruiu a base de coexistência.

THE RISE OF FASCISM — CARSTEN, F. L. Berkeley, University of California Press, 1967. 256 p.
O advento do fascismo na Itália e Alemanha e estudo comparativo de dados sôbre o fascismo em outros países da Europa.

THE BOMBS OF PALOMARES — SZULC, Tad. New York, Viking 1967. 274 p.
Reconstituição da história da perda na Espanha em 1966 de 2 aviões e 4 bombas d hidrigênio que levaram 79 dias para serem recuperados.

SPAIN: THE VITAL YEARS — BOLIN, Luis. Philadelphia, Lippincott, 1967. 396 p.
A posição de Franco na Guerra Civil por um aristocrata que o serviu como correspondente de imprensa de 1936 a 1938.

Europa Oriental e União Soviética

THE IMPACT OF THE RUSSIAN REVOLUTION, 1917-1967 — New York, Oxford University Press (for the Royal Institute of International Affairs), 1967. 357 p.
Coleção de ensaios de Arnold J. Toynbee, Neil McInnes, Hugh Seton-Watson, Peter Wiles e Richard Lowenthal.

THE FATE OF THE REVOLUTION: INTERPRETATIONS OF SOVIET HISTORY — LAQUEUR, Walter. New York, Macmillan, 1967. 216 p.
Reflexões sôbre a historiografia da Revolução Russa, Lenine e Stalin.

DEUTSCHE OSTPOLITIK 1918: VON BREST-LITOWSK BIS ZUM ENDE DES ERSTEN WELTKRIEGES — BAUMGART, Winfried. Munich, Oldenbourg, 1966. 462 p.
Grande contribuição para a história política e diplomática da I Guerra Mundial, e sôbre as políticas alemãs na Rússia em 1918 por um jovem acadêmico alemão.

JUGGERNAUT: A HISTORY OF THE SOVIET ARMED FORCES — MACKINTOSH, Malcolm, New York, Macmillan, 1967. 320 p.
Breve história desde a formação do Exército Vermelho até o presente, grande parte relacionada com campanhas na II Guerra Mundial.

STALINE NÉGOCIATEUR: UNE DIPLOMATIE DE GUERRE — HENTSCH, Guy. Neuschâtel, Éditions de la Baconnière, 1967. 382 p.
Monografia sôbre Stalin como um negociador diplomático de guerra com referências especiais para seu desempenho nas conferências de Teheran, Yalta e Potsdam.

WORKERS PARADISE LOST: FIFTY YEARS OF SOVIET COMMUNISM: A BALANCE SHEET — LYONS, Eugene. New York, Funk, 1967. 387 p.
O título já indica bem o ponto de vista do autor, que prevê dias difíceis.

LENIN, UNDERKANNTE BRIEFE 1912-1914 — Ed. por HAAS, Leonhard. Einsiedeln, Benziger Verlag, 1967. 156 p.
Cartas inéditas de Lenine durante os anos críticos de 1912-1914, de importância considerável para o conhecimento do homem e do movimento que liderou.

THE UNITED STATES AND EASTERN EUROPE — Ed. por BYRNES, Robert F. Englewood Cliffs, Prentice-Hall (for the American Assembly, Columbia University), 1967. 176 p.
Documentos preparados para a reunião da Assembléia Americana, sôbre mudanças políticas e culturais, modernização econômica e relações internacionais e intrablocos.

ASPECTS DES RELATION RUSSO-ROUMAINES: RETROSPECTIVES ET ORIENTATIONS — CIORANESCO, George, e outros. Paris, Minard, 1967. 276 p.
Numerosos autores escrevem sôbre as relações russo-romenas desde os tempos de Pedro, o Grande, até os nossos dias.

A SHORT HISTORY OF YUGOSLAVIA: FROM EARLY TIMES TO 1966 — Ed. por CLISSOLD, Stephen. New York, Cambridge University Press, 1966. 279 p.
A maior parte dêste trabalho foi publicada em 1944. A obra foi acrescida de capítulos sôbre a História Iugoslava durante e depois da II Guerra Mundial. Excelentes mapas.

O Oriente Médio

NO END OF A LESSON: THE STORY OF SUEZ — NUTTING, Anthony. New York, Potter, 1967. 205 p.
Relato do acontecido no Govêrno britânico antes e durante a crise. Boa contribuição para a História. Deve ser lido juntamente com ensaio recente de Hugh Thomas.

SUEZ: TEN YARS AFTER — Introd. CALVOCORESSI, Peter. Ed. por MONCRIEFF, Anthony. New York, Pantheon Books, 1967. 160 p.
Análise da crise de Suez em 1956 por meio de uma série de transmissões da BBC e entrevistas com Nasser, Ben Gurion e Pineau e outros. Admirável complementação para as recentes revelações de Nutling e Hugh Thomas.

THE EVOLUTION OF OIL CONCESSIONS IN THE MIDDLE EAST AND NORTH AFRICA — CATHAN, Henry. Dobbs Ferry, Oceana Publications (for the Parker School of Foreign and Comparative Law), 1967. 173 p.
Interessante e útil sumário por um consultor jurídico em Aramco e Tapline.

MODERN EGYPT — LITTLE, Tom. New York, Praeger, 1967. 300 p.
História, Política e Relações Exteriores egípcias publicadas anteriormente em 1958. Nasser é apresentado como um líder, que não deixou de lutar por seu país mas cujos erros constituem grande parte da estória.

ISRAEL ET LES ARABES: LE 3.º COMBAT — ROULEAU, Eric; HELD, Jean Francis; LA COUTURE, Jean e Simone. Paris, Éditions du Seiul, 1967. 187 p.
"Momento histórico" apresentado sob a forma de diálogo entre dois jornalistas franceses. Aprofundam-se na crise recente, estudando tanto o lado egípcio quanto o israelense.

Ásia do Sul e Sudeste

THE NEW FACE OF BUDDHA: BUDDHISM AND POLITICAL POWER IN SOUTH-EAST ASIA — SCHECTER, Jerrold. New York, Coward-McCann, 1967. 300 p.
O budismo é apontado aqui como a fonte última dos valores asiáticos, não sòmente em religião e filosofia mas, também, no nacionalismo e na ideologia. Concentra-se na importância do budismo nos aspectos político-sociais nos negócios exteriores atuais.

CHALLENGES IN INDIA — ZINKIN, Taya. New York, Walker, 1967. 248 p.
O autor aborda 9 assuntos, inclusive líderes indianos, agitações da juventude, a situação feminina, corrupção, os 50 milhões de muçulmanos, a inicativa governamental e privada que trazem problemas à Índia atual.

SECURITY IN THE MISSILE AGE — RAY, J.K. Bombay, Allied Publishers, 1967. 156 p.
O autor discute o impacto das armas nucleares nas hostilidades modernas, critica a política defensiva da Índia e argumenta que o país não deveria contar com assistência externa a fim de repelir ou deter agressões.

A LAMP FOR INDIA: THE STORY OF MADAME PANDIT — ANDREWS, Robert Hardy. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1967. 406 p.
Biografia complacente da mulher que exerceu grande influência na independência e soberania indianas.

KASHMIR: A STUDY IN INDIA-PAKISTAN RELATIONS — GUPTA, Sisir. New York, Ásia Publishing House (for the Indian Council of World Affairs), 1967. 511 p.
Traçado detalhado da intrincada e ainda insolúvel disputa de Kashmir.

THE KASHMIR PROBLEM — LAMB, Alastair. New York, Praeger, 1967. 163 p.
Compacta história da luta entre os 2 sucessores do domínio britânico na Índia, trazendo informações preciosas sôbre geografia, economia, língua e os aspectos raciais de sua população.

CENTRAL ASIA: A CENTURY OF RUSSIAN RULE — Ed. por ALLWORTH, Edward. New York, Columbia University Press, 1967. 552 p.
Trabalho sólido sôbre a terra e os povos da Ásia Central, focalizando especialmente os efeito sda influência russa em seu desenvolvimento

social, político, econômico, religioso e literário, desde a queda de Tashkent, em 1865.

VIETAM — MACCARTHY, Mary. New York, Harcourt, Brace and World, 1967. 106 p.
Trabalho de vulto sôbre as atitudes, ações e políticas americanas tanto domésticas quanto no local do conflito. A autora nega quase tôdas as propostas apresentadas, exceto as que tiveram as N.U. como intermediárias, as quais elas não discute.

THAILAND: THE WAR THAT IS, THE WAR THAT WILL BE — LOMAX, Louis E. New York, Random House, 1967. 175 p.
O autor que é contra a política americana no sudeste da Ásia e não dá crédito às palavras do Govêrno sôbre a situação lá, escreve sôbre o envolvimento político e militar americano, na Tailândia, comparando-o à batalha com o iVetnã.

INDONESIAN UPHEAVAL — HUGUES, John. New York, McKay, 1967. 304 p.
Artigos contemplados como prêmio Pulitzer, expandidos e refeitos, cobrindo o período desde os 3 dias subseqüentes ao 30 de setembro/1.º de outubro de 1965, até a queda de Sukarno em março de 1967.

Ásia Oriental e Oceano Pacífico

CADRES, BUREAUCRACY, AND POLITICAL POWER IN COMMUNIST CHINA — BARNETT, A Doak. New York, Columbia University Press, 1967. 563 p.
Estudo sôbre organização e operação do sistema político da China comunista, baseado essencialmente em entrevistas com ex-membros ativos do Partido Comunista e da burocracia governamental.

MAO-TSÉ-TUNG — SCHRAM, Stuart. New York, Simon and Schuster, 1967. 351 p.
Expert em Mao e maoísmo, usa, tanto quanto pode, textos chineses contemporâneos para escrever esta biografia que se prolonga até a revolução cultural em 1967. Conclui que o culto a Mao, em sua forma presente, provàvelmente não sobreviverá ao próprio Mao.

THE ROLE OF THE CHINESE ARMY — GITTINGS, John. New York, Oxford University Press (for the Royal Institute of International Affairs), 1967. 331 p.
O caráter mutável do Exército de Libertação Popular desde 1949; a posição flutuante por êle ocupada na escala das prioridades nacionais, seu relacionamento com o Partido Comunista e seu papel econômico e social.

África

NONALIGNEMENT — Ed. por BURTON, J. W. New York, James H. Heineman, 1967. 142 p.

Êste volume contém 8 pequenos ensaios considerando os aspectos políticos e econômicos do não alinhamento na África e na Ásia.

AFRICA IN SEARCH OF DEMOCRACY — BUSIA, K.A. New York, Praeger, 1967. 189 p.
Ex-líder da oposição parlamentar e um dos intelectuais mais proemimentes de Gana analisa as barreiras ao desenvolvimento das formas democráticas de govêrno na África.

THE DRAGON'S EMBRACE: THE CHINESE COMMUNISTS AND AFRICA — HEVI, Emmanuel John, New York, Praeger, 1967. 152 p.
Advertência aos africanos quanto à ameaça que a diplomacia chinesa apresenta para a África independente.

AFRICA AND THE COMEON MARKET — OKIGBO, P. N. C. Evanston, Nortwestern University Press, 1967. 183 p.
Análise detalhada das oportunidades e problemas de várias formas de relações econômicas entre o Mercado Comum e a economia africana.

ECONOMIC CO-OPERATION IN AFRICA: RETROSPECT AND PROSPECT — GREEN, Reginald Herbold e KRISHNA, K.G.V. New York, Oxford University Press (for University College, Nairobi), 1967. 160 p.
Pequeno debate dos problemas advindos de tentativas passadas de integração econômica na África e uma análise de futuras probabilidades.

THE NEW AFRICANS — Ed. *por* TAYLOR, *Sidney*. New York, Putnam, 1967. 504 p.
Ensaios biográficos sôbre os líderes políticos da África negra independente. *Atrativamente ilustrado, trabalho útil no campo da referência,* embora requeira constante atualização.

THE BEST OF BOTH WORLDS? A CHALLENGE ON DEVELOPMENT *POLICIES IN AFRICA — HUNTER,* Guy. New York, Oxford University Press (for the Institute of Race Relations), 1967, 132 p.
Os problemas básicos da modernização na África. O autor apela por uma reestruturação do sistema educacional africano e por um maior treinamento vocacional e técnico orientado para o desenvolvimento econômico rural.

THE ANGLO-AFRICAN COMMONWEALTH: POLITICAL FRICTION AND CULTURAL FUSION — MAZRUI, Ali A. New York, Pergamon Press, 1967. 163 p.
Ensaios sôbre tópicos políticos, história e cultura na África tropical de língua inglêsa.

TOWARD THE AFRICAN REVOLUTION — FANON, Frantz. New York, Monthly Review Press, 1967. 197 p.
Coleção de ensaios escritos entre 1952 e 1961, ano da morte do autor, sôbre problemas como: racismo, colonialismo, a luta pela independência da Argélia e a luta dos africanos pela libertação das elites pré e pós-coloniais.

DU PROTECTORAT À L'INDEPENDANCE: MAROC 1912-1955 — SPILLMANN, Georges. Paris, Plon, 1967. 245 p.
Memórias de um oficial francês diretamente envolvido nos negócios marroquinos no tempo de Lyautey até o fim do protetorado francês. Acusação contra os EUA por tornarem impossível o diálogo entre França e Marrocos.

MAURITANIA — GERTEINY, Alfred G. New York, Praeger, 1967. 243 p.
Introdução geral à história, geografia e desenvolvimento social de um dos menos conhecidos países africanos, que tem uma população inferior a 1 milhão de habitantes e uma imensa área quase totalmente deserta.

AFRICA IN SOCIAL CHANGE — LLOYD, P.C. Baltimore, Penguin, 1967. 362 p.
Análise competente dos principais aspectos das mudanças sociais, modernização e deferenciação de classes nos novos Estados da África Ocidental.

INDUSTRIALIZATION AU CONGO: LA TRANSFORMATION DES STRUCTURES ÉCONOMIQUES — LACROIX, Jean Louis. Paris, Mouton, 1967. 358 p.
Tentativa de exame do desenvolvimento congolês à luz das teorias contemporâneas sôbre desenvolvimento econômico. A incapacidade da estrutura política indígena para tomar decisões chave sôbre a economia dominada pelo estrangeiro é vista como a maior barreira ao planejamento econômico nacional.

L'INTERVENTION DES NATION UNIES AU CONGO, 1960-1964 — GENDEBIEN, Paul Henry. Paris, Mounton, 1967. 292 p.
Avaliando o trabalho das Nações Unidas no Congo, o autor conclui que, a despeito das inúmeras dificuldades, sua intervenção manteve a integridade territorial e provàvelmente evitou um período prolongado de violência e caos.

AFRIKANER AND AFRICAN NATIONALISM: SOUTH AFRICAN PARALLELS AND PARAMETERS — MUNGER, Edwin S. New York, Oxford University Press (for the Institute of Race Relations), 1967. 142 p.
Análise dos nacionalismos competitivos. O autor vê o nacionalismo branco africano aproximar-se de sua maturidade enquanto que o negro é, ainda, um movimento de elite. A despeito da proliferação de nacionalismos induzidos pela política Batustan, êle nota uma resposta crescente das demandas africanas.

THE POLITICAL ECONOMY OF SOUTH AFRICA — HORWITZ, Ralph. New York, Praeger, 1967. 522 p.
Análise detalhada e bem documentada do desenvolvimento econômico da África do Sul, como uma resposta dos sul-africanos a duas influências — as fôrças dos mercados internacionais e locais e a determinação

do africanismo de manter uma sociedade racialmente estratificada a qualquer custo.

SOUTH AFRICA'S TRANSKEI: THE POLITICS OF DOMESTIC COLONIALISM — CARTER, Gwendolen M., KARIS, Thomas e STULTZ, Newell M. Evanston, Northwestern University Press, 1967. 200 p. Excelente análise do "colonianismo doméstico" da África do Sul no Transkei. Os autores reconhecem as novas oportunidades para legitimar a participação africana na política mas, ao mesmo tempo, duvidam da tantas vêzes declarada determinação sul-africana para tornar esta primeira Bantustan uma entidade viável.

Índice da Revista Brasileira de Política Internacional

Vols. 6 a 10 N.ºs 24 a 39/40

Compilação de Lea Motta Fernandes

Sinais Convencionais:

a = Artigo
d = Documento
l = Livro Comentado
r = Resenha

O primeiro algarismo refere-se ao **volume** da REVISTA; o segundo, entre parêntesis, ao **número** da REVISTA; os demais correspondem à **paginação.**

SUMMARY INDEX OF THE REVISTA BRASILEIRA DE POLITICA INTERNACIONAL

Vols. 6 to 10 N.ºs 24 to 39/40

Conventional Signs:

a = Article
d = Documents
l = Book Reviewed
r = Summary of Events

The first number shows the **volume** of the REVISTA; the second number, between parenthesis, the **number**; the other numbers show the **pages.**

SOMMAIRE DE LA REVISTA BRASILEIRA DE POLITICA INTERNACIONAL

Vols. 6 a 10 N.ºs 24 a 39/40

Signales Conventionales

a = Article
d = Documents
l = Livre Commenté
r = Resumé des Évenements

Le premier numéro indique le **volume** de la REVISTA; le deuxième numéro, entre parenthèse, le **numéro** de la REVISTA; les autres numéros indiquent les **pages.**

ÍNDICE DA REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Vols. 6 a 10 **N.ºs 24 a 39/40**

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

●

CONSELHO DE DIREÇÃO

Prof. *Lourival Gomes Machado*, da Universidade de São Paulo
Prof. *Milton Soares Campos*, da Universidade de Minas Gerais
Prof. *Nélson de Souza Sampaio*, da Universidade da Bahia
Prof. *Victor Nunes Leal*, da Universidade do Brasil

DIRETOR RESPONSÁVEL

Prof. *Orlando M. Carvalho*, da Universidade de Minas Gerais

●

ASSINATURA ANUAL .... NCr$ 3,00
PREÇO DE CADA NÚMERO .... NCr$ 1,50

●

PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS — BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS — BRASIL

Composto e impresso nas oficinas da
GRÁFICA EDITÔRA ITAMBÉ S. A.
Rua Leandro Martins, 72 — Rio-GB